

A-2-C
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A **Redação da Imprensa Nacional**, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Colêterias.

Os funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilitar a pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior daquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Cortes de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	82\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (2.º, 3.º, 4.º) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados rezevem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colêterias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procederá a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 23 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

2.ª de R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificados pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por este motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2.º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 55

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 28 de fevereiro.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 28 de fevereiro.
Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Polícia do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e da Comissão de Permanência de Estrangeiros.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do Ministro, do Serviço do Pessoal, da Inspeção dos Centros de Saúde e da Faculdade de Odontologia.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, das Direções das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Comissão e Tarifa, da Direção do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Direção do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Central de Compras.

Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro, do Tribunal Marítimo Administrativo de Escola Naval.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Direção de Intendência da Guerra, do Estado Maior do Exército, da Inspeção Geral do Ensino do Exército e da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Direção Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos e da Direção Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional de Produção Vegetal, do Serviço de Caça e Pesca, da Direção de Estatística da Produção, do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil e do Serviço Florestal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Direção Geral de Contabilidade, do Serviço Técnico Atuarial, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Instituto Nacional de Previdência, do Conselho Atuarial e da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 28 de fevereiro de 1939, foi readmitido José Inácio da Silva no cargo da classe F, da carreira de Detetive do Quadro II deste Ministério, na vaga a ser preenchida, por merecimento, decorrente da aposentadoria de Guilhermino Leopoldino de Santana, sem direito a vencimentos anteriores, porém contando o tempo do serviço em que esteve afastado do cargo.

— Por outro da mesma data, foi nomeado João Reis, para exercer interinamente, as funções de oficial de Justiça, classe "C", do Quadro VI deste Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Carlos Antônio Vieira, a quem foram concedidos três meses de licença para tratamento de saúde, pelo Presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 28 de fevereiro, foi nomeado o Dr. Benjamin Constant Neves Gonzaga para exercer o cargo, em comissão, de assistente da cadeira de Fisiologia da Faculdade Nacional de Odontologia, padrão H do Quadro I.

— Por outro da mesma data, foi exonerado o Dr. Fernando Rodrigues Campelo do cargo, em comissão, de assistente da cadeira de Fisiologia da Faculdade Nacional de Odontologia.

— Por outro da mesma data, foi tornado sem efeito o decreto de 21 de dezembro de 1938, pelo qual foi nomeada Julieta de França, ex-professora de desenho e modelagem do Instituto Nacional de Surdos Mudos, para exercer o cargo de professor, padrão J, da cadeira de desenho da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, visto não ter capacidade física para exercer cargo público.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

314 — Em 25 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento a anexa exposição de motivos, em que o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas propõe a expedição de um decreto-lei, dispondo sobre a organização administrativa do Loide Brasileiro e de um decreto, aprovando o regulamento da mesma empresa.

2. Foi pensamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao elaborar o projeto do decreto-lei sobre a organização do Loide, dar à mesma empresa uma autonomia menos ampla, uma autonomia viável, e, para isso, propõe modificações na Lei n. 420, de 10 de abril de 1937.

3. Anteriormente, porém, a Direção do Loide Brasileiro, apresentara a Vossa Excelência, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, um projeto de regulamento, que foi encaminhado, para o devido estudo, ao antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

4. Pela Resolução n. 2.321, de 11 de março de 1938, aprovada por Vossa Excelência, em despacho de 15 do mesmo mês, aquele Conselho manifestou-se favoravelmente à aprovação do referido regulamento com a ressalva de que, à semelhança do que ocorre com as empresas congêneres, nacionais e estrangeiras, não fossem as funções de Agente do Loide Brasileiro atribuídas, privativamente, a seus empregados, como constava do citado projeto.

5. À vista da última parte da Resolução referida, o Loide Brasileiro introduziu, no projeto de regulamento, a modificação sugerida e restituiu o processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

6. Não obstante a aprovação implícita que, ao ratificar Vossa Excelência a resolução daquele Conselho, foi dada ao regulamento em referência, o Ministério da Viação e Obras Públicas sugere modificações na Lei n. 420, de 10 de abril de 1937, e apresenta novo projeto de regulamento, o qual difere fundamentalmente do primitivo, quer quanto à parte técnica, quer quanto à administrativa.

7. O art. 9º da Lei n. 420 estipula ser da exclusiva competência do Loide Brasileiro a elaboração do respectivo regulamento.

8. Não constando do presente processo ter sido ouvida a Direção do Loide Brasileiro a respeito do novo projeto de regulamento elaborado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, torna-se necessário, preliminarmente, o pronunciamento daquela empresa, para que, então, possa ser examinada a conveniência de adoção, no todo ou em parte, dos aludidos projetos.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo, opinando no sentido de, sobre os projetos em apreço, ser ouvida a direção do Loide Brasileiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente interino.

Aprovado. Em 2-3-39. — G. VARGAS.

333 — Em 28 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o requerimento em que Benedito Freitas, Prático de Farmácia — classe D, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pede retificação da situação atual, para a mesma classe da carreira de escriturário.

2. Em favor dessa pretensão, alega o requerente ter exercido, até dezembro de 1936, funções de escrita na farmácia do Hospital D. Pedro II.

3. Remetido o processo ao Ministério da Educação e Saúde, informa o Diretor do aludido Hospital que o signatário foi "servente", com a "função real de escrevente de farmácia", até 29 de setembro de 1936, data da sua nomeação para "prático de farmácia", no desempenho de cujas funções demonstrou e tem demonstrado capacidade.

4. Ouvida, a CEE é de parecer que o requerente não pode ser atendido no que pede.

5. Não há realmente, o que retificar na sua situação atual, de vez que ela deriva da anterior à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

6. Acresce ainda o fato de ter sido a presente reclamação apresentada quando há muito havia expirado o prazo legal concedido para tanto.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de devolver a Vossa Excelência o processo em causa, opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente interino.

Arquive-se. Em 3-3-39. — G. VARGAS.

N. 334 — Em 28 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em requerimento endereçado a Vossa Excelência, José Pinto Soares Filho, secretário — padrão J, da Faculdade de Medicina da Bahia (Quadro V do Ministério da Educação e Saúde), pede em recurso, melhoria da situação atual, para o padrão L, ou, caso não seja possível, para o padrão K.

2. Remetido o processo, por despacho de Vossa Excelência ao Ministério da Educação e Saúde, a Comissão de Eficiência endossa o parecer da antiga Comissão, a folhas 8, verso, do processo, contrário ao pedido em que ora insiste o requerente.

3. Na realidade nada há a modificar na situação do cargo de que se trata, de vez que ela deriva da anterior Lei 284.

4. O requerimento é longo; ocupa nada menos que 8 páginas dactilografadas. O requerente nada mais faz, entretanto, do que repetir argumentos já apreciados de vezes anteriores, em que, só ou com outros, pleiteou melhoria de situação, ao lado de outros argumentos novos, que não são a expressão da verdade. Entre esses últimos está o de que o antigo Conselho Federal do Serviço Público elevou o padrão de vencimento do cargo de secretário da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, quando o que houve foi a reificação de um erro verificado.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo de que se trata, opinando pela manutenção do despacho de fis. 9, que determinou o seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente interino.

Arquive-se. Em 5-3-39. — G. VARGAS

N. 343 — Em 3 de março de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura, em exposição de motivos número 616, de 1938, submete à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, referente à melhoria de salário de Levi de Sousa.

2. Este Departamento examinou a proposta e providenciou as diligências legais requeridas pelo caso, tendo para isso encaminhado o processo ao Ministério da Agricultura.

Entretanto, durante esse período, foi elaborada a revisão anual da relação do pessoal extranumerário-mensalista, e Levi de Sousa foi relacionado regularmente, sem as incorreções da presente proposta.

3. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando no sentido de que esta proposta seja assim considerada, sem efeito e arquivada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente interino.

Aprovado. Em 3-3-39. — G. VARGAS

PORTARIAS

Portaria n. 141

O Presidente, Interino, do Departamento Administrativo do Serviço Público, para a execução do Decreto-Lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937,

Resolve designar, para fazer parte da Comissão Executiva que fará realizar, na cidade de Ribeirão Preto, as provas a que se submeterão os funcionários beneficiados pelo citado decreto-lei, o Agente Fiscal do Imposto de Consumo naquela cidade, Benjamin da Costa Bueno Filho, em substituição do Contador Seccional João de Queiroz Leite.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1939. — Moacyr R. Briggs, Presidente interino.

Portaria n. 142

O Presidente, Interino, do Departamento Administrativo do Serviço Público, para a execução do Decreto-Lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937,

Resolve dispensar, a pedido, o Diretor Regional, Aladino Neves, das funções de Membro da Comissão Executiva, que fará realizar, na cidade de Porto Alegre, as provas a que se submeterão os funcionários beneficiados pelo citado decreto-lei.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1939. — Moacyr R. Briggs, Presidente interino.

Portaria n. 143

O Presidente, Interino, do Departamento Administrativo do Serviço Público, para a execução do Decreto-Lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937,

Resolve designar, para fazer parte da Comissão Executiva que fará realizar, na cidade de Porto Alegre, as provas a que se submeterão os funcionários beneficiados pelo citado decreto-lei, o Oficial Administrativo, classe H, do Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Henrique Trindade, em substituição, a pedido, do Diretor Regional, Aladino Neves.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1939. — Moacyr R. Briggs, Presidente interino.

Portaria n. 144

O Presidente, Interino, do Departamento Administrativo do Serviço Público, para a execução do Decreto-Lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937,

Resolve designar, para fazer parte da Comissão Executiva que fará realizar, na cidade de Santana do Livramento, as provas a que se submeterão os funcionários beneficiados pelo citado decreto-lei, o Agente Postal Telegráfico naquela cidade, José de Azevedo Teixeira, em substituição de Martim Rodrigues da Luz, que se encontra afastado por motivo de moléstia.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1939. — Moacyr R. Briggs, Presidente interino.

Cópia autêntica do termo lavrado a folhas 10 e 11 do livro de registro de termos de contratos do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento Administrativo do Serviço Público e o Dr. Murilo Bastos Berebrior para prestação de serviços como médico de segunda classe, conforme autorização do Sr. Presidente da República. — A cláusula terceira do contrato lavrado a folhas 2, 3, 4 e 5 do livro de registro de termo de contrato e assinado em dez de fevereiro de 1939, ficará assim redigida: — "O presente contrato vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de 1939, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma, si aquele Instituto denegar o registro. Por estarem justos e contratados foi lavrado por mim, Oscar Meira, contabilista, o presente termo e assinado pelo Dr. Moacyr Ribeiro Briggs, Presidente interino do Departamento Administrativo do Serviço Público, pela parte do Governo Federal, pelo contratado e pelas testemunhas". — Estavam inutilizadas estampilhas federais no valor de 7\$600 sob a data de 7 de março de 1939 e assinatura Moacyr Ribeiro Briggs, seguindo-se as assinaturas: de Murilo Bastos Berebrior, Mario Ramirez Deleito, Oficial Administrativo L; Tito Rigoberto de Mattos Vanique — Almojarife H e Oscar Meira — contabilista.

Cópia autêntica do termo lavrado a folhas 11 e 12 do livro de registro de termos de contratos do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento Administrativo do Serviço Público e o Dr. Evaldo Martins Carneiro da Cunha para prestação de serviços como médico de segunda classe, conforme autorização do Sr. Presidente da República: — A cláusula terceira do contrato lavrado a folha 6, 7, 8 e 9 do livro de registro de termo de contrato e assinado em dez de fevereiro de 1939, ficará assim redigida: — "O presente contrato vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de 1939, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma, si aquele Instituto denegar o registro. Por estarem justos e contratados foi lavrado por mim, Oscar Meira, Contabilista, o presente termo e assinado pelo Dr. Moacyr Ribeiro Briggs, Presidente interino do Departamento Administrativo do Serviço Público, pela parte do Governo Federal, pelo contratado e pelas testemunhas". — Estavam inutilizadas estampilhas federais no valor de 8\$000, sob a data de 7 de março de 1939 e assinatura Moacyr Ribeiro Briggs, seguindo-se as assinaturas, Evaldo Martins Carneiro da Cunha; Mario Ramirez Deleito, Oficial Administrativo L; Tito Rigoberto de Mattos Vanique — Almojarife H e Oscar Meira, contabilista.

Divisão do Extranumerário

Relação nominal dos tafeiros necessários aos trabalhos relativos á ultimação do fichário do pessoal extranumerário mensalista, admitido nos termos do decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1933, preparação e conferência das relações nominaes desse mesmo pessoal, cujo pagamento correrá por conta da dotação orçamentária atribuída a este Departamento — Verba 1ª — Título II — Sub-consignação 2.

N. de ordem	Nomes	Indicação do trabalho	Fixação do prazo	Mínimo de produção	Condições de execução	Acabamento	Condições de pagamento
1	Dyla de Almeida Amado.....	Confecção de fichas de preparação e conferência de relações nominaes.	De 1º a 31 de março.	150	Trabalhos dactilográficos e outros necessários á organização do fichário.	Perfeito	100 rs. por unidade de ficha ou conferida.
2	Lucia de Albuquerque Salgado.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
3	Ruth Coutinho Rocha.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
4	Juracy de Almeida Magalhães.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
5	Camelia Ribeiro dos Reis.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
6	Lolita Koch Freire.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
7	Marília Dirceu Diniz.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
8	Ondina Praltzgraff.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
9	João Luisetti.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
10	Nila de Azevedo.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
11	Newton Guimarães Werneck.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
12	Daive Cabral Cardoso.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
13	Dulce Meira.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
14	Clorinda Amalia dos Reis Berredo.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
15	Néa Augusta Gomes.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
16	Felisdora Boudallé Teixeira Mendes.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
17	Marina Pinheiro Salgado.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
18	Lygia da Silva.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
19	Myriza Zulema Braga.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
20	Alice Carvalho Araujo.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
21	Francisco Pictrolungo.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
22	Joffre Simplicio de Alcantara.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
23	Paulo Camargo Pereira.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.

D. E. em 6 de março de 1939. — *Bittencourt Sampato*, Diretor da Divisão.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 1.358 — Georgina Elvira Ventura da Costa, funcionária extranumerária, em exercício do Serviço de Aguas e Esgotos, classificada em concurso para Dactilógrafos, solicita nomeação.

Despacho: A preferência invocada pela requerente só prevalece para os concursos realizados pelo DASP, no caso de empate na classificação, como desidiu o Sr. Presidente da República.

Aguarde, pois, oportunidade. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 2.729 — Manoel Luiz Gomes, Escrivão, classe "D", do Ministério da Educação e Saude, Quadro I, solicita retificação de classificação.

Despacho: A C.E.E., para que se digno organizar nova classificação básica, por ordem de antiguidade, dos Escrivãos, da classe "D", do Quadro I — 1ª Região —, do Ministério da Educação e Saude, referente a 1-1-37, colocando o requerente no lugar que lhe competir.

Solicito, depois, a restituição do processo, com a classificação aludida. — *Paulo Lyra*, D.D.

Processo n. 1.046-39 — Jorge José Lopes, Servente da classe "C", Quadro I, Ministério da Educação e Saude, solicita retificação de classificação.

Despacho: A C.E.E., para que se digno de organizar nova classificação básica, por ordem de antiguidade, dos Serventes, da classe "C", do Quadro I — 1ª Região —, do Ministério da Educação e Saude, referente a 1-1-37, colocando o requerente no lugar que lhe compete e devolver, em seguida, o processo, com a classificação aludida, a este D.P. — *Paulo Lyra*, D.D.

Processo n. 1.089-39 — Renato Haas Bastos e outros, Escrivãos da classe "G", do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, requerem o benefício do Decreto-Lei número 145, de 29 de dezembro de 1937, afim de serem incluídos na prova de classificação a que se referem as instruções aprovadas para a prática daquela lei.

Despacho: O Conselho Deliberativo, por maioria, mantém a decisão anterior. — *Paulo Lyra*, D.D.

Processo n. 1.119-39 — Acilino Erico Zeferino, Escrivão, classe G, Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede sua nomeação para a classe inicial da carreira de Oficial Administrativo.

Despacho: O requerente está inscrito sob n. 2.557, para a prova de habilitação estabelecida no item 7 das Instruções aprovadas pelo Senhor Presidente da República. Restitua-se o processo ao S. P. V. — *Paulo Lyra*, D. D.

Processo n. 1.187-39 — Romeu de Miranda e Silva, Escrivão, classe G, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Quadro IV — Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência de Quadro.

Despacho: Havendo cargos excedentes na classe para que é requerida a transferência, não pode esta ser feita, de acordo com o que resolveu o Senhor Presidente da República.

Ao S. P. V., para arquivamento. — *Moacyr Briggs*.

Exposição de motivos:

Ao Senhor Presidente da República:

DF-335 — Sobre requerimento em que o Oficial Administrativo, classe H, do Quadro I, do Ministério da Marinha, Fernando Magno Porto, pede transferência de Quadro e Ministério.

DF-336 — Sobre requerimento em que o Oficial Administrativo, classe H, do Quadro III, Imprensa Nacional — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Alberto de Araújo Rangel Neto, pede transferência de Quadro e Ministério.

DF-337 — Sobre requerimento em que o Escrivão, classe C, do Quadro VIII — Rede de Viação Cearense — do Ministério da Viação e Obras Públicas — José de Moura Freire, pede transferência de Quadro.

DF-338 — Sobre memorial em que o Escrivão, classe E, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Léo Lima e Silva de Afonseca pede transferência de Quadro e Ministério.

DF-339 — Sobre requerimento em que o Doutor Valdemar da Silva Moreira, Juiz Federal Substituto, da 3ª Vara deste Distrito, ora em disponibilidade, solicita seu aproveitamento na magistratura deste mesmo Distrito, ou em cargo jurídico equivalente.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 25 de fevereiro de 1939. (Processo n. 764)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I (1ª REGIÃO)

Carreira: Guarda-Sanitário

Classe: D

1. José Gregório da Costa.
2. João Baptista Alves.
3. José de Andrade e Silva
4. Cícero Guedes.
5. Luiz Gonzaga dos Santos.
6. André de Souza Soares.
7. Arthur de Souza Guimarães.
8. Manoel Antonio Gonçalves.
9. Joaquim Manoel de Oliveira.
10. Henrique Rocha Camargo.
11. Domingos de Oliveira.
12. Manoel Gomes Teixeira.
13. José Alves do Nascimento.
14. João Coelho Teixeira.
15. Miguel Felisberto da Fonseca.
16. Maurício dos Santos Andrade.
17. Manoel José da Cunha Chaves.
18. Frederico Marinho Lizardo
19. José Carlos Camara.
20. Avelino Joaquim Soares.
21. Mario Maggioli do Nascimento.
22. Aníbero Ferreira Machado.
23. Leopidas Feital.
24. José Alves Corrêa.
25. Pedro Pinto de Faria Costa.
26. Oswaldo Maia.
27. Antonio Monteiro de Freitas
28. Edgard Pachêco Vianna.
29. Octavio José Macedo Junior.
30. Decécio Avila Bittencourt.
31. João Luiz Teixeira.
32. João Paes Ferreira.
33. Francisco Costa.
34. José Joaquim Alves dos Reis.
35. Adamastor Alves Coutinho.
36. Ernesto Dias dos Santos
37. Alexandrino Coutinho.
38. Sebastião de Miranda.
39. Eugénio Cabral de Mello.
40. Alberto Soares.
41. Alvaro Antonio da Fonsêca.
42. Waldemar da Silva Santos.
43. João Cavalcanti da Silva.
44. Joaquim Ferreira Diniz.
45. Francisco Rito.
46. Roldão dos Santos Marques.
47. João da Silva Maia.
48. Manoel Rodrigues Loureiro.
49. Octavio Faro.
50. Theophilo da Silva Kuerques.
51. Melciades Portella Alves.
52. Arthur Gonçalves dos Santos
53. José Machado Braga.
54. Paulino José Alves.
55. Alípio de Andrade.
56. Angenor de Almeida.
57. Jorge Pereira Barroso.
58. Alvaro de Assis Corrêa.
59. Chrispim Moniz de Oliveira.
60. Francisco Pedro de Assis
61. José Torres Estruc.
62. José Ribeiro Avellar.
63. José Ferreira de Almeida.
64. Manoel Dias de Miranda.
65. Teobaldo Patrocínio.
66. Octavio de Castro Pinto.
67. Pedro Costa.
68. Alfredo Rodrigues de Brito.
69. Pedro Pereira Cardoso Thompson
70. Antonio Geraldo Ferreira.
71. Alfredo Gonçalves dos Santos.
72. Antonio Baptista de Barros.
73. Thomaz Pedro de Alcantara.
74. Julio Victor Soares Martins.
75. José Pereira da Silva.
76. Fructuoso dos Santos.
77. José Lyrio.
78. Arthur Arnaldo de Oliveira.
79. Octavio Brasileiro da Costa.
80. Pedro João de Alcantara.
81. Albertino dos Santos Craveiro.
82. Alexandre José Dias de Carvalho.
83. Alvaro de Souza Torres.
84. Epiphânio Ramos Carollo.
85. Abílio Augusto.
86. Antonio Sanches José da Matta.
87. Candido Delamare Filho.
88. Donario José de Moura.
89. Manoel da Silva Amaral.
90. Candido Dias Monteiro.
91. Felismino Gomes dos Anjos.
92. José Luiz Monteiro de Barros.
93. Ladislau do Nascimento.
94. José Lopes Sollér.
95. Manoel Henrique de Oliveira.
96. Alvaro Clemente Cunha.
97. Onofre Rodrigues da Costa.
98. Alvaro Gonçalves da Cunha.
99. Antonio Francisco de Oliveira.
100. Augusto Estrella de Oliveira
101. Aristoteles Goulart.
102. Deolindo Pinto Ribeiro
103. José Tavares Junior.
104. José Soares de Araujo.
105. Virgílio Augusto Barroso.
106. Francisco Vaz do Carvalho.
107. Waldemar Rodrigues Chaves.
108. Sylvio Duarte de Moraes.
109. Theodorico Fernandes da Costa.
110. Mario José Pinto.
111. Cesar Augusto Rodrigues.
112. Ladislau Costa.
113. João Plácido de Souza.
114. Antonio Gabriel Longo.
115. José Jacintho da Cruz.
116. Octaviano Agnello Calazans.
117. Antonio Augusto Soler.
118. Alípio de Carvalho Camera.
119. José Servo.
120. Manoel Andrade Silva.
121. Benedicto Vianna da Silva.
122. Francisco de Souza Mattos.
123. João de Castro Leal.
124. Alarico de Oliveira Souto.
125. Victor Armand Van Den Eynde.
126. Gustavo de Souza.
127. Benedicto Dias.
128. Olegário Joaquim Ferreira.
129. Damasceno de Oliveira Baptista.
130. Francisco da Luz Pontes.
131. Amintas Ribeiro de Alvarenga
132. Decio Pinheiro de Carvalho.
133. Augusto José dos Santos.
134. Pedro Felismino Pereira.
135. Americo dos Santos.
136. João Reis.
137. Antonio José Caldas.
138. José Martins de Araujo.
139. Manoel Affonso de Mello.
140. Salvador José Guarino.
141. Edgard José Marins.
142. Dorival Lopes Braga.
143. Bertholdo Rodrigues da Costa.
144. Washington Jorge Leite.
145. Alvaro José Barbosa.
146. Mario Tavares.
147. Octavio Alves dos Santos.
148. Amaro Guimarães.
149. Octavio Klingner.
150. Antonio de Oliveira 3º.
151. Antonio Pereira da Silva.
152. Edmundo Barbosa.
153. Rodolpho da Gama Talma.
154. Antonio de Oliveira.
155. Arlindo José Sampaio
156. João Dias.
157. Guaracy Felix da Silva.
158. Emmanuel de Gusmão Castello Branco.
159. José Alves de Freitas.
160. Manoel Francisco de Mattos

161. Ignacio Pereira Leal.
162. Henrique Constancio Cordeiro.
163. Antonio José Marques Junior.
164. Deodoro Ferreira.
165. Antenor da Silva.
166. José Soares.
167. João Ponciano da Silva Carollo.
168. { Casemiro do Nascimento.
Fernando Motta.
Silvino Pinto.
171. Luiz Jorge da Silva.
172. Ezequiel Marianno de Aguiar.
173. Cantídio Francisco Spinola.
174. Manoel Pereira da Silva.
175. Anarolino Domingos.
176. Hildebrando Rollim da Silva.
177. Airtom Ribeiro.
178. João Alves Gomes de Araujo.
179. Antonio de Oliveira 2°.
180. Antonio Ferreira das Virgens.
181. Manoel Christovão de Pinho.
182. Moysés da Fonseca Luiz.
183. Godofredo Belisario da Costa.
184. Anaxagoras da Camara Chagas.
185. Tobias Quartl.
186. Narciso Alves Pinto Guedes.
187. Rufino José da Silva.
188. Luiz Henrique Simonin.
189. Antonio Cardoso da Cruz.
190. Casemiro Francisco Lède.
191. Antonio Gonçalves.
192. Roberto Muritiba Salles.
193. Bento Pereira da Cruz.
194. João Chagas.
195. Ernani de Souza Soares.
196. Adolpho do Nascimento.
197. Felipe Mario de Souza.
198. Oscar Baptista.
199. Alexandre Martins de Barros.
200. Martinho de Oliveira.
201. Benedito Ribeiro da Silva.
202. Manoel Gomes Marques.
203. Ari de Oliveira Teles.
204. Antonio Braga Machado.
205. Mayron Vieira Montenegro.
206. Thomé da Silva.
207. João de Costa Miranda.
208. Etelvino José de Sant'Anna.
209. José Nunes da Cruz.
210. Armando Fernandes.
211. Hldefonso de Abreu Pimenta.
212. João Rolemberg de Albuquerque.
213. Alfredo dos Santos Jorge.
214. Feliciano Jordão.
215. Theophilo Ribeiro Lima.

Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 4 de março de 1939:

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 25 de janeiro de 1939. (Processo n. 705).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XLII — V. F. F. LESTE BRASILEIRO

Carreira: — *Escriturário*

Classes: G, F, E, D e C

Classe E

31. Ariél Marques de Oliveira.

Classe D

27. João de Oliveira Rodrigues.

Classe G

.....
Carreira: — *Maquinista de Estrada de Ferro*

Classes: F, E, D, C e B

Classe B

2. Antonio Borges de Castro.

Carreira: — *Prático de Engenharia*

Classes: H, G, F e E

e não como saiu publicado:

Prático de Laboratório

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrezados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balões do edifício da praça Marechal Âncora.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

Despachos:

Fritz Sumbeck — Distrito Federal. — Junte o passaporte e provas de ocupação lícita e de que não é extremista.

Auguste Caseiro — Distrito Federal. — Junte certidão de registro das firmas que abonaram sua conduta.

Antonio Maria Rodrigues — Distrito Federal. — Junte certidão de registro das firmas que abonaram sua conduta.

Lucette, Elisabeth Sauret — Distrito Federal. — Junte prova de meios de subsistência e prove que não é extremista.

Emilia, Elise Plisson — Distrito Federal. — Junte prova de meios de subsistência e atestados de saúde e vacina e prove que não é extremista.

Adolfo Serrano Lois — Distrito Federal. — Junte dois atestados de boa conduta, ou folha corrida, e prove que não é extremista.

Alma Goldberg — Distrito Federal. — Prove que não é extremista.

Walter Goldberg — Distrito Federal. — Junte prova de que não é extremista.

Bernardino Duarte de Paiva — Distrito Federal. — Junte certidão de registro das firmas que abonaram sua conduta.

João Duarte — Distrito Federal. — Junte certidão de registro das firmas que abonaram sua conduta.

Joaquim Duarte da Fonseca — Distrito Federal. — Junte certidão de registro das firmas que abonaram sua conduta.

Cassiano Duarte dos Santos — Distrito Federal. — Junte certidão de registro das firmas que abonaram sua conduta.

Amadeu Rodrigues Magina — Distrito Federal. — Junte certidão de registro das firmas que abonaram sua conduta.

Durval Nascimento — Distrito Federal. — Aguarde o Serviço de Registro de Estrangeiros, onde deverá comparecer quando completar maioridade.

Allan Caplan — Distrito Federal. — Junte o passaporte.

Antônio Barbosa Abrantes — Distrito Federal. — Substitua o atestado de vacina por um mais recente.

José Ferreira de Castro — Distrito Federal. — Junte folha corrida.

Diretoria de Contabilidade

Relação de funcionários autorizados pelo Sr. ministro a requitar passagens por conta do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o exercício de 1939, nas diversas Estradas de Ferro do território nacional, em objeto de serviço público:

1. Chefe do Gabinete do Sr. ministro.
2. Diretor da Diretoria da Contabilidade da Secretaria de Estado
3. Juiz de Menores do Distrito Federal.
4. Chefe de Polícia do Distrito Federal.
5. Diretor da Imprensa Nacional.
6. Diretor da Diretoria do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal.
7. Secretário do Chefe de Polícia do Distrito Federal.
8. Delegado Especial de Segurança Política e Social.
9. Diretor Geral de Investigações da Polícia Civil do Distrito Federal.
10. Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal.
11. Diretor da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal (entre Mangaratiba e D. Pedro II).
12. Diretor do Arquivo Nacional.

Expediente do dia 23 de janeiro de 1939

Offícios:

Primeira Seção

Ao Sr. diretor da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal:

N. 1 — Transmittindo, em cópia, o requerimento em que Pedro de Menezes pede pagamento da importância relativa a vasilhames que acondicionou cal fornecido àquela repartição, e solicitando informações a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 2 — Restituindo o processo referente ao requerimento em que João Celestino Correia Cardoso, proprietário do prédio em que funcionou o extinto Juízo Federal naquele Estado, pede pagamento da diferença de aluguel do mesmo, relativa ao exercício de 1938 e, solicitando providências afim de ser remetida a esta Secretaria de Estado a respectiva fatura, na importância de 1:800\$000.

Segunda Seção

A Dona Norma Nela Teresa Favero Pardini, auxiliar de escrita de 5ª classe:

N. 1 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido elogiá-la pelo zelo, dedicação, competência e amor ao trabalho demonstrados na reorganização dos serviços do protocolo da Diretoria da Contabilidade desta Secretaria de Estado, tarefa desempenhada sem prejuízo de seus encargos no Serviço de Dactilografia.

— A Dona Regina de Abreu e Lima, auxiliar de escrita de quinta classe:

N. 2 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido elogiá-la pelo valioso concurso prestado, com zelo e competência, na reorganização dos serviços do protocolo da Diretoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado, tarefa desempenhada sem prejuízo de seus encargos no Serviço de Dactilografia.

— Ao Sr. Benedito Pereira, contínuo desta Secretaria de Estado:

N. 3 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido elogiá-lo pelos serviços prestados com zelo e capacidade de trabalho ao Protocolo da Diretoria da Contabilidade, em face de reorganização.

— A Dona Maria Tavares Barreto Coelho, dactilógrafa em exercício nesta Secretaria de Estado:

N. 4 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido elogiá-la pelo zelo, dedicação e competência demonstrados na reorganização do Protocolo da Diretoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado, sem prejuízo de suas funções na 2ª Seção da mesma Diretoria.

— Ao Sr. Fernando Porto Richard, investigador, com exercício nesta Secretaria de Estado:

N. 5 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido elogiá-lo pelo zelo, competência e dedicação ao trabalho evidenciados na reorganização dos serviços do Protocolo da Diretoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado, ao qual continua a emprestar seu valioso concurso.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — N. 249 — em 14 de fevereiro de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Chefe do Gabinete do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, em ofício SP-18, de 7 do corrente submeteu a aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista, necessário aos serviços da Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

4. Nestas condições, e nos termos do art. 26, do aludido decreto-lei, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente, à aceitação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs, presidente.*

Aprovado. Em 14-2-1939. — G VARGAS.

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL (Procuradoria)

Tabela numérica de extranumerários mensalistas

EXERCÍCIO DE 1939

Tabela em vigor no corrente ano de 1938

Dotação orçamentária: verba I consignação II Pessoal extranumerário — Consignação II item mensalista novos contratados etc. 100:000\$000.

N. de Mensalistas	Função	Salários mensal	Salários anual
1	arquivista 5ª classe	650\$000	7:800\$000

Tabela proposta para o exercício de 1939

Dotação prevista: verba I consignação II Pessoal extranumerário Subconsignação II, item mensalista Adm. extranumerário, etc. 700:000\$000.

N. de Mensalistas	Função	Salários mensal	Salários anual
1	arquivista 5ª classe	650\$000	7:800\$000

Relação nominal de extranumerários-mensalistas, organizada de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

1 arquivista de 5ª classe 650\$000

I — Proposto à recondução

Maria do Amaral Vilela dos Santos.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1939

Alvaro Antônio Leão (P. 60.464/39). — Certifique-se o que constar.

Roberto Machado (M. 70.135/39). — Como requer.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — N. 324 — Em 27 de fevereiro de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à apreciação de Vossa Excelência a relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, correspondente à tabela numérica fixada e já aprovada por Vossa Excelência, em despacho exarado na exposição de motivos número DE-648, de 28 de dezembro último.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, peculiares à espécie, notadamente as capituladas no artigo 18.

3. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, opinando, favoravelmente, à aceitação da relação nominal ora examinada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs, Presidente interino.*

Aprovado. Em 28-2-1939. — GETULIO VARGAS

Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil

Relação nominal de extranumerários-mensalistas, organizada de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938

9 Ajudantes técnicos de 5ª classe, a 900\$000

III — Propostos à admissão:

1. Alberto Biolchini Filho.
2. George Butler Shalders.
3. João de Oliveira Samuel.
4. Droclovio Estevam de Lima.
5. Newton de Figueiredo Mota.
6. Nilson Góes Pena.
7. Olímpio Caetano Gomes.
8. Ricardo Machado Fagundes.
9. Valdemar Delvaux Pinto Coelho.

9 Auxiliares de escrita de 5ª classe, a 500\$000

III — Propostos à admissão:

1. Amasile Eugênio Soares.
2. Antônio de Souza.
3. Cinira Gil Viana.
4. Hugo Lacorte Vitali.
5. Leda Veloso Melo.
6. Luiza Moreira.
7. Paulo de Almeida Neves.
8. Regina Silveiras.
9. Virgílio Medeiros de Carvalho.

9 Serventes de 5ª classe, a 300\$000

III — Propostos à admissão:

1. Alberto Garcia Marques.
2. Antônio Malaquias dos Santos.
3. Francisco Pedro da Silva.
4. José Gonçalves.
5. Luiz José dos Santos.
6. Martiniano José de Souza.
7. Nair Nogueira Pinto.
8. Roskild Gomes Soares.
9. Vago.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de fevereiro de 1939

Requerimento despachado

Aristides Tavares de Magalhães. — Deferido, nos termos do parecer. (6.998/39).

Dia 1 de março de 1939

Portarias:

Concedendo dispensa a Antônio Narciso de Oliveira Castro das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino comercial no Estado do Piauí e designando Elias Magalhães para as mesmas funções.

Dia 2

Designando Marcínio Jardim da Silva para as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino comercial no Estado do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de março de 1939

Requerimentos despachados

Manuel Vitorio dos Santos. — Arquivo-se. (4.498/39).

Hildebrando de Matos. — Indeferido, por falta de fundamento legal. (7.572/39).

Dia 6

Licenças, por seis meses, nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935: a Manuel Pereira da Cruz, escriturário da classe D, do Quadro I, e a Aida Bacelar, escriturária da classe G, do Quadro I, a esta a partir de 1 de fevereiro último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de fevereiro de 1939

Apostila:

No decreto de nomeação de Rita Leite de Abreu, técnico de Laboratório, interino, da classe I do Quadro I, foi declarado que a mesma, em virtude de casamento, passa a chamar-se Rita Abreu Alves.

Dia 2 de março de 1939

Licenças, nos termos do art. 8º, n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921: a Franklin de Sousa, oficial administrativo da classe J do Quadro I, dois meses e quinze dias, a partir de 23 de fevereiro último; e a Guilhermina Ferreira de Melo, atendente da classe G do Quadro I, dois meses, a partir de 2 do corrente.

Dia 3

Nos termos do art. 156, letra h, da Constituição: a Deoclécia Santos Mangueira, enfermeira da classe F do Quadro I, três meses, a partir de 1 de fevereiro último;

Nos termos do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921: a Inácio Pereira da Silva, trabalhador da classe C do Quadro I, quatro meses, a partir de 10 de janeiro último (n. 1); e a João Pascoal de Almeida, capataz de 2ª classe do Serviço de Águas e Esgotos, seis meses, a partir de 1 de janeiro último (art. 19 do Decreto n. 14.663, e art. 54 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938).

Dia 4

Requerimentos despachados

Jorge Modesto de Almeida. — Certifique-se. (7.923/39).

Jaimie José Pires. — Certifique-se. (4.528/39).

Dia 6

Rodrigo Eugênio Soares de Gouveia. — Reconheça a firma. (8.046/39).

Licenças:

Nos termos do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921: a Ermelinda da Silva, cozeira da classe B do Quadro I, um mês, a partir de 2 de janeiro último (n. II, do art. 8º).

A Altanira Pereira Valadares, enfermeira da classe F do Quadro I, sete meses, a partir de 2 de janeiro último (art. 19).

A Maria de Lourdes Reis Barbosa Melo, escriturária da classe E do Quadro I, três meses, em prorrogação (n. II do art. 8º).

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias 22, 23, 24, 25, 27, 28 de fevereiro e 1, 2, 3 e 4 de março de 1939

N. 36.794 — 14-1-939 — Campos & Alcixo. — Arquivo-se.

N. 36.795 — 14-1-939 — S. Campos & Cloarez. — Arquivo-se.

N. 36.799 — 14-1-939 — Pinto & Borges. — Arquivo-se.

N. 36.802 — 16-1-939 — J. F. Vieira. — Arquivo-se.

N. 36.848 — 27-1-939 — Juan Silva. — Arquivo-se.

N. 223 — 22-2-939 — Moreira & Garcia. — Concedo 30 dias.

N. 211 — 13-2-939 — Domingos V. dos Santos. — Concedo 60 dias.

N. 226 — 22-2-939 — Francisco R. Veloso. — Pode habitar.

N. 229 — 23-2-939 — Vitorino Maia Júnior. — Pode habitar.

N. 243 — 24-2-939 — José Barros. — Certifique-se.

N. 245 — 25-2-939 — D. Maximiano. — Pode habitar.

N. 207 — 23-2-939 — Manuel Rodrigues Alves. — Concedo 60 dias em prorrogação.

N. 232 — 23-2-939 — Austidio Santana. — Providenciado.

N. 228 — 23-2-939 — Dirceu Maciel. — Providenciado.

N. 243 — 24-2-939 — José Barros. — Certifique-se.

N. 242 — 24-2-939 — Dr. José de Miranda. — Pode habitar.

N. 239 — 24-2-939 — João Soeiro. — Pode habitar.

N. 240 — 24-2-939 — João Soeiro. — Pode habitar.

N. 259 — 2-3-939 — Leopoldina S. de Medeiros. — Certifique-se.

N. 251 — 1-3-939 — Maurício Monteiro. — Certifique-se.

N. 211 — 24-2-939 — Altair Batista de Oliveira. — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 256 — 2-2-939 — Leopoldina S. de Medeiros — Pode habitar.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, a rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado o desconto no custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 29 de janeiro último, foi nomeado o ministro plenipotenciário Ilden Vaz de Melo representante do Ministério das Relações Exteriores junto ao Conselho de Imigração e Colonização, durante o impedimento do representante efetivo, consul geral João Carlos Muniz.

— Por portaria de 7 de março corrente, foi concedida à auxiliar de escrita de 1ª classe, Maria Helena Thedim Barreto, licença de um (1) mês, de acordo com o artigo 8º n. 1 do Decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 27 de fevereiro último.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

Ministério da Fazenda

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Memorial de Henrique Lage, proprietário da Sociedade Anônima Gás de Niterói, solicitando um empréstimo de 8.000.000\$000 para a construção de uma fábrica, destinada a produzir coque siderúrgico, com carvão nacional. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 4 de março de 1939

Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 41 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado o Sr. Horácio Cunha, estabelecido em Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 5.539, de 25 de janeiro de 1938:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de anular o processo a partir da decisão da instância inferior, inclusive, visto não haver sido interposto recurso *ex-officio*, obrigatório no caso, no próprio ato da lavratura dessa decisão".

E' o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

Senhor Ministro:

O ilustrado Segundo Conselho de Contribuintes vinha, ininterruptamente, anulando decisões das instâncias inferiores, por falta de interposição do recurso *ex-officio*, quando obrigatório na espécie, conforme o preceito do art. 153, do Decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, e sempre o fazia pelo voto de qualidade do seu honrado presidente.

Acontece, porém, que, ao julgar o recurso voluntário número 5.791, em que é interessada a firma Horácio Cunha, na ausência daquele mesmo presidente, reformou, por maioria de votos, apesar da falta do recurso *ex-officio*, e, assim, entrou no mérito da questão, negando, unanimemente, provimento ao dito recurso voluntário e confirmando *in totum* a sentença recorrida.

Tendo havido votos vencidos na preliminar de nulidade da decisão, cabe-me recorrer para V. Excia., por entender que não foi certa a deliberação do Conselho.

O caso era de infração do art. 14 do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, capitulada no auto, juntamente com outras infrações. O delegado fiscal impôs ao autuado a multa mínima (2:500\$000) do art. 219, § 8.º, letra d do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, silenciando, por completo, quanto à infração do art. 14 (multa de 5:000\$000 a 10:000\$000), como salienta o acórdão. Cumpria-lhe interpor o recurso *ex-officio* oportunamente, como o exige, de modo peremptório, o art. 230, do citado decreto n. 17.464, quando diz:

"O recurso *ex-officio*" será interposto no próprio ato de ser lavrada a decisão".

sendo certo que o aludido art. 153, do decreto n. 24.036, de 1934, também o determina, em condições idênticas.

Esse recurso era indispensável para que o Conselho pudesse conhecer da matéria, não obstante ter subido o processo em grau de recurso voluntário, por se não haver a parte conformado com a decisão.

Suponho que o Conselho entendesse, em casos idênticos, por vada uma infração de maior gravidade, descrita no processo, como agravar a penalidade sem o recurso *ex-officio*, a que a lei obriga?

Evidentemente não poderia supri-lo para assim proceder, salvo deturpando, como aconteceria, as normas processuais estabelecidas na lei.

E' princípio incontestável e pacífico, em matéria de nulidade de atos processuais, que tal nulidade se impõe toda vez que ha prejuizos da relação de direito que a lei quiz garantir. Com a exigência do recurso *ex-officio* pretende a lei garantir um princípio que ela considera necessário aos interesses das partes em causa, — o contribuinte e o fisco.

Trata-se, de acordo com a lição de João Monteiro, da observância rigorosa de forma processual necessária à efetividade da relação de direito litigioso.

Por assim entender, sempre me conformei com as decisões do Conselho, proferidas no sentido da declaração de nulidade dos atos, em que se verificava a inobservância do preceito legal concernente à interposição dos recursos *ex-officio*.

Em tais condições, Senhor Ministro, espero que V. Excia., no amparo da lei, reconheça a nulidade da decisão da instância inferior, por ter havido, no caso, preferência da formalidade essencial, com prejuizo do princípio que se procurou garantir. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública.

Dia 6 de março de 1939

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 8 — Transmitindo, de ordem do Sr. Ministro, afim de providenciar no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. Presidente da República, os processos ns. 77.992/38 e 91.687/38, referentes ao pagamento de 37:312\$500 e 3:055\$000 à firma Alexandre Ribeiro & Cia., proveniente, de fornecimentos feitos, em 1937, ao Departamento dos Correios e Telégrafos e à Casa de Detenção, por intermédio da Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 44 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Anglo Mexican Petroleum Company Ltda., relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 1.316, publicado no "Diário Oficial" de 30 de novembro de 1935:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da instância inferior".

E' o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

Recurso n. 154 — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1935.

Senhor Ministro:

I — A ação fiscal verificou no Recife, em junho de 1932, que a Anglo-Mexican Petroleum Comp. Ltda., detinha em seu poder, havia mais de 8 dias, grande número de contas-correntes com os saldos devedores reconhecidos pelos seus agentes comissários, as quais não estavam seladas na forma da Tab. II, § 1.º, n. 1 do decreto n. 17.538 de 1926.

Na sua defesa, a companhia invoca decisão do Ministério da Fazenda em 1928, e, baseada em parecer de juriconsulto sobre questão análoga, discute a interpretação dos dispositivos regulamentares atinentes à hipótese.

Firmado no parecer da Comissão de Correição Administrativa e no despacho do Chefe do Governo sobre tais questões, a Alfândega daquela cidade impôs à autuada a multa dos artigos 60 letras c e f, e 68 § 8.º do regulamento. Intimada dessa decisão em 13 de dezembro de 1932 (fls. 51v), a companhia, no dia 26, pediu a assinatura do termo de responsabilidade, mas somente a 7 de janeiro de 1933 (fls. 64) interpôs recurso para a Delegacia Fiscal, que lhe deu provimento, recorrendo *ex-officio*.

Submetido o processo ao julgamento do honrado Primeiro Conselho de Contribuintes na sessão de 12 de outubro de 1934, a Fazenda Pública teve ensejo de demonstrar que o recurso de 1.º para 2.ª instância havia incorrido em perempção, em face do art. 72, do regulamento do selo. Pedida vista do processo, voltou esse a julgamento na sessão de 23 do mesmo mês, tendo o duto Conselho votado a diligência, "afim de que a Delegacia Fiscal informe sobre a perempção em que parece ter incorrido o recurso interposto da decisão de 1.ª instância". A perempção estava materialmente provada, pois que o recurso fora intentado 25 dias depois da ciência do despacho, embora não lhes oitasse, em princípio, admitir essa perempção, levou os a indagarem da Delegacia.

Dira ao fato na sua decisão favorável à companhia. Apanhada em flagrante violação da lei, a repartição que não procurou justificar-se com a tese, repelida pela lei, pelo bom senso e jamais admitida pela Administração, de que o termo de responsabilidade é impedimento para a apresentação do recurso e o pedido para sua assinatura interrompe o prazo peremptivo.

Não tendo, pois, a diligência surtido o efeito de contestar o excesso de prazo para o recurso, o duto Primeiro Conselho de Contribuintes, pela maioria de seus votos, sem se animar a esposar aquela esdrúxula doutrina, entenderam não ter havido perempção na primeira instância, por haver errado a segunda, ao julgar indispensável o termo prévio de responsabilidade, e, por unanimidade, confirmou a decisão absolutória da mesma instância.

E' desse acórdão n. 1.316, que a Fazenda Nacional vem recorrer para V. Excia., conforme lhe facultam os decretos ns. 24.036 e 24.763 de 1934.

II — Antes de tudo, impõe-se destacar a confusão em que incidiu o respeitável julgado, quando pretendem que um erro de direito da Delegacia Fiscal prejudicou a realização de ato a ser praticado perante a Alfândega. Efetivamente, foi nessa, como primeira instância, que se verificou a perempção

do recurso. A intimação, explícita e regular, observou todos os termos legais, quando exigiu o recolhimento da importância devida, "salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias úteis, de acordo com o art. 72 do regulamento". A companhia leu o despacho e em seguida após o seu ciente no processo. Pediu termo de responsabilidade, mas deixou passar, de muito, o prazo para apresentar seu recurso, cuja petição nenhuma autoridade se recusaria a receber, o que, por ninguém, é contestado.

A Delegacia Fiscal, entretanto, não apurou esse excesso de prazo e, tendo também mandado fazer sua diligência, concluiu pela improcedência do auto.

Como se viu, a Alfândega não praticou ato algum que pudesse induzir em erro a parte interessada, impedindo-a de apresentar seu recurso na forma da lei. Ao contrário: intimou-a a pagar ou recorrer no prazo de 15 dias. E, se a companhia somente o fez 25 dias após, cabe-lhe a exclusiva responsabilidade dessa desídia, pois que a lei não socorre aos que dormem.

Quanto à Delegacia Fiscal, os seus erros não podiam atingir à companhia na apresentação do seu recurso, porque esse foi interposto por intermédio da Alfândega, na forma da lei. E aqueles erros não constiram em matéria de fato, sinão de doutrina, que beneficiaram ao recurso serêdio.

Além do sustentar que o erro da Delegacia Fiscal, consistente nos pareceres proferidos depois da diligência do honrado Conselho, veio prejudicar magicamente ao recurso apresentado 3 anos antes, a decisão ora recorrida vem subverter o conceito da perempção uniformemente admitido por ela mesma e pela Administração, em atos repetidos diuturnamente. Na verdade, não se contam as decisões que restabelecem despachos de primeira instância por ter incidido em perempção o recurso para a segunda. Se o fato dessa última houver, por engano, tomado conhecimento do recurso, pudesse constituir o erro impeditivo a que alude o julgado ora recorrido, a terceira instância, como os Conselhos em período anterior à reforma do Tesouro jamais poderiam mandar restabelecer a sentença primitiva. E nesse caso seria eliminado da justiça fiscal o instituto do caso julgado administrativo, o ficaria anulado o objetivo da perempção, consistente em preservar a estabilidade das relações jurídicas. Por isso mesmo já ensinavam Rego Barros e as consultas do Conselho de Estado que a perempção é matéria de ordem pública, extinguindo a instância e anulando o recurso, da mesma forma que a prescrição destrói o direito. Seus prazos são improrrogáveis e fatais, não podendo ser alterados por arbítrio de quem quer que seja (V. Carlos de Carvalho, Cons. de leis civ.; Clovis Bevilacqua, Direito Civil; L. F. Carpenter, *Manual do Código Civil*; Paulo de Lacerda, idem).

Todas essas noções elementares têm sido lembradas e relembradas enfadonhamente pela Fazenda Pública e consagradas, sem variações, por esse Ministério, como se pode ver entre os atos publicados no "Diário Oficial" de 16/2/32, 20/3/33, 29/5/33, 27/6/33, 18/4/33, 18/8/33, 4-11-33, 29-11-33, 29-12-33, 8-1-34, 21-5-35.

Em casos perfeitamente análogos a este, o próprio Primeiro Conselho tem resolvido que o pedido de termo de responsabilidade não interrompe o prazo para o recurso (Ac. número 71, etc.).

Provas, pois, como está e não é contestado, que o recurso de primeira para segunda instância foi apresentado 25 dias após a intimação com prazo marcado de 15 dias nos termos regulamentares; provadíssimo, conforme fica demonstrado que não houve nenhum erro da Administração que tivesse impedido a interessada de interpor seu recurso no tempo prescrito, pois o erro, apenas cometido na segunda instância, consistiu precisamente em ter essa tomado conhecimento do recurso perempto, o que à superior instância cabia verificar, como o fez por duas vezes, e corrigir, como deixou de fazer, só resta à Fazenda apelar para V. Excia., Senhor Ministro, no sentido de reparar a injustiça que lhe vem de ser feita e mandar restabelecer o ato da primeira instância, por se have, tornado irreversível.

Cumpra-lhe ainda o dever de decalrar que se sente constrangida a não discutir o mérito da decisão, porque, quanto a esse, houve unanimidade de votos (art. 162 do decreto número 24.036 de 1934). Apenas espera a vênio de se permitir solicitar a atenção de V. Excia., para o seu ofício n. 10, de 12/12/34, fichado sob n. 83.105, de 1934 e pendente de despacho.

E está certa, Senhor Ministro, de que V. Excia. lhe fará toda a Justiça. — F. Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHOS

Proc. n. 3.553-39 — Francisco de Assis Alencar, solicitando nomeação para o lugar de guarda aduaneiro. — Aguarde oportunidade. (28-2-39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

Pelas portarias de 13 de fevereiro de 1939, do Ministério da Fazenda, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários mensalistas, para desempenharem as funções de inspetor de 5ª classe, do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, pelo prazo de dez meses e quinze dias, mediante os salários mensais abaixo indicados, os seguintes:

Portarias	Nomes e funções	Salários
1.124.	Domíngos Brom, inspetor de 5ª classe.....	700\$0
1.125.	Léo Esposel, inspetor de 5ª classe.....	700\$0

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

Pelas portarias de 13 de fevereiro de 1939, do Ministério da Fazenda, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários mensalistas, para desempenharem as funções de auxiliar técnico de 4ª classe, da Contadoria Seccional junto a este Ministério, pelo prazo de dez meses e quinze dias, mediante os salários mensais abaixo indicados, os seguintes:

Portarias	Nomes e funções	Salários
1.126.	Angeliua Aglea Kascher, auxiliar técnico de 4ª classe.....	450\$0
1.127.	Engrácia de Moraes, auxiliar técnico de 4ª classe.....	450\$0
1.128.	Leila Grieco Leite, auxiliar técnico de 4ª classe.....	450\$0
1.129.	Maria José Ucho Daltro, auxiliar técnico de 4ª classe.....	450\$0
1.130.	Tereza Mendes Ribeiro Leite, auxiliar técnico de 4ª classe.....	450\$0
1.131.	Margarida Prado, auxiliar técnico de 4ª classe.....	450\$0
1.132.	Stela Carrilho Lemos, auxiliar técnico de 4ª classe.....	450\$0
1.133.	Maria Selma Raposo, auxiliar técnico de 4ª classe.....	450\$0
1.134.	Dryade do Rego Monteiro, auxiliar técnico de 4ª classe.....	450\$0
1.135.	Edilson Maesse Neves, auxiliar técnico de 4ª classe.....	450\$0
1.136.	Elza Passos, auxiliar técnico de 4ª classe.....	450\$0
1.137.	Elsie de Medeiros Raposo, auxiliar técnico de 4ª classe.....	450\$0
1.138.	Maria de Lourdes Góes de Andrade, auxiliar técnico de 4ª classe.....	450\$0
1.139.	Raquel de Souza Pinto, auxiliar técnico de 4ª classe.....	450\$0
1.140.	João Henrique Vilá, auxiliar técnico de 4ª classe.....	450\$0

Pelas portarias de 13 de fevereiro de 1939, do Ministério da Fazenda, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários mensalistas, para desempenharem as funções de trabalhador do Serviço Regional do Domínio da União nos Estados, pelo prazo de dez meses e quinze dias, mediante os salários mensais abaixo indicados, os seguintes:

Portarias	Nomes e funções	Salários
1.064.	Agostinho Laus, trabalhador de 4ª classe.....	200\$0
1.065.	Gabriel Marques, trabalhador de 4ª classe.....	200\$0
1.066.	Turibio Correia Leite, trabalhador de 5ª classe.....	150\$0
1.067.	Severino Bezerra Cavalcanti, trabalhador de 4ª classe.....	200\$0
1.068.	Manuel Gonçalves de Maia, trabalhador de 2ª classe.....	300\$0
1.069.	José Nogueira da Silva, trabalhador de 4ª classe.....	200\$0
	Da Diretoria do Domínio da União e Serviço Regional no Distrito Federal:	
1.022.	Carlomano Hokanda Cavalcanti, trabalhador de 2ª classe.....	300\$0
1.023.	Moacir Pereira da Costa, auxiliar de 2ª classe.....	400\$0
1.024.	Mário Natal e Silva, auxiliar de 2ª classe.....	400\$0
1.025.	Francisco de Azevedo Vieira Carneiro, auxiliar de 2ª classe.....	400\$0
1.026.	Ambrosina Guerra da Cunha, auxiliar de 2ª classe.....	400\$0
1.027.	Alice Alves, auxiliar de 2ª classe.....	400\$0
1.028.	João Nicolau de Andrade, auxiliar de escrita de 5ª classe.....	500\$0
1.029.	Júlia de Carvalho Bressene, auxiliar de escrita de 5ª classe.....	500\$0
1.030.	Vlademiro Bogdanoff, auxiliar técnico de 5ª classe.....	400\$0
1.031.	Roberto Marfim Botelho, auxiliar técnico de 5ª classe.....	400\$0
1.032.	Milton Jardim de Andrade, auxiliar técnico de 5ª classe.....	400\$0
1.033.	Armando Xavier de Brito, auxiliar técnico de 4ª classe.....	300\$0
1.034.	Maria Mesquita Pereira, auxiliar de 4ª classe.....	300\$0
1.035.	Maria Luiza da Cunha Rodrigues, auxiliar de 3ª classe.....	350\$0
1.036.	Maria de Assis Barreira, auxiliar de 3ª classe.....	350\$0
1.037.	Pedro de Fonseca e Silva Filho, artifice de 3ª classe.....	500\$0
1.038.	José Leite de Oliveira, auxiliar de 2ª classe.....	400\$0
1.039.	Wilson Loliola de Carvalho, auxiliar de 2ª classe.....	400\$0
1.040.	Stênio Moura da Silva, auxiliar de 2ª classe.....	400\$0

Portarias	Nomes e funções	Salários
1.041.	Nicanor Santos Marques da Silva, auxiliar de 2ª classe	400\$0
1.042.	Nelson de Souza, auxiliar de 2ª classe	400\$0
1.043.	Heleodoro Antunes Gomes, trabalhador de 2ª classe	300\$0
1.044.	Levindo de Souza Mota, trabalhador de 2ª classe	300\$0
1.045.	Luiz Gonzaga de Pontes, trabalhador de 2ª classe	300\$0
1.046.	Ozimo José de Souza, trabalhador de 2ª classe	300\$0
1.047.	Saturnino Cardoso da Silva, trabalhador de 2ª classe	300\$0
1.048.	Segismundo Firmino Nunes, trabalhador de 2ª classe	300\$0
1.049.	Clodomiro da Silva Torres, trabalhador de 2ª classe	300\$0
1.050.	Benjamin Bezerra Cavalcanti, trabalhador de 2ª classe	300\$0
1.051.	João Batista Cardoso, trabalhador de 2ª classe	300\$0
1.052.	João Nicolau de Andrade Filho, trabalhador de 2ª classe	300\$0
1.145.	José Bonifácio Gonçalves de Andrade, assistente técnico de 3ª classe	1:500\$0
1.146.	Edgar de Oliveira Fonseca, sub-assistente técnico de 4ª classe	1:200\$0
1.147.	José Beltrão Cavalcanti, sub-assistente técnico de 4ª classe	1:200\$0
1.148.	Manuel Nogueira de Paula, sub-assistente técnico de 4ª classe	1:200\$0
1.149.	Urius Cordeiro, ajudante técnico de 4ª classe	950\$0
1.150.	Carlos de Menezes, ajudante técnico de 4ª classe	950\$0
1.151.	José Afonso Soares, sub-ajudante técnico de 4ª classe	650\$0
1.152.	Eugênio Graça, auxiliar técnico de 1ª classe	600\$0
1.153.	Miguel Távora, auxiliar de escrita de 1ª classe	700\$0
1.154.	Oswaldo de Lima Oliveira, auxiliar de escrita de 1ª classe	700\$0
1.155.	Hilda Lins Beltrão, auxiliar de escrita de 2ª classe	650\$0
1.156.	José Arimatéa Pinto do Carmo, auxiliar de escrita de 2ª classe	650\$0
1.157.	Odete Pires, auxiliar de escrita de 2ª classe	650\$0
1.158.	Arquelau Moraes, auxiliar de escrita de 3ª classe	650\$0
1.159.	João Machado, auxiliar de escrita de 3ª classe	600\$0
1.160.	José de Souza Nunes, auxiliar de escrita de 3ª classe	600\$0
1.161.	Plauto Ribeiro Val, auxiliar de escrita de 3ª classe	600\$0
1.162.	Mário Cardoso Franco, auxiliar de escrita de 4ª classe	550\$0
1.163.	Araci Pena Firme, auxiliar de escrita de 5ª classe	500\$0
1.164.	Carlos de Carvalho, auxiliar de escrita de 5ª classe	500\$0
1.165.	Joé Gomes Moreira, auxiliar de escrita de 5ª classe	500\$0
1.166.	Paulo Kruger Lobato de Faria, auxiliar de escrita de 5ª classe	500\$0
1.167.	Agenor Santos Leal, auxiliar de 1ª classe	450\$0
1.168.	Alvira Spandonari, auxiliar de 1ª classe	450\$0
1.169.	Anália Maciel Pereira, auxiliar de 1ª classe	450\$0
1.170.	Cleber Ferreira Flores, auxiliar de 1ª classe	450\$0
1.171.	Edir Silva Lacerda, auxiliares de 1ª classe	450\$0
1.172.	Geó Lanes Rosa, auxiliar de 1ª classe	450\$0
1.173.	Joaquim Ferreira de Paiva Junior, auxiliar de 1ª classe	450\$0
1.174.	Luiz Santos, auxiliar de 1ª classe	450\$0
1.175.	Maria Hilma Carvalho de Souza, auxiliar de 1ª classe	450\$0
1.176.	Mário de Souza, auxiliar de 2ª classe	450\$0
1.177.	Vicente Ferrer Correia Lima, auxiliar de 1ª classe	450\$0
1.178.	Avelino Pires Filho, auxiliar de 2ª classe	400\$0
1.179.	Augusto Moura Filho, auxiliar de 2ª classe	400\$0
1.180.	Deolinda Medeiros Monte, auxiliar de 2ª classe	400\$0
1.181.	Edgar de Paiva Melo, auxiliar de 2ª classe	400\$0
1.182.	Galdeck Garcia Gofredo, auxiliar de 2ª classe	400\$0
1.183.	José Brum da Silva, auxiliar de 2ª classe	400\$0
1.184.	Maria José de Araújo, auxiliar de 2ª classe	400\$0
1.185.	Cândido Lapa, artifice de 5ª classe	400\$0
1.186.	Emílio Belli, guarda fiscal de 4ª classe	500\$0
1.187.	Antônio Gonçalves Ferreira, guarda fiscal de 4ª classe	500\$0
1.188.	Felfcio Antônio Giudice, guarda fiscal de 5ª classe	450\$0
1.189.	Aristides Lima, ajudante de motorista de 1ª classe	500\$0
1.190.	Leonardo Fois, ajudante de motorista de 3ª classe	400\$0
1.191.	Fernando Fernandes Ramos, ajudante de motorista de 3ª classe	400\$0
1.192.	Francisco Saise, ajudante de motorista de 4ª classe	450\$0
1.193.	José Conrado Guimarães, continuo de 4ª classe	450\$0
1.194.	José Onofre, continuo de 5ª classe	400\$0
1.195.	Otalis dos Santos, continuo de 5ª classe	400\$0
1.196.	Antônio José, trabalhador de 1ª classe	350\$0
1.197.	Heróides Costa, trabalhador de 1ª classe	350\$0
1.198.	Juvêncio Alves da Cunha, trabalhador de 1ª classe	350\$0
1.199.	Joaquim Rodrigues da Costa, trabalhador de 1ª classe	350\$0
1.200.	Pedro Domingos, trabalhador de 1ª classe	350\$0
1.201.	Zeferino França, trabalhador de 1ª classe	350\$0

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇAS

Por portarias de 6 de março de 1939, foram concedidas as seguintes licenças:

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar técnico de 4ª classe — Extranumerário — Adalberto Teles de Menezes, com exercício na Contadoria Seccional anexa à Delegacia em Florianópolis — Estado de Santa Catarina.

De seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo da classe "J" do Quadro IV — deste ministério — Silvio Taborda Ribas, com exercício na Caixa de Amortização nesta Capital, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

De seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escriturário da classe "F", do Quadro VIII — deste ministério — José Elesbão de Castro, com exercício na Alfândega de São Salvador, Estado da Baía, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escriturário da classe "C", do Quadro VIII — deste ministério — Altair Costa, com exercício na Alfândega desta Capital.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 3 de março de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 476 — Transmitindo cópia do ofício n. 5.128, de 17 de setembro próximo passado, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 16.383-39, sobre registro das importâncias, de 8:000\$000, 2:500\$ e 3:000\$000, como crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 480 — Transmite os documentos necessários à admissão de extranumerário mensalista.

N. 481 — Transmitindo folha de pagamento de gratificação por serviços prestados fora das horas normais do expediente, no período de 6 a 28 de fevereiro último, pelo pessoal da Contadoria Seccional na Polícia Civil desta Capital.

N. 482 — Transmitindo folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas normais de expediente, no período de 8 a 28 de fevereiro último, pelo pessoal da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos desta Capital.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 475 — Idêntico ao de n. 476.

— Ao diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 478 — Atendendo à solicitação constante do ofício n. 4.670, remete 2ª via do balanço de receita e despesa de outubro de 1938.

— Ao Sr. superintendente da E. Ferro Maricá:

N. 477 — Acusando o recebimento do guia de contabilidade encaminhado com o ofício 47, e agradece o recebimento de tão valioso trabalho.

— Ao Sr. Joaquim Pedro da Mota — Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres:

N. 479 — Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro da Fazenda, recomenda-o a proceder à baixa em "Depósitos Anteriores ao decreto n. 20.393 — Depósitos de Diversas Origens", de importância referente à cambial Z 25/1627.

Expediente do dia 4 de março de 1939

Offício:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 483 — Solicitando providências quanto a confecção e distribuição de impressos.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado

Dia 13 de fevereiro de 1939

N. 97.917/38 — Em que a Confederação Nacional da Indústria sugere modificações na classe 21.ª "ferro, aço e suas ligas". — O assunto já se acha solucionado com a expedição do Decreto-Lei número 1.028, de 4 de janeiro de 1939. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Circular:

N. 12 — De acordo com o resolvido pelo Sr. Ministro no processo fichado no Tesouro sob n. 90.644/38, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e demais chefes das estações aduaneiras para seu conhecimento e devidos fins, que nos despachos de arados e máquinas agrícolas não se faz necessária a verificação técnica, na con-

formidade do que estabelece o parágrafo único, do art. 24, do Decreto-Lei número 300, de 24 de fevereiro de 1938, providência essa que só deverá ser observada quando houver justificada dúvida sobre a verdadeira natureza do material.

Offícios:

Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 26 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro tendo em vista o cabograma da Associação Comercial desse Estado, fido no Tesouro sob n. 9.981, deste ano, de interesse do Sr. Leopoldo Luiz dos Santos, sobre a exportação de folha de Flandres, proferiu o seguinte despacho:

"Provado perante a Alfândega de Recife que a mercadoria a que alude o telegrama faz parte da partida para a qual os interessados obtiveram licença para exportar e que não se efetuou esse serviço pelos motivos alegados, permito, excepcionalmente o embarque.

Dê-se, conhecimento à Alfândega de Recife e responda-se, nesse sentido, à Associação Comercial de Pernambuco".

Relação geral das bebidas e de gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Nacional de Análises no mês de novembro de 1938, "ex-vi" do que dispõe o art. 1º do decreto número 23.234, de 12 de maio de 1934, e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitário em vigor:

Aguardentes:

Principais dizeres do rótulo: "Cepa Velha — Bagaceira de Monção — Vinhos de Monção Ltda., Portugal". (Contém 61,0 % de álcool em volume — Análise n. 3.050, de 25 de novembro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Aguardente Casa da Calçada — Amarante". (Contém 48,2 % de álcool em volume — Análise n. 3.017, de 25 de novembro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Grand Armagnac des Reserves de la Vieille Cure". (Não declara a força alcoólica — Análise n. 2.929, de 16 de novembro de 1938.)

Aperitivos:

Principais dizeres do rótulo: "O Dubonnet deve beber-se muito fresco — Dubonnet Grand vin apéritif français". (Contém 17,9 % de álcool em volume — Análise n. 3.088, de 30 de novembro de 1938.)

Alcachofras:

Principais dizeres do rótulo: "Dandicolle & Gaudin Bordeaux — France — Fonds d'artichauts". (Análise n. 2.902, de 14 de novembro de 1938.)

Azeites:

Principais dizeres do rótulo: "Azeite português puro de oliveira — Flor do Minho — J. Sanchez Hernandez — Lisboa". (Análise n. 3.055, de 25 de novembro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Azeite português Izidoro — Sede em Lisboa". (Análise n. 2.813, de 3 de novembro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Óleo d'oliva — F. Bertoli — Itália". (Análise n. 2.887, de 11 de novembro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Óleo d'oliva soprafino — F. Bertoli Lucca". (Análise n. 2.959, de 18 de novembro de 1938.)

Azeitonas:

Principais dizeres do rótulo: "Azeitonas do Douro (em um círculo) — Fábrica de Conservas Lusitanas — Registrada — Matosinhos — Portugal — Lusitanas". (Vê-se no centro do círculo um monograma com as seguintes letras C. C. L. Ltda.) (Análise n. 2.936, de 16 de novembro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Azeitonas do Douro — Brandão & Cia. Ltda. — Ovat — Portugal". (Análise n. 2.875, de 9 de novembro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Azeitona verde Apolo — RR". (Análise n. 2.814, de 3 de novembro de 1938.)

Biscoitos:

Principais dizeres do rótulo: "Carr's Assorted Wafers". (Análise n. 2.817, de 3 de novembro de 1938.)

Chá:

Principais dizeres do rótulo: "Chá Salda — Orange Peckoc Blend". (Análise n. 3.006, de 24 de novembro de 1938.)

Champanhês:

Principais dizeres do rótulo: "Champagne dry monopole Heidsieck & Co. — Reims". (Análise n. 2.860, de 8 de novembro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Real Companhia Vinícola de Portugal — Alto Douro — Grande vinho espumante natural "Assis Brasil" — Doce — Fornecedora da Presidência da República". (Contém 9,6 % de álcool em volume — Análise n. 2.877, de 9 de novembro de 1938.)

Champignon (Cogumelos):

Principais dizeres do rótulo: "Laforest Champignons de Paris — Périgueux — France". (Análise n. 2.856, de 7 de novembro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Dandicolle & Gaudin — Bordeaux — France — Truffles grosses". (Análise n. 2.891, de 11 de novembro de 1938.)

Confeitos:

Principais dizeres do rótulo: "Whigley's Dulce 16 chicle rosado". (Análise n. 3.005, de 24 de novembro de 1938.)

Figs:

Principais dizeres do rótulo: "Extra fancy — Smyrna figs produce of turkey". (Análise n. 3.022, de 25 de novembro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Figs do Algarve Louie Pintos — Portugal — Figs Meia Flor". (Análise n. 2.923, de 16 de novembro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Extra — Albuhera Marques Pinto & Cia. Ltda. — Albufeira — Figs do Algarve". (Análise n. 2.976, de 22 de novembro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Figs do Sogave — Alveiro — Lisboa". (Análise n. 2.972, de 21 de novembro de 1938.)

Filés de arenque:

Principais dizeres do rótulo: "Sahnen-millets Henringsfilers — Genkel — Hamburg". (Análise n. 2.905, de 14 de novembro de 1938.)

Genebra:

Principais dizeres do rótulo: "Coronet distilled dry gin Schenley International Corporation — New-York". (Contém 43,9 % de álcool em volume — Análise n. 2.975, de 22 de novembro de 1938.)

Legumes em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Dandicolle & Gaudin — Bordeaux — France — Haricots verts extra fins". (Análise n. 2.892, de 14 de novembro de 1938.)

Leite maltado:

Principais dizeres do rótulo: "Horlick's malted milk Corporation Racine — Wis. — E. U. A.". (Análise n. 2.950, de 18 de novembro de 1938.)

Molho:

Principais dizeres do rótulo: "Arome Maggi — Industrielle des spécialités alimentaires — Paris". (Análise n. 2.983, de 22 de novembro de 1938.)

Passas:

Principais dizeres do rótulo: "Pasa Moscatel en granos ovals — Antonio Ovalles Ltd., San Juan — Indústria argentina". (Análise número 2.984, de 23 de novembro de 1938.)

Peixe em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Mamora — Tombo di Gorsa A. Olio puro d'oliva — José Leon de Garraza". (Análise n. 2.807, de 3 de novembro de 1938.)

Petits-pois:

Principais dizeres do rótulo: "Dandicolle & Gaudin — Petits-pois perfection — Bordeaux". (Análise n. 2.906, de 14 de novembro de 1938.)

Pimentões:

Principais dizeres do rótulo: "Pimentões Morrones — H. J. Borges Ltda. — Portugal — Conservas alimentícias Pavilhão". (Análise n. 2.982, de 22 de novembro de 1938.)

Preparação dietética:

Principais dizeres do rótulo: "Maltosan mingau maltado, Dr. A. Wander S. A. Brene — Suíça". (Análise n. 2.946, de 18 de novembro de 1938.)

Preparações nutritivas:

Principais dizeres do rótulo: "Nutromalt açúcar nutritivo para crianças". (Análise n. 2.979, de 22 de novembro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Jemalt — preparação de óleo de fígado de bacalhau e de extrato de malte em pó — Dr. A. Wander S. A. — Brene". (Análise n. 2.890, de 11 de novembro de 1938.)

Sardinhas:

Principais dizeres do rótulo: "Sardinhas portuguesas em azeite — Favorita — Brandão & Comp. Ltda. — Matosinhos — Portugal". (Análise n. 3.366, de novembro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Pasta de sardinha em caldo de tomate — Lino da Silva — Portugal". (Análise n. 2.803, de 1 de novembro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Domésticas — Sardinhas portuguesas em tomate — Brandão & Comp. Ltda. — Portugal". (Análise n. 3.353, de 23 de novembro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Sardinhas portuguesas em azeite — Pavilhão Brand". (Análise n. 2.927, de 16 de novembro de 1938.)

Vermouth:

Principais dizeres do rótulo: "Vermouth Noilly Prat & Cie. — Lyon Marseille". (Contém 17,9 % de álcool em volume — Análise número 2.999, de 23 de novembro de 1938.)

Vinagre:

Principais dizeres do rótulo: "Vinaigrerie Menier Fres., vinaigre pur vin Zarrue Benesse & Co.". (Análise n. 2.932, de 16 de novembro de 1938.)

Vinhos:

Principais dizeres do rótulo: "Calem Reserva — Calem A. A. Calem & Filho — Porto". (Contem 19,0% de álcool em volume — Análise n. 2.818, de 3 de novembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Sherry See Sanderman Bros & Co. — Jerez de la Frontera". (Contem 19,0% de álcool em volume — Análise n. 3.009, de 24 de novembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Vinho Clarece — Montalvão J. Domingos Barreiros Ltda. — Portugal". (Contem 9,5% de álcool em volume — Análise n. 2.960, de 11 de novembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Quinado Ferreira Comp. Agrl. — Com. dos Vinhos do Porto". (Contem 17,4% de álcool em volume — Análise n. 2.965, de 21 de novembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Alvaralhão vinho tinto, de mesa — Maduro — Ferreira — Comp. Agr. e Com. dos Vinhos do Porto". (Contem 9,9% de álcool em volume — Análise n. 2.995, de 23 de novembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Vinho verde flor de liz — Valente Costa & Comp. — Porto". (Contem 9,3% de álcool em volume — Análise n. 2.829, de 4 de novembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Real Comp. Vinícola do Norte de Portugal — Grandjô — 1933". (Contem 11,7% de álcool em volume — Análise n. 2.867, de 8 de novembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Steinwein — H. Sichel Sohne Mainz & Rhein". (Contem 9,0% de álcool em volume — Análise número 2.931, de 16 de novembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Vinho verde lagosta — Comp. Vinícola Portuguesa — Porto". (Contem 7,5% de álcool em volume — Análise 2.874, de 9 de novembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Quinado Ramos Pinto — Adriano Ramos Pinto — Porto". (Contem 16,9% de álcool em volume — Análise 3.015, de 25 de novembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Colares Viúva José Gomes da Silva & Filhos, agricultores em Colares". (Contem 9,7% de álcool em volume — Análise n. 2.971, de 21 de novembro de 1938).

Whisky:

Principais dizeres do rótulo: "Hiram Walker's Special Highland Whisky — Hiram Walker & Sons Ltd. — Walkerville — Ontário — Canadá". (Contem 41,9 de álcool em volume — Análise n. 2.839, de 4 de novembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "John Haig & Co. Ltd., Gold Label — liqueur Scotch whisky — Scotland". (Contem 42,4% de álcool em volume — Análise n. 3.079, de 25 de novembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Old Schenley — American Bourbon whisky — Schenley International Corporation New York — U. S. A." — (Contem 42,3% de álcool em volume — Análise n. 2.983, de 23 de novembro de 1938).

Relação geral das bebidas e gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Saccional de Análises no mês de dezembro de 1938, ex-vi do que dispõe o art. 1º do decreto número 23.234, de 12 de maio de 1934, e considerados em condições de serem dados a consumo de conformidade com o regulamento sanitário em vigor.

Ameixas:

Principais dizeres do rótulo: "Prunes" les ideales G. Menaud Fils. Bordeaux — France". (Análise n. 3.255, de 15 de dezembro de 1938).

Azeitonas:

Principais dizeres do rótulo: "Conservas alimentícias — Azeitonas pretas. Brandão & Comp. Ltd. — Portugal". (Análise número 3.122, de 5 de dezembro de 1938).

Bebidas aperitivas:

Principais dizeres do rótulo: "Bebida peitoral e digestiva e "Ginja" — Francisco Espinheira & Co. Lisboa". (Análise n. 3.280, de 16 de dezembro de 1938. Contem 2,1% de álcool em volume).

Cerveja:

Principais dizeres do rótulo: "Pilsner Lager — Barclay Pokines & Co. Ltd. London". (Contem 3,9% de álcool em volume — Análise n. 3.177, de 9 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Barclay's stout — genuine old english — London". (Contem 4% de álcool em volume — Análise número 3.176, de 9 de dezembro de 1938).

Chá:

Principais dizeres do rótulo: "Melrose tea Aitken Melrose & Co. Limited". (Chá da Índia preto). (Análise n. 3.228, de 13 de dezembro de 1938).

Champagne:

Principais dizeres do rótulo: "Real Comp. Vinícola do Norte de Portugal — grande vinho espumante natural "Assis Brasil" — seco". (Contem 12,5% de álcool em volume — Análise n. 3.231, de 14 de dezembro de 1938).

Champignons — Cogumelos:

Principais dizeres do rótulo: "Champignons de Paris — "Olida". (Análise n. 3.151, de 7 de dezembro de 1938).

Confeitos (Chocolates):

Principais dizeres do rótulo: "Whole nut milk chocolate — Cadbury Bournville Eng.". (Análise n. 3.106, de 3 de dezembro de 1938).

Cognac:

Principais dizeres do rótulo: "CASTILON" — Piret, Castilon & Co. — Cognac. (Contem 38,8% de álcool em volume — Análise n. 3.286, de 16 de dezembro de 1938).

Farinha de aveia:

Principais dizeres do rótulo: "QUAKER — white oats — the quaker oats Co. address Chicago". (Análise n. 3.093, de 2 de dezembro de 1938).

Figos:

Principais dizeres do rótulo: "Figos do Algarve — meia flor". (Análise n. 3.092, de 2 de dezembro de 1938).

Genebra:

Principais dizeres do rótulo: "Superior old Tom gin — Booth V Co. London". (Contem 46,8% de álcool em volume — Análise número 3.386, de 27 de dezembro de 1938).

Frutas em calda:

Principais dizeres do rótulo: "Confeitaria Olida — Reines Glacé". (Análise n. 3.124, de 5 de dezembro de 1938).

Legumes em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Olida Haricots flageolets au naturel Jardin de France". Análise n. 3.165, de 8 de dezembro de 1938) (feijão).

Principais dizeres do rótulo: "OLIDA — petits pois dans leur jus — très fins (ervilhas)". (Análise n. 3.254, de 15 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Fons d'artichauts au naturel — Olida — usines a Paris". (Análise n. 3.142, de 6 de dezembro de 1938). (Alcachofras).

Principais dizeres do rótulo: "LAFOREST Perigueux (France) truffes brossés les, choix". (cogumelos). (Análise n. 3.392, de 28 de dezembro de 1938).

Leite em pó:

Principais dizeres do rótulo: "DRYCO leite em pó — the dry milk Co. division Casein Co. of America Inc. New York". (Análise n. 3.305, de 19 de dezembro de 1938).

Massa de tomate:

Principais dizeres do rótulo: "Triplo concentrado de Pomodoro — Carlo Erba S. A. — Milano". (Análise n. 3.327, de 20 de dezembro de 1938).

Mortadela:

Principais dizeres do rótulo: "OLIDA Jambon en franches". (Análise n. 3.119, de 5 de dezembro de 1938).

Mostarda:

Principais dizeres do rótulo: "MOSTARDE DOUCE dite de Bordeaux — Perigueux (France) Laforest a l'estragon". (Análise número 3.407, de 30 de dezembro de 1938).

Passas:

Principais dizeres do rótulo: "INDUSTRIA ARGENTINA — La Pandereta — passas moscatel — Muro Bustelo & Cia." (Análise número 3.142, de 5 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "LA REINA — frutas secas Cornell Bros. Co. Ltda. S. Francisco Cal. U. S. A." (Análise n. 3.277, de 15 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Hijos Miguel de Gusman — Málaga — Pasa Moscatel Cuarta". (Análise n. 3.279, de 16 de dezembro de 1938).

Peixe em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "KONSERVENFABRIK CH HANSEN & Co. Kerteminde". (Análise n. 3.324, de 20 de dezembro de 1938).

Presunto:

Principais dizeres do rótulo: "HAM TH. KLOKKER & Co. S. A. Dinamarca". (Análise n. 3.292, de dezembro de 1938).

Salsichas:

Principais dizeres do rótulo: "OLIDA — 6 saucisses de Francfort — Olida". (Análise n. 3.164, de 8 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Sardinhas portuguesas em azeite — FAVORITA Brandão & Co. Ltda., Matosinhos — Portugal". (Análise n. 3.366, de 23 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "DOMESTICA — Sardinha portuguesa em tomate Brandão & Cia. Ltda. Portugal". (Análise número 3.352, de 23 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Palace Fábrica de Conservas Liberdade — Pontinão — Portugal". (Análise n. 3.191, de 10 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "CHINCHARDS a l'huile — La Sultana — J. P. Leonardo Ltd. Portugal." (Análise n. 3.110, de 5 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "RITA — sardines portugaises a l'huile d'olive e d'archide F. en Hermanos Portimão — Portugal". (Análise n. 3.105, de 3 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "ACE BRAND — sardines in oil — Forenig Produce". (Análise n. 3.357, de 23 de dezembro de 1938).

Tamaras:

Principais dizeres do rótulo: "Dates muscades sus choix — F. Vinatier Sucr. Marseille Champagne Fre — Paris". (Análise n. 3.160, de 7 de dezembro de 1938).

Vermouth:

Principais dizeres do rótulo: "RAMOS PINTO — vermouth Ramos Pinto — Adriano Ramos Pinto". (Análise n. 3.356, de 23 de dezembro de 1938 — contem 19,3 de álcool em volume).

Principais dizeres do rótulo: "Vermouth Noilly Prat & Cia., A. Lijon — Marseille". (Análise n. 3.117, de 5 de dezembro de 1938 — contem 17,9% de álcool em volume).

Vinagre:

Principais dizeres do rótulo: "Consigo a Fama Levam — vinagre BARREIROS Branco purissimo de vinho — José Domingos Barreiros Ltda. Lisboa — Portugal". (Análise n. 3.354, de 23 de dezembro de 1938).

Vinhos:

Principais dizeres do rótulo: "Quinado Ramos Pinto — Porto — Adriano Ramos Pinto — Porto. (contem 16,9% de álcool em volume). (Análise n. 3.345, de 22 de dezembro de 1938 — contem 16,2% de álcool em volume — Análise n. 3.355, de 23 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Vinho TANOEIRO — maduro M. Fernandes & Oliveira — Portugal". (Contem 11,2% de álcool em volume — vinho tinto — análise n. 3.163, de 8 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Vinho verde REGIONAL RIO LIMA — St. Tirso Portugal". (Contem 8,6% de álcool em volume, vinho de mesa tinto — análise n. 3.169, de 9 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "ALCOBAÇA — vinho de mesa J. da Silva Pereira Quinta da Mesquita — Portugal". (Contem 10,7% de álcool em volume — análise n. 3.174, de 9 de dezembro de 1938 — vinho tinto).

Principais dizeres do rótulo: "Avizo 1929 — agentes gerais Levi Kahn & Cia. São Paulo". (Contem 10% de álcool em volume — vinho branco — análise n. 3.179, de 9 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Real Cia. Vinicola do Norte de Portugal — Grandjé 1934". (Contem 12% de álcool em volume — vinho branco — análise n. 3.235, de 14 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Mackenzir & Comp. Porto — vinho velho do Porto" (Contem 20,8 % de álcool em volume — vinho fino de sobremesa — análise n. 3.236, de 14 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Raposeira — vinho dourado Clarete — Lamego Portugal." (Contem 10,2 % de álcool em volume — vinho tinto de mesa — análise n. 3.285, de 14 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Fendant du Vallais" (Contem 11,6 % de álcool em volume — vinho branco — análise n. 3.313, de 20 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Vinho Clarete Sprattley — Sprattley & Comp. Portugal". (Contem 10,1 % de álcool em volume — vinho tinto de mesa — análise n. 3.314, de 20 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Borges Porto — Old Douro — S. V. Borges & Irmão Ltd. Porto". (Contem 19,4 % de álcool em volume — vinho fino de sobremesa — análise n. 3.322, de 23 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Special Reserve — Vinho extremadura licoroso". (Contem 16,4 % de álcool em volume — vinho fino de sobremesa — análise n. 3.326, de 23 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Vinho extremadura — José Domingos Barreiro Ltda. Lisboa. Portugal". (Contem 15,3 % de álcool em volume — vinho fino de sobremesa — análise n. 3.328, de 23 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Tokay — Hegyaljai Borvidek Strong Sweet Tokaji azul zimmermann Lipot es Piai Borgagytermelék" (Contem 14,8 % de álcool em volume — vinho fino de sobremesa — análise n. 3.558, de 23 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Tokay Hegyaljai Borvidek dry exquisit aromat tokajiszamrodni — zimmermann Lipt eos fidi ahany szanto". (Contem 14,4 % de álcool em volume — vinho fino — análise n. 3.364, de 23 de dezembro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Sant Emilion — France A. Lalande & Comp. Bordeaux". (Contem 9,9 % de álcool em volume — vinho tinto de mesa — análise n. 3.420, de 31 de dezembro de 1938).

Visceras:

Principais dizeres do rótulo: "Pate de foie gras — trufes Laforest — France". (Análise n. 3.425, de 31 de dezembro de 1938).

Xarope:

Principais dizeres do rótulo: "Tytteboer" (Análise n. 3.306, de 19 de dezembro de 1938).

Whisky:

Principais dizeres do rótulo: "Old Smuggler — The Gaelic whisky stirring Bonding Co. Ltd., stirring & Glasgow Scotland." (Contem 42,6 % de álcool em volume — análise n. 3.310, de 19 de dezembro de 1938).

Relação geral das bebidas e de géneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Nacional de Análises no mês de janeiro de 1939, *ex-vi* do que dispõe o art. 1º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934 e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitário em vigor.

Ameixas:

Principais dizeres do rótulo: "Drenton's California Dry Peck Dessert — Prunes Abinante & Nola — packing Co. San José — Califórnia U. S. A." (Análise n. 52, de 12 de janeiro de 1939).

Azeites:

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Chave de Ouro — Soc. Com. Abel Pereira da Fonseca Portugal". (Análise n. 10, de 5 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Puro de Oliveira Lili — Brandão & Co. Ltd. Portugal". (Análise n. 17, de 7 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Puro Azeite de Oliveira Portugues — José Ferreira Marques Lisboa — Portugal". (Análise n. 42 de 11 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Puro de Oliveira Genuino Portugues Castelo do Douro — M. Saldanha & Comp. Ltda. Lisboa". (Análise n. 86, de 19 de janeiro de 1939).

Azeitonas:

Principais dizeres do rótulo: "Azeitona do Douro "Invenível" exportadores Lopes Coelho Dias — Comp. Ltda. Matozinhos — Portugal". (Análise n. 89, de 19 de janeiro de 1939).

Chá:

Principais dizeres do rótulo: "Chá — Mordomo — Melrose & Ltda. (Análise n. 15, de 7 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Lipton — qualidade n. 1. (Análise n. 14, de 6 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Chá "Lipton" Inglaterra". (Análise n. 45 de 11 de janeiro de 1939).

Cogumelos:

Principais dizeres do rótulo: "Gailenes — Akciju Biedriba — Riga". (Análise n. 163, de 30 de janeiro de 1939).

Condimento (Caril):

Principais dizeres do rótulo: "Morton — currie powder C & E Morton Ltd. London". (Análise n. 137, de 29 de janeiro de 1939).

Farinha de aveia:

Principais dizeres do rótulo: "Quaker White Oats The Quaker Oats Co.". (Análise n. 77, de 16 de janeiro de 1939).

Frutas em calda:

Principais dizeres do rótulo: "Ocean Spray — Cranberry Sauce". (Análise n. 46, de 11 de janeiro de 1939).

Geleia de frutas:

Principais dizeres do rótulo: "L. W. Geogginger Akciju Sabiedriba — Black Currents in sugar". (Análise n. 110, de 23 de janeiro de 1939).

Molho:

Principais dizeres do rótulo: "Worcestershire Sauce Lea and Penins — England". (Análise n. 61, de 13 de janeiro de 1939).

Lagosta em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Fresch Lobster — Ragle Brand — C & E Morton Ltd. London". (Análise n. 159, de 30 de janeiro de 1939).

Passas:

Principais dizeres do rótulo: "Fine Patras Currants C & E Morton — London England". (Análise n. 62, de 13 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "La Hija Del Sol — sun maid — pasas de Califórnia sin semilla". (Análise n. 43, de 11 de janeiro de 1939).

Peixe em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Atum em Azeite — Brandão & Comp. Ltda. Ovar Portugal". (Análise n. 13, de 5 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Salmon Red — C & E Morton Ltd. London — England". (Análise n. 66, de 14 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Sprotes Ella L. W. Goeppinger — Rica Sezama um Sinepu". (Análise n. 92, de 19 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Sakura Musume Smoked in Olive Oil Mitsui & Co. Ltd. (Análise n. 143, de 28 de janeiro de 1939).

Sardinhas em conservas:

Principais dizeres do rótulo: "Sardinhas portuguesas a la tomate — fábrica de conservas Oceano — Lopes Cruz & Co. Ltda. Portugal". (Análise n. 4, de 3 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Farnel — Sardinhas portuguesas em tomate — Matozinhos — Portugal". (Análise n. 6, de 4 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Hovden — filets of sardines — Hovden Food — Produits Corp. Monterey". (Análise n. 57, de 12 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Appetitsild — Skind ag. benfri — P. Lykkeberg Denmark". (Análise n. 64, de 14 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Sardinha Brandão em Azeite — Brandão & Comp. Ltda. Ovar — Portugal". (Análise n. 105, de 21 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Sardinhas portuguesas em tomate 'Lili' — Brandão & Comp. Ltda. Portugal". (Análise n. 135, de 27 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Sardinha Brandão em azeite — Brandão & Comp. Ltda. Portugal". (Análise n. 140, de 28 de janeiro de 1939).

Suco de frutas:

Principais dizeres do rótulo: "Dr. Schoop Nero West — Washington — natural apple juice". (Análise n. 51, de 12 de janeiro de 1939).

Tamaras:

Principais dizeres do rótulo: "Dates Black Swan Produce of Irak". (Análise n. 80, de 18 de janeiro de 1939).

Vermouth:

Principais dizeres do rótulo: "Vermouth Nugue — Richard & Cie. maison fondée a Lyon — Beziers". (Contém 17,6% de álcool em volume — análise n. 49, de 12 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Vermouth português — J. Vasconcelos — Lisboa". (Contém 17,7% de álcool em volume — análise n. 174, de 31 de janeiro de 1939).

Vinhos:

Principais dizeres do rótulo: "Dubonnet — grand vin aperitif français — Dubonnet, S/A. Paris — France". (Contém 17,8% de álcool em volume — análise n. 65, de 14 de janeiro de 1939), vinho amargo comum.

Principais dizeres do rótulo: "Malaga Negro — A. R. Valdespino — Jerez". (Contém 17,5% de álcool em volume — análise n. 91, de 19 de janeiro de 1939), vinho fino de sobremesa.

Principais dizeres do rótulo: "Reserva Tinto — prestígio de Cuyo — Bodegas y Vinedos — José Lopes & Hno — Mendoza — Argentina". (Contém 12,0% de álcool em volume — análise n. 117, de 24 de janeiro de 1939), vinho tinto.

Principais dizeres do rótulo: "Casa da Calçada — Lago Gerqueira, 1928 — Ouvée de choix mise du chateau — Amarante — Portugal". (Contém 13,0% de álcool em volume — análise n. 118, de 25 de janeiro de 1939), vinho branco de mesa.

Principais dizeres do rótulo: "Jerez de Quina — A. R. Valdespino — Jerez de la Frontera". (Contém 17,3% de álcool em volume — análise n. 125, de 26 de janeiro de 1939), vinho amargo comum.

Principais dizeres do rótulo: "1928 — Sohnlein Natur — Schnlein Rheingold Sektellereien Schierstein im Rheingau". (Contém 10,1% de álcool em volume — análise n. 170 de 31 de janeiro de 1939), vinho espumante semelhante ao vinho champagne.

Principais dizeres do rótulo: "Sohulein Brut — 1.865 Schnlein Rheingold — Sektellereien Schierstein im Rheingau". (Contém 10,1% de álcool em volume — análise n. 171, de 31 de janeiro de 1939), vinho espumante semelhante ao champagne.

Whisky:

Principais dizeres do rótulo: "White Label — Finest Scotch Whisky of Great Age — John Dowar & Sons Ltd. distillers Perth Scotland". (Contém 43,2% de álcool em volume — análise n. 1, de 3 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Logan's superb Old Highland white horse distiller's ltd. Glasgow & London". (Contém 43,3% de álcool em volume — análise n. 33, de 10 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Hiram Walkers Special Highland Whisky — Hiram Walker & Sons Ltd. Walkerville e Ontario Canadá". (Contém 42,6% de álcool em volume — análise n. 93, de 20 de janeiro de 1939).

Principais dizeres do rótulo: "Canadian Club Whisky — Hiram Walker & Sons Canadá". (Contém 43,4% de álcool em volume — análise n. 172, de 31 de janeiro de 1939).

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Realizou-se no dia 2 de março de 1939, às 13 e mais horas, a 32ª sessão ordinária da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Luiz Cavalcanti Sucupira, Odílio Martins de Araujo e Nestor Moura Brasil, membros da Câmara; o Sr. bacharel Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Sísíno Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 27 de fevereiro último, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Rodolfo Ortenblad — 2.459-A, 3.224-A, 3.463-A, 3.628-A, 3.609, 3.649, 3.475, 3.736, 3.755, 3.766, 3.782, 3.806, 3.815, 3.835, 3.900, 3.918, 3.929, 3.951, 4.019 e 4.032.

Ao Sr. Luiz Sucupira: 3.458-A, 2.511, 2.677, 2.712, 3.378, 3.472, 3.477, 3.751, 3.756, 3.771, 3.783, 3.809, 3.819, 3.845, 3.901, 3.926, 3.930, 3.971, 4.020 e 4.033.

Ao Sr. Moura Brasil: 3.679, 3.690-R, 3.701, 3.714, 3.719, 3.723, 3.473, 3.479, 3.752, 3.757, 3.772, 3.784, 3.813, 3.821, 3.873, 3.916, 3.927, 3.949, 4.000, 4.024, 4.139, 2.515-A, 2.580-A, 2.874-A, 3.454-A e 3.663-A.

Ao Sr. Odílio Araujo: 3.474, 3.480, 3.754, 3.758, 3.779, 3.805, 3.814, 3.831, 3.880, 3.917, 3.928, 3.950-R, 4.015, 4.031 e 4.140.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos: N. 3.353-R-391 — Favez Nicolas Ghosn e Carlos Fonseca Filho — Contrabando — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, em parte, unanimemente. Fizeram uso da palavra os Drs. Bulhões Pedreira, advogado dos recorrentes, e Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública.

N. 1.759-A-106 — Viagem Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Luiz Sucupira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o Senhor Odílio Araujo.

N. 2.210-A-638 — Viagem Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Luiz Supira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o Senhor Odílio Araujo. Falaram os Drs. Mário Machado Vieira, pela recorrente e Garcilazo Veloso Freire, como representante da Fazenda Pública.

N. 2.513-A-642 — Viagem Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Luiz Sucupira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o Senhor Odílio Araujo.

N. 2.789-A-605 — Otis Elevator Company — Direitos em dobro — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.452-A-651 — Viagem Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Luiz Sucupira. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente. Impedido o Sr. Odílio Araujo.

N. 3.456-A-658 — Viagem Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Luiz Sucupira. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente. Impedido o Sr. Odílio Araujo.

N. 3.460-A-662 — Viagem Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Luiz Sucupira. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente. Impedido o Sr. Odílio Araujo.

N. 3.483-A-666 — Viagem Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Luiz Sucupira. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente. Impedido o Sr. Odílio Araujo.

N. 3.625-A-670 — Viagem Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Luiz Sucupira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o Senhor Odílio Araujo.

N. 2.349-11 — Pirelli S. A. — Companhia Nacional de Condutores Elétricos — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.418-435 — Ford Motor Company Exports Inc. — Revisão de despacho — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.526-507 — The Texas Company (South America) Ltd. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.530-511 — David Jacob Coury — Direitos em dobro — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.540-519 — Rodrigues & Comp. ("Jornal do Comércio") — Taxa de previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil. — Deixou-se de conhecer do recurso, em virtude de não estar ainda estabelecida a competência deste Conselho para decidir sobre a questão, contra o voto do Sr. relator. O Sr. Odílio Araujo foi designado para redigir o acórdão.

N. 3.545-523 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Art. 88, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas — Alfândega de João Pessoa — Relator, Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

2 — A resposta só pode ser no sentido de que essa representação cabe a esses procuradores, pois que, segundo o artigo 12 do decreto n. 3.102, de 23 de setembro de 1938, têm a incumbência de executar todos os trabalhos que competem à Procuradoria do Domínio da União e entre eles se acham os de que se trata. Tais procuradores representam a União até mesmo — o que é o mais nos atos de aquisição ou alienação de imóveis, assinando as respectivas escrituras (dec. cit., art. 13, letra h). Gabinete da Procuradoria, em 8 de fevereiro de 1939 — *Agripino Vendo*, procurador.

Dia 24 de fevereiro de 1939

Offício n. 269 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo o processo n. 32.698-38, para registro de termo de aforamento do terreno nacional, à rua Solon de Lucena n. 203, em Cabedelo, município de João Pessoa, Estado da Paraíba, assinado por Benedito Vieira.

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR

Dia 17 de fevereiro de 1939

Offício n. 121-L.A. — Ao Sr. oficial do 7º Offício do Registro de Imóveis do Distrito Federal — Comunica o registro pelo Tribunal de Contas do contrato de "enfiteuse", celebrado em 18 de janeiro último, entre a União Federal e a Companhia Carioca Industrial, para a respectiva transcrição.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de março de 1939

Processos:

N. 92.767-36 — Offício n. 1.977, de 5 de dezembro de 1936, da Imprensa Nacional, com que envia lista de preços referente ao offício n. 286, de 28 de outubro de 1936. — Arquite-se.

N. 26.558-37 — Offício n. 576, de 5 de abril de 1937, da Imprensa Nacional, com que remete lista de preços referente ao offício n. 134 D. U., de 4 de março de 1937. — Arquite-se.

N. 17.399-59 — Segunda via da nota n. 2.022, de 18 de janeiro de 1939, referente a material recebido pelo Serviço Regional no Estado da Paraíba. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 4 de março de 1939

Offícios:

N. 170 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul — Remetendo 30 exemplares de "Boletim de Merecimento".

N. 171 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Goiás — Remetendo conhecimento relativos a uma caixa contendo material de expediente que para ali seguiu por via aérea.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 7 de março de 1939

Do requerimento do espólio de José Leite de Negreiros referente ao processo de n. 29.815 foi proferido o seguinte despacho: "Indeferido. O petionário não tem poderes para interpor pedido de reconsideração".

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 7.419 e 26.117, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar a certidão pedida de referência ao processo de n. 17.760.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 26.026.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de março de 1939

Requerimentos:

N. 47.315-938 — Maurício Cruz & Cia. — Indeferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 9.144-939 — Lázaro Gomes e outro — Consulta. — Dirijam-se à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

N. 45.166-938 — Evaristo Villarejo & Filho. — Forneçam-se os selos na importância de um conto seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos réis, de acordo com a informação e o parecer.

N. 3.781-939 — João Valentim da Mota — Consulta. — Intime-se o interessado João Valentim da Mota, a recolher aos cofres públicos, no prazo regulamentar, a quantia de 540\$000, de diferença de imposto, de acordo com a informação e o parecer.

N. 9.583-939 — Dr. Ari Afonso Miranda. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 9.627-939 — Maria Angélica Lopes Pinheiro. — Idem.

N. 43.457-938 — Cia. Americana de Metais S. A. — À vista da informação converte-se o depósito em renda nos termos da lei.

N. 14.035-938 — Artur Papazian. — Tendo em vista os termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro do ano passado, considere-se "devedor remisso" a firma A. Papazian & Cia., estabelecida nesta Capital, à rua Bela n. 105 a qual, notificada a efetuar o pagamento do imposto dentro do prazo regulamentar, não o fez, incorrente, assim, nas sanções estipuladas no decreto citado. Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a necessária inscrição da dívida, depois de suspensa a venda de selos e oficiado às repartições competentes para os efeitos da inidoneidade estabelecida no referido decreto, salvo se feito o depósito da importância exigida na forma e para os fins indicados nos arts. 1º e 3º do decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro do aludido ano de 1937.

N. 9.721-939 — Ananias & Irmão. — Imponho, de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 8.497 — Jaime Gonçalves. — Averbese. Imponho a Jaime Gonçalves a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 5.864 — Dr. Custódio Fernandes. — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício. Imponho ao Dr. Custódio Fernandes a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 5.867 — Esmeralda Bocos José. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Esmeralda Bocos Jose, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 6.019 — Ufoncel Mamed. — Idem.

N. 6.020 — Ahmed Ghanen. — Idem.

N. 8.490 — Tomé Martin. — Idem.

N. 35.510 — Cardoso & Rodrigues. — Transfira-se *ex-officio* para o nome da firma Cardoso & Rodrigues, a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 35.513 — Frederico Lopes de Oliveira. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Frededico Lopes de Oliveira, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 8.662-939 — Francisco Potyguar Dymacan. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 4.635-939 — Henrique Pinto de Magalhães. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Henrique Pinto Magalhães, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 37.599-939 — Laboratório Vita S. A. — Averbese a multa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 6 de fevereiro de 1939

Certidões:

N. 8.715 — Luiz Antônio Felix. — Declare os exercícios.

N. 8.714 — M. A. C. Rios & Cia. Ltd. — Idem.

N. 8.781 — Alnorma Sociedade Máquinas Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 8.710 — Manuel da Costa Reis. — Idem.

N. 9.056 — Barros Matos & Machado. — Idem.

N. 9.052 — G. Pereira Carvalho & Cia. — Idem.

Ns. 8.797 e 8.799 — Magalhães Sucupira & Cia. — Idem.

N. 8.898 — Ramalho Saraceni. — Idem.

Ns. 8.993 a 8.996 — Ferreira Passarello & Cia. Ltd. — Idem.

Ns. 9.117 a 9.122 — Petersen Michahelles & Cia. Ltd. — Idem.

N. 4.965 — S. V. Mangual & Cia. Ltd. — Idem.

N. 9.089 — Manuel José Dias. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA NESTA SUB-DIRETORIA

Ano de 1938:

N. 23.033 — M. Silber & Filhos.

N. 36.013 — E. Castor Silva & Comp.

N. 37.758 — Cinédia Sociedade Anônima.

N. 40.853 — Leon Russo.

N. 41.108 — Samuel Tribel.

N. 43.616 — S. S. White Dentol Co. of Brazil.

N. 45.943 — Ribas Aires & Comp.

N. 45.948 — Emilia Maduell de Oliveira.

N. 47.677 — Busi & Comp.

N. 48.906 — Augusto de Freitas & Comp.

N. 49.435 — A. T. d'Alencar.

Ano de 1939:

N. 90 — Manuel Pereira de Sá.

N. 812 — Irmãos Goldberg.

N. 958 — Videira Alves & Comp.

N. 1.126 — Ernesto Augusto Correia.

N. 1.741 — Emilia da Conceição.

N. 1.756 — F. Santos & Ferreira.

N. 1.940 — Maria Augusta Machado Franco.

- N. 2.941 — Rodrigues & Peixoto.
 N. 2.942 — Manuel Silva Sétimo.
 N. 2.960 — Sousa & Silveira.
 N. 3.063 — A. Silva Almeida.
 N. 3.200 — Alfredo Esteves de Moura.
 N. 3.221 — Sociedade Anônima Rio Editora.
 N. 3.585 — Rio Electro Indústria S. A.
 N. 3.754 — José Acosta Ortiz.
 N. 3.819 — Augusto Cláudio Schuntz.
 N. 3.881 — Vahia Allemand & Comp.
 N. 4.121 — Alvaro dos Santos.
 N. 5.331 — Fábrica de Calçados Suly Ltda.
 N. 5.403 — Ezequiel Wainberguer.
 N. 5.716 — Juvenal C. Pinto.
 N. 5.729 — Eduardo Leandro da Silva.
 N. 6.417 — Simão Gomberg.
 N. 7.269 — Afonso Correia.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR EM 6 DE MARÇO

- N. 77 — Olga Freire Leite e Oiticica. — Pague o débito.
 N. 295 — Muilaert & Fontes Ltda. — Junte a patente de registro.
 N. 1.114 — Castro Coutinho Ltda. — Junte a patente de registro.
 N. 1.931 — Junte o cartão de inscrição 7.981 de comprar selos mercantis.
 N. 1.977 — F. Martins & Comp. — Junte a patente de registro.
 N. 6.463 — José Lino Martins & Comp. — Pague a patente de registro relativa ao ano corrente.
 N. 38.949 — Lopes Garcia & Comp. — Paguem o débito.
 N. 39.604 — Queiroz e Laercio. — Satisfaca a exigência.
 N. 43.483 — Emídio Augusto de Carvalho. — Pague o débito.
 N. 45.003 — Djalma Pinto Pessoa. — Junte a patente.
 N. 45.959 — Virgulino Tavares Correia. — Idem.
 N. 47.974 — Maria José Pinto Ribeiro. — Pague o débito.
 N. 48.738 — Américo da Silva Aleixo. — Junte a patente.
 N. 48.843 — M. P. Martins. — Idem.
 N. 48.869 — Laboratório Raul Leite Soc. An. — Pague o débito.

Dia 3 de março de 1939

TABELAS DAS BASES LEGAIS PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO DE CONSUMO

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo, sobre especialidades farmacêuticas, de fabricação do Laboratório Tijuca Limitada, instalado à rua Conde de Bomfim n. 213-B, Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos
 Imposto — Preço

- Calofite, classe VI, em vidros contendo 8 cc. de preparado, cada vidro \$080, 1\$000.
 Cyto-Val, classe VII, ampolas de 3cc., acondicionadas em caixas de 10 ampolas, cada caixa \$800, 3\$200.
 Genitoterapia, classe VI, em vidros contendo 30 cc. de preparado, cada vidro, \$200, 2\$400.
 Histerol, classe IV, em caixas contendo 15 papéis, cada caixa, \$150, 2\$400.
 Iodomara, classe V, em vidros contendo 30 cc. de preparado, cada vidro \$060, 2\$600.
 Neofen, classe VII, ampolas de 2cc., acondicionadas em caixas:
 De três ampolas, cada caixa, \$400, 1\$900.
 De cinco ampolas, cada caixa, \$400, 2\$700.
 De 30 ampolas, cada caixa, 1\$200, 15\$000.
 De 50 ampolas, cada caixa 4\$000, 50\$000.
 Opocarboll, classe I, comprimidos de 50 centigramas, acondicionados em caixas com dois vidros de 20 comprimidos, cada caixa, \$200 (*) 3\$000
 V. O. B., classe VII, ampolas de 1cc., acondicionadas em caixas:
 De 10 ampolas, cada caixa, \$800, 4\$200.
 De 30 ampolas, cada caixa, 1\$200, 15\$000.
 De 100 ampolas, cada caixa, 4\$000, 50\$000.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre os Sôros Oficiais, de fabricação do Laboratório Tijuca, Limitada, instalado à rua Conde de Bomfim n. 212-B, Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos
 Imposto — Preço

Sôros artificiais:

- Bicarbonatado, classe VII, acondicionados em ampolas:
 De 10 cc., \$150, 2\$600.
 De 100 cc., \$200, 3\$400.
 De 250 cc., \$250, 4\$200.
 De 500 cc., \$300, 5\$700.

(*) Leia-se cada caixa \$400.

Cafeinado, classe VII, acondicionados em ampolas:

- De 10 cc., \$100, 1\$000.
 De 20 cc., \$150, 1\$200.
 De 50 cc., \$150, 2\$600.
 De 100 cc., \$200, 3\$700.
 De 250 cc., \$250, 4\$200.
 De 500 cc., \$300, 6\$000.

Gelatinado, classe VII, acondicionados em ampolas:

- De 10 cc., \$100, \$700.
 De 20 cc., \$150, 1\$000.
 De 50 cc., \$150, 2\$600.
 De 100 cc., \$200, 3\$800.
 De 250 cc., \$250, 5\$000.
 De 500 cc., \$300, 7\$500.

Glicosado Isotonico, classe VII, acondicionados em ampolas:

- De 10 cc., \$100, \$700.
 De 20 cc., \$150, 1\$000.
 De 50 cc., \$150, 2\$600.
 De 100 cc., \$200, 3\$500.
 De 250 cc., \$250, 4\$900.
 De 500 cc., \$300, 7\$300.

Glicosado Hipertnico, classe VII, acondicionados em ampolas:

- De 10 cc., \$100, \$900.
 De 20 cc., \$150, 1\$500.
 De 50 cc., \$150, 3\$600.
 De 100 cc., \$200, 5\$600.
 De 250 cc., \$250, 9\$500.
 De 500 cc., \$300, 16\$300.

Fisiológico Isotonico, classe VII, acondicionados em ampolas:

- De 100 cc., \$100, \$700.
 De 20 cc., \$150, \$900.
 De 50 cc., \$150, 2\$600.
 De 100 cc., \$200, 3\$400.
 De 250 cc., \$250, 3\$900.
 De 500 cc., \$300, 5\$800.

Fisiológico Hipertonico, classe VII, acondicionados em ampolas:

- De 10 cc., \$100, \$700.
 De 20 cc., \$150, \$900.
 De 50 cc., \$150, 2\$500.
 De 100 cc., \$200, 3\$500.
 De 250 cc., \$250, 4\$500.
 De 500 cc., \$300, 6\$300.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre os Produtos Oficiais de fabricação do Laboratório Tijuca, Limitada, instalado à rua Conde de Bomfim n. 213-B, Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos
 Imposto — Preço

Adrenalina Cloridrato, classe VII, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

- De 6 ampolas, \$040, 2\$800.
 De 12 ampolas, \$080, 4\$900.
 De 100 ampolas, \$400, 32\$400.

Apomorfina Cloridrato, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

- De 6 ampolas, \$040, 1\$700.
 De 12 ampolas, \$080, 2\$900.

Arrenal, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

- De 6 ampolas, \$040, 1\$400.
 De 12 ampolas, \$080, 1\$900.

Atropina, sulfato neutro, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

- De 6 ampolas, \$040, 1\$200.
 De 12 ampolas, \$080, 1\$800.

Azul de Metileno, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

- 6 ampolas, \$040, 1\$300.
 De 12 ampolas, \$080, 2\$300.
 Ampolas de 5 cc., acondicionadas em caixas:
 De 6 ampolas, \$080, 2\$600.
 De 12 ampolas, \$120, 4\$700.

Ampolas de 10 cc., acondicionadas em caixas:

- 6 ampolas, \$080, 4\$000.
 De 12 ampolas, \$120, 7\$200.

Cacodilato de ferro, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

- De 6 ampolas, \$040, 1\$500.
 De 12 ampolas, \$080, 2\$000.
 De 100 ampolas, \$400, 18\$000.
 Ampolas de 2 cc., acondicionadas em caixas:
 De 100 ampolas, \$400, 30\$000.

(*) Leia-se \$150.

Caedilato de sódio, classe VII, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$010, 1\$300.
De 12 ampolas, \$080, 2\$300.

Caféina benzoato, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$010, 1\$900.
De 12 ampolas, \$080, 2\$900.
De 100 ampolas, \$100, 20\$000.

Caféina esparina, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

6 ampolas, \$010, 2\$600.
De 12 ampolas, \$080, 4\$400.

Caféina estricina, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$040, 2\$000.
Em ampolas de \$080, 3\$000.

Calcio-cloreto, idem, ampolas de 5 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$080, 3\$800.
De 12 ampolas, \$120, 6\$700.
Ampolas de 10 cc., acondicionadas em caixas:
6 ampolas, \$080, 4\$600.
De 12 ampolas, \$280, 8\$200.

Coesterina, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$040, 2\$000.
De 12 ampolas, \$080, 3\$000.

Colargol, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$040, 1\$500.
De 12 ampolas, \$080, 2\$400.

Digitalina cristalizada, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$040, 2\$000.
De 12 ampolas, \$080, 3\$200.

Ergotina Iyon, classe VII, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$040, 2\$200.
De 12 ampolas, \$080, 3\$500.
De 100 ampolas, \$400, 32\$000.

Gluconato de calcio latil, idem, ampolas de 2 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$040, 1\$800.
De 12 ampolas, \$080, 2\$900.
De 100 ampolas, \$400, 17\$000.

Ampolas de 5 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$080, 4\$000.
Em 12 ampolas, \$120, 7\$500.
De 100 ampolas, \$600, 38\$000.

Ampolas de 10 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$080, 5\$500.
De 12 ampolas, \$120, 8\$500.
De 100 ampolas, \$600, 48\$600.

Glicerofosfato de ferro, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$040, 1\$500.
De 12 ampolas, \$080, 2\$100.

Glicerofosfato de sódio, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$040, 1\$700.
De 12 ampolas, \$080, 2\$300.

Hexametileno-tetramina, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$040, 1\$500.
De 12 ampolas, \$080, 2\$300.
Ampolas de 5 cc., acondicionadas em caixas:
De 6 ampolas, \$080, 3\$300.
De 12 ampolas, \$120, 6\$300.
Ampolas de 10 cc., acondicionadas em caixas:
De 6 ampolas, \$080, 4\$900.

Hipossulfito de magnésio, classe VII, ampolas de 5 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$080, 4\$800.
De 12 ampolas, \$120, 8\$500.
De 100 ampolas, \$600, 58\$000.

Hipossulfito de sódio, idem, ampolas de 5 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$080, 2\$800.
De 12 ampolas, \$120, 5\$000.

Ampolas de 10 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$080, 4\$000.
De 12 ampolas, \$120, 7\$700

Iodeto de sódio, idem, ampolas de 2 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$040, 1\$500.
De 12 ampolas, \$080, 2\$100.

Ampolas de 5 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$080, 2\$900.
De 12 ampolas, \$120, 5\$000.
De 100 ampolas, \$600, 34\$600.

Ampolas de 10 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$080, 4\$900.
De 12 ampolas, \$120, 9\$100.
De 100 ampolas, \$600, 59\$600.

Iodo bismutato de quinino, idem, ampolas de 2 cc., acondicionadas em caixas:

De 100 ampolas, \$400, 35\$000.

Ampolas de 3 cc., acondicionadas em caixas:

De 100 ampolas, \$400, 42\$000.

Mercurio biiodeto, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$040, 1\$400.
De 12 ampolas, \$080, 1\$900.

Mercurio oxicianureto, classe VII, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

De 100 ampolas, \$400, 18\$000.

Ampolas de 2 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$040, 1\$100.
De 12 ampolas, \$080, 2\$000.
De 100 ampolas, \$400, 18\$000.

Novocaina, idem, ampolas de 2 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$040, 1\$900.
De 12 ampolas, \$080, 3\$200.

Ampolas de 5 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$080, 4\$000.
De 12 ampolas, \$120, 7\$300.
De 100 ampolas, \$600, 52\$000.

Ampolas de 10 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$080, 5\$900.
De 12 ampolas, \$120, 10\$600.
De 100 ampolas, \$600, 72\$000.
Ampolas de 20 cc., acondicionadas em 1 ampola, \$060, 1\$700.

Novocaina-adrenalina, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$040, 2\$900.
De 12 ampolas, \$080, 5\$000.

Oleo canforado de Borneo, idem, ampolas de 1 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$040, 1\$100.
De 12 ampolas, \$080, 1\$800.
De 100 ampolas, \$400, 12\$600.

Ampolas de 10 cc., acondicionadas em caixas:

De 6 ampolas, \$040, 1\$500.
De 12 ampolas, \$080, 1\$900.
De 100 ampolas, \$400, 14\$000.
Ampolas de 5 cc., acondicionadas em caixas:
De 6 ampolas, \$080, 2\$700.
De 12 ampolas, \$120, 5\$100.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço — Observações

Oleo canforado de Borneo, classe VII, ampolas de 10 cc., acondicionadas em caixas de 6 ampolas, \$080, 4\$300.

Oleo gomenolado, idem, ampolas de 10 cc., acondicionadas em caixas de 6 ampolas, \$080, 4\$800.

Ampolas de 20 cc., acondicionadas em caixas de 1 ampola, \$060, 1\$500.

Oxidureto de bismuto, idem, ampolas de 2 cc., acondicionadas em caixas de 100 ampolas, \$400, 40\$000.

Ampolas de 3 cc., acondicionadas em caixas de 100 ampolas, \$400, 50\$000.

Salicilato de sódio, idem, ampolas de 2 cc., acondicionadas em caixas de:

6 ampolas, \$040, 1\$600.
12 ampolas, \$080, 2\$300.

Ampolas de 5 cc., acondicionadas em caixas de:

6 ampolas, \$080, 3\$600.
12 ampolas, \$120, 7\$100.

Ampolas de 10 cc., acondicionadas em caixas de 6 ampolas, \$080, 4\$500

Sparteina, sulfato, idem, ampólas de 1 cc., acondicionadas em caixas de:

6 ampólas, \$040, 1\$300.
C ampólas, \$080, 2\$100.
100 ampólas, \$400, 14\$000.

Ampólas de 2 cc., acondicionadas em caixas de 100 ampólas, \$400, 17\$000.

Sparteina, estrienina, idem, ampólas de 1 cc., acondicionadas em caixas de:

6 ampólas, \$040, 1\$800.
12 ampólas, \$080, 2\$600.

Solução de trinitrina, classe VII, ampólas de 1 cc., acondicionadas em caixas de:

6 ampólas, \$040, 1\$500.
12 ampólas, \$080, 2\$200.

Stovaina pura, idem, ampólas de 1 cc., acondicionadas em caixas de:

6 ampólas, \$040, 1\$400.
12 ampólas, \$080, 2\$400.
Ampólas de 5 cc., acondicionadas em caixas de:
6 ampólas, \$080, 4\$300.
12 ampólas, \$120, 8\$100.

Stovaina adrenalina, idem, ampólas de 1 cc., acondicionadas em caixas de:

6 ampólas, \$040, 2\$900.
12 ampólas, \$080, 5\$100.
Strofantina, idem, ampólas de 1 cc., acondicionadas em caixas de:
6 ampólas, \$040, 1\$400.
12 ampólas, \$080, 1\$900.

Strienina sulfato, idem, ampólas de 1 cc., acondicionadas em caixas de:

6 ampólas, \$040, 1\$100.
12 ampólas, \$080, 1\$800.
100 ampólas, \$400, 12\$000.

Estrienina, Crescente, idem, ampólas de 1 cc., acondicionadas em caixas de 12 ampólas, \$080, 1\$800.

Iártaro Emético, idem, ampólas de 5 cc., acondicionadas em caixas de:

6 ampólas, \$080, 2\$700.
12 ampólas, \$120, 4\$500.

Yimbina cloridrato, idem, ampólas de 1 cc., acondicionadas em caixas de 12 ampólas, \$080, 2\$500.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Galeno Limitada, estabelecido à rua da Lapa n. 46 no Distrito Federal.

Bismugaleno, classe VII, caixa 6 emp. de 2 cc., \$400, 10\$000.
Idem, classe VII, caixa 100 emp. de 2 cc., 4\$000, 90\$000.
Idem, classe VII, caixa 3 emp. de 5 cc., amostra, \$200, gratis.
Ferrion, classe VII, caixa 6 emp. de 2 cc., \$400, 10\$000.
Idem, classe VII, caixa 100 emp. de 2 cc., 4\$000, 90\$000.
Idem, classe VII, caixa 6 emp. de 2 cc., amostra, \$200, gratis.
Imunoseptol, classe VII, caixa 1 emp. de 2 cc., \$200, 3\$000.
Idem, classe VII, caixa 3 emp. de 2 cc., \$400, 7\$000.
Idem, classe VII, caixa 100 emp. de 2 cc., 4\$000, 70\$000.
Idem, classe VII, caixa 1 emp. de 2 cc., amostra, \$060, gratis.
Galenocalcio, classe VII, caixa 6 emp. de 5 cc., \$800, 10\$000.
Idem, classe VII, caixa 100 emp. de 5 cc., 6\$000, 60\$000.
Idem, classe VII, caixa 3 emp. de 5 cc., amostra, \$200, gratis.
Idem, classe VII, caixa 5 emp. de 10 cc., \$800, 12\$000.
Idem, classe VII, caixa 100 emp. de 10 cc., 6\$000, 80\$000.
Vanosoro, classe VII, caixa 10 emp. de 3 cc., \$800, 10\$000.
Idem, classe VII, caixa 100 emp. de 3 cc., 4\$000, 90\$000.
Idem, classe VII, caixa de 5 emp. de 3 cc., amostra, \$200, gratis.

Koleon, classe VII, caixa 10 emp. de 1 cc., \$800, 13\$000.

Idem, classe VII, caixa 100 emp. de 1 cc., 4\$000, 90\$000.
Idem, classe VII, caixa 6 emp. de 1 cc., amostra, \$200, gratis.
Cromoseptina "A", classe VII, caixa 5 emp. de 5 cc., \$800, 15\$000.

Idem, classe VII, caixa 100 emp. de 5 cc., 6\$000, 106\$000.
Idem "B", classe VII, caixa 5 emp. de 5 cc., \$800, 16\$000.
Idem, classe VII, caixa 100 emp. de 5 cc., 6\$000, 126\$000.
Idem, "C", classe VII, caixa 5 emp. de 5 cc., \$800, 18\$000.
Idem, classe VII, caixa 100 emp. de 5 cc., 6\$000, 180\$000.
Idem, classe VII, caixa 3 emp. de 5 cc., amostra, \$200, gratis.
Angioformina, classe VII, caixa 5 emp. de 5 cc., \$800.
Idem, classe VII, caixa 100 emp. de 5 cc., 6\$000.
Idem, classe VII, caixa 5 emp. de 5 cc., amostra, \$200, gratis.
Lactabumina, classe VII, caixa 5 emp. de 5 cc., \$800, 6\$000.
Wertanol, classe VII, vidro 200 cc. de líquido, \$080, 10\$000.
Idem, classe VII, vidro 15 grs. de pó, 1\$400, 35\$000.
Florina, classe VII, vidro 200 cc., de líquido, \$080, 7\$000.

Pílulas Dr. Crece, classe I, vidro 30 pílulas 0,30 cd., \$200.
Xarope Agriãoode Lacerda, classe V, vidro 155 cc. líquido, \$100, 4\$500.

Gotas Preciosas, classe VI, vidro 35 cc., líquido, \$200, 5\$000.
Tonopan, classe V, vidro 350 cc., líquido, \$400, 8\$000.
Idem, classe V, vidro 100 cc., líquido, \$800, \$500.
Formizan, classe V, vidro 350 cc., líquido, \$400, 10\$000.
Idem, classe V, vidro 100 cc., \$080, \$500.
Biargil, classe V, vidro com 155 cc., líquido, \$100, 6\$000.
Idem, classe V, vidro com 90 cc., líquido, \$080, \$500.

Nota: — Os produtos oficiais são selados de acordo com a nota 6 do § 8º artigo 4º.

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação de H. C. Carpinetti & Comp. Ltda., estabelecidas à rua São Francisco Xavier n. 171, nesta capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço — Observações

Hepatolaxina, art. 4º, parágrafo 8º da classe I, acondicionado em cápsulas, pesando cada uma cápsula 1 grama, contendo cada caixa de papelão 4 unidades, 60 réis em cada caixa.

Hepatolaxina, art. 4º, parágrafo 8º da classe I, acondicionado em cápsulas, pesando cada uma cápsula 1 grama, contendo cada caixa de papelão 12 unidades, 100 réis em cada caixa.

Tabelas dos produtos e seus respectivos pesos, fabricados nos "Laboratórios Goulart", de propriedade da firma J. Goulart Machado & Comp., Ltda., sitos à rua Haddock Lobo n. 145, nesta capital.

Marca — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Elíxir de Inhamé, classe V, vidro 200 cc., (líquido), \$100.
Peptol, classe V, vidro 250 cc., (líquido), \$200.
Pomada Ulcericida, classe IX, lata 20 cc., (creme), \$100.
Minorobil, classe I, vidro com 25 dráguas de 0,30, \$100.
Ferrovigon, classe I, vidro com 36 dráguas de 0,30, \$100.
Radiovita, classe X, latas de 150 cc. (Granulado), \$400.

Sabajá, classe I, envelopes com 2 comprimidos de 0,65 cada, \$020.

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Seabra & Pena Ltda., estabelecidos nesta capital à rua Uruguaiana n. 142:

Nomes dos produtos — Classificação fiscal — Características — Taxa de impostos — Observações

Alum Sativum, classe VI, 8 cc., \$080.
Odontálgico, idem VI, 8 cc., \$080.
Quenopodium, idem IV, 15 centgr. com 12 unidades, \$150.
Opodelcock, idem IX, 75 cc., \$200.
Asmatina, idem, VI, 15 cc., \$100.
Griperina, idem VI, 15 cc., \$100.
Morruá, idem VI, 15 cc., \$100.
Tossina, idem VI, 15 cc., \$100.
Estomatina, idem VI, 15 cc., \$100.
Tônico Ideal, idem VI, 20 cc., \$200.

Tabela de permumarias de fabricação de João Valentim da Mota, sito à rua General Roca n. 72, nesta cidade.

Nome — Classificação fiscal — Pêso de unidade — Imposto — Observação

Bonodor (contra suor), alínea 3, 100,0, \$500, dzs. 60\$000.
Bonodor (creme para pele), alínea 13, 50,0, 1\$000, dzs. 120\$000.
Bonodor (loção), alínea 2, 150,0, 1\$000, dzs. 120\$000.
"Selhobel", alínea 11, 20,0, \$800, dzs. 96\$000.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1939. — João Valentim da Motta.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Rossini Albernaz, com fábrica à rua Conde de Bonfim n. 879.

Nome dos produtos — Classificação fiscal, § 8º — Característicos — Imposto

Pílulas "Rossini", 1ª, 20 unidades 0,20, \$080.
Aconitolino, 5ª, 45 c. c., \$060.
Aconitolino, 5ª, 90 c. c., \$080.
Agoniada "Rossini", 5ª, 90 c. c., \$080.
Amoran, 5ª, 150 c. c., \$100.
Garqueja Amarga "Rossini", 5ª, 90 c. c., \$080.
Cáscara Sagrada "Rossini", 5ª, 90 c. c., \$080.
Catuaba "Rossini", 5ª, 90 c. c., \$080.
Cóculos Palmatus "Rossini", 5ª, 90 c. c., \$080.
Essencial, 5ª, 150 c. c., \$100.
Ferrozol, 5ª, 90 c. c., \$080.
Glicerícola 5ª, 150 c. c., \$100.

Leptolal, 5ª, 150 c. c., \$100.
 Linimento "Rossini", 5ª, 120 c. c., \$080.
 Lithion, 5ª, 180 c. c., \$100.
 Pancreatol, 5ª, 150 c. c., \$100.
 Passifrol, 5ª, 60 c. c., \$060.
 Regulador "Rossini", 5ª, 90 c. c., \$060.
 Tinguaciba "Rossini", 5ª, 90 c. c., \$080.
 Toluzol, 5ª, 180 c. c., \$100.
 Uroidral, 5ª, 120 c. c., \$080.
 Vermifugo "Rossini", 5ª, 45 c. c., \$060.
 Vinho Creosotado "Rossini", 5ª, 310 c. c., \$200.
 Xarope "Rossini", 5ª, 120 c. c., \$080.
 Xarope "Rossini", 5ª, 180 c. c., \$100.
 Xarope Auto-Asmático "Rossini", 5ª, 250 c. c., \$200.
 Colírio "Rossini", 6ª, 15 c. c., \$100.
 Olimen, 6ª, 15 c. c., \$100.
 Olimen, 6ª, 30 c. c., \$200.
 Tonigenol, 6ª, 30 c. c., \$200.
 Pomada "Rossini", 9ª, 30 c. c., \$100.
 Opotical, 10ª, 100 c. c., \$300.
 Pós alcalinos "Rossini", 10ª, 90 c. c., \$300.
 Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Rossini Albernaz.*

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação de S. A. Perfumarias J. & E. Atkinson Estabelecida à rua Maxwell n. 336 — Distrito Federal.

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Pêso por unidade — Imposto — Preço por unidade

Brilhanina English Lavender, XI, 100 grams., \$750, 5\$000.
 Oleo English Lavender, XII, 85 grams., \$300, 3\$000.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — Por procuração de Perfumarias J. & E. Atkinsons, Antonio Teixeira Machado.

Instituto Médico Ferreira & Castro Ltda., rua da Assembléa n. 54, 1º — Relação do produto referente ao anexo.

Nome — Classificação fiscal — Capacidade — Taxa

K. T. O., classe VII, 12 amps. 1 c. c., \$800.
 K. T. O., classe VII, 6 amps. - c. c., \$400.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938.

Suplemento da tabela de pesos e selos dos produtos da Perfumaria Mirta S. A., estabelecida à rua Ribeiro Guimarães n. 23 — Rio de Janeiro.

Produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Sabonete "Sus de Laitue" de Pinaud, alínea XIV, 125 gramas, \$300.

Tabelas das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de F. Clovis estabelecido à estrada Vicente de Carvalho n. 1.513, registrado sob o n. 8.517, nesta Capital (decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938).

Marca — Classificação fiscal — Pêso da unidade — Imposto

Loção Mocidade (Flor da), classe II, 400 gramas, selo 1\$800.
 Loção Mocidade (Flor de), classe II, 260 gramas, selo 1\$200.
 Loção Mocidade (Flor de), classe II, 190 gramas, selo 1\$200.
 Loção Mocidade (Flor de), classe II, 60 gramas, selo \$600.
 Loção Mocidade dos cabelos, classe II, 400 gramas, selo 1\$800.
 Loção Mocidade dos cabelos, classe II, 260 gramas, selo 1\$200.
 Loção Mocidade dos cabelos, classe II, 190 gramas, selo 1\$200.
 Loção Mocidade dos cabelos, classe II, 60 gramas, selo \$600.
 Água de colônia Mocidade, classe II, 400 gramas, 1\$800.
 Água de colônia Mocidade, classe II, 260 gramas, selo 1\$200.
 Água de colônia Mocidade, classe II, 190 gramas, selo 1\$200.
 Quina petróleo Mocidade, classe II, 450 gramas, selo 1\$800.
 Petróleo Mocidade, classe II, 450 gramas, selo 1\$800.
 Água de quina Mocidade, classe II, 450 gramas, selo 1\$800.
 Brilhanina Mocidade, classe IX, 100 gramas, selo \$750.
 Brilhanina Mocidade, classe IX, 80 gramas, selo \$600.
 Brilhanina Mocidade, classe IX, 90 gramas, selo \$750.
 Brilhanina Mocidade, classe IX, 35 gramas, selo \$300.
 Brilhanina Mocidade, classe IX, 20 gramas, selo \$150.
 Brilhanina Mocidade, classe IX, 70 gramas, selo \$600.
 Extrato Mocidade, classe I, 5 gramas, selo \$200.
 Extrato Mocidade, classe I, 10 gramas, selo \$200.
 Extrato Mocidade, classe I, 25 gramas, selo \$500.
 Extrato Mocidade, classe I, 40 gramas, selo 1\$500.
 Extrato Mocidade, classe I, 85 gramas, selo 3\$000.
 Oleo de Ovo, classe XII, 85 gramas, selo \$300.
 Oleo Mocidade, classe XII, 95 gramas, selo \$300.
 Oleo Mocidade, classe XII, 45 gramas, selo \$150.
 Oleo perfumado, diversos, classe XII, 100 gramas, selo \$300.
 Pó de arroz Mocidade, classe V, 60 gramas, selo \$500.
 Pó de arroz Mocidade, classe V, 30 gramas, selo \$250.
 Mocidade dos cabelos (líquido), classe IV, 300 gramas, selo réis 1\$200.
 Mocidade da Cutis, classe III, 200 gramas, selo \$800.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Antônio P. Rebelo, estabelecido à Avenida Beira Mar n. 220, 4º andar, apartamento 42. Nesta Capital.

Nome e marca dos produtos — Alíneas — Peso da unidade — Imposto (selos) — Preço da unidade

Loção Medicinal Fisioderma, II, 260 grs., 2\$400, 23\$800.
 Tônico de Frutas, II, 260, 2\$400, 23\$800.
 Adstringente Perfeito Fisioderma, III, 260 grs., 2\$400, 23\$800.
 Despigmantador Especial Fisioderma, II, 260 grs., 2\$400, 23\$800.
 Hormo Vivos n. 1, III, 190 grs., 4\$500, 45\$000.
 Depiluz líquido, III, 130 grs., \$800, 2\$500.
 Pó de arroz Nutroderma, grande, V, 240 grs., 3\$150, 31\$500.
 Pó de arroz Nutroderma, pequeno, V, 85 grs., 1\$100, 11\$200.
 Oleo Suavisante Fisioderma, XII, 250 grs., 2\$800, 28\$000.
 Oleo Alimento de Hormônios, XII, 250 grs., 2\$800, 28\$000.
 Oleo Hormo Vivos n. 2, XII, 180 grs., 4\$500, 45\$000.
 Creme de Limpeza Fisioderma, XIII, 80 grs., 2\$100, 21\$000.
 Creme de Massagem Fisioderma, XIII, 80 grs., 2\$100, 21\$000.
 Creme Oleoso Fisioderma, XIII, 80 grs., 2\$100, 21\$000.
 Creme Defensor Solar, Fisioderma, XIII, 80 grs., 2\$100, 21\$000.
 Creme Nutroderma Fisioderma, XIII, 80 grs., 2\$800, 28\$000.
 Creme Porosan Fisioderma, XIII, 80 grs., 3\$150, 31\$500.
 Creme Hormono Mascara Fisioderma, XIII, 190 grs., 4\$200, 42\$000.
 Creme Vitamino Mascara Fisioderma, XIII, 190 grs., 4\$290, 42\$000.
 Depilux pó, XIII, 100 grs., 1\$200, 2\$500.
 Sabão Neutrosavan, XIV, 80 grs., 1\$900, 18\$900.
 Sabão Acidossavan, XIV, 150 grs., 1\$900, 18\$900.
 Sabão Sais de Parafina, XIV, 80 grs., 2\$500, 25\$000.

Tabela de bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação dos Laboratórios Franco-Brasileiros Docta Limitada, estabelecidos à rua Maxwell n. 330, no Rio de Janeiro (Distrito Federal).

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço — Observações

Aréol, classe I, cápsulas de mais de 30 centigramas, vidros de mais de 36 até 60 unid., \$300, 13\$500.
 Aréol, classe I, idem, \$300, 20\$000.
 Riódine, classe I, idem, \$300, 11\$500.
 Citrosodine, classe I, comprimidos até 30 centigramas, caixas de 12 até 36 unidades, \$100, exclusivamente amostras.
 Citrosodine, classe I, comprimidos até 30 centigramas, vidro de 60 a 100 unidades, \$300, 9\$500.
 Quinuremil, classe I, comprimidos de mais de 30 centigramas, tubos de 6 a 12 unidades, \$100, exclusivamente amostras.
 Quinuremil, classe I, comprimidos de mais de 30 centigramas, vidros de 12 a 36 unidades, \$200, 12\$500.
 Usisanime, classe V, solução, vidros até 60 cc., \$060, exclusivamente amostras.
 Urisanine, classe V, solução, vidros de 60 até 130 cc., \$080, 0\$500.
 Fosfo-Estricnal, classe VI, gotas, vidros de 40 a 20 cc., \$100, exclusivamente amostras.
 Fosfo-Estricnal, classe VI, gotas, vidros de mais de 20 até 40 cc., \$200, 8\$500.
 Neo-Riódine, classe VII, ampolas de 1 a 3 cc., caixas de 7 a 12 unidades, \$800, 11\$000.
 Neo-Riódine, classe VII, ampolas de 1 a 3 cc., caixas de 2 a 6 unidades, \$400, 6\$500.
 Neo-Riódine, classe VII, ampolas de mais de 3 até 12 cc., caixas de 2 a 6 unidades, \$800, 7\$500.
 Neo-Riódine, classe VII, idem, \$800, 8\$500.
 Neo-Riódine, classe VII, ampolas de mais de 3 até 12 cc., caixas de 7 a 12 unidades, 1\$200, 12\$500.
 Neo-Riódine, classe VII, idem, 1\$200, 14\$000.
 Estricnal, classe VII, ampolas de 1 a 3 cc., caixas de 2 a 6 unidades, \$400, 8\$000.
 Estricnal, classe VII, ampolas de 1 a 3 cc., caixas de 7 a 12 unidades, \$800, 14\$000.
 Cola Astier, classe X, granulado, vidro até 50 cc., \$100, exclusivamente amostras.
 Quina Astier, classe X, granulado, vidro até 150 cc., \$400, 12\$000.
 Cola Astier, classe X, idem, \$400, 12\$000.
 Condurango Astier, classe X, idem, \$400, 12\$000.
 Lixantine Astier, classe X, idem, \$400, 13\$500.
 Citrosodine, classe X, idem, \$400, 9\$500.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação de S. A. de Perfumarias J. / E. Atkinson estabelecido à rua Maxwell n. 336 — Distrito Federal.

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Pêso por unidade — Imposto — Preço por unidade.

Mostruários de Rouge — Royal Briar c/6 cores, cada cor, 10 gramas, \$300, gratis.

Mostruários de Rouge — Bal des Fleus com seis cores, cada cor 10 gramas, \$300, gratis.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — S. p. S. A. Perf. J. & E. Atkinson

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de A Química "Bayer" Ltda., estabelecida à rua Dom Gerardo n. 42 — Rio de Janeiro.

Nome ou classe dos produtos — Característicos — Imposto — Preço.

Classificação fiscal — I:

Acidol Pepsina, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,50 grammas, \$100.
 Adalina, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grammas, \$100.
 Adalina, envelopes de seis comprimidos, cada unidade pesa 0,33 grammas, \$060.
 Amfotropina, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,58 grammas, \$200.
 Arsan, vidros de 30 comprimidos, cada unidade pesa 0,08 grammas, \$100.
 Atebrina, vidros de 15 comprimidos, cada unidade pesa 0,20 grammas, \$100.
 Atebrina, vidros de 500 comprimidos, cada unidade pesa 0,20 grammas, 10\$100, 262\$000.
 Atebrina, vidros de 1.000 comprimidos, cada unidade pesa 0,20 grammas, 18\$000, 450\$000.
 Atebrina, latas de quatro comprimidos, cada unidade pesa 0,20 grammas, \$050.
 Atepe, vidros de 300 comprimidos, cada unidade pesa 0,22 grammas, 7\$300, 183\$000.
 Baiaspirina, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,63 grammas, \$200.
 Baiaspirina, envelopes a dois comprimidos, cada unidade pesa 0,63 grammas, \$020.
 Butolan, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,70 grammas, \$200.
 Cafiaspirina, estojos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,70 grammas, \$200.
 Cafiaspirina, carnets a dois comprimidos, cada unidade pesa 0,70 grammas, \$020.
 Cafiaspirina, caixas a 50 comprimidos, cada unidade pesa 0,70 grammas, \$300.
 Coffemal, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,11 grammas, \$060.
 Compral, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,70 grammas, \$100.
 Desencina, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,35 grammas, \$200.
 Devegan, vidros de oito comprimidos, cada unidade pesa uma grama, \$100.
 Devegan, vidros de 30 comprimidos, cada unidade pesa uma grama, \$200.
 Eldofórmio, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,62 grammas, \$200.
 Eldofórmio, tubos de 500 comprimidos, cada unidade pesa 0,62 grammas, 6\$400, 160\$000.
 Gandan, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,75 grammas, \$100.
 Helmitol, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,75 grammas, \$200.
 Helmitol, vidros de 1.000 comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grammas, 9\$800, 246\$000.
 Hexofan, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,75 grammas, \$100.
 Hexofan, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,75 grammas, \$200.
 Hidronil, latas de 30 comprimidos, cada unidade pesa 0,77 grammas, \$200.
 Instantina, caixas de seis comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grammas, \$060.
 Instantina, carnets a 2 comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grammas, \$020.
 Instantina, caixas a 50 comprimido, cada unidade pesa 0,65 grammas.
 Iocapral, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,95 grammas, \$200.
 Isticina, vidros de 25 comprimidos, cada unidade pesa 0,21 grammas, \$100.
 Luminal, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,17 grammas, \$060.
 Luminaletas, vidros de 30 comprimidos, cada unidade pesa 0,07 grammas, \$100.
 Novalgina, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,59 grammas, \$100.
 Novalgina, vidros de 250 comprimidos, cada unidade pesa 0,58 grammas, 5\$200, 130\$000.
 Oevipana, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,60 grammas, \$100.
 Panflavina, vidros de 25 pastilhas, cada unidade pesa 0,50 grammas, \$200.
 Fanodérmio, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,26 grammas, \$060.

Fenaspirina, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grammas, \$200.

Fenaspirina, envelopes a dois comprimidos, cada unidade pesa 0,63 grammas, \$020.

Plasmochina simples, comprimidos, vidros de 15 x 0,01 gr., cada unidade pesa 0,07 grammas, \$100.

Plasmochina simples, comprimidos, vidros de 500x 0,01 gr., cada unidade pesa 0,07 grammas, 5\$000, 126\$000.

Plasmochina simples, comprimidos, vidros de 1.000 x 0,01 gr., cada unidade pesa 0,07 grammas, 9\$400, 235\$000.

Plasmochina simples, comprimidos, vidro de 25 x 0,02 gr., cada unidade pesa 0,09 grammas, \$100.

Plasmochina simples, comprimidos, vidro de 500 x 0,02 gr., cada unidade pesa 0,63 grammas, 90\$00, 235\$000.

Plasmochina simples, comprimidos, vidros de 1.000 x 0,2 gr., cada unidade pesa 0,09 grammas, 18\$500, 462\$000.

Plasmochina composta, comprimidos em vidros de 60 gr., cada unidade pesa 0,10 grammas, \$150.

Plasmachina composta, comprimidos em vidros de 1.000, cada unidade pesa 0,10 grammas, 7\$300, 183\$000.

Piramidon, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,34 grammas, \$100.

Piramidon, caixas de 100 comprimidos, cada unidade pesa 0,11 grammas, \$300.

Quinoplasmina, tubos de 12 comprimidos, cada unidade pesa 0,45 grammas, \$100.

Quinoplasmina, vidros de 50 comprimidos, cada unidade pesa 0,45 grammas, \$300.

Quinoplasmina, vidros de 1.000 comprimidos, cada unidade pesa 0,45 grammas, 14\$700, 367\$000.

Rapidina, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,05 grammas, \$100.

Salodina, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa uma grama, \$200.

Salofeno, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grammas, \$200.

Salofeno, envelopes a dois comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grammas, \$020.

Salofeno, vidros a 1.000 comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grammas, 12\$000, 300\$000.

Teomiral, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,40 grammas, \$200.

Iatren, 105 vidros de 10 pílulas, cada unidade pesa 0,28 grammas, \$060.

Iatren, 105 vidros de 25 pílulas, cada unidade pesa 0,28 grammas, \$100.

Iatren, 105 vidros de 50 pílulas, cada unidade pesa 0,28 grammas, \$900, 23\$600.

Iatren, 105 vidros de 100 pílulas, cada unidade pesa 0,28 grammas, 1\$000, 41\$600.

Iatren, 105 vidros de 2.500 pílulas, cada unidade pesa 0,28 grammas, 40\$000, 1:000\$000.

Classificação fiscal — IV:

Gineal, caixas de cinco envelopes de 10 gr.s, contendo cinco unidades, \$150.

Classificação fiscal — V:

Ascaricida "Bayer" vidros de 50 cc., capacidade de recip. 57 cc., \$060.

Ascaricida "Bayer" vidros de 1.000 cc., cap. de recip. 1.170 cc., 1\$800, 44\$000.

Mitigal, vidros de 75 grs., capacidade de recip., 70 cc., \$080.

Mitigal, vidros de 150 grs. capacidade de recip. 130 cc., \$080.

Tônico "Bayer", vidros de 330 cc., capac. de recip. 345 cc., \$200.

Classificação fiscal — VII:

Anestésico "Bayer" AB Carpule, caixas de 25 x 1, 8 cc., capac. de cada unidade, 1,8 cc., 1\$200.

Anestésico "Bayer" AB Carpule, caixas de 100 x 1, 8 cc., capac. de cada unidade, 1,8 cc., 4\$000.

Anestésico "Bayer" ABC Carpule, caixas de 20 x 1, 8 cc., capac. de cada unidade, 1,8 cc., 1\$200.

Anestésico "Bayer" ABC Carpule, caixas de 100 x 1 cc., capac. de cada unidade, 1,8 cc., 4\$000.

Endoiódina, caixas de 10 ampolas de 2 cc., capac. de cada unidade, 2,5 cc., \$800.

Endoiódina, caixas de 100 ampolas de 2 cc., capac. de cada unidade, 2,5 cc., 5\$600, 141\$000.

Tonofosfan, caixas de 10 ampolas de 1 cc., capac. de cada unidade, 1,5 cc., \$800.

Tonofosfan, caixas de 20 ampolas de 1 cc., capac. de cada unidade, 1,5 cc., 1\$200.

Tripaflavina 0,5 %, caixas de cinco ampolas 5 cc., capac. de cada unidade, 5,8 cc., \$800.

Tripaflavina 0,5 %, caixas de cinco ampolas 10 cc., capac. de cada unidade, 11 cc., \$800.

Tripaflavina 2 %, caixas de cinco ampolas de 5 cc., capac. de cada unidade, 5,8 cc., \$800.

Tripaflavina 2 %, caixas de cinco ampolas de 10 cc., capac. de cada unidade, 11 cc., \$900, 22\$000.

Classificação fiscal — X:

Oxan, tubos de cinco grs., capac. de recip., 15 cc., \$100.
Sionon, vidros de 250 grs., capac. de recip., 440 cc., \$100.

Classificação fiscal — XII:

Caporit, vidros de cinco grs., capac. de recip., 17 cc., \$040.
Caporit, latas de 500 grs., capac. de recip., 740 cc., \$200.
Caporit, tambores de 25 kgs., capac. de recip., 35.000 cc., 10\$500,
26\$500.

Zefirol, vidros de 60 grs., capac. de recip., 67 cc., \$040.
Zefirol, vidros de 150 grs., capac. de recip., 162 cc., \$080.
Zefirol, vidros de uma kg., capac. de recip., 1.030 cc., 2\$000,
50\$000.

Tabela de bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de M. Barbosa Neto & Cia., estabelecidos à rua Pereira de Almeida n. 90-A, na praça da Bandeira nesta cidade:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço

Pastas de dentes:

Crema Dental Squibb (tamanho grande), XVII, 115 grs., \$300, dúzia 65\$000.

Crema Dental Squibb (tamanho regular), XVII, 70 grs., \$300, dúzia 39\$00.

Crema Dental Squibb (tamanho amostra), XVII, 20 grs., \$100, gratis.

Relação de especialidades farmacêuticas fabricadas no Laboratório Giffoni, situado à rua Moraes e Silva n. 29:

Marcas — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Alterações a ser incluídas na relação anterior:

Alcatrão Giffoni, V, 260 c. c., \$200.
Magnésia Fluida, XII, 260 c. c., \$050.
Pastilhas Guturais, I, 30 unidades de 0,60, \$200.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo, das perfumarias de fabricação de Pedro Moraes, estabelecido à rua Silvino Montenegro n. 50, Cais do Porto:

Marcas — Alínea — Peso bruto de cada unidade — Imposto — Preço por unidade

Extrato Tetéa, I, de 10 até 25 gramas, \$500, 1\$000.
Água de Colônia Zézé, II, de 10 até 150 gramas, \$600, 1\$500.
Água de Colônia Rady, II, de 10 até 150 gramas, \$600, 2\$000.
Loção Rady, II, de 10 até 150 gramas, \$600, 2\$000.
Loção Zézé, II, de 10 até 150 gramas, \$600, 2\$000.
Pó de arroz Zézé, V, de 10 até 30 gramas, \$250, \$800.
Brilhanina Zézé, XI, de 10 até 20 gramas, \$150, \$400.
Brilhanina Rudy, XI, de 10 até 20 gramas, \$150, \$500.
Óleo Zézé, XII, de 10 até 50 gramas, \$150, \$500.
Sabonete Zézé, XIV, de 10 até 25 gramas, \$060, \$250.
Sabonete Petéa, XIV, de 10 até 25 gramas, \$060, \$250.
Pasta Zézé, XVII, de 10 até 50 gramas, \$200, 1\$000.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Coty S. A. B., estabelecida na Capital Federal, à rua Figueira de Melo n. 301:

Nome dos produtos — Peso da Unidade — Imposto — Preço — Observações

Classificação fiscal I:

Extratos:

Referência "Tige", 27 grs., 1\$600, amostra
Referência 055, 80 grs., 3\$000, 20\$000.
Referência 054, 135 grs., 6\$000, 32\$000.
Referência 053, 200 grs., 6\$000, 62\$000.
Referência 056-Bis, 46 grs., 1\$500, 14\$000.
Referência 054-Bis, 70 grs., 3\$000, 26\$000.
Referência 053-Bis, 115 grs., 6\$000, 46\$000.
Referência 077, 35 grs., 1\$500, 11\$00.

Classificação fiscal II:

Água de colônia "Cordon Rouge".

Litro, 1.350 grs., 5\$400, 44\$000.
1/2 litro, 720 grs., 3\$000, 28\$000.
1/4 litro, 400 grs., 1\$800, 16\$000.
1/8 litro, 195 grs., 1\$200, 9\$500.

Águas de colônia perfumadas:

Litro, 1.350 grs., 5\$400, 52\$000.
1/2 litro, 720 grs., 3\$200, 32\$000 — valor.
1/4 litro, 400 grs., 1\$800, 18\$000.
1/8 litro, 195 grs., 1\$200, 11\$000.

Águas de colônia "Eau de Coty":

Litro, 1.350 grs., 6\$400, 64\$000 — Valor.
1/2 litro, 720 grs., 3\$600, 36\$000 — Valor.
1/4 litro, 400 grs., 2\$000, 20\$000 — Valor.
1/8 litro, 195 grs., 1\$200, 12\$000.

Loções:

Referência 020, 195 grs., 1\$500, 14\$500 — Valor.
Referência 021, 400 grs., 2\$400, 24\$000 — Valor.
Referência 022, 720 grs., 4\$000, 40\$000 — Valor.

Classificação fiscal III:

Águas de maquilage:

Referência 26, 340 grs., 1\$600, 20\$000.

Classificação fiscal V:

Pó de arroz:

Referência 059, 47 grs., \$500, 4\$000.
Referência 060, 69 grs., \$750, 5\$500.
Referência 57, 150 grs., 15\$250, 12\$000.
Referência 88, 100 grs., 3\$500, 35\$000 — Valor

Classificação fiscal VIII:

Talco — Referência 093, 150 grs., \$200, 4\$500

Classificação fiscal IX:

Esmalte de unhas — Referência M/17 — 40 grs., \$600, 4\$500

Classificação fiscal X:

Baton — Referência 78, 10 grs., \$300, 4\$000

Classificação fiscal XI:

Brilhaninas concretas:

Referência 029, 74 grs., \$600, 6\$500.
Referência 030, 140 grs., 1\$050, 7\$500.

Classificação fiscal XII:

Brilhaninas líquidas:

Referência 032, 70 grs., \$300, 5\$500.
Referência 033, 115 grs., \$450, 8\$000.

Classificação fiscal XIII:

Crema de beleza:

Referência 46, 248 grs., 3\$000, 24\$000.
Referência 4.446, 130 grs., 1\$800, 18\$000.

Classificação fiscal XIV:

Sabão perfumado:

Referência 045, 100 grs., \$240, 2\$750.
Referência 040, 145 grs., \$300, 11\$000.
Referência 49, 125 grs., \$300, 11\$000.
Referência 49-bis, 75 grs., \$180, 5\$500.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Alfredo de Sá Correia de Araújo, estabelecido à rua Viscondede Itabora n. 112, nesta Capital.

Elixir de Camomila de Rabelo Granjo, classe V, característico 100 cc., imposto do selo, \$080, preço de dúzia, 48\$000.

Rio de Janeiro, de janeiro de 1939. — P.p. Abílio de Sá Correia de Araújo

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Esculápio, Ltda., estabelecido à rua da Alfândega n. 144 — Rio de Janeiro. (Organizada de acordo com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938).

Nome ou marca dos produtos — Característicos — Imposto — Preço unidade

Classificação fiscal § 8º — Classe I:

Diplosal, comprimidos, (tubos orig.), 20 comprimidos de 60 cgm., \$200, 5\$500.
Diplosal, (amostra gratis), 10 comprimidos, de 60 cgm., \$100, gratis.

Classificação fiscal § 8º — Classe V:

Arsenoferratoze, (frasco orig.), capacidade líquida, 200cc., \$100 10\$000.

Arsenoferratoze, (amostra gratis), capacidade líquida, 40 cc., \$060, gratis.

Iodoferratoze, (frasco orig.), 200 cc., \$100, 10\$000.

Iodoferratoze, (amostra gratis), 40 cc., \$060, gratis.

Pertussin (xarope), (frasco orig.), 175 cc., \$100, 10\$000.

Pertussin (xarope), (amostra gratis), 35 cc., \$060, gratis.

Classificação fiscal § 8º — Classe IX:

Embolosan (pasta profilática) (bisnagas), capacidade líquida, 5 cc., \$100, 1\$500.

Classificação fiscal § 8º — Classe X:

Bicarbonato esterizado, (frasco orig., 100 cc., \$300, 1\$200.
Sulfoderm em pó, (caixa de papelão), capacidade liq., 50 cc., \$100, 5\$000.
Sulfoderm em pó, (caixa de papelão amostra), capacidade liq. 50 cc., \$100, gratis.

Classificação fiscal § 7º — Classe XIII:

Creme Nívea, (para à cutis) em bisnagas grandes, (cada bisnaga em caixa de papelão), 75 grms., 1\$200, 3\$500.
Creme Nívea (para à cutis), bisnagas médias, (cada bisnaga em caixa de papelão), 36 grms., \$600, 2\$250.
Creme Nívea, (para à cutis), em bisnagas amostra, 10 grms., \$020, gratis.
Creme Nívea, (para à cutis), latinhãs, (em pacotes de uma dúzia), 35 grms., \$600, 1\$500.
Creme Nívea, latinhãs, amostra (soltas), 35 grms., \$600, gratis.
Óleo Nívea, (para à cutis) em frasco, (vidros soltos), 135 grms., 1\$800, 4\$500.
Pasta dentífrica "Pebeco", em tubos grandes, (cada bisnaga em caixa de papelão), 95 grms., \$400, 3\$500.
Pasta dentífrica "Pebeco", em tubos médios, (em caixa de papelão cada bisnaga), 47 grms., \$200, 2\$250.
Pasta dentífrica "Pebeco", amostra (em saco de papel), 10 grms., \$020, gratis.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de E. Dubois & Comp., estabelecidos à rua da Alfândega n. 74 — Rio de Janeiro. Organizada de acordo com o decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Nome ou marca dos produtos — Característicos — Imposto — Preço por unidade

Classificação fiscal § 8º — Classe V:

Sthenomalte (xarope) (originais), cap. liq. 210 cc., \$200, 9\$050.
Sthenomalte (xarope), (amostras), cap. liq., 100 cc., \$080.
Mal-Oleol (xarope), (originais), 210 cc., \$200, 9\$000.
Malt-Oleol (xarope), (amostras), 100 cc., \$080.

Classificação fiscal § 7º — Classe II:

Água de Colônia Rosvita, (vidros/est.), 245 grs., 1\$200, 6\$000.
Idem, idem, idem, (garr. 1/4 litro), 450 grs., 18\$00, 9\$000.
Idem, idem, idem, (1/2 litro), 750 grs., 3\$000, 15\$000.
Idem, idem, idem, (garr. 1 litro), 1,200 grs., 4\$800, 28\$000.
Água de Alfazema Rosvita, (garr. 1 litro), 1,200 grs., 4\$500, 28\$000.
Loção Hamamelis Rosvita para o rosto, (vidro s/est.), 245 grs., 1\$200, 6\$000.

Água de Alfazema Rosvita, (vidro s/est.), 245 grs., 1\$200, 6\$000.
Idem, idem, idem, (garr. 1/4 litro), 450 grs., 1\$800, 9\$000.
Idem, idem, idem, (garr. 1/2 litro), 750 grs., 3\$000, 15\$000.

Classe XIV:

Shampoo em pó Rosvita, sabon. perf. p. cabelo, (saco papel), 25 grs., \$060, 1\$500.

Classe XVI:

Shampoo líquido de Camomila Rosvita, (vidro s/est.), 245 grs., \$300, 6\$000.

Classe XIX:

Banhos aromáticos de Pinheiro Rosvita, 1 envel. p. 1 banho, (em caixas de 1 dúzia de env.), 20 grs., \$150, 1\$000.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas, de fabricação de Hugo Molinari & Co. Ltda., estabelecidos à rua da Alfândega n. 201, nesta Capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Classe VII:

Auro-Quin, caixas contendo 5 ampolas de 1 cc., \$100, 12\$000.
Auro-Quin, caixas contendo 50 ampolas de 1 cc., 4\$000, 90\$030.
Auro-Quin, caixas contendo 3 ampolas, de 1 cc., para amostras, \$400.

Classe XII:

Formoform (pastilhas de formol), latas contendo 50 pastilhas, pesando um grama cada uma, capacidade de 90 cc., \$060, 4\$200.
Formoform (pastilhas de formol), latas contendo 100 pastilhas, pesando um grama cada uma, capacidade de 140 cc., \$060, 7\$800.

Classe I:

Litofan, tubos contendo 20 comprimidos, pesando cada um 60 centigramas, \$200, 7\$500.
Litofan, carteirinhas para amostras contendo 6 comprimidos pesando cada um 60 centigrs., \$060.

Classe XII:

Metrolina, vidros contendo 300 cc., de solução antisética, \$100, 7\$000.

Metrolina, vidros para amostras contendo 60 cc., de solução, antisética, \$040.

Classe VII:

Neo-Osteon, caixas contendo 6 ampolas, de 1 cc., \$400., 8\$000.
Neo-Osteon, caixas contendo 100 ampolas, de 1 cc., 4\$030, 100\$000.

Neo-Osteon, caixas contendo 5 ampolas, de 1 cc., para amostras, \$400.

Novochimosin, classe I, tubos contendo 20 comprimidos, pesando cada um 50 centigrs., \$200, 8\$500.

Stargin, classe V, vidros contendo 110 cc., de Elixir, \$080, 6\$500.

Tiziocida, classe VII, caixas contendo 10 ampolas, de 2 cc., \$800, 12\$000.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço.

Classe VII:

Tiziocida — Caixas contendo 100 ampolas de 2 c. c., 1\$000, 100\$000.

Classe VII:

Tiziocida — Caixas contendo 3 ampolas de 2 c. c. — para amostras, \$400.

Classe I:

Transpirol — Tubos contendo 20 comp. pesando cada um 60 centigramas, \$200, 4\$400.

Classe I:

Transpirol — Carteirinhas para amostras contendo 6 comprimidos pesando cada um 60 centigramas, \$060.

Classe I:

Transpirol — Carteirinhas contendo 2 comprimidos pesando cada um 60 centigramas, \$020, \$440.

Classe I:

Urosalina — Tubos contendo 20 comprimidos pesando cada um 50 centigramas, \$200, 7\$00.

Classe V:

Vinovita — Vidros contendo 350 c. c., de vinho, \$200, 7\$500

Classe V:

Vinovita — Vidros para amostras contendo 100 c. c. de vinho, \$080.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — Hugo Molinari & Comp. Ltda.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas, de fabricação de produtos Bisleri Limitada, estabelecida com Laboratório à rua Dias da Costa n. 12-A, nesta Capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço.

Classe I:

Esanofele — Vidros contendo 19 pilulas pesando 32 centigramas cada uma, \$200, 8\$800.

Classe I:

Esanofele — Vidro contendo 45 pilulas pesando 32 centigramas cada uma, \$300, 16\$000.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de Levi, Almeida Ltda., estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 81, 2º andar:

Nome ou marca dos produtos — Peso da unidade — Imposto

Classificação fiscal: alínea II:

Água colônia "Ultra", V. 0,450, 1\$800.
Água colônia "Ultra", V. 0,750, 3\$000.
Água colônia "Ultra", V. 1,350, 5\$400.
Água lavandula "Hamilton", V. 0,450, 1\$800.
Água lavandula "Hamilton", V. 0,750, 3\$000.
Água lavandula "Hamilton", V. 1,350, 5\$400.
Loção "Ultra Loção", V. 0,450, 1\$800.
Água belesa "Cutis Labor", alínea III, V. 0,300, 1\$200.
Sabão líquido "Camillon", alínea XVI, V. 0,400, \$480.
Dentífrica líquido "Ultra Dont", alínea XVIII, V. 0,200, \$400.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — Levy, Almeida Ltda.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre a especialidade farmacêutica de fabricação de Otávio M. de Oliveira, estabelecido à rua 7 de Setembro n. 39, Rio de Janeiro:

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Gastrobilina, classe X, 140 cc., \$400, 6\$668.
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *Octavio M. de Oliveira.*

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação do Instituto de Fisiologia aplicada Ltda., com sede nesta Capital, a rua das Laranjeiras n. 126:

Produtos — Característicos — Imposto — Observações

Classe VII:

Bismunions Infantil, caixa de 6 emp., 1 cc., \$400, 13\$500.
Bismunions, B, caixa de 6 emp., 1cc., \$400, 13\$500.
Bismunions Infantil, caixa de 6 emp., 1 cc., \$400, 13\$500.
Flamiodina, caixa de 10 emp., 2 cc., \$800, 11\$000.
Flamiodina, caixa de 6 emp., 2 cc., \$400, 9\$000.
Flamiodina, caixa de 6 emp., 5 cc., \$800, 11\$000.
Flamibromina, caixa de 10 emp., 2 cc., \$800, 16\$000.
Flamibromina, caixa de 6 emp., 2 cc., \$800, 13\$000.
Paliada ad., caixa de 10 emp., 2 cc., \$800, 15\$000.
Paliada, ad., caixa de 6 emp., 2 cc., \$400, 9\$500.
Paliada, inf., caixa de 10 emp., 2 cc., \$800, 13\$000.
Paliada, inf., caixa de 6 emp., 2 cc., \$400, 9\$500.
Isocal, caixa de 10 emp., 2 cc., \$800, 13\$500.
Isocal, caixa de 6 emp., 2 cc., \$400, 9\$000.
Isocal, caixa de 6 emp., 5 cc., \$800, 13\$500.
Isocal, caixa de 6 emp., 10 cc., \$800, 21\$000.
Cardinogeno, caixa de 6 emp., 1 cc., \$400, 16\$000.

Classe IX:

Auramin, bisnaga de 10 gramas, \$100, 8\$000.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação de Maurice Belieres, estabelecido à rua das Laranjeiras n. 80 — Distrito Federal:

Nome ou marcas dos produtos — Peso — Imposto — Preço

Classificação fiscal: II:

Dopal, 300 gramas, 1\$200.
Dopal, 900 gramas, 3\$600.
Dopal, 1.800 gramas, 7\$200.
O Cap, 300 gramas, 1\$200.
O Cap, 450 gramas, 1\$800.
O Cap, 900 gramas, 3\$600.
O Cap, 1.500 gramas, 6\$000.
Kinocap, 300 gramas, 1\$200.
Kinocap, 450 gramas, 1\$800.
Kinocap, 900 gramas, 3\$600.
Água de Colônia Oleosa L. Oreal, 450 gramas, 1\$800.
Água de Colônia Oleosa L. Oreal, 450 gramas, 1\$800.
Água de Colônia Oleosa Loreal, 900 gramas, 3\$600.
Ondocap, 450 gramas, 1\$800.
Oncap, 900 gramas, 3\$600.

Classificação fiscal: III:

Tira Manchas, 300 gramas, 1\$200.

Classificação fiscal: IV:

L'Oreal D'Argent, 300 gramas, 1\$200.
L'Oreal D'Argent, estojo, 600 gramas, 2\$400.
Pó impalpável para Fantasia, 300 gramas, 1\$200.
Imedia, 60 gramas, 1\$200.
Imedia, 80 gramas, 1\$200.
Imedia, 160 gramas, 1\$200.
Imedia, 250 gramas, 1\$200.
L'Oreal Instantané, 300 gramas, 1\$200.
Fixador par Tintura Instantané, 300 gramas, 1\$200.
Ciloreal, 300 gramas, 1\$200.
L'Oreal Blanc em envelopes, 20 gramas, \$100 — Nota D.
L'Oreal D'Or, 300 gramas, 1\$200.
L'Oreal D'Or, com estojo, 600 gramas, 2\$400.
Coloral, 300 gramas, 1\$200.

Classificação fiscal: XI:

Verniz Fixativo, 160 gramas, 1\$200.
Laca, 160 gramas, 1\$200.

Classificação fiscal: XII:

Oleocap, 100 gramas, \$300.
Oleocap, 150 gramas, \$450.
Oleocap, 800 gramas, 2\$400.
Oleocap, 1.400 gramas, 4\$200.
Vigoro-cap, 150 gramas, \$450.
Ambre Solaire, 100 gramas, \$300.

Ambre Solaire, 150 gramas, \$450.
Ambre Solaire, 350 gramas, 1\$050.
Oleo L'Oreal, 150 gramas, \$450.
Oleo L'Oreal, 800 gramas, 2\$400.
Oleo L'Oreal, 1.400 gramas, 4\$200.

Classificação fiscal: XVI:

Savocap, 300 gramas, \$300.
Savocap, 800 gramas, \$800.
Savocap, 1.400 gramas, 1\$100.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — PP. *Alyrio da Silva Lopes*, gerente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Coelho Barbosa & Comp., estabelecidos à rua da Carioca n. 32, no Rio de Janeiro, Distrito Federal:

Nome dos produtos — Peso da unidade — Imposto — Preço

Classificação fiscal: alinea II:

Capitol, 287,0, 1\$200, 1\$200.

Classificação fiscal: alinea III:

Leite de Hamamelis, 195,0, \$860, 4\$500.

Classificação fiscal: alinea VIII:

Talco Galêndulado, 52,0, \$200, 2\$000.

Classificação fiscal: alinea XI:

Brilhantina, 35,0, \$300, 2\$500.

Classificação fiscal: alinea XVII:

Piorol (dentifricio pó), 50,0, \$200, 2\$000.

Piorol (dentifricio pasta), 32,0, \$200, 2\$000.

Classificação fiscal: alinea XVIII:

Piorol (dentifricio líquido), 30,0, \$200, 2\$000.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Vicente Giraud, estabelecido à rua Senador Vergueiro n. 228, em Rio de Janeiro (Distrito Federal):

Nome ou marcas dos produtos — Peso da unidade — Imposto

Classificação fiscal: alinea III:

Divina Dama, 200 gramas, \$800.

Classificação fiscal: alinea XI:

Divina Dama, 80 gramas, \$600.
Divina Dama, 100 gramas, \$750.

Classificação fiscal: alinea VII:

Divina Dama, 100 gramas, \$300.

Classificação fiscal: alinea XI:

Darr, 20 gramas, \$150.

Classificação fiscal: alinea XVII:

Darr, 25 gramas, \$100.
Darr, 100 gramas, \$400.

Classificação fiscal: alinea XI:

Gom-Fix, 20 gramas, \$150.
Gumex, 20 gramas, \$150.
Gumex, 40 gramas, \$300.
Gumex, 80 gramas, \$600.
Gumex, 160 gramas, \$750.
Gumex, 160 gramas, 1\$200.
Gumex, 180 gramas, 1\$350.
Gumex, 180 gramas, 1\$350.
Gumex, 20 gramas, 1\$500.
Gumex, 400 gramas, 3\$000.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Vicente Giraud.*

Tabela das especialidades farmacêuticas fabricadas pela firma Canabarro & Comp. Ltda., estabelecida à rua Esteves Junior n. 24, nesta Capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação dos produtos — Característicos — Selo de consumo

Minorativas, classe I, vidros c/ 20 pastilhas, cada pastilha 30 centigramas, \$100.

Hemopatol — Elixir, classe V, vidros c/ 300 centímetros cúbicos, \$200.

Bionil, classe classeo V, vidros c/ 300 centímetros cúbicos, \$200.
Hemopatil — Gotas, classe VI, vidro c/ 28 centímetros cúbicos, \$200.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1939. — *Canabarro & Comp. Ltda.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Costa, Araújo Limitada, estabelecidos à rua S. José n. 118, Rio de Janeiro:.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Rádicaloio, I, granulado, capacidade de cada vidro, 125 cc., 400.
Xarope peitoral — Expectorante "Mundial", V, xarope, capacidade de cada vidro 185 cc., 100.

Hepase, I, drageas, 50 unidades de mais de 30 centigramas, 300.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Costa Araújo Ltda.*

Relação dos produtos fabricados pela firma Instituto Médico Ferreira & Castro Ltda., estabelecida à rua da Assembléia n. 51- 1º andar, nesta Capital.

Nome da marca — Classificação fiscal — Característico — Imposto

Alvisan, VI, caixa com 12 amps. 1 cc., \$960.
Anavar, VII, caixa com 6 amps. 5 cc., \$800.
Anavar, VII, caixa com 25 amps. 5 cc., 2\$000.
Anavar, VII, caixa com 100 amps. 5 cc., 6\$000.
Bismodex ad. e inf., VII, caixa com 6 amps. 2 cc., \$100.
Bismodex ad. e inf., VII, caixa com 100 amps. 2 cc., \$800.
Carlipol ad. e inf., VII, caixa com 6 amps. 2 cc., \$400.
lipol ad. e inf., VII, caixa com 100 amps. 2 cc., \$800.
Calphos 5 cc., VII, caixa com 6 amps. 5 cc., \$800.
Calphos 5 cc., VII, caixa com 100 amps 5 cc., 6\$000.
Calphos 2,5 cc., VII, caixa com 6 amps. 2,5 cc., \$400.
Coli-feme, V, caixa com 1 frasco 60 cc., \$060.
Grippion, VII caixa com 6 amps. 3 cc., \$100.
Grippion, VII, caixa com 25 amps. 3 cc., 1\$200.
Grippion, VII, caixa com 50 amps. 3cc., 4\$000.
Grippion, VII, caixa com 100 amps. 3 cc., 4\$000.
Hyrian 1ª, 2ª e 3ª séries, VII, caixa com 12 amps. 1 cc., \$800.
Ieme (colírio), VI, caixa com 1 frasco 30 cc., \$200.
K. T. O. (amps.), VII, caixa com 12 amps. 1 cc., \$800.
K. T. O. (amps.), VII, caixa com 6 amps. 1 cc., \$400.
K. T. O. (frascos), VI, caixa com 1 frasco 12 cc., \$200.
Lactobacter (tubos), VI, caixa com 12 tubos 3 cc., \$960.
Lactobacter (tubos), VI, caixa com 100 tubos 3 cc., 8\$000.
Lactobacter (frascos), VI, caixa com 1 frasco 60 cc., \$060.
Marson ad., VII, caixa com 12 amps. 3 cc., \$800.
Marson ad., VII, caixa com 6 amps. 3 cc., \$400.
Marson ad., VII, caixa com 100 amps. 3 cc., 4\$000.
Marson inf., VII, caixa com 12 amps. 1 cc., \$800.
Neo-Salyon ad., VII, caixa com 6 amps. 0,02 cets., \$400.
Neo-Salyon inf., VII, caixa com 6 amps. 0,02 cets., \$400.
Novolipol, VII, caixa com 6 amps. 0,02 cets., \$100.
Oxy-feme, I, caixa com 1 tubo 20 comp. 0,50, \$200.
Pexiol 14 cc., VII, caixa com 6 amps. 10 cc., \$900.
Pexiol 5 cc., VII, caixa com 6 amps. 5 cc., \$800.
Salyon ad. e inf., VII, caixa com 6 amps. 2 cc., \$400.
Salyon ad e inf., VII, caixa com 100 amps. 2 cc., 4\$000.
Vacina Genital, VII, caixa com 6 amps. 1 cc., \$400.
Vacina Piobacter 1ª e 2ª séries, VII, caixa com 6 amps. 4 cc., \$400.
Vacina Pielobacter 1ª e 2ª séries, VII, caixa com 6 amps. 3 cc., \$100.
Vacina Colibacter, 1ª e 2ª séries, VII, caixa com 6 amps. 3 cc., \$400.
Vacina Estafilobacter, 1ª e 2ª sries, VII caixa com 6 amps. 3 cc., \$100.
Vacina Gonobacter, 1ª e 2ª séries VII, caixa com 1 amps. 3 cc., \$400.
Vacina Pelvibacter, 1ª e 2ª séries, VII, caixa com amps., 3 cc., \$400.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1939. — *Instituto Médico Ferreira & Castro.*

Tabela de marca, embalagem e capacidade do fabrico de produtos medicinais da firma "Laboratório Thebra Sociedade Anônima", estabelecida à rua Buenos Aires ns. 175-177, 2º andar — Rio de Janeiro

Marca e embalagem — Classe — Capacidade — Selo por unidade

Acetalíquido, vidro, V 235 cc., \$200.
Acetalíquido, vidro, V, 130 cc., \$080.
Glucalbet, caixa com 100 amps., VII, amp. de 5 cc., 6\$000.
Glucalbet, caixa com 20 amps., VII, amp. de 5 cc., 2\$000.
Glucalbet, caixa com 6 amps., VII, amp. de 5 cc., \$800.
Glucalbet, caixa com 100 amps., VII, amp. de 10 cc., 6\$000.
Glucalbet, caixa com 20 amps., VII, amp. de 10 cc., 2\$000.
Glucalbet, caixa com 5 amps., VII, amp. de 10 cc., \$800.
Glucalbet, caixa com 10 amps., VII, amp. de 2 cc., \$800.
Glucalbet, caixa com 100 amps., VII, amp. de 5 cc., 1\$500, amos-

tras.

Glucalbet, caixa com 6 amps., VII, amp. de 5 cc., \$200, amos-

tras.
Glucal, caixa com 6 amps., VII, amp. de 5 cc., \$800.
Glucal, caixa com 5 amps., VII, amp. de 10 cc., \$800.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *Laboratório Thebra Soc. An., Al. Cerqueira, diretor-secretário.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Alfredo Moreira & Comp., estabelecido à rua da Assembléia n. 83, 2º andar, nesta cidade:

Nome ou marca dos volumes — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço unidade

Água oxigenada, classe XII, vidro de 120 c.c., \$060, 1\$000.
Água laxo purgativa, classe V, vidro de 200 c.c., \$100, 1\$800.
Óvulos medicinais, classe III, caixa de 6 unidades, \$200, 9\$000.
Xarope medicinal, Terebenol, classe V, vidro de 125 c.c., \$080, 2\$800.

Água bi-distilada, produto oficial injetável dispensados de licença da Saúde Pública, sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 1 amp. de 5 c.c., \$040, \$800.

Água bi-distilada, produto oficial injetável dispensados de licença da Saúde Pública, sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 6 amps. de 5 c.c., \$080, 4\$000.

Água bi-distilada, produto oficial injetável dispensados de licença da Saúde Pública, sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 1 amp. de 10 c.c., \$040, 1\$200.

Água bi-distilada, produto oficial injetável dispensados de licença da Saúde Pública, sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 6 amps. de 10 c.c., \$080, 6\$000.

Água bi-distilada, produto oficial injetável dispensados de licença da Saúde Pública, sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 12 amps. de 5 c.c., \$120, 7\$000.

Cafeína, produto oficial injetável dispensados de licença da Saúde Pública, sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 6 amps. de 1 c.c., \$040, 3\$500.

Cafeína, produto oficial injetável dispensados de licença da Saúde Pública, sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 12 amps. de 1 c.c., \$080, 6\$000.

Ergotina de Ivon, produto oficial injetável dispensados de licença da Saúde Pública, sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 6 amps. de 1 c.c., \$040, 4\$500.

Ergotina de Ivon, produto oficial injetável dispensados de licença da Saúde Pública, sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 12 amps. de 1 c.c., \$080, 8\$000.

Esparteína, produto oficial injetável, dispensados de licença da Saúde Pública, sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 6 amps. de 1 c.c., \$040, 3\$500.

Esparteína, produto oficial injetável dispensado de licença da Saúde Pública, sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 12 amps. de 1 c.c., \$080, 6\$000.

Estriquinina, produto oficial injetável dispensados de licença da Saúde Pública, sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 12 amps. de 1 c.c., \$080, 5\$000.

Novocaina, produto oficial injetável, dispensados de licença da Saúde Pública, sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 1 amp. de 5 c.c., \$040, 1\$500.

Novocaina, produto oficial injetável, dispensados de licença da Saúde Pública, sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 1 amp. de 10 c.c., \$040, 2\$000.

Óleo canforado, produto oficial injetável dispensados de licença da Saúde Pública, sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 12 amps. de 1 c.c., \$080, 4\$000.

Óleo canforado, produto oficial injetável dispensados de licença da Saúde Pública, sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 12 amps. de 2 c.c., 080, 5\$000.

Sódio, iodureto, produto oficial injetável dispensados de licença da Saúde Pública sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 1 amp. de 5 c.c., \$040, 1\$500.

Sódio, iodureto, produto oficial injetável dispensados de licença da Saúde Pública sujeito apenas a 10 % das taxas respectivas, classe VII, caixa de 1 amp. de 10 c.c., \$040, 2\$000.

Sôros: glicosado e cloruretado, sôros oficiais dispensados de licença da Saúde Pública, sujeitos apenas a quarta parte das taxas respectivas, classe VII, caixa de 1 amp. de 5 c.c., \$100, 1\$500.

Sôros: glicosado e cloruretado, sôros oficiais dispensados de licença da Saúde Pública, sujeitos apenas a quarta parte das taxas respectivas, classe VII, caixa de 1 amp. de 10 c.c., \$100, 2\$000.

Sôros: glicosado e cloruretado, sôros oficiais dispensados de licença da Saúde Pública, sujeitos apenas a quarta parte das taxas respectivas, classe VII, caixa de 1 amp. de 20 c.c., \$150, 2\$500.

Sôros: glicosado e cloruretado, sôros oficiais dispensados de licença da Saúde Pública, sujeitos apenas a quarta parte das taxas respectivas, classe VII, caixa de 1 amp. de 50 c.c., \$150, 4\$000.

Sôros: glicosado e cloruretado, sôros oficiais dispensados de licença da Saúde Pública, sujeitos apenas a quarta parte das taxas respectivas, classe VII, caixa de 1 amp. de 100 c.c., \$200, 6\$000.

Sôros: glicosados e cloruretado, sôros oficiais dispensados de licença da Saúde Pública, sujeitos apenas a quarta parte das taxas respectivas, classe VII, caixa de 1 amp. de 250 c.c., \$250, 9\$000.

Sôros: glicosados e cloruretado, sôros oficiais dispensados de licença da Saúde Pública, sujeitos apenas a quarta parte das taxas respectivas, classe VII, caixa de 1 amp. de 500 c.c., \$300, 15\$000.

Sôros: glicosados e cloruretado, sôros oficiais dispensados de licença da Saúde Pública, sujeitos apenas a quarta parte das taxas respectivas, classe VII, caixa de 12 amps. de 5 c.c., \$300, 12\$000.

Sôros: glicosados e cloruretado, sôros oficiais dispensados de licença da Saúde Pública, sujeitos apenas a quarta parte das taxas respectivas, classe VII, caixa de 12 amps. de 20 c.c., \$500, 18\$000.

Sôros: glicosado e cloruretado, sôros oficiais dispensados de licença da Saúde Pública, sujeitos apenas a quarta parte das taxas respectivas, classe VII, caixa de 6 amps. de 30 c.c., \$300, 12\$000.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de indústrias Peijafflor, S. A., estabelecida à rua S. Januário n. 131, na Cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço

N. 123 — Neurobiol, amostra grátis, 5, 350 c.c., \$200, 36\$000.
Neurobiol, 75 c.c., \$020, grátis.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Julius Ullmann, estabelecido à rua 7 de Setembro n. 41-A, sobrado nesta capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Água de Colônia n. 9, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz n. 4", alínea II, 392,0, 1\$800, 13\$000.

Água de Colônia n. 9, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz, n. 4, Alínea II, 223,0, 1\$200, 7\$200.

Água de Colônia n. 10, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz, n. 4", alínea II, 127,0, \$600, 1\$000.

Água de Colônia n. 16, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz, n. 5", alínea II, 878,0, 3\$000, 30\$000.

Água de Colônia n. 43, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz n. 4", alínea II, 232,0, 1\$200, 8\$500.

Água de Colônia n. 44, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz, n. 4", alínea II, 400,0, 1\$800, 14\$000.

Água de Colônia n. 45, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz, n. 4", alínea II, 772,0, 3\$000, 24\$700.

Água de Colônia n. 47, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz, n. 4", alínea II, 1\$800, 12\$500.

Água de Colônia n. 48, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz, n. 4", alínea II, 132,0, \$600, 4\$300.

Água de Colônia n. 65, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz, n. 4", alínea II, 294,0, 1\$200, 12\$400.

Água de Colônia n. 66, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz, n. 4", alínea II, 593,0 2\$400, 20\$000.

Água Lavande n. 18, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz, n. 4", alínea II, 216,0, 1\$200, 8\$800.

Água Lavande n. 19, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz, n. 4", alínea II, 216,0, 1\$200, 7\$000.

Água Lavande n. 20, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz, n. 4", alínea II, 128,0, \$600, 4\$000.

Cherine, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz n. 4", alínea I, 128,0, 6\$000, 26\$000.

Sabão Água de Colônia, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz n. 4", alínea XIV, 88,0, \$240, 2\$800.

Sabão Lavande, todos os produtos têm a marca "Johann Maria Farina — Julichs — Platz, n. 4", alínea XIV, 88,0, \$240, 2\$800.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Heclan Limitada, estabelecido à rua Frei Caneca n. 442-F — Rio de Janeiro:

Nome ou marca dos produtos — Classificação — Características — Imposto — Preços

Comprimidos:

Ácido Fenilbichônico, classe I, vidros de 100 comp. 0,65, \$600, 25\$000.

Hexametileno Tetranina, classe I, vidros de 100 comp. 0,65, \$500, 10\$000.

Citrato de Hexametileno Tetranina, classe I, vidros de 100 comp. 0,65, \$600, 25\$000.

Acetil — P. Auino Salol, classe I, vidros de 100 comp. 0,65, \$600, 25\$000.

Bismo-Heclan Adulto, classe VII, caixas de 6 amp. 2 cc., \$400, 8\$000.

Bismo-Heclan Infantil, classe VII, caixas de 6 amp. 2 cc., \$400, 8\$000.

Bismo-Heclan Adulto e Infantil, classe VII, caixas de 100 amp. 2 cc., 4\$000, 65\$000.

Gluconato de Cálcio (produto oficial), classe VII, caixa de 6 amp. 5 cc., \$080.

Gluconato de Cálcio (produto oficial), classe VII, caixas de 100 amp. 10 cc., \$600.

Gluconato de Cálcio (produto oficial), classe VII, caixas de 100 amp. 5 cc., \$600.

Gluconato de Cálcio (produto oficial), classe VII, caixas de 10 amp. 3 cc., \$080.

Bipsulfito (produto oficial), classe VII, caixas de 6 amp. 5 cc., \$080.

Levulinato de Cálcio (produto oficial), classe VII, caixas de 10 amp. 3 cc., \$080.

Levulinato de Cálcio (produto oficial), classe VII, caixas de 6 amp. 2 cc., \$040.

Levulinato de Cálcio (produto oficial), classe VII, caixas de 6 amp. 5 cc., \$080.

Cloro-Pept-Cálcio, classe VI, vidro de 40 cc., \$200, 9\$000.

Fosfo-Heclan, classe VII, caixa de 12 amp. 1 cc., \$800, 12\$000.

Fosfo-Heclan, classe VII, caixa de 100 amp. 1 cc., 4\$000, 90\$000.

Auino Heclan Ovário, classe VII, caixa de 10 amp. 1 cc., \$800, 15\$000.

Anatan, classe III, caixa de 12 velas, \$300, 5\$000.

Baclisan, classe VII, caixa de 5 amp. 5 cc., \$800, 15\$000.

Baclisan, classe VII, caixa de 100 amp. 5 cc., 6\$000, 100\$000.

Elixir Castilho, classe V, vidros de 200 cc., \$100, 4\$000.

Digastrol, classe X, latas de 100 cc., \$500, 11\$500.

Heclaniodo, classe VII, caixas de 6 amp. 5 cc., \$800, 10\$500.

Heclaniodo, classe VII, caixas de 100 amp. 5 cc., 6\$000, 100\$000.

Heclatan, classe V, vidros de 200 cc., \$600, 15\$000.

Iodoretos, classe VII, caixas de 6 amp. 5 cc., \$080.

Nevriflora, classe V, vidros de 60 cc., \$060, 10\$000.

Pandinil, classe V, vidros de 100 cc., \$080, 11\$500.

Ritmoneuran, classe V, vidros de 60 cc., \$060, 10\$000.

Sanopan, classe V, vidros de 200 cc., \$100, 8\$000.

Polyzym, classe VI, caixa de 10 amp. 3 cc., \$800, 10\$000.

Tiosalil, classe VII, caixa de 6 amp. 2 cc., \$400, 8\$000.

Nec-Nibion, classe VII, caixa de 6 amp. de 2 cc., \$400, 8\$000.

Nec-Nibion, classe VII, caixa de 100 amp. 2 cc., 4\$800, 120\$000.

Vacina de Frayde, classe VII, caixa de 1 amp. 5 cc., 1\$200, 30\$000.

Vacinasan, classe IX, tubos de 40 cc., \$200, 6\$500.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — Heitor José Pasquinelli.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias da Fábrica de A. Torres Lima & Comp., estabelecidos à rua Frei Caneca n. 212, nesta Capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço

Colônia Cinelândia, classe II, 1.350,0, 5\$400, 36\$000.

Idem idem, classe II, 750,0, 3\$000, 19\$000.

Idem idem, classe II, 450,0, 1\$800, 11\$500.

Loção Cinelândia, classe II, 750,0, 3\$000, 22\$000.

Idem idem, classe II, 450,0, 1\$800, 12\$000.

Idem idem (tributado com 10% de acordo com a lei), classe II, 150,0, 1\$500, 15\$000.

Idem idem (tributado com 10% de acordo com a lei), classe II, 150,0, 1\$300, 13\$000.

Idem idem (tributado com 10% de acordo com a lei), classe II, 150,0, 1\$200, 12\$000.

Idem idem (tributado com 10% de acordo com a lei), classe II, 150,0, 1\$000, 10\$000.

Idem idem (tributado com 10% de acordo com a lei), classe II, 150,0, \$900, 9\$500.

Idem idem (tributado com 10% de acordo com a lei), classe II, 150,0, \$800, 8\$500.

Idem idem (tributado com 10% de acordo com a lei), classe II, 150,0, \$700, 7\$500.

Idem idem, classe II, 150,0, \$600, 6\$000.

Extrato Cinelândia, classe I, 25,0, \$500, 10\$000.

Idem idem, classe I, 50,0, 1\$500, 20\$000.

Brilantina Cinelândia, classe XI, 120,0, \$900, 5\$000.

Óleo Cídia, classe XII, 100,0, \$300, 2\$000.

Pó de arroz Cinelândia, classe V, 60,0, \$500, 4\$500.

Rouge Cinelândia, classe X, 20,0, \$600, 4\$000.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — A. Torres Lima & Comp.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de A. Torres Lima & Comp., estabelecidos à rua Frei Caneca n. 212, nesta Capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Desopilante Torres Lima, classe I, lata com 10 caps. 60 pil., \$250, 6\$000.

Pessários solúveis Americanos, classe III, caixa com 12 pessários, \$300, 6\$000.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — A. Torres Lima & Comp.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Hargreaves & Comp., estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 172 — Rio de Janeiro:

Nome — Classe — Peso líquido — Imposto — Preço

Digestivo Nixsis, II, 5 grs., \$060, 2\$000.

Hygenterium "2", II, 5 grs., \$060, 3\$000.

Hómeolaxo, II, 5 grs., \$060, 3\$000.

Fosfatofisiol, II, 10 grs., \$060, 4\$000.

Siliceafisiol, II, 10 grs., \$060, 4\$000.

Euxofrefisiol, II, 10 grs., \$060, 4\$000.

Ferrofisiol, II, 10 grs., \$060, 4\$000.

Sexuol, II, 12 grs., \$080, 10\$000.

Contragripe (Termotol), VI, 7 cc., \$080, 1\$500.

Óleo de Fígado Bacalhau, VI, 12 cc., \$100, 1\$000.

Óleo de Capivara, VI, 12 cc., \$100, 1\$000.

Guaraná, VI, 12 cc., \$100, 1\$000.

Sanatol, VI, 30 cc., \$200, 5\$000.

Uterovarol, VI, 30 cc., \$200, 5\$000.

Uredol, VI, 30 cc., \$200, 4\$000.

Bronkalol, VI, 30 cc., \$200, 3\$000.

Gliquinacol, VI, 30 cc., \$200, 3\$000.

Hemolanol, VI, 30 cc., \$200, 3\$000.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — Por procuração de Hargreaves & Comp., (Assinatura ilegível).

Tabela de nomes, marcas, classificação fiscal, características e imposto por unidade, das especialidades farmacêuticas fabricadas pela Productos Roche S. A., estabelecida nesta capital, à rua Evavisto da Veiga n. 101:

Nomes e marcas dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto por unidade

Allonal "Roche", classe I, tubos de 6 comprimidos de 0,18, \$040.

Allonal "Roche", classe I, vidros de 18 comprimidos de 0,18, \$060.

Digalene "Roche", classe VII, caixas de 3 amps. de 2 cc., \$400.

Digalene "Roche", classe VII, caixas de 6 amps. de 2 cc., \$400.

Digalene "Roche", classe VII, caixas de 50 amps. de 2 cc., 4\$000.

Digalene "Roche", classe VI, gotas, vidros de 15 cc., \$100.

Larosán "Roche", classe XI, farinha medicinal, saquinhos de 20,0, \$040.

Larosán "Roche", classe XI, farinha medicinal, pacotes de 100,0, \$040.

Pantopon "Roche", classe VII, caixas de 6 amps. de 2 cc., \$400.

Pantopon "Roche", classe VII, caixas de 12 amps. de 2 cc., \$800.

Pantopon "Roche", classe VII, caixas de 50 amps. de 2 cc., 4\$000.

Pantopon "Roche", classe I, vidros de 20 comprimidos de 0,01, \$080.

Redoxon "Roche", classe VII, caixas de 6 amps. de 3 cc., \$400.

Redoxon "Roche", forte, classe VII, caixas de 3 amps. de 3, cc., \$800.

Redoxon "Roche", classe I, tubos de 20 comprimidos de 0,15, \$080.

Saridon "Roche", classe I, carteiras de 2 comps. de 0,60, \$020.

Saridon "Roche", classe I, envelopes de 2 comps. de 0,60, \$020.

Saridon "Roche", classe I, caixas de 10 comps. de 0,60, \$100.

Sedobrol "Roche", classe V, vidros de solução de 25 cc., \$060.

Sedobrol "Roche", classe V, vidros de solução de 125 cc., \$080.

Sédormid "Roche", classe I, caixas de 8 comps. de 0,45, \$100.

Sédormid "Roche", classe I, caixas de 20 comps. de 0,45, \$200.

Sírolina "Roche", classe V, xarope, vidros de 125 cc., \$080.

Somniféne "Roche", classe VI, gotas, vidros de 12 cc., \$100.

Somniféne "Roche", classe VII, caixas de 6 amps. de 3 cc., \$400.

Thigénol "Roche", classe V, solução concentrada de 30 cc., \$060.

Thigénol "Roche", classe V, solução concentrada de 100 cc., \$080.

Tônico "Roche", classe V, elixir de 60 cc., \$060.

Tônico "Roche", classe V, elixir de 125 cc., \$080.

Xarope "Roche" ao Tiocol, classe V, xarope de 100 cc., \$080.

Xarope "Roche" ao Tiocol, classe V, xarope de 155 cc., \$100.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Gama & Comp., estabelecidos à rua Catumbi n. 86, nesta capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Eucaliptosán, classe V, vidros de 120 cc., \$080 em cada unidade, 4\$000 em cada unidade

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as conservas de fabricação de Eugène Barreune & Comp., estabelecidos à rua Antunes Maciel n. 24, nesta capital:

Marca ou nome do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Fosfatine Falières, alínea VIII, lata com 450 gramas, \$080, 6\$000.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Eugène Barreune & Comp., estabelecidos à rua Antunes Maciel n. 24, nesta capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto — Preço

Innoxá, vidro grande, alínea III, vidro com 200 gramas, \$800, 8\$500.

Innoxá, vidro grande, alínea III, vidro com 300 gramas, 1\$500, 15\$000.

Água Lysbis, alínea III, vidro com 300 gramas, 1\$200, 12\$000.

Água de Lubin, alínea III, vidro com 260 gramas, 1\$500, 15\$000.

Extrato Fumée, alínea I, vidro com 100 gramas, 3\$000, 20\$000.

Extrato Amaryllis, alínea I, vidro com 100 gramas, 3\$000, 25\$000.

Loção Amaryllis, alínea II, vidro com 300 gramas, 1\$500, 15\$000.

Brilhanina Amaryllis, alínea XI, pote com 100 gramas, \$800, 8\$000.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as Especialidades Farmacêuticas de fabricação de Eugène Barreune & Comp., estabelecidos à rua Antunes Maciel, n. 24, nesta Capital.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos vidros — Imposto — Preço

Água de Melisse das Carmelitas Boyer, classe V, 50 cc., \$960, 4\$166.

Spasmine Jolly, classe V, 130 cc., \$080, 10\$000.

Colo Iode, classe VI, 50 cc., \$400, 9\$000.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as Perfumarias de fabricação de E. Vaillant & Comp., estabelecidos à rua Antunes Maciel n. 24, nesta Capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto — Preço

Pasta Dentol, tubo pequeno, alínea XVII, tubo com 50 grs., \$200, 2\$777.

Pasta Dentol, tubo grande, alínea XVII, tubo com 90 grs., \$400, 4\$027.

Pasta Dentol, lata de Alumínio, alínea XVII, lata com 75 grs., \$300, 4\$027.

Água Dentol, vidro pequeno, alínea XVIII, vidro com 120 grs., \$400, 4\$000.

Água Dentol, vidro grande, alínea XVIII, vidro com 230 grs., \$600, 6\$000.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as Especialidades Farmacêuticas de fabricação de E. Vaillant & Comp., estabelecidos à rua Antunes Maciel, n. 24, nesta Capital.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos vidros — Imposto — Preço

Alcatrão, Guyot, classe V, 350 cc., \$200, 6\$000.

Quinium Labarraque, vidro pequenos, classe V, 350 cc., \$200, 8\$000.

Quinium Labarraque, vidros grandes, classe V, 600 cc., \$400, 14\$000.

Xarope Omagil, classe V, 220 cc., \$200, 10\$000.

Carvão de Belloc, classe X, 300 cc., \$500, 6\$500.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as Especialidades Farmacêuticas de fabricação da Sociedade Farmacêutica Bresival Limitada estabelecida à rua Antunes Maciel n. 24, nesta Capital.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Pastilhas Valda, classe I, tabela II, lata com 50 unidade de 1 grama, \$300, 3\$000.

TABELAS

Augusto da Fonseca Brito, estabelecido nesta Capital, à rua Senhor dos Passos n. 29, apresenta a seguinte tabela das perfumarias de seu fabrico.

Produtos — Classificação fiscal — Preço de produto por unidade — Imposto

Loção Zamora, alínea 11, 0,300, 1\$000.

Loção crepe Zamora, alínea 11, 0,300, 1\$000

Sabonete Zamora, alínea XIV, 0,100, \$200.

Brilhanina Zamora, alínea XI, 0,100, \$500

Pó de arroz Zamora, alínea VI, 0,090, \$630.
 Extrato Zamora, alínea I, 0,075, 3\$000.
 Água de colônia Zamora, alínea III, 0,750, 2\$500.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1939. — *Augusto da Fonseca Brito*.

Relação dos produtos fabricados pelo Laboratório Químico Industrial Ltda., estabelecido nesta praça, á rua da Conceição n. 74, de acordo com o regulamento do imposto de consumo em vigor, vem apresentar por esta relação dos produtos de sua fabricação conforme discriminação abaixo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Pêso por unidade — Imposto de consumo

Axol, classe V, 45 c. c., vidro \$060.
 Agermol, classe V, 215 c. c., vidro \$200.
 Helal, classe V, 120 c. c., vidro \$080.
 Elgan, classe V, 90 c. c., vidro \$080.
 Delbina, classe I, 24 unidades tubo (0,09), vidro \$080.
 Sillex, classe IX, 100 gramas, bisnaga, vidro \$300.
 Baritan, classe V, 120 gramas, vidro \$300.
 Okrol, classe III, 6 unidades (0,13), lata \$200.
 Otenol, classe V, 210 c. c., vidro \$200.
 Neissex, classe V, 210 c. c., vidro \$200

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1938. Laboratório Químico Industrial Ltda. — *Antonio Esteves*, gerente.

Tabela de perfumarias de fabricação de Tiago Augusto Lamellar, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 150, nesta Capital.

Nome dos produtos — Pêso por unidade — Imposto

Loção Violeta, 450 gramas, vidro 1\$500.
 Loção Eliotropo, 450 gramas, vidro 1\$500.
 Loção Canticos de Amor, 450 gramas, vidro 1\$500.
 Loção Mil Flores, 450 gramas, vidro 1\$500.
 Loção Cravo, 450 gramas, vidro 1\$500.
 Loção Quina, 450 gramas, vidro 1\$500.
 Loção Jarmim, 450 gramas, vidro 1\$500.
 Loção Miguel, 450 gramas, vidro 1\$500.
 Loção Diamantina, 450 gramas, vidro 1\$500.
 Loção Chipre, 450 gramas, vidro 1\$500.
 Loção Origan, 450 gramas, vidro 1\$500.
 Loção Ideal, 450 gramas, vidro 1\$500.
 Loção Ciclansan, 450 gramas, vidro 1\$500.
 Loção Lírio, 450 gramas, vidro 1\$500.
 Loção Bouquet de Flores, 300 gramas, vidro 1\$000.
 Loção Carinho de Amor, 300 gramas, vidro 1\$000.
 Oleo sem rival, 700 gramas, 112 vidro, 1\$400.
 Oleo sem rival, 100 gramas, vidro \$200.
 Brilhantina, 60 gramas, pote \$300.
 Brilhantina, 80 gramas, pote \$400.
 Pós de arroz, 1.000 gramas, pacote 2\$000.
 Sabão em pó sem perfume, 500 gramas, pacote \$200.
 Sabão em barra, 150 gramas, \$060.
 Sabonete Egípcio, 75 gramas, \$150.
 Tabletes magnésia, 35 gramas, \$200.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1938. — *Thiago Augusto Lamellas*.

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Laboratório Hélios Ltda., estabelecido á rua da Conceição n. 72, nesta Capital.

Nome do produto — Classificação fiscal — Caracterização — Imposto

Novobi, VII, 10 emp. de 2 c. c., \$800.
 Rexocal, VII, 6 emp. de 5 c. c., \$800.
 Rexocal, VII, 5 emp. de 10 c. c., \$800.
 Roxbi, VII, 6 emp. de 2 c. c., \$400.
 Calcicurá, VII, 5 emp. de 10 c. c., 1\$200.
 Asmocrinal, VII, 8 emp. de 5 c. c., 1\$200.
 Glicedil, VII, 10 emp. de 5 c. c., 1\$200.
 Neorhian, IX, bisnaga de 30,0 \$100.
 Koratox, IX, bisnaga de 30,0, \$100.
 Antirino, V, vidro de 30 c. c., \$200.
 Hemocrinal, V, vidro de 250 c. c., \$200.
 Heliocálcio, V, vidro de 40 c. c., \$060.
 Gargono, V, vidro de 60 c. c., \$060.
 Osmogonol, V, vidro de 15 c. c., \$100.
 Osmorex, V, vidro de 15 c. c., \$100.
 Holiargol, V, vidro de 10 c. c., \$080.
 Colírio Hélios, V, vidro de 25 c. c., \$200.
 Gotas Néio-Argentadas, V, vidro de 25 c. c., \$200.
 Cistalgin, I, tubo com 20 comprimidos, \$200.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — *Pelo Laboratório Hélios Limitada, Cândido dos Santos*, gerente

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Silveira & Magalhães Ltda., estabelecidos á rua Machado Coelho n. 42, nesta Capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Caracter-

Glix pastilhas, I, latas com 40 unidades a 1,0, \$300, 4\$800.
 rísticos — Imposto Preço

Pneumokina, VII, caixa com 6 unidades a 2 c. c., \$400, 12\$000.
 Pneumokina, VII, caixa com 2 unidades a 2 c. c., \$100, amostra para médicos.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1938. — *Silveira & Magalhães Ltda.*

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de João Sette Ramalho, estabelecido á rua Maria Quitéria n. 65.

Nome dos produtos — Classificação — Característicos — Imposto — Observações

Água inglesa, XII, 500 c. c., \$100, dúzia 24\$000.
 Água melissa, V, 80 c. c., \$060, dúzia 10\$000.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1938. — *João Sette Ramalho*.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de Julius Ullmann, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 41-A, sobrado, Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Pêso da unidade — Imposto Observação

Água de Colônia n. 8, alínea II, 392 gramas, 1\$800.
 Água de Colônia n. 9, alínea II, 223 gramas, 1\$200.
 Água de Colônia n. 10, alínea II, 127 gramas, \$600.
 Água de Colônia n. 16, alínea II, 878 gramas, 3\$600.
 Água de Colônia, n. 43, alínea II, 232 gramas, 1\$200.
 Água de Colônia n. 44, alínea II, 400 gramas, 1\$800.
 Água de Colônia n. 45, alínea II, 772 gramas, 3\$600.
 Água de Colônia n. 48, alínea II, 132 gramas, \$600.
 Água de Colônia n. 65, alínea II, 294 gramas, 1\$200.
 Água de Colônia n. 66, alínea II, 598 gramas, 2\$400.
 Água Lavande n. 18, alínea II, 263 gramas, 1\$200.
 Água Lavande n. 19, alínea II, 216 gramas, 1\$200.
 Água Lavande n. 20, alínea II, 128 gramas, \$600.
 Cherine, alínea I, 128 gramas, 6\$000.
 Sabão água de Colônia, alínea XIV, 88 gramas, \$240.
 Sabão Lavade, alínea XIV, 88 gramas, \$240.

Todos estes produtos têm a marca "Johann Maria Farina Jülich" — Pitz n. 1.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938. — *Julius Ullmann*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Coty S. A. B., estabelecida na Capital Federal, á rua Figueira de Melo n. 301.

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço Observações

Novo produto:

"Trousse", V, 100, 3\$500, 25\$000, imposto pelo valor.

Alterações nas tabelas anteriores:

Loções (todos os perfumes):

020, II, 195, 1\$500, 14\$500, idem.

021, II, 400, 2\$400, 24\$000, idem.

022, II, 720 4\$000, 40\$000, idem.

Águas de Colônia:

"Eau de Coty" n. 2, II, 1. 350, 6\$400, 64\$000, idem.

"Eau le Coty" n. 3, II, 720, 3\$600, 36\$000, idem.

"Eau de Coty" n. 4, II, 400, 2\$000, 20\$000, idem.

"Perfumadas" 083, II 720, 3\$200, 32\$000, idem.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Coty S. A. B., J. Deller*, vice-presidente.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação de S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, estabelecida á rua Maxwell n. 336, Distrito Federal.

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto Preço por unidade

Água de quina, II, 300 grms., 1\$200, 6\$000.

Água de quina, II, 600 grms., 2\$400, 11\$000.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1938. — *P. p. S. A. Perfumarias J. & E. Atkinson, Antonio Teixeira Vascincellos*.

Tabela de especialidades farmacêuticas, fabricadas por Foster Mc-Clellan Co., rua Figueira de Melo n. 410, Rio de Janeiro.

Nome dos produtos — Classificação — Característicos — Imposto

Restônico, classe I 80 drageas de 41 cg., \$500.
 Pilulas de Foster, classe I, 40 pilulas de 41 cg., \$300.
 Pilulas antibiliosas de Doan, classe I, 36 pilulas de 15 cg., \$100.
 Unguento de Doan, classe IX, latas de 36 e de 18 cc., \$100.
 Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1939. — Foster-Mc Clellan Co.,
 Ary Santos.

Tabela das marcas, volumes, classes e impostos dos produtos de especialidades farmacêuticas fabricados no laboratório da firma José Stefamini, estabelecido com comércio de farmácia à rua Estácio de Sá n. 71, nesta cidade.

Marcas Volumes — Classes — Imposto

Xarope peitoral "Paulista", 200 cc., 5, \$100.
 Xarope peitoral "Paulista", 100 cc., 5, \$080.
 Vinho tônico "Paulista", 400 cc., 5, \$100.
 Lombigueiro "Paulista", 45 cc., 5, \$060.
 Formidogolina, 200 cc., 5, \$100.
 Gotas gomenoladas, 150 cc., 6, \$100.
 Boroclorina, caixa de 20 envelopes, 4, \$150.
 Comprimidos "Paulista":
 Tubo de 12 comprimidos de 0,50 cg., 1, \$100.
 Envelopes de 2 comprimidos de 0,50 cg., 1, \$020.
 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — José Stefamini.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Sim Sociedade Anônima, estabelecido à rua São Carlos n. 27 e 27-A, Distrito Federal.

Nome da marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Agua Inglesa Sian, XII, 500 cc., \$100, 4\$800
 Agua Mellissa Sian, V, 50 cc., \$060, 1\$250.
 Agua Oxigenada Sian 100,0, XII, 130 cc., \$060, \$667.
 Agua Oxigenada Sian 300,0, XII, 400 cc., \$100, 1\$417.
 Agua Oxigenada Sian 600,0, XII, 700 cc., \$200, 2\$500.
 Agua Purgativa Sian, V, 200 cc., \$100, \$709.
 Avaricura, V, 200 cc., \$100, 7\$000.
 Balsamo Garbazza, V, 60 cc., \$060, 3\$500.
 Biodarseno gotas, VI, 30 cc., \$500, 11\$000.
 Biodarsil ampolas, VII, 10x1 cc., \$800, 10\$500.
 Biodarsil elixir, V, 200 cc., \$100, 8\$000.
 Bismuto Sian, VII, 6 x 3 cc., \$800, 8\$500.
 Calcium Sian 2 cc., VII, 10x2 cc., \$800, 10\$00.
 Calcium Sian 5 cc., VII, 6x5, \$800, 12\$50.
 Calcium Sian 10 cc., VII, 6 x 10, \$800, 15\$000.
 Calcium Sian Granulado, X, 100 cc., \$400, 10\$000.
 Camfocal 2 cc., VII, 10 x 2, \$800, 10\$500.
 Camfocal 5 cc., VII, 6x5, \$800, 13\$000.
 Camfocal 10 cc., VII, 6 x 10, \$800, 15\$500.
 Camfarsine, VII, 6 x 1, \$400, 11\$000.
 Dinamogenol amp., VII, 10 x 1, \$800, 10\$300.
 Capsulas Marinho, I, 20 x 500 gs., \$200, 6\$500.
 Diurefan, I, 20 x 60 cgs., \$200, 8\$000.
 Dinamogenol comprimidos, I, 20 x 50 cgs., \$200, 8\$000.
 Dinamogenol elixir, V, 230 cc., \$200, 7\$500.
 Elixir das Damas, V, 200 cc., \$100, 7\$500.
 Elixir Eupéptico Sian, V, 200 cc., \$100, 3\$500.
 Elixir Guaraná Marinho, V, 200 cc., \$100, 6\$000.
 Essência Passos, V, 200 cc., \$100, 5\$500.
 Extrato Hepático, VI, 50 cc., \$400, 5\$500.
 Ferro (Fórmula Quevene), X, 30 cc., \$100, 2\$500.
 Ferro (Fórmula Girard), X, 30 cc., \$100, 1\$500.
 Gargyl, V, 100 cc., \$080, 5\$500.
 Genesprin — tubos 20, I, 20 x 50 cgs., \$200, 3\$000.
 Genesprin — env. 2 comp., I, 2 x 50 cgs., \$030, 2\$667.
 Gotas Bi-iodadas Sian, VI, 30 cc., \$200, 3\$500.
 Injeção Marinho, V, 200 cc., \$100, 6\$000.
 Juvigold — amp. F. ou M., VII, 10 x 1 cc., \$800, 12\$500.
 Juvigold — elixir, V, 250 cc., \$500, 12\$500.
 Kola Granulada Sian, X, 100 cc., \$400, 3\$500.
 Licor de Alcastrão Sian, V, 250 cc., \$200, 3\$334.
 Limonada Purgativa Sian, XII, 250 cc., \$080, 1\$250.
 Linimento Marinho, V, 60 cc., \$060, 3\$500.
 Linimento Sian, V, 75 cc., \$080, 3\$500.
 Líquido Dakin 250 cc., XII, 250 cc., \$080, \$750.
 Líquido Dakin 500 cc., XII, 500 cc., \$200, 2\$000.
 Líquido Dakin 1.000 cc., XII, 1.000 cc., \$200, 2\$000.
 Magnésia Fluida Sian, XII, 250 cc., \$080, \$600.
 Matricária Sian, IV, 20 x 42 cgs., \$150, 1\$250.
 Noo-Laxinas, I, 25 x 35 cgs., \$080, 7\$500.
 Noo-Septina, V, 120 cc., \$080, 5\$000.
 Oideu Colírio, VI, 40 cc., \$200, 7\$000.
 Óleo de Fígado Bacalhau, V, 200 cc., \$100, 5\$000.
 Opolaxol, I, 30 x 40 cgs., \$200, 8\$500.
 Palucidas ampolas, VII, 10 x 2 cc., \$800, 10\$000.

Pelucidas pilulas, I, 2 5x 30 cc., \$200, 7\$500.
 Peitoral Longrino, V, 120 cc., \$080, 2\$334.
 Peitoral Marinho, V, 200 cc., \$100, 5\$500.
 Pilulas (Fórmula Blancrad), I, 50 x 0,15, \$150, 2\$500.
 Pilulas (Fórmula Bland), I, 100 x 0,15, \$300, 2\$500.
 Polvilho Antiséptico Sian, X, 100 cc., \$100, 2\$667.
 Pomo Sal — mod. pequeno, X, 50 cc., \$100, 2\$000.
 Pomo Sal — mod. médio, X, 100 cc., \$100, 3\$500.
 Pomo Sal — mod. grande, X, 300 cc., \$500, 6\$500.
 Ponche de Sian, V, 200 cc., \$100, 5\$500.
 Purgatil — pilulas, I, 36 x 30 cgs., \$080, 1\$834.
 Regulador Sian, V, 200 cc., \$100, 6\$500.
 Rhinitol, IX, 30 cc., \$100, 5\$500.
 Sal Carlsbad Sian, X, 100 cc., \$300, 4\$000.
 Sódio Sian — 5 cc., VII, 6 x 5 cc., \$800, 10\$000.
 Sódio Sian — 10 cc., VII, 6 x 10 cc., \$800, 12\$500.
 Sued ampolas, VII, 10 x 2 cc., \$800, 10\$500.
 Sued — líquido, V, 200 cc., \$100, 8\$500.
 Supositórios Marinho, IX, 10 x 2 cgs., \$300, 6\$000.
 Sygma — colírio, VI, 40 cc., \$200, 4\$500.
 Tônico Sian, V, 200 cc., \$100, 5\$167.
 Thycolose — comprimidos, I, 20 x 50 cgs., \$200, 8\$500.
 Timpanose — comprimidos, I, 20 x 50 cgs., \$200, 8\$500.
 Uralgon — perolas, I, 30 x 30 cgs., \$100, 10\$000.
 Vermifugo Marinho líquido, V, 30 cc., \$060, 1\$667.
 Vermifugo Marinho perolas, I, 10 x 30 cgs., \$100, 1\$834.
 Vinho Guaraná Marinho, V, 300 cc., \$200, 5\$000.
 Vinho Hemoglobina Sian, V, 300 cc., \$200, 5\$500.
 Vinho Iodo Tanico Marinho, V, 200 cc., \$200, 5\$500.
 Vinho Jurubeba Marinho, V, 300 cc., \$200, 3\$334.
 Vinho de Carne Marinho, V, 300 cc., \$200, 5\$500.
 Xarope de Baston Sian, V, 115 cc., \$100, 4\$500.
 Xarope Hemoglobina Sian, V, 200 cc., \$100, 5\$500.
 Xarope Guaco Greosotado, V, 120 cc., \$080, 2\$334.
 Xarope de Limão Bravo, V, 200 cc., \$100, 2\$167.
 Xarope Iodo Tanico, V, 200 cc., \$100, 5\$000.
 Zonal, V, 200 cc., \$100, 5\$000.
 Rio de Janeiro 28 de janeiro de 1939. — Manoel Alves Martins,
 presidente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de Laboratório Sian, Sociedade Anônima, estabelecido à rua São Carlos n. 25, 27 e 27-A, Distrito Federal:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Agua Bi-distilada amp., VII, 6 x 5 cc., \$080, 2\$200.
 Agua Bi-distilada amp., VII, 12 x 5 cc., \$120, 4\$000.
 Agua Bi-distilada, amp., 50 x 5 cc., \$600, 14\$000.
 Agua Bi-distilada amp., VII, 100 x 5 cc., \$600, 21\$000.
 Agua Bi-distilada, VII, 1 x 10 cc., \$040, \$700.
 Agua Bi-distilada, VII, 6 x 10 cc., \$080, 3\$000.
 Agua Bi-distilada amp., VII, 12 x 10 cc., \$120, 5\$530.
 Agua Bi-distilada amp., VII, 50 x 10 cc., \$600, 19\$000.
 Agua Bi-distilada amp., VII, 100 x 10 cc., \$600, 36\$000.
 Agua Bi-distilada, 1 x 20 cc., \$060, \$900.
 Agua Bi-distilada amp., 1 x 30 cc., \$060, 1\$200.
 Agua Bi-distilada amp., VII, 1 x 50 cc., \$060, 2\$800.
 Agua Bi-distilada, VII, 1 x 100 cc., \$080, 3\$200.
 Agua Bi-distilada map., 1 x 250 cc., \$100, 4\$000.
 Agua Bi-distilada amp., VII, 1 x 500 cc., \$120, 6\$000.
 Adrenalina (cloridrato), VII, 6 x 0,0005, \$040, 2\$700.
 Adrenalina (cloridrato), VII, 12 x 0,0005, \$080, 4\$800.
 Adrenalina (cloridrato), VII, 12 x 0,001, \$080, 6\$600.
 Cafeina (Sol. Tanret), VII, 6 x 0,25, \$040, 1\$800.
 Cafeina (Sol. Tanret), VII, 12 x 0,25, \$030, 3\$000.
 Cálcio (cloreto), VII, 6 x 5 cc., \$080, 2\$500.
 Cálcio (cloreto), VII, 12 x 5 cc., \$120, 4\$500.
 Cálcio (cloreto), VII, 6 x 10 cc., \$080, 4\$500.
 Cálcio (cloreto), 12 x 10 cc., \$120, 8\$000.
 Cálcio (Gluconato), VII, 6 x 2 cc., \$040, 2\$800.
 Cálcio (Gluconato), VII, 12 x 2 cc., \$080, 4\$500.
 Cálcio (Gluconato), VII, 6 x 5 cc., \$080, 3\$500.
 Cálcio (Gluconato), VII, 12 x 5 cc., \$120, 6\$000.
 Cálcio (Gluconato), 6 x 10 cc., \$080, 5\$000.
 Cálcio (Gluconato), VII, 12 x 10 cc., \$120, 9\$500.
 Cânfora (óleo canforado), VII, 6 x 1 cc., \$040, 1\$500.
 Cânfora (óleo canforado), VII, 12 x 1 cc., \$080, 2\$500.
 Cânfora (óleo canforado), VII, 6 x 2 cc., \$040, 1\$800.
 Cânfora (óleo canforado), 12 x 2 cc., \$080, 2\$800.
 Cânfora (óleo canforado), VII, 6 x 5 cc., \$080, 3\$000.
 Cânfora (óleo canforado), VII, 6 x 5, \$080, 3\$000.
 Cânfora (óleo canforado), VII, 12 x 5 cc., \$120, 5\$500.
 Sódio (Cacodilato), VII, 6 x 0,05, \$040, 1\$500.
 Sódio (Cacodilato), VII, 12 x 0,05, \$080, 2\$800.
 Sódio (Cacodilato), 6 x 0,10, \$040, 1\$800.
 Sódio (Cacodilato), VII, 12 x 0,10, \$080, 3\$000.
 Sódio (Cacodilato), VII, 6 x 0,20, \$040, 2\$200.
 Sódio (Cacodilato), VII, 12 x 0,20, \$080, 3\$800.
 Sódio (Iodureto), VII, 6 x 5 cc., \$080, 2\$500.

Sódio (Iodureto), VII, 12 x 5 cc., \$120, 4\$500.
 Sódio (Iodureto), VII, 12 x 10 cc., \$120, 7\$800.
 Sódio (Metilarsinato), VII, 6 x 0,05, \$010, 3\$000.
 Sódio (Metilarsinato), VII, 12 x 0,05, \$080, 5\$000.
 Sódio (Metilarsinato), VII, 12 x 0,10, \$080, 9\$000.
 Sódio (Salicilato), VII, 6 x 1 cc., \$010, 1\$200.
 Sódio (Salicilato), VII, 12 x 1 cc., \$080, 2\$400.
 Sódio (Salicilato), VII, 6 x 2 cc., \$010, 1\$500.
 Sódio (Salicilato), 12 x 2 cc., \$080, 2\$800.
 Sódio (Salicilato), VII, 6 x 5 cc., \$080, 2\$500.
 Sódio (Salicilato), VII, 12 x 5 cc., \$120, 4\$500.
 Sódio (Salicilato), VII, 6 x 10 cc., \$080, 4\$500.
 Spartaina (sulfato), VII, 6 x 0,02, \$010, 1\$500.
 Spartaina (sulfato), VII, 12 x 0,02, \$080, 2\$400.
 Spartaina (sulfato), VII, 6 x 0,05, \$010, 1\$500.
 Spartaina (sulfato), VII, 12 x 0,05, \$080, 2\$400.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — Laboratório Sian S. A., — Manoel Alves Manhães, presidente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação do Laboratório Sian Sociedade Anônima, estabelecida, à rua São Carlos n. 27 e 27-A — Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Preço da unidade — Imposto — Preço

Vidro pequeno, 12º, 270,0, 1\$200, 5\$000.
 Vidro médio, 2º, 500,0, 2\$400, 9\$500.
 Vidro grande, 2º, 800,0, 3\$000, 16\$000.
 Brilhantina Benamor, 11º, 12,0, \$900, 3\$000.
 Creme Benamor, 13º, 50,0, \$600, 5\$500.
 Leite Benamor, 3º, 200,0, \$600, 4\$000.
 Loção Benamor, 2º, 260,0, 1\$200, 6\$000.
 Oleo Benamor, 12º, 100,0, \$300, 2\$500.
 Pasta Dentes Benamor, 17º, 50,0, \$200, 2\$000.
 Petróleo Benamor, 2º, 400,0, 1\$200, 6\$000.
 Pó de arroz, Benamor peq., 6º, 30,0, \$300, 1\$667.
 Pó de arroz, Benamor grande, 6º, 60,0, \$600, 3\$000.
 Tônico Benamor, 4º, 330,0, 1\$200, 5\$500.
 Muquilha-desodorizante, 13º, 45,0, \$600, 5\$000.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — Laboratório Sian A. S. — Manoel Alves Manhães, presidente.

Relação de especialidades farmacêuticas fabricadas no Laboratório Francisco Giffoni, situado à rua Moraes e Silva n. 29:

Marcas — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preços por unidade e dúzia — Observação

Agua Inglesa, Classe XII, 420 c.c., \$100, 6\$000, 66\$000.
 Alcatrão Giffoni, Classe V, 260 c.c., \$200, 4\$500, 48\$000.
 Apônia, Classe V, 80 c.c., \$080, 5\$500, 60\$000.
 Arsiodrargírio, Classe VII, 12 emp., 2 c.c., \$800, 7\$500, 84\$000.
 Biofitol, Classe V, 230 c.c., \$200, 8\$000, 90\$000.
 Calmantina, Classe I, 30 compr., 0,35, \$200, 4\$000, 12\$000.
 Canfargírio, Classe VII, 12 emp., 2 c.c., \$800, 7\$500, 84\$000.
 Creosotal (Granulado), Classe X, 130 c.c., \$100, 6\$000, 66\$000.
 Contra Opilação, Classe I, 12 compr., 0,50, \$100, 4\$000, 42\$000.
 Calmantina (Env. 4 compr.), Classe I, 4 compr., 0,35, \$060, \$600, cxs. 50 env. 25\$000.
 Depuraze, Classe V, 230 c.c., \$200, 6\$500, 72\$000.
 Elixir Eupéptico, Classe V, 230 c.c., \$200, 6\$500, 72\$000.
 Elixir Depurativo, Classe V, 230 c.c., \$200, 6\$500, 72\$000.
 Elixir Noz-Cola Simples, Classe V, 230 c.c., \$200, 4\$500, 48\$000.
 Elixir Noz-Cola Quina Cacáu, Classe V, 230 c.c., \$200, 5\$500, 66\$000.
 Cálcero Fosfato de Cálcio, Classe X, 130 c.c., \$400, 6\$000, 66\$000.
 Gotas Antilúéticas, Classe VI, 30 c.c., \$200, 6\$500, 72\$000.
 Gotas Hemg. Strychnarsinad., Classe VI, 30 c.c., \$200, 6\$500, 72\$000.
 Gotas Indianas, Classe VI, 30 c.c., \$200, 10\$000, 114\$000.
 Gotas Iodo-Sthenicas, Classe VI, 30 c.c., \$200, 7\$500, 72\$000.
 Gotas Neuro-Sthenicas, Classe VI, 30 c.c., \$200, 6\$500, 72\$000.
 Gotas Phospho-Sthenicas, Classe VI, 30 c.c., \$200, 6\$500, 72\$000.
 Gotas Strichno-Sthenicas, Classe VI, 30 c.c., \$200, 6\$500, 72\$000.
 Gotas Arrhenio-Sthenicas, Classe VI, 30 c.c., \$200, 6\$500, 72\$000.
 Gotas Biostênicas, Classe VI, 30 c.c., \$200, 10\$000, 114\$000.
 Gotas Bromo-Sthenicas, Classe VI, 30 c.c., \$200, 6\$500, 72\$000.
 Gotas Hemogênicas, Classe VI, 30 c.c., \$200, 6\$500, 72\$000.
 Hemcranina, Classe V, 90 c.c., \$080, 5\$500, 60\$000.
 Injeção Anti-Blenorrágica, Classe V, 230 c.c., \$200, 5\$000, 4\$000.
 Iodarseno (Gotas), Classe VI, 30 c.c., \$200, 6\$500, 72\$000.

Iodo Phospharseno (Gotas), Classe VI, 30 c.c., \$200, 6\$500, 72\$000.
 Imunol Adulto, Classe VII, 3 emp., 3 c.c., \$400, 5\$500, 60\$000.
 Imunol Adulto, Classe VII, 10 emp., 3 c.c., \$800, 12\$000, 132\$000.
 Imunol Adulto, Classe VII, 100 emp., 3 c.c., 4\$000, 90\$000, 1:080\$000.
 Imunol Infantil, Classe VII, 10 emp., 1 1/2 c.c., \$800, 8\$000, 96\$000.
 Imunol Infantil, Classe VII, 100 emp., 1 1/2 c.c., 4\$000, 60\$000, 720\$000.
 Juglandino, Classe V, 230 c.c., \$200, 6\$500, 72\$000.
 Koekeidina, Classe V, 230 c.c., \$200, 7\$500, 84\$000.
 Lecitina (Granulada), Classe X, 130 c.c., \$400, 6\$000, 66\$000.
 Lucida (Comprimidos), Classe I, 24 compr., 0,30, \$080, 10\$000, 114\$000.
 Licetol (Granulado), Classe X, 130 c.c., \$400, 8\$500, 96\$000.
 Magnésia Fluida, Classe XII, 260 c.c., \$080, 1\$800, 18\$000.
 Magnésia Fluida, Classe XII, 1.000 c.c., \$200, litro 4\$000.
 Nasofil, Classe IX, 20 c.c., \$100, 5\$500, 60\$000.
 Neuról (Granulado), Classe X, 130 c.c., \$400, 6\$500, 72\$000.
 Odontalgina, Classe V, 3 c.c., \$060, 2\$500, 24\$000.
 Pasta Anti-Escematosa, Classe IX, 10 c.c., \$100, 6\$500, 72\$000.
 Pastilhas Gutturais, Classe I, 30 compr., 0,60, \$200, 4\$000, 42\$000.
 Fosfarseno (Gotas), Classe VI, 30 c.c., \$200, 6\$500, 72\$000.
 Fosarseno, Classe VII, 12 emp., 2 c.c., \$800, 7\$500, 84\$000.
 Fosfo-Cola (Granulado), Classe X, 130 c.c., \$400, 6\$500, 72\$000.
 Fosfo-Tiocol, Classe X, 130 c.c., \$400, 6\$500, 72\$000.
 Fisiocálcio, Classe VII, 6 emp., 5 c.c., \$800, 12\$000, 132\$000.
 Fisiocálcio, Classe VII, 12 emp., 5 c.c., 1\$200, 20\$000, 180\$000.
 Fisiocálcio, Classe VII, 100 emp., 5 c.c., 6\$000, 125\$000, 4:500\$000.
 Fisiocolina, Classe VII, 12 emp., 2 c.c., \$800, 15\$000, 165\$000.
 Fisiocolina, Classe VII, 100 emp., 2 c.c., 4\$000, 94\$000.
 Pículas Anti-biliosas, Classe I, 24 compr., 0,30, \$080, 4\$000, 42\$000.
 Pículas 3 Fosfatos, Classe I, 24 compr., 0,30, \$080, 4\$500, 48\$000.
 Pó Indiano, Classe X, 130 c.c., \$400, 6\$500, 72\$000.
 Purgol (Elixir Purgativo), Classe V, 150 c.c., \$100, 6\$000, 66\$000.
 Pilogênio, Classe V, 170 c.c., \$100, 5\$500, 60\$000.
 Quinarseno (Comprimidos), Classe I, 30 compr., 0,30, \$080, 7\$000, 78\$000.
 Quinarseno, Classe VII, 12 emp., 2 c.c., \$800, 8\$500, 96\$000.
 Quinarseno Metilado, Classe I, 2 emp., 2 c.c., \$800, 10\$000, 114\$000.
 Sal Carlsbad, Classe X, 130 c.c., \$400, 6\$500, 72\$000.
 Simulval, Classe V, 90 c.c., \$080, 8\$000, 90\$000.
 Sulfocól (Granulado), Classe X, 130 c.c., \$400, 6\$500, 72\$000.
 Soro Anti-neurastênico, Classe VII, 12 emp., 1 c.c., \$800, 7\$500, 84\$000.
 Soro Biostênico, Classe VII, 12 emp., 1 c.c., \$800, 8\$500, 96\$000.
 Soro Hemogênico n. 1, Classe VII, 12 emp., 2 c.c., \$800, 7\$500, 84\$000.
 Soro Hemogênico n. 2, Classe VII, 12 emp., 2 c.c., \$800, 7\$500, 84\$000.
 Strychnarseno, Classe VII, 12 emp., 2 c.c., \$800, 7\$500, 84\$000.
 Strichno-Phospharseno, Classe VII, 12 emp., 2 c.c., \$800, 7\$500, 84\$000.
 Tonol, Classe V, 230 c.c., \$200, 7\$500, 96\$000.
 Uroformina, Classe X, 130 c.c., \$400, 7\$000, 78\$000.
 Vinho Biogênico Classe V, 450 c.c., \$400, 7\$500, 78\$000.
 Vinho Iodo-Tônico, Classe V, 420 c.c., \$400, 7\$000, 78\$000.
 Vinho de Jurubeba, Classe V, 420 c.c., \$400, 7\$000, 78\$000.
 Vinho Jurubeba Ferruginoso, Classe V, 420 c.c., \$400, 7\$000, 78\$000.
 Vinho Noz-Cola, Classe V, 420 c.c., \$400, 7\$000, 78\$000.
 Vinho Noz-Cola Fosfatada, Classe V, 420 c.c., \$400, 7\$000, 78\$000.
 Vinho de Quinina, Classe V, 420 c.c., \$400, 7\$000, 78\$000.
 Vinho Quinado, Classe V, 420 c.c., \$400, 7\$000, 78\$000.
 Vinho Quina Pirof. Ferro, Classe V, 420 c.c., \$400, 7\$000, 78\$000.
 Vinho Tônico Nutr. Reconst., Classe V, 420 c.c., \$400, 7\$000, 78\$000.
 Xarope Bromureto Patássio, Classe V, 230 c.c., \$200, 5\$500, 60\$000.
 Xarope de Laston, Classe V, 120 c.c., \$080, 5\$500, 60\$000.
 Xarope de Gilbert, Classe V, 230 c.c., \$200, 5\$500, 60\$000.
 Xarope Iodo-Tônico, Classe V, 230 c.c., \$200, 5\$500, 60\$000.
 Xarope Iod-Potássio, Classe V, 230 c.c., \$200, 6\$500, 72\$000.
 Xarope Jurubeba, Classe V, 230 c.c., \$200, 5\$500, 60\$000.
 Xarope Jurubeba Ferrug., Classe V, 230 c.c., \$200, 5\$500, 60\$000.

Xarope Grindélia Cereja, Classe V, 150 c.c., \$100, 3\$500, 36\$000.
 Xarope Proto Iod. Ferro, Classe V, 230 c.c., \$200, 5\$500, 66\$000.
 Xarope Rabano Iodado, Classe V, 230 c.c., \$200, 5\$500, 60\$000.
 Xarope Selva Pinho, Classe V, 230 c.c., \$200, 5\$500, 60\$000.
 Específico Contra Embriag., Classe V, 230 c.c., \$200, 6\$000, 66\$000.
 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — *Francisco Giffoni & Companhia.*

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação de Elizabeth Arden (South America) Inc., estabelecida à rua do Senado n. 279.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Alénea II:

Loção Spotpruf, 369 grs., 5\$300, 53\$300, *ad valorem*.
 Loção Acné, 293 grs., 3\$300, 33\$300, *ad valorem*.
 Tônico para a pele, 275 grs., 2\$100, 21\$300, *ad valorem*.
 Tônico para a pele, 320 grs., 5\$200, 52\$000, *ad valorem*.
 Tônico para a pele, 1.120 grs., 9\$700, 96\$700, *ad valorem*.
 Loção especial para os olhos, 440 grs., 3\$700, 37\$300, *ad valorem*.
 Loção especial para os olhos, 277 grs., 2\$000, 20\$000, *ad valorem*.

Alénea III:

Especial Astringente, 480 grs., 6\$300, 63\$300, *ad valorem*.
 Especial Astringente, 260 grs., 3\$300, 33\$300, *ad valorem*.
 Especial Astringente, 1.040 grs., 14\$700, 146\$700, *ad valorem*.
 Loção Lille, 285 grs., 2\$800, 28\$000, *ad valorem*.

Alénea XII:

Óleo Astringente, 72 grs., 1\$400, 14\$000, *ad valorem*.
 Óleo Astringente, 140 grs., 3\$200, 32\$000, *ad valorem*.
 Óleo Astringente, 322 grs., 5\$300, 53\$300, *ad valorem*.

Alénea XIII:

Creme Amoreta, 145 grs., 1\$800, 16\$000, conf. o peso.
 Creme Ultra Amoreta, 145 grs., 1\$800, 16\$000, conf. o peso.
 Creme de Laranja, 142 grs., 1\$800, 13\$300, conf. o peso.
 Creme de Laranja, 340 grs., 4\$200, 38\$700, conf. o peso.
 Creme contra rugas, 170 grs., 2\$400, 23\$300, conf. o peso.
 Creme Adona, 207 grs., 2\$400, 21\$300, conf. o peso.
 Creme Leve para branquear, 207, 2\$400, 18\$700, conf. o peso.
 Creme Branqueador, 215 grs., 2\$400, 18\$700, conf. o peso.
 Creme de Limpeza, 170 grs., 2\$400, 16\$000, conf. o peso.
 Creme de Limpeza, 320 grs., 4\$200, 30\$700, conf. o peso.
 Creme de Limpeza, 650 grs., 7\$200, 50\$000, conf. o peso.
 Creme de Limpeza, 1.250 grs., 15\$000, 93\$300, conf. o peso.
 Creme para os poros, 167 grs., 2\$400, 16\$000, conf. o peso.
 Creme Calmante, 207 grs., 2\$400, 18\$700, conf. o peso.
 Creme Velva, 174 grs., 2\$400, 16\$000, conf. o peso.
 Creme Velva, 322 grs., 4\$200, 30\$700, conf. o peso.
 Creme Velva, 649 grs., 7\$800, 50\$000, conf. o peso.
 Creme especial para os olhos, 210 grs., 2\$400, 21\$300, conf. o peso.

Creme de França, 293 grs., 3\$600, 17\$300, conf. o peso.

Alénea XIII:

Unguento c/manchas escuras, 172 grs., 3\$700, 36\$700 *ad valorem*.
 Creme de Laranjas, 207 grs., 2\$500, 25\$300, *ad valorem*.
 Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — *Por Elizabeth Arden, (S. A.), Inc., Boris Haas.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre a especialidade farmacêutica de fabricação de Periandro Revault da Silveira, estabelecida à rua Pedro Américo n. 91, 1º andar.

Nome da marca do produto — Classificação fiscal — Característico — Imposto

Linimento Gaucho, classe V, frasco 60 cc., 60 reis.
 Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *Periandro Revault da Silveira.*

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de março de 1939

Offícios expedidos:

Ns. 120-121 — Sr. diretor da Despesa Pública — Solicitando informações.

N. 122 — Sr. diretor da Despesa Pública — Restituindo processo em que é interessado Artur Pacheco de Oliveira.

N. 163 — Sr. diretor do Serviço de Fundos do Exército — Solicitando informações.

N. 189 — Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Solicitando serem remetidas a esta diretoria as declarações apresentadas naquela diretoria, do capitão Aureo José de Carvalho, atualmente nesta capital.

N. 490 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Reiterando ofício solicitando o encaminhamento dos documentos de cadastro relativos ao Sr. Roberto Seixas Correia.

N. 491 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Restituindo processo com a informação prestada pelo Sr. general diretor da D. I., referente ao capitão Francisco de Oliveira Cabral, solicitada por aquela Seção.

N. 492 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Remetendo ofício da Diretoria da Despesa Pública, referente a pagamento ao Sr. Paulo Nogueira Filho.

Ns. 493-494 — Sr. chefe da Seção de Minas Gerais — Remetendo processos em que são interessados D. R. Salgado e "Empresa Industrial Ipanema".

Dia 6 de março de 1939

Requerimentos despachados:

N. 2.083-39 — Companhia Industrial Friburguense. — Certifique-se o que constar.

N. 2.223-39 — Auto Union Brasil Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 2.366-39 — Christiani & Nielsen. — Certifique-se o que constar.

N. 2.466-39 — Jaime Paiva. — Prove início de negócio exibindo talão de impostos municipais e livros fiscais.

N. 4.681-38 — Espólio de Cora de Alvarenga Ribeiro. — Indeferido. Mantenho os lançamentos referentes aos exercícios de 1933 e 1935 de acordo com o disposto no art. 17 do Regulamento em vigor.

N. 4.775-38 — Eraldo Augusto Pena. — Indeferido.

De acordo com o disposto no art. 152 do regulamento em vigor, mantenho os lançamentos referentes aos exercícios de 1932 a 1935.

N. 13.939-38 — Wilhelm Greiser. — Deferido.

Cancela-se o lançamento de acordo com o parecer.

N. 14.203-38 — Frank Knight. — Deferido.

De acordo com o parecer, exclua-se do lançamento reclamado a multa de que foi majorado o imposto devido.

N. 14.321-38 — Antônio Luiz Batista Lopes. — De acordo.

Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 14.655-38 — Manuel Gonçalves Pais. — Indeferido. A pretensão do reclamante se opõe o art. 98 do regulamento.

Mantenho, pois, o lançamento.

N. 14.813-38 — Arnaldo Alve's da Silva. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

Offícios expedidos:

N. 447 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Vieira Júnior.

N. 448 — Sexta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Artur Maximiano da Rocha.

N. 449 — Quarta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Catarina de Almeida.

N. 450 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Rodrigues da Costa.

N. 451 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Eugênio da Rocha Barros.

N. 452 — Quarta Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Carlos de Almeida.

N. 453 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Marques Pereira.

N. 454 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Cândida Baía.

N. 455 — Sétima Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Arminda Ferreira Simões.

N. 456 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Miguel da Silva Neto.

N. 457 — Primeira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Tibor Rombauer.

N. 458 — Primeira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Maria.

N. 459 — Segunda Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Virginia Inhatá de Paula Rosa.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importâncias e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação em 28 de fevereiro de 1939.

Quantidade de notas — Valores — Importâncias		
Emissão do Banco do Brasil	356.652:592\$000	
2.551.490	1\$000	2.551:490\$000
1.303.224½	2\$000	2.606:449\$000
21.889.814	5\$000	109.449:220\$000
19.252.199½	10\$000	192.521:995\$000
12.462.108	20\$000	249.242:160\$000
6.624.130	50\$000	331.206:500\$000
6.093.252	100\$000	609.325:200\$000
3.264.199	200\$000	652.839:800\$000
4.575.002½	500\$000	2.287.501:250\$000
7.506	1:000\$000	7.506:000\$000
78.022.955½		4.801.402:656\$000

Existia em circulação em 31 de janeiro de 1939. 4.802.762:656\$000
 Diferença para. 1.360:000\$000

Esta diferença provém:		
Importância emitida de acordo com o decreto n. 20.621 de 7 de novembro de 1939, para frôco de notas da Caixa de Estabilização..	351.000\$000	
Importância resgatada, a saber:		
Frôco por Alumínio.	1.361.000\$000	
Frôco por Niquel.	350.000\$000	4.711.000\$000
		1.360.000\$000

Nota:

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898.	788.364.614\$500
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914.	188.023.894\$000

Circulação em 31 de julho de 1914.....	600.340.720\$500
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 28 de fevereiro de 1939.	6.395.464.818\$500
	6.995.805.539\$000
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 28 de fevereiro de 1939.	2.194.402.883\$000
Circulação em 28 de fevereiro de 1939.....	4.801.402.656\$000

Segunda Seção da Caixa de Amortização, em 7 de março de 1939. — O chefe, *Afonso Ramos Gomes*. — O escrivão, *Luiz Gomes*.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 4 de março de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 124-39 — Pedido de reificação de antiguidade de classe, do comandante aduaneiro, classe "H", do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, José Pompílio Gondim. — Solicito audiência do S. P. F.

N. 129-39 — Pedido de transferência do telegrafista, classe "F", do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Cavalcanti Firpo. — Pego audiência do S. P. F.

Processos relatados:

N. 95-39 — Representação dos oficiais administrativos, classe "K", do quadro I, do Ministério da Fazenda, Antônio Eustáquio Coelho e Lauro Virgílio. — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do ministro da Fazenda com esclarecimentos.

N. 122-39 — Pedido de promoção do coletor da 3ª Coletoria Federal de Santo Amaro, no Estado da Bahia, Alfredo da Costa Lima. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do ministro da Fazenda com esclarecimentos.

Expediente do dia 6 de março de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 504-38 — Pedido de transferência do protocolista, classe "G", do quadro I, do Ministério da Fazenda, João Batista da Silva Rizzo. — Solicito os esclarecimentos do S. P. F., novamente, tendo em vista o parecer da D. S.

N. 638-39 — Pedido de reintegração do ex-coletor das rendas federais no município de Fortaleza, no Estado de Minas Gerais, senhor Alcides de Moraes Dantas. — Pego audiência do S. P. da Fazenda.

N. 710-38 — Pedido de transferência do guarda aduaneiro, classe "D", do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Antônio da Silva Dantas. — Pego a audiência do S. P. da Fazenda.

N. 44-39 — Pedido de transferência do guarda-fiscal, classe "C", do quadro IX, do Ministério da Fazenda, Sílvio Marques de Oliveira. — Pego a audiência do S. P. F.

N. 127-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe "H", do quadro III, do Ministério da Justiça, Laerte Gonçalves. — Solicito nova audiência do S. P. da Fazenda.

N. 130-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe "H", do quadro I, do Ministério da Guerra, Hugo de Costa Pires. — Pego audiência do S. P. da Fazenda.

N. 131-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe "H", do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Cleto de Faria e Albuquerque. — Pego a audiência do S. P. da Fazenda.

Processos relatados:

N. 31-39 — Pedido de transferência do comandante aduaneiro, classe "E", do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Joaquim Augusto de Melo. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., com esclarecimentos.

N. 123-39 — Pedido de nomeação para a carreira de escriturário do Ministério da Fazenda, do ajudante de tesoureiro, classe "D", do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Raul de Sousa e Silva. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pela transferência do interessado para a carreira de escriturário, igual classe, do quadro VII — Delegacias Fiscais.

N. 125-39 — Pedido de remoção do servente, classe "E", do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Anita Itajai. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 128-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo classe "H", do quadro VII, do Ministério da Fazenda, Augusto Coelho. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando favoravelmente à transferência.

N. 132-39 — Pedido de remoção do escriturário, classe "E", do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Rosana da Silva Braga. — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda opinando pelo atendimento do pedido.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1939

Avisos:

Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 439 — De acordo com o que prescreve o art. 2º do decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938, foi aprovada pelo Exmo. senhor Presidente da República a relação de obras e serviços a executar por este Ministério a conta da verba 5ª — Obras, Melhoramentos, etc., do Orçamento deste Ministério, para o corrente exercício, relação essa que foi registrada no Tribunal de Contas.

Acontece, porém, que, tendo sido destinada também ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras mais a quantia de treze mil contos de réis (13.000:000\$000), à conta do crédito aberto pelo decreto n. 1.659, de 19 de janeiro do ano em curso, pela quota atribuída a este Ministério houve necessidade de modificar a relação anterior, na parte referente à sub-consignação 1 — Novo Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, o que foi levado a efeito por autorização do excelentíssimo Sr. Presidente da República em 26 de janeiro próximo passado.

Em consequência dessa alteração, submete àquele Tribunal as modificações feitas.

— Ao Exmo. Sr. segundo procurador da República.

N. 440 — Transmite a S. Ex. a cópia do parecer emitido pelo consultor jurídico deste Ministério, com os elementos que habilitam aquela Procuradoria a promover a defesa da União Federal na ação ordinária contra ela proposta pelo capitão tenente Alvaro Coutinho Ferreira Pinto.

Renovo a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Ao Exmo. Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 441 — Considerando que dos 299 candidatos inscritos no concurso de admissão à Escola Naval somente 42 foram aprovados e ajuda, que este numero é insuficiente para preencher as vagas existentes, resolve, usando da faculdade do art. 64 do Regulamento da Escola Naval, mandar abrir nova inscrição e realizar novas provas para selecionar maior numero de candidatos.

Outrossim, comunica a S. Ex. que aos candidatos já inscritos no último concurso, será facultado não prestar exame das matérias em que já tenham logrado aprovação.

Dia 7

Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 450 — Passa às mãos de S. Ex. o processo referente ao pedido de cidadania brasileira formulado pelo servente deste Ministério, Joaquim Augusto de Carvalho.

— Ao Exmo. Sr. diretor geral de Marinha Mercante:

N. 451 — Declara a S. Ex. que, para a Associação de Práticos do Porto e Baía do Rio de Janeiro, resolve aprovar e mandar executar o Regimento Interno que a este acompanha.

Regimento Interno para a Associação de Práticos do Porto e Baía do Rio de Janeiro

CAPITULO I

DA ASSOCIAÇÃO DOS PRÁTICOS

Art. 1.º A praticagem da baía e porto do Rio de Janeiro será feita pela Associação de Praticagem do Rio de Janeiro, regendo-se por este Regimento Interno e pelo que determinam as disposições regulamentares em vigor

Art. 2.º A praticagem abrangerá toda a baía do Rio de Janeiro, entre o fundeadouro de visita e as ilhas ou cáis do porto, compreendendo os serviços de amarração e desamarração, atracação e desatracação das embarcações no cáis e a mudança de ancoradouro.

CAPÍTULO II

DO PESSOAL

Art. 3.º O pessoal da Associação de Praticagem compor-se-á de:

Quadro social

- 1 — Prático-mór.
- 1 — Prático ajudante.
- 1 — Prático tesoureiro.
- 12 — Práticos.
- 3 — Praticantes.

Quadro do pessoal contratado

- 1 — Escrevente.
- 1 — Motorista.
- 2 — Marinheiros.
- 1 — Contínuo.

Parágrafo único. Para a vigência dos decretos leis ns. 200, de 25 de janeiro de 1938 e 988, de 28 de dezembro de 1938, poderão ser admitidos como agregados por tres anos e mediante formalidades legais, os práticos naturalizados brasileiros que no porto do Rio de Janeiro vinham em 10 de novembro de 1937 exercendo a profissão.

Art. 4.º Os vencimentos do pessoal do quadro da Associação constam de ordenado fixo e de gratificação especial proporcional aos seus vencimentos. Os ordenados fixos constam da seguinte tabela, a vigorar depois de aprovado o presente Regimento pela autoridade competente:

Prático-mór	1.050\$000
Prático ajudante	750\$000
Prático tesoureiro	750\$000
Práticos	600\$000
Praticantes	300\$000

Art. 5.º O pessoal contratado terá os vencimentos dos seus contratos, a saber:

Escrevente	500\$000
Motorista	600\$000
Marinheiro	400\$000
Contínuo	300\$000

Art. 6.º A gratificação especial de que trata o art. 4.º será distribuída aos associados segundo a forma indicada em dispositivos regulamentares.

Art. 7.º Todo aquele que receber vencimentos pela Associação, deverá compulsoriamente ser associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

§ 1.º A Associação de Práticos promoverá o entendimento com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no sentido de fixar-se um quantum de vencimentos para cada classe de associados, como base para a contribuição ao Instituto.

§ 2.º Os benefícios de aposentadorias e pensões de todo o pessoal da Associação serão os regulados e concedidos unicamente pelo Instituto dos Marítimos, eximindo-se a Associação do pagamento de idênticas vantagens, retiradas do seu fundo de reserva.

§ 3.º Cada beneficiário descontará mensalmente de seus vencimentos a quota individual que lhe competir, cabendo à Associação, como entidade empregadora, contribuir do seu fundo de reserva a outra quota regulamentar e cujo saldo deverá ser destinado à aquisição de material flutuante e prédio para sede própria.

CAPÍTULO III

DAS TAXAS DE PRATICAGEM

Art. 8.º As embarcações que se utilizarem dos serviços da Associação de Praticagem, serão obrigadas ao pagamento das seguintes taxas:

a) Serviço de Praticagem:

Entradas — Do fundeadouro de visita para o Cáis do Porto; Cáis de São Lourenço; Ilha da Conceição; Ilha do Viana; Docas do Lloyd Brasileiro; Ilha do Macaeté e Ancoradouros para descarga:

Navios até 3.100 toneladas de registro	100\$000
Navios de 3.101 a 4.100 toneladas de registro	120\$000
Navios de 4.101 a 10.100 toneladas de registro	200\$000
Navios de 10.101 em diante	300\$000

Saídas — Do Cáis do Porto; Cáis de São Lourenço; Ilha da Conceição; Docas do Lloyd Brasileiro; Ilha do Macaeté e Ancoradouros para descarga até o fundeadouro de visita:

Navios até 3.100 toneladas de registro	100\$000
Navios de 3.101 a 4.100 toneladas de registro	120\$000
Navios de 4.101 a 10.100 toneladas de registro	200\$000
Navios de 10.101 em diante	300\$000

b) Serviço de praticagem para as Ilhas onde tem depósito de inflamáveis:

Entradas — Do fundeadouro de visita para os depósitos de inflamáveis:

Navios até 3.100 toneladas de registro	200\$000
Navios de 3.101 a 4.100 toneladas de registro	250\$000
Navios de 4.101 em diante	300\$000

Saídas — Dos depósitos de inflamáveis nas Ilhas até o fundeadouro de visita:

Navios até 3.100 toneladas de registro	200\$000
Navios de 3.101 a 4.100 toneladas de registro	250\$000
Navios de 4.101 em diante	300\$000

c) Atracação ao cáis:

Para os navios fundeados no ancoradouro de carga:

Navios até 3.100 toneladas de registro	50\$000
Navios de 3.101 a 4.100 toneladas de registro	60\$000
Navios de 4.101 em diante	70\$000

d) Desatracação do cáis:

Para o fundeadouro de carga:

Navios até 3.100 toneladas de registro	50\$000
Navios de 3.101 a 4.100 toneladas de registro	60\$000
Navios de 4.101 em diante	70\$000

§ 1.º Estas taxas, atracação e desatracação ao cáis, só serão cobradas para os navios que fundearem no ancoradouro de carga, constituindo operação isolada após ter feito a primeira praticagem de entrada.

a) Mudanças:

Mudanças ao longo do cáis ou de fundeadouro:

Navios até 3.100 toneladas de registro	60\$000
Navios de 3.101 a 4.100 toneladas de registro	70\$000
Navios de 4.101 em diante	100\$000

Mudanças entre as ilhas que têm depósitos de inflamáveis:

Navios até 3.100 toneladas de registro	250\$000
Navios de 3.101 a 4.100 toneladas de registro	300\$000
Navios de 4.101 em diante	350\$000

f) Serviço de amarração e desamarração:

Amarração:

Navios até 3.100 toneladas de registro	40\$000
Navios de 3.101 a 4.100 toneladas de registro	50\$000
Navios de 4.101 em diante	60\$000
Nas ilhas, qualquer tonelagem	120\$000

Desamarração:

Navios até 3.100 toneladas de registro	40\$000
Navios de 3.101 a 4.100 toneladas de registro	50\$000
Navios de 4.101 em diante	60\$000
Nas ilhas, qualquer tonelagem	120\$000

§ 2.º O serviço de desamarração do cáis do porto, quando não for empregado pessoal da Associação de Praticagem, ficará isento das respectivas taxas.

§ 3.º A amarração e desamarração, para mudanças ao longo do cáis, terão um abatimento de 50 %, ao caso do navio já ter feito a primeira praticagem de entrada.

§ 4.º Os serviços executados em horas extraordinárias, das 19 às 7 horas, terão um acréscimo de 20 %. Fica entendido que esses 20 % serão apenas cobrados sobre a operação efetuada nas horas extraordinárias.

§ 5.º Os navios nacionais gozarão do abatimento de 40 % sobre todas as taxas referidas na tabela, quando eventualmente desejarem utilizar a praticagem.

§ 6.º Pela preferência de prático, pagará mais a taxa adicional de 20 % sobre a taxa devida.

CAPÍTULO IV

Art. 9.º Para o serviço de praticagem, a Associação terá, no mínimo:

- 1 — Lancha a motor.
- 1 — Baleeira a vela ou a remos

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A Associação de Práticos regular-se-á, na sua administração, estritamente pelas disposições regulamentares em vigor relativas ao assunto.

Art. 11. A administração da Associação de Praticagem será eleita e terá a duração de conformidade com as disposições regulamentares em vigor.

Parágrafo único. A posse da administração eleita se verificará 30 dias depois da eleição.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1939. — *Henrique Aristides Guilhem*, vice-almirante, ministro da Marinha.

Requerimentos despachados

José Fabiano Pereira de Barros, requerimento de 6-3-1939, ficha n. 1.816. — Indeferido. Em 6-3-1939.

Standard Oil Company Of Brasil, requerimento de 17-10-1938, ficha n. 8.319. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em 7-3-1939.

Luiz Eugênio Bezerra, requerimento de 20-2-1939, ficha n. 1.470. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria do Pessoal. Em 28-2-1939.

Horácio Gonçalves de Melo, requerimento de 4-2-1939, 1.439. — Indeferido, de acordo com as informações e com o art. 23 do R. C. P. S. A. Em 28-2-1939.

Cláudio Ramos, requerimento de 22-2-1939, ficha n. 1.486. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em 2-3-1939.

João Paulo dos Santos, requerimento de 24-2-1939, ficha número 1.536. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria do Pessoal. Em 28-2-1939.

Mariana da Conceição Medeiros, requerimento de 31-1-1939, ficha n. 895. — Indeferido, por falta de amparo legal. Em 3-3-1939.

Gonçalo Augusto Batista Vieira, requerimento de 10-1-1939, ficha n. 1.486. — Indeferido. Em 27-2-1939.

Tribunal Marítimo Administrativo

496ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA) EM 7-3-1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice abastante Dário Pais Leme de Castro, presidente, capitão de Mar e Guerra Raul Romeu Antunes Braga, capitão de longo curso Francisco José da Rocha e Dr. Carlos L. Bezerra de Miranda.

Procurador junto ao T.M.A. Dr. Antônio Augusto de Lima Júnior.

Secretário Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Publicação: foi publicado em sessão o acordão no processo n. 324; julgado em 22-2-1939.

Processo n. 318 — Julgado conforme papeleta anexa por cópia.

Processo n. 315 — Iniciado o julgamento e já na discussão o Sr. Luiz Raul Romeu Antunes Braga pediu e obteve vista do processo.

Processo n. 269 e 267 — Em vista do § 13 do art. 33 do regulamento do T.M.A. não satisfazer a amplitude da defesa, ordenou o mesmo Tribunal ao relator desses processos a citação dos novos indiciados apontados na prova colhida na instrução para que apresentem defesa sobre as imputações que lhes foram feitas, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer diligências. Levantada a sessão às 16 horas.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. — *Gilberto de Alencar Saboia*, secretário T. M. A.

JULGAMENTO

Dia 7 de março de 1939

Processo n. 318 — Relator: Juiz Francisco José da Rocha.

Referente ao abaloamento do iate "Itapema" com o casco sossobrado do "Pallas", em 21-9-1938, no porto de Ilajaf.

Com promoção do Procurador, junto ao T. M. A.

Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo feito uso da palavra o Dr. procurador, decidiu o Tribunal, pelo voto de todos os Srs. Juizes presentes:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: colisão do iate motor "Itapema", com o casco sossobrado do "Pallas", com as avarias no casco e na carga não avaliadas nos autos;

b) quanto à causa determinante: desgovorno da embarcação motivado pelo encasamento do gualdrope do leme, indo a mesma navegando fora do canal e, consequentemente;

c) julgar o mestre Joaquim Gregorio de Amorim incurso nas letras "e" e "f" do artigo 61 do regulamento do T.M.A., impondo-lhe por isso a pena de multa de 250\$000 e custas. Ao Sr. relator. — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente.

PROCESSO N. 256

ACORDÃO

Abaloamento de navio em manobra para atracar com o outro atracado. Considera-se culpado pelo acidente o maquinista que movimentou a máquina em desacordo com o ordem recebida. Passível de penalidade o chefe de máquinas que, desobedecendo as instruções do armodor, ausenta-se da direção das máquinas antes de ter sido comunicada pelo comandante a terminação da manobra e dispensado o serviço da máquina.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

No dia 9 de novembro de 1937, cerca das oito horas e quarenta e cinco minutos, no porto de Santos, o vapor brasileiro *Parnaíba* manobrava para atracar ao cais da ilha Barnabé, quando abalroou o vapor inglês *Linnell*, que se encontrava atracado ao mesmo cais.

Dirigia a manobra de atracação o práctico Antônio Reis Castanho Filho, estando também presente no passadão do *Parnaíba* o comandante José Moreira Vinhas. Estava a maré com duas horas de vante e o *Parnaíba* manobrava para atracar orientado à encheite, sendo necessário durante a manobra, repetidas vezes, ordenar a máquina "atrás" para neutralizar o efeito da maré.

Estavam encapelados nos cabeços do cais os seguintes cabos: à prôa, uma espia de lançante e dois cabos de arame como *springs*; à ré, duas espias de lançante. Rondados os cabos, foi o navio se aproximando do cais e da prôa do vapor *Linnell*, ali atracado, sendo necessário ordenar a máquina "atrás", afim de contrariar o efeito da correnteza de vante.

Neste momento o práctico, notando que o *Parnaíba* adquirira seguimento para vante, chamou a atenção do comandante e ambos puderam verificar pelo movimento das águas na pôpa, que a máquina funcionava "adeante" e não "atrás", como fora ordenado. Com o seguimento do navio, partiu-se um arganém do convés, onde estava engatada uma patesca servindo de retorno a um dos cabos de *spring*, brandeando este cabo, cuja função era aguentar o navio para não se aproximar do vapor *Linnell*. Cessada a resistência oferecida pelo cabo, o *Parnaíba* foi abalroar a prôa do outro vapor, apesar da ordem de largar o ferro de boréste, que foi executada, não evitando, entretanto, o choque.

Houve ligeiras avarias na parte superior da amura de bombordo do vapor *Linnell*, avarias estas que não estão especificadas nos autos e que foram causadas pelo ferro em que estava engulido no escovém de bombordo do *Parnaíba*.

Descendo do passadão, o comandante veio avisar ao chefe de máquinas, que a máquina funcionava em desacordo com as ordens transmitidas da ponte de comando; entretanto, encontrou-o no camarote, quando deveria estar na casa de máquinas dirigindo a manobra. Ciente do que dissera o comandante, desceu à casa de máquinas interrogando o maquinista de quarto como havia sido movimentada a máquina, tendo este respondido que o fizera de acordo com o que indicara o telégrafo. Examinando o aparelho de marcha, constatou que o mesmo se encontrava na posição "atrás", o que confirmava o que lhe havia dito o maquinista de quarto.

Em seu depoimento nos autos, o chefe de máquinas Eduardo Henrique Schornbaum, declarou que sempre estivera na casa de máquinas dirigindo e assistindo a manobra da máquina, subindo três vezes afim de verificar a posição em que estava o navio, sendo que da última vez como o navio estivesse muito próximo ao cais e quasi atracado, fora ao camarote, tendo antes de subir, recomendando ao maquinista de quarto o máximo cuidado nas manobras.

O quarto maquinista Alípio Travassos dos Santos, oficial de quarto, assevera que sempre movimentara a máquina de acordo com as indicações do telégrafo. Todas as testemunhas afirmam que observando o movimento das águas da pôpa do *Parnaíba*, no momento do acidente, a máquina funcionava "adeante". Nos autos estão as comunicações dos agentes do Lloyd Brasileiro e da Companhia Lamport & Holt, dando conhecimento ao Sr. capitão dos Portos que, por entendimento mútuo, haviam solucionado amigavelmente a reparação das avarias do vapor *Linnell*. A Procuradoria junto ao T.M.A. representou contra Eduardo Henrique Schornbaum e Alípio Travassos dos Santos, respectivamente, chefe de máquinas e quarto maquinista do vapor *Parnaíba*, como responsáveis pelo acidente.

Isto posto:

Considerando que, apesar da maré de vante, o vapor *Parnaíba*, manobrava para atracar ao cais, orientado à encheite; sendo, portanto, esta manobra mais difícil devido à tendência da correnteza de desfazer a manobra, tornando-se essencial o efeito da máquina para mantê-lo orientado;

Considerando que, apesar da correnteza, o navio se manteve controlado pelas repetidas manobras da máquina "atrás", tanto que enviou de bordo para os cabeços do cais, cinco cabos para a manobra de atracação, serviço este que exige algum tempo e parece indicar que estava na posição em que deveria atracar;

Considerando que as declarações das testemunhas confirmam as acusações feitas pelo comandante e práctico, quando afirmaram que no momento do acidente a máquina trabalhava "adeante";

Considerando que o chefe de máquinas, ausente do seu posto não pôde afirmar com consciência em que sentido se movimentava a máquina por ocasião do acidente;

Considerando que o quarto maquinista, apesar de haver afirmado ter acionado a máquina "atrás", e não "deante", como asseveram todas as testemunhas, equivocou-se ao manobrar;

Considerando que o chefe de máquinas, ausentando-se de seu posto na direção da manobra, antes de receber ordem de terminação das manobras, desobedeceu o determinado no art. 40º, § 1º, do Regulamento das Capitânicas de Portos;

Considerando que as instruções do Lloyd Brasileiro aos chefes de máquinas prescrevem em seu art. 58, alínea IV: "Dirigir a manobra das máquinas na casa de máquinas, à entrada e saída dos portos, e as manobras extraordinárias, indicadas pelo telégrafo";

Considerando que a providência tomada pelo comandante e práctico, mandando largar o ferro era indicada para evitar que o *Parnaíba* fôsse encostar na proa do vapor atracado próximo, desde que a máquina não cumpria a ordem de movimentar-se "atrás";

Considerando que esta manobra não surtiu o efeito desejado porque não correu suficiente filame de amarra que aguentasse o seguimento do navio, não sendo a avaria maior porque os cabos da pópa, apesar de recorrerem nas cabeças dos guinchos onde estavam passados, de algum modo contiveram o seguimento do navio;

Considerando que o fato, alegado pelos acusados em sua defesa, de estar o *Parnaíba* abicado, isto é, calando dois pés e meio mais à proa do que a ré, poderia ter influído na marcha do navio em viagem e mesmo no efeito do leme, o que não consta dos autos, não se relacionando com a colisão no momento em que o navio era manobrado por espias para atracar e estando, portanto, no momento, sob o efeito destes cabos e da máquina motora;

Considerando que parece não ter havido má fé por parte do quarto maquinista quando movimentou a máquina em sentido contrário à ordem recebida, o que deve ser atribuído a um equívoco momentâneo;

Considerando o mais que dos autos consta:

Acordam os Juizes do T.M.A. considerar os representados como responsáveis pelo abalroamento do vapor *Parnaíba* com o vapor *Linnell*, com avarias que não estão especificadas nos autos, impondo ao primeiro representado Eduardo Henrique Schornbaum a pena de advertência pública, como incurso na letra i do art. 61 regulamento do T.M.A. combinado com o art. 56 do mesmo regulamento; e ao segundo representado Alípio Travassos dos Santos a pena de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000) de multa, como incurso na mesma letra do aludido art. 61. Custas na forma da lei. P.I.C.R.

Sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1938. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *João Stoll Gonçalves*. — *Raul Romeo Antunes Braga*.

Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

PROCESSO N. 266

ACORDÃO

Abalroamento. Embarcações que se cruzam e se avistam muito próximas, com risco de abalroamento. Compete manobrar àquela que tiver a outra pelo seu BE. Negligência na aplicação do artigo 19, do Anexo II, do decreto n. 1.094, de 15 de setembro de 1936.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos....

No dia oito de junho de mil, novecentos e trinta e sete, as lanchas a motor "América" e "Lloyd 4", colidiram nas proximidades do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, decorrendo o naufrágio da lancha "América", com as avarias constantes dos autos.

Instaurado o competente inquérito, esse deu origem ao processo n. 205, que correu os trâmites legais, havendo o Tribunal Marítimo Administrativo, por acórdão de cinco de novembro do mesmo ano, decidido como segue:

"A) quanto à natureza e extensão do acidente: abalroamento culposo entre as lanchas "América" e "Lloyd 4" em frente ao antigo Arsenal de Marinha desta Capital, produzindo o afundamento da lancha "América", com as avarias constantes dos autos;

B) causas determinantes: duas lanchas que, navegando durante a noite, se avistam a curta distância, ao passarem por entre embarcações fundeadas. Não aplicação do artigo dezoito do anexo segundo do decreto mil e noventa e quatro, de quinze de setembro de mil novecentos e trinta e seis;

C) isentar de qualquer culpa o condutor-motorista Felizardo José dos Santos e ordenar a volta do processo à Procuradoria Especial para representar contra o condutor-motorista Augusto Teixeira Sampaio".

Em cumprimento do julgado supra, a Procuradoria Especial ofereceu ao Tribunal a representação de fls. 3/4, a qual, sendo recebida, deu origem ao presente processo n. 266.

Intimado, o representado Augusto Teixeira Sampaio constituiu advogado e apresentou defesa no prazo legal, protestando produzir provas a bom de seus direitos.

Na dilação probatoria foram ouvidas duas testemunhas, os prácticos Antônio de Lima e Vicente Pinheiro (fls. 24 e 28), a requerimento da defesa. A Procuradoria Especial reportou-se à prova colhida no processo originário, apenso.

A fls. 36 constam as razões finais da Procuradoria, insistindo pela responsabilidade do representado e requerendo a punição de direito. O representado, por seu advogado, protestou sustentar oralmente a justificativa invocada em sua defesa, de haver sido o acidente decorrente de fortuna de mar.

Isto posto, e

Concluiu-se a prova colhida em nada alterar a já existente no processo originário;

Considerando, assim, que deve ser mantido *in totum* o julgado anterior na base da natureza e extensão do acidente, bem como à sua causa determinante:

T.M.A. por unanimidade de votos, condenando Augusto Teixeira Sampaio — como incurso na letra "f" do artigo sessenta e um do Regulamento do Tribunal, a pagar a multa de duzentos e cinquenta mil réis, e custas. P. I. C. R.

Rio de Janeiro, sala das sessões do T.M.A., em seis de setembro de 1938. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *João Stoll Gonçalves*. — *Raul Romeo Antunes Braga*.

Confere. *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

PROCESSO N. 267

ACORDÃO

Fora de certas circunstâncias que oferecem perigo à navegação, não constitui imperícia, nem imprudência, trafegar num canal com a maré baixa. É erro de ofício, no entanto, manobrar em desacordo com as aludidas circunstâncias.

Vistos, relatados e discutidos os autos, deles consta que, pouco depois das sete horas do dia vinte e oito de novembro do ano passado, ocorreu um acidente em Ilhéus, no Estado da Bahia, com o iate a vela "Joazeiro", de cento e cinquenta toneladas de arqueação, pertencente a Augusto Maceio, da praça de Aracaju.

Sob a direção de José Valeriano da Silva, mestre de pequena cabotagem, o referido iate, que na véspera havia desatracado da ponte número três da Companhia Industrial de Ilhéus, aguardava saída, no ancoradouro de franquia. Às sete horas, tendo chegado a bordo o práctico Manuel Monteiro Filho, este convidou o mestre a suspender e sair, garantindo-lhe que, não obstante a baixa mar, tudo correria bem. Tal, porém, não sucedeu. Assim é que levantado o ferro e abertas as velas, a embarcação ao demandar a barra, após algumas bordadas dadas pelo vento le nordeste que soprava, foi encalhar na coroa do Capão, em frente ao morro de Pernambuco.

Encalhado e com água aberta, batendo no banco e a proa para o Sul, — o "Joazeiro" provavelmente ter-se-ia perdido, si não fosse de pronto socorrido, por sugestão do práctico e aquiescência do mestre, pelo n/m "Itabuna", da firma Correia Ribeiro & Comp.

O Sr. delegado da Capitania, em Ilhéus, concluiu que "houve, por parte do práctico Manuel Monteiro Filho, alguma imperícia em sair com o navio calando seis pés, numa barra cujo canal é bastante estreito e com o vento que soprava, de nordeste, sendo preciso bolear de volta para ganhar o canal", e que, por outro lado, também ao mestre cabia culpa, "porque, conhecendo já a barra, não devia ter concordado com a saída do navio em maré baixa".

A Procuradoria atribuindo, entretanto, unicamente ao práctico a responsabilidade do vento, pediu lhe fossem impostas as penalidades de ordem administrativa a que fez jus, pedido este que reiterou, uma vez que, citado para responder aos termos da representação e defender-se, não ilidiu a prova colhida.

Isto posto,

Considerando que eram boas as condições do casco, leme, mastreção e velame do iate "Joazeiro", bem como regular a sua tripulação;

Considerando que o fato de ter esse navio demandado a barra com a maré baixa não significa "imperícia", tão pouco imprudência, atendendo-se à suficiência de profundidade do canal, ao estado do tempo e à circunstância de ser safo o local não oferecendo perigo à navegação;

Considerando que o iate embora mentindo com a escassez do vento, não teria encalhado, sem a influência de forte corrente ou mar, si o bordejo fosse dado a tempo, e não quando a sondagem acusava a profundidade de apenas seis pés, evidentemente diminuta em relação ao calado da embarcação, o que, não há dúvida, se deve classificar como erro de ofício;

Considerando que todas as manobras foram orientadas pelos conhecimentos especiais do prático e por ele determinadas, limitando-se o mestre a lhes dar execução, sem descurar na navegação;

Considerando, finalmente, o que do mais se conclue;

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, julgando o prático Manuel Monteiro Filho incurso na alínea f do artigo 61 do Regulamento aprovado pelo decreto número 24.585, de 5 de julho de 1934, em impor-lhe, no grau mínimo, a pena de multa de duzentos e cincoenta mil réis (250\$000), por ter o mesmo profissional manobrado tardiamente, quando, nas circunstâncias acima examinadas, mandou virar de bordo a embarcação, sendo certo que essa manobra constituiu a causa determinante do encalhe, cuja extensão foi a abertura d'água nas obras vivas, a proa e a popa da embarcação, sem avarias no seu carregamento. P.I.C.R.

Sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1938. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, relator. — *Francisco José da Rocha*. — *Raul Romeo Antunes Braga*.

Confere. *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

PROCESSO N. 273

ACORDÃO

Encalhe. Responsabilidade do mestre de embarcação por violação do art. 400 n. 35 do Regulamento das Capitâneas de Portos. Imprudência do prático, que investe canal sem dar atenção à correnteza, à força do vento e ao esforço das embarcações rebocadas. — Condenação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, dos mesmos verifica-se o seguinte:

No dia dezoito de novembro de 1937, a lancha "São Jorge" suspendeu do porto de São Luiz do Maranhão com destino a Pedreiras, levando a reboque a barca "Vitória" e o batelão "Jendia". Ao chegar ao local denominado Perlo das Cabanas, ancorou, juntamente com as embarcações rebocadas, afim de aguardar a maré conveniente para prosseguir a viagem. Suspendeu no dia 20, às cinco e meia horas, e, às oito horas e cinquenta minutos, quando passava pelo local denominado "Inveja", o mestre Agostinho Castro e Costa, que estava escrevendo o diário, notou que o prático Caetano Carlos dos Santos navegava erradamente. Nesse momento, antes que pudesse dar qualquer providência, a lancha "São Jorge" encalhava no banco da "Inveja", adernando e submergindo em pouco tempo. Salvaram-se os tripulantes a nado: sendo recolhidos pelas canoas das embarcações rebocadas, com exceção dos carvoeiros Lázaro Prudêncio Lisboa e Antônio Moraes da Silva, que pereceram afogados.

Alguns depoimentos frisam o fato de estarem os coletes salvavidas guardados no porão da lancha, razão por que não puderam ser utilizados.

O local é considerado perigoso pelos práticos, devido ao grande "peso" das águas do rio e à muita correnteza.

Isto posto:

Considerando que o mestre da lancha "São Jorge" devia estar dirigindo pessoalmente a embarcação quando navegava em local perigoso (art. 400, n. 35 do Regulamento das Capitâneas dos Portos);

Considerando que o prático de serviço no momento investiu a passagem pelo canal do banco da Inveja, sem atender ao abatimento da lancha que a correnteza do rio, a força do vento e o esforço das embarcações rebocadas produziram;

Considerando que do sinistro resultou a perda total da lancha "São Jorge" e a morte de dois dos seus tripulantes;

Considerando o mais que consta dos autos:

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos, a) quanto à natureza e extensão do acidente — encalhe no banco da Inveja, com sossobro da embarcação e morte de dois tripulantes; b) quanto à causa determinante — grande movimento d'água e vento e o abatimento produzido pelas embarcações rebocadas e c) pelo voto de desempate do Senhor presidente julgar responsável o prático Caetano Carlos dos Santos, incurso na letra "f" do artigo 61 do Regulamento do Tribunal, impondo-lhe a multa de 1:375\$000 (um conto trezentos e setenta e cinco mil réis) e, por maioria de votos, julgar responsável o mestre Agostinho de Castro e Costa, incurso no artigo 56 do mesmo Regulamento, impondo-lhe a pena de advertência pública. P.I.C.R.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos 25 de agosto de 1938. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *Raul Romeo Antunes Braga*. — *João Stoll Gonçalves*.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 2% a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 325 — Rio de Janeiro, D.F. Em 27 de fevereiro de 1939.

Aprovado. Em 28/2/1939. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro da Guerra, em aviso número 1, de 16 de fevereiro corrente, submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual das tabelas numéricas e relações nominais correspondentes do pessoal extranumerário-mensalista, necessário aos serviços da Biblioteca do Exército, Gabinete do Ministro da Guerra e Serviço de Proteção aos Índios.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada.

3. Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que as presentes tabelas numéricas foram fixadas nos limites da dotação orçamentária própria.

4. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente, à aceitação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Guerra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Mocayr R. Briggs*, Presidente interino.

Gabinete do Ministro da Guerra

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas

TABELA PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1939

Dotação prevista: verba I, consignação II, Sub-consignação 5, item mensalista 31:800\$000

Num. de mensa-listas	Função	Salário	
		mensal	anual
1	Arquivista de 5ª classe.....	650\$000	7:800\$000
1	Auxiliar de escrita de 5ª classe..	500\$000	6:000\$000
1	Artífice de 2ª classe.....	550\$000	6:600\$000
3	Serventes de 4ª classe.....	400\$000	14:400\$000
			31:800\$000

Relação nominal de extranumerários-mensalistas, organizada de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938

1 Arquivista de 5ª classe a 650\$000

III — Proposto à recondução:

1. Wilton Alves Marques.

1 Auxiliar de escrita de 5ª classe a 500\$000

III — Proposto à admissão:

1. Jurandir de Castro.

1 Artífice de 2ª classe a 550\$000

II — Proposto à melhoria de salário:

1. Agenor Lisboa.

1 Servente de 3ª classe a 400\$000**II — Proposto à melhoria de salário:**

1. José Martins Feitosa.

2 Serventes de 3ª classe a 400\$000**III — Propostos à admissão:**

1. José Maria Gouveia.

2. Severino Machado de Melo.

Biblioteca do Exército**Tabela numérica de extranumerários-mensalistas**

TABELA PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1939

Dotação prevista: verba I, consignação II	\$
Sub-consignação 5, item mensalista	\$
	49:200\$000

Salário

N.º de mensalistas — Função	Mensal	Anual
1 escriptorário de 5ª classe	1:000\$000	12:000\$000
2 auxiliares de escrita de 1ª classe..	700\$000	8:400\$000
1 auxiliar de escrita de 3ª classe ...	600\$000	7:200\$000
1 contínuo de 1ª classe	600\$000	7:200\$000
1 servente de 1ª classe	500\$000	6:000\$000
		49:200\$000

Relação nominal de extranumerários-mensalistas, organizada de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938

1 escriptorário de 5ª classe a 1:000\$000

III — Proposto à admissão:

1. Arquimedes Pellizer.

2 auxiliares de escrita de 1ª classe a 700\$000

III — Propostos à admissão:1. Lúcia de Assis Barreira.
2. Valmiro Rodrigues Vidal.

1 auxiliar de escrita de 3ª classe a 600\$000

1. Liberalina Sombra de Albuquerque.

1 contínuo de 1ª classe a 600\$000

III — Proposto à admissão:

1. Paulino Soares.

1 servente de 1ª classe a 500\$000

III — Proposto à admissão:

1. José Alvas Bafa.

Serviço de Proteção aos Índios**Tabela numérica de extranumerários-mensalistas**

TABELA EM VIGOR NO CORRENTE EXERCÍCIO DE 1938

Dotação orçamentária: verba I, consignação Pessoal	\$
Sub-consignação 5, item mensalista	\$
Créditos adicionais	\$
Total	471:400\$000

N.º de mensalistas — Função**Salário Mensal Anual**

39 auxiliares de 2ª classe	400\$000	187:200\$000
1 ajudante de maquinista de 5ª classe	300\$000	3:600\$000
58 trabalhadores de 4ª classe	200\$000	140:200\$000
5 trabalhadores de 2ª classe	300\$000	18:000\$000
3 trabalhadores de 3ª classe	250\$000	9:000\$000
30 trabalhadores	100\$000	36:000\$000
8 auxiliares de 3ª classe	350\$000	33:600\$000
1 mestre de 1ª classe	300\$000	3:600\$000
1 mestre escola de 2ª classe	250\$000	3:000\$000
3 mestres escola de 3ª classe	200\$000	7:200\$000
7 mestres escola de 5ª classe	100\$000	8:400\$000
2 capatazes de 5ª classe	250\$000	6:000\$000
2 trabalhadores de 1ª classe	350\$000	8:400\$000
1 ajudante de maquinista de 4ª classe	350\$000	4:200\$000
1 auxiliar de 5ª classe	250\$000	3:000\$000

471:400\$000

TABELA PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1939

Dotação prevista: verba I, consignação II	\$
Sub-consignação 5, item mensalista	\$
	449:400\$000

N.º de mensalistas — Função**Salário Mensal Anual**

37 auxiliares de 2ª classe	400\$000	177:600\$000
8 auxiliares de 3ª classe	350\$000	33:600\$000
1 auxiliar de 5ª classe	250\$000	3:000\$000
28 trabalhadores	100\$000	33:600\$000
1 trabalhador de 1ª classe	350\$000	4:200\$000
5 trabalhadores de 2ª classe	300\$000	21:600\$000
3 trabalhadores de 3ª classe	250\$000	9:000\$000
53 trabalhadores de 4ª classe	200\$000	127:200\$000
1 mestre escola de 1ª classe	300\$000	3:600\$000
1 mestre escola de 2ª classe	250\$000	3:000\$000
2 mestres escola de 3ª classe	200\$000	4:800\$000
7 mestres escola de 5ª classe	100\$000	8:400\$000
1 ajudante de maquinista de 4ª classe	350\$000	4:200\$000
1 ajudante de maquinista de 5ª classe	300\$000	3:600\$000
2 guardas de 4ª classe	250\$000	6:000\$000
2 capatazes de 5ª classe	250\$000	6:000\$000

449:400\$000

Relação nominal de extranumerários-mensalistas, organizada de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938

37 auxiliares de 2ª classe, 400\$000

I — Propostos à recondução:

1. Antônio Adelino Lobato.
2. Antônio de Melo Sampaio
3. Alcides de Castro Rocha.
4. Alfredo José da Silva.
5. André Gaudie Leite.
6. Antônio de Carvalho.
7. Antônio Rocha.
8. Alexandre Honorato Rodrigues.
9. Antônio Borges da Cruz.
10. Dáien Pereira.
11. Erico Sampaio.
12. Eduardo de Lima e Silva Hoerhann.
13. Etevaldo Alves.
14. Francisco Sampaio.
15. Francisco Lopes Lima.
16. Francisco Ibiapina da Fonseca.
17. Galdino Gulek Jnior.
18. Ildefonso Berredo Reis.
19. João Sobral.
20. Júlio Cesar de Carvalho Lobo.
21. José Teodoro Mendes.
22. Raimundo Nonato Maia.
23. Teléstoro Martins Fontes.
24. Joaquim Fausto Prado.
25. João Freire Rivedo.
26. João Clímaco de Araujo.
27. Leonardo Solon da Costa e Silva.
28. Luiz Joaquim Maria.
29. Manuel Jacó Ferreira da Silva.
30. Manuel Granjeiro Filho.
31. Miguel Silva.
32. Manuel Silvino Bandeira de Melo.

33. Odilon da Sousa Bandeira
34. Otávio Ozório Serra.
35. Otaviano Calmon.
36. Paulino de Almeida.
37. Paulo de Tasso Bandeira Brálio Pinto.

8 auxiliares de 3.^a classe 350\$000

1. Deocleciano de Sousa Nenê
2. Fabiano de Quadros.
3. Gumercindo de Almeida.
4. Joaquim Correia dos Santos.
5. José Glorindo Pinto de Barros.
6. Raimundo Nonato de Miranda.
7. Soera Ramos de Mesquita.
8. Vicente Ferreira Viana.

1 auxiliar de 5.^a classe 250\$000

1. Silvino de Sousa Pinto.

I — Propostos à recondução.

28 trabalhadores 100\$000

1. Antônio Carluxo.
2. Alexandre Paredão
3. Agostinho Avila.
4. Alexandre Moraes
5. Antônio Lima.
6. Antônio Arrazão.
7. Antônio Torres Cardoso.
8. Dionísio Sueth.
9. Fortunato Dias.
10. Francisco Paula.
11. Ismael Moreira.
12. João Inácio de Miranda
13. José Macuxi da Silva.
14. José Poró de Sousa
15. Joaquim Lúcio.
16. João Cogn.
17. João Arrazão.
18. Laudelino Ambrózio.
19. Mário Amojari.
20. Manuel Procópio da Silva
21. Mateus Efigénio da Silva
22. Manuel Cunha.
23. Manuel Delfino.
24. Quen-Clá.
25. Raimundo Carneiro
26. Reca-Fire.
27. Rodozino Francisco de Mendonça.
28. Valentin Lulú.

1 trabalhador de 1.^a classe 350\$000

1. Germano Bernardes.

5 trabalhadores de 2.^a classe 300\$000

1. Antônio Alves dos Reis.
2. Bruno Rockel.
3. Elisiário Camargo de Melo.
4. Mariano Roberto Bispo.
5. Custódio Agostinho.

3 trabalhadores de 3.^a classe 250\$000

1. Antônio Prudêncio Nobre.
2. Manuel do Nascimento Cabral.
3. Otávio Eutímio Cesar de Araujo

53 trabalhadores de 4.^a classe 200\$000

1. Antônio Belarmino.
2. Antônio Silva.
3. Antônio Brito.
4. Antônio Gaudêncio.
5. Antônio Rosa.
6. Antônio Bispo dos Santos.
7. Argemiro Gomes dos Santos.
8. Aglair de Almeida.
9. Amílcar Bororó.
10. Antônio Rondon Filho.
11. Cristovão Emerick Traumaturgo Lobo.
12. Císio Fernandes.
13. Cesário Duae.
14. Camilo Correia.
15. Elias Rosa Maia.
16. Eliseu Jaricuna de Medeiros
17. Dário Camargo de Lima.
18. Domingos Rocha.
19. Feliciano Primo.
20. Filadelfo Cristiano de Oliveira
21. João Venâncio da Silva.

22. José Ambrosio dos Santos.
23. João Mendes Ferreira
24. José Tiago.
25. José Santos.
26. José Cândido.
27. João Batista dos Santos.
28. João Costa.
29. João Venâncio Correia.
30. Juvêncio Fernandes de Carapos.
31. Laurentino Monteiro.
32. Luciano Pedro.
33. Luiz Pinto de Amorim.
34. Luiza Laura de Lacerda
35. Manuel Felipe dos Santos.
36. Meritino Silva.
37. Marcelino Santos.
38. Manuel de Sousa.
39. Miguel Aquirreu.
40. Pedro Mendes.
41. Raimundo Costa.
42. Roberto Florentino.
43. Ricardo Sander.
44. Raulfo Pereira do Prado.
45. Sérgio Andrade de Sousa.
46. Sebastião João de Moraes.
47. Teodomiro Pinto Alves.
48. Toetônio Dias Pereira.
49. Vitor Cardoso Soares.
50. Videlião Correia Cardoso
51. Vicente Bezerra.
52. José Gomes.
53. Nicomedes Goulart Dias.

1 mestre escola de 1.^a classe -- 300\$000

I — Proposto à recondução:

1. Miguel da Silva Filho.

1 mestre escola de 2.^a classe -- 250\$000

I — Proposto à recondução:

1. Felipe Bone de Sousa.

2 mestres escola de 3.^a classe -- 200\$000

I — Propostos à recondução:

1. Maria Luiza Jacobina.
2. Vital Ferreira da Silva Melo.

7 mestres escola de 5.^a classe -- 100\$000

I — Propostos à recondução:

1. Alafde Fioravante da Fonseca.
2. Amélia Damasceno Serra.
3. Calucinda Sampaio.
4. Gasparina Luiza de Matos Carvalho.
5. Joana Maria de Matos Rocha.
6. Lalvina Fonseca Prado.
7. Silvina de Amorim Leite.

1 ajudante de maquinista de 4.^a classe -- 350\$000

I — Proposto à recondução:

1. Fleury da Silva Pinto.

1 ajudante de maquinista de 5.^a classe -- 300\$000

I — Proposto à recondução:

1. Augusto Ferreira da Silva Lima.

2 guardas de 4.^a classe -- 250\$000

I — Propostos à recondução:

1. José de Almeida.
2. José Serrano.

2 capatazes de 5.^a classe -- 250\$000

I — Propostos à recondução:

1. Antônio Martins Grulha.
2. Joaquim Spínola.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Despachos:

Em 3 de março de 1939:

Foram designados para servirem na Diretoria de Cavalaria, os seguintes Capitães: Caio Mário de Noronha Miranda, Oscar Valdetaro de Carvalho e Melo, Bernardo de Azevedo Martins, Cesar Bachi de Araújo, Heráclides Fontela de Oliveira, Heitor Lopes Caminha e Enoque Marques.

Em 4 de março de 1939:

Foi designado para exercer as funções de Ajudante de Ordens do General Amaro Soares Bittencourt, o 1º tenente Luiz Poggi Obino, que, presentemente, serve no 1º Grupo de Artilharia de Dorso.

Em 6 de março:

Foi concedida a exoneração pedida pelo Capitão Rossini de Me-deiros Raposo, das funções de instrutor do Curso de Infantaria da Escola das Armas, sendo designado para exercer as mesmas funções o Capitão Osmar Pacheco Dillon.

Avisos:

Dia 1 de março de 1939:

Ao Sr. Inspetor Geral do Ensino do Exército autorizando, em vista da situação de próxima remodelação do plano de ensino da Escola Militar, com o aumento do curso para quatro anos, a estender aos alunos reprovados em todas as matérias do ano a concessão de poderem prestar os exames de 2ª época. (Aviso n. 21).

— Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra declarando que, de acordo com o parecer do Diretor do Material Bélico, é permitido ao mestre da classe I, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Francisco Pinto de Azevedo, servir, pelo prazo de quatro meses, no Depósito de Convalescentes de Campo Belo, a bem de sua saúde. (Aviso n. 129).

— Ao Sr. Inspetor Geral do Ensino do Exército declarando que fica revigorada a concessão feita em 1938 em favor de donas Isabel Alambert de Oliveira e Maria Pacheco Vidal Moreira, concedendo matrícula no Colégio Militar da Capital Federal para seus filhos Hélio de Oliveira e José Eugênio Vidal Moreira, uma vez satisfeitas as condições regulamentares pelas interessadas. (Aviso n. 22).

Requerimentos:

Antônio Luiz dos Santos Werneck, ex-aluno do 3º ano do C. P. O. R. da 1ª Região Militar, pedindo certificado de reservista de segunda categoria. — Deferido.

Armando Fritzke, 2º tenente da reserva convocado, pedindo ser considerado capaz para matrícula na Escola Militar. — Indeferido, em face das informações.

Ana da Rocha Teixeira Lopes, viúva do Tenente Carlos Pinto Teixeira Lopes, pedindo permissão para matricular no Colégio Militar do Rio de Janeiro, como gratuito, seu filho Valtér Teixeira Lopes. — Permite a inscrição, sua matrícula, porém, ficará condicionada ao número de vagas existentes.

Américo da Silva Castro, pedindo seja compelido um 1º sargento a pagar uma dívida contraída com o requerente. — Prove o que alega, e volte, querendo.

Aldobrantino Chaves Segura, ex-2º tenente do Exército, pedindo anulação de decreto. — Arquivar-se.

Dejanira Freire da Costa, pedindo matrícula no Colégio Militar do Rio de Janeiro para seu filho Paulo Freire da Costa. — Deferido, ficando, porém, sua matrícula condicionada ao número de vagas existentes.

Elvira Meireles do Livramento, pedindo matrícula no Colégio Militar do Rio de Janeiro, como gratuito, para seu neto Cesar Livramento Conde. — Indeferido por falta de amparo legal. Permite que faça o exame de admissão, com o fim único de habilitar-se a ingressar num estabelecimento civil de ensino.

Luiz de Azambuja Vilanova, 2º sargento, do Contingente da Escola de Educação Física do Exército, pedindo alta de posto. — Indeferido.

Luiz de Figueiredo Lobo, capitão, pedindo permissão para pleitear pelo judiciário o direito à diferença de gratificação "pro-labore". — Sim nem há por que negar deferimento para procedimento legal que dispensaria o pedido.

Rosalvo Leite do Amaral Continho, ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestar exame vago de Latim. — Deferido.

Sociedade Brasileira Minérios Routman Ltda., pedindo seja expedida uma circular explicando o equívoco existente entre a requerente e o nome de um senhor Mário Routman. — O aviso deste Ministério, n. 218, de 31 de março do ano pretérito, e a Circular n. 7, de 7 do mesmo mês e ano, se referem à firma M. Routman ou Mário Routman, como explicitamente está declarado, e não à "Sociedade Brasileira Minérios Routhman Ltd.", não havendo assim, pois, razão de dúvida, nem motivo que justifique o presente pedido.

Por portaria n. 108 de 7 de março de 1939, o ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu mandar servir no Hospital Central do Exército o servente da classe "B" Alcino Santos, nomeado por decreto de 8 de novembro de 1938.

Avisos:

Dia 3 de março de 1939:

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que, enquanto estiver a Comissão de Melhoramentos da Vila Militar com os encargos da conservação dos próprios nacionais de Deodoro e Vila Militar, a ela deverão ser recolhidos diretamente às taxas mensais de conservação e os alugueis dos referidos próprios, estabelecidos pelo Aviso n. 66, de 9 de fevereiro próximo findo, à mesma Secretaria Geral.

Nas obras de conservação a C. M. V. M. empregará integralmente as taxas das moradias obrigatórias e 30% dos alugueis dos demais imóveis, sendo os 70% restantes recolhidos à Caixa Geral de Economias da Guerra, nos termos do Aviso n. 81 — C, de 10. V. 1938. (Aviso n. 130);

Que, em vista da extinção, por decreto-lei n. 1.098 de 4 de fevereiro último, da Comissão Central de Requisições e de todas as Comissões e Sub-comissões de Avaliação de requisições a ela subordinadas, deverá ser dado destino aos oficiais que na mesma serviam, providenciando sobre a apresentação às respectivas Diretorias de Armas e Serviços, onde ficarão adidos até serem classificados, dos seguintes oficiais: major do extinto quadro de Int. — Leônidas Cardoso; major de inf. Eduardo de Vasconcelos; capitães de inf.: José Francisco Faria Neto, Sílvia Chaves Machado, Hildegardo Magno da Silva, e Vaz Curvo; 1º tenente de adm. Tito Galvão Filho; 2º tenente convocado de inf. Joaquim Vicente Gomes; 2º tenente convocado de Cavalaria Natalio Batista, 2º tenente convocado de inf. Epitácio Limeira de Alencar; 2º tenente reformado de adm. Paulino Faustino Rodrigues. (Aviso n. 131).

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino do Exército declarando que, atendendo a que inúmeros candidatos à matrícula no Colégio Militar, filhos de civis, não dispõem de tempo suficiente para se inscreverem em outros estabelecimentos de ensino, é permitido que os mesmos prestem o exame de admissão sem nenhum direito à matrícula no referido Colégio Militar, servindo apenas para habilitá-los ao ingresso em colégios civis. Aos que não desejarem prestar o exame acima nas condições estabelecidas, dever-lhes-á ser restituída a documentação base e taxa de inscrição. (Aviso n. 23).

— Ao Sr. diretor do Material Bélico declarando, que, atendendo às razões expendidas pela mesma Diretoria e à semelhança do que se faz com os produtos especificados no art. 140 do regulamento baixado com o decreto n. 1.246 de 11 de dezembro de 1936, ficam dispensadas das providências de fiscalização por parte do Ministério da Guerra, no que diz respeito ao trânsito e comércio dentro do país, as armas e munições para caça e esporte constantes da relação abaixo, as quais poderão embarcar sem o respectivo "visto" nos conhecimentos:

Balas calibre 22 curto.
Balas calibre 22 longo.
Balas calibre 22 extra-longo.
Balas calibre 22 longo rifle.
Balas calibre 22 automático.
Cartuchos carregados a chumbo calibre 22.
Balas calibre 4m/m Flobert.
Balas calibre 6 m/m Flobert.
Balas calibre 9m/m Flobert.
Cartuchos carreg. a chumbo calibre 6 m/m Flobert — simples.
Cartuchos carreg. a chumbo calibre 6 m/m Flobert — duplos.
Cartuchos carreg. a chumbo calibre 9 m/m Flobert — simples.
Cartuchos carreg. a chumbo calibre 9 m/m Flobert — duplos.
Carabina calibre 22 (tipo reduzido).
Carabinas calibre 6 e 9 m/m Flobert.
Espingardas de um e dois canos lisos para caça classe 12 até 36.
Espingardas de um e dois canos lisos, de carregar pela boca.
Cartuchos de papelão e metal, vários, carregados a chumbo e melo carregados, para caça, classe 12 até 36.
Espoletas para cartuchos de caça e para ouvidos de espingardas de caça.
Chumbo para caça. (Aviso n. 6).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de março de 1939.
Aviso n. 132.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Por decreto de 10 de fevereiro, último, foi exoneração das funções de diretor do Material Bélico, o Sr. General de Brigada João Carlos Toledo Bordini.

Cumpr-me agradecer, a este distinto oficial-general, o excelente concurso prestado à atual administração da Guerra, quer na colaboração para o feliz impulso ora proporcionado às indústrias militares, quer na promissora orientação com que coordenou os serviços da Diretoria do Material Bélico, para a nova organização que ora se opera.

Chefe diligente e dotado de apreciáveis virtudes militares e civis, o Sr. General Bordini deixa na Diretoria do Material Bélico, traços fecundos de sua operosa atividade, que o distingue para os agradecimentos e louvores aqui consignados. — General *Enrico G. Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de março de 1939.
Aviso n. 133.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra.

Por decreto de 21 de fevereiro último, foi exonerado do Comando da 9.ª Região Militar o Sr. general de Brigada, José Pessoa Cavalcante de Albuquerque.

Ao ser exonerado o general Pessoa Cavalcante, cumpre-me agradecer os inestimáveis serviços prestados no Comando da 9.ª R.M., onde, mais uma vez, demonstrou os seus excelentes predicados de chefe energético, empreendedor, ativo e dotado de grande ardor patriótico. Além de sua apreciável colaboração militar, no Comando da 9.ª R.M., o Sr. general Pessoa desenvolveu uma eficiente campanha contra as doenças de manguinhos que, de há muito, infestam as fronteiras sul do Estado do Mato Grosso, tornando-se assim credor não só da generosa admiração das populações pacíficas que habitam tais fronteiras, como do justo reconhecimento das autoridades civis e militares do país.

Cumpro-me, assim, louvar o Sr. general Pessoa por mais estes excelentes serviços, prestados ao Exército e ao Brasil. — General Eurico G. Dutra.

Dia 28 de fevereiro de 1939

Em aditamento:

Ao Sr. autor da 4.ª Região Militar solicitando providências no sentido de ser substituído no Conselho de Justiça de que faz parte, na referida Auditoria, o 1.º tenente Antonio Alves Dias, do 1.º R.C.D., designado para circular matrícula, no corrente ano, na Escola de Educação Física do Exército. (Aviso n. 36).

Requerimentos:

Antonio Gonçalves Cardoso, 2.º tenente reformado, pedindo pagamento de gratificação anterior e de etapas. — Deferido, à vista das informações.

Armando Astow, soldado do 15.º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, de acordo com as informações.

Aristides Leite, reformado, 2.º tenente, pedindo pagamento da quantia de \$400.000. — Reconheço a dívida.

Arnaldo Lorrano, fidejussor ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestar exame de Latim no referido estabelecimento. — Deferido, nos termos da última parte da informação da I.G.E.E.

Alberto de Lemos, pai do aluno do Colégio Militar de Porto Alegre, Manoel Fernandes de Lemos, pedindo permissão para o referido menor prestar exame vago de Latim. — Deferido.

Augusto Cesar Amaral de Sousa, candidato ao Curso Preparatório à Escola Militar, pedindo nova inspeção de saúde. — Indeferido.

Bento Ferreira Gomes, aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo permissão para fazer exames finais de Geometria, Cosmografia e História Natural na 2.ª época. — Deferido, nos termos da última parte da informação da I.G.E.E.

Burico Cesar de Almeida, 2.º tenente da reserva convocado, pedindo pagamento de ajuda de custo integral referente ao exercício de 1934. — Mantenho o despacho de folha 2, que é o seguinte: Deferido, de acordo com o item V da informação 4.019 da S.I. do S.F.E. — Item a que se refere o despacho acima: — Assim julgo que ao peticionário assiste o pagamento de metade da vantagem pleiteada, tendo-se em vista haver regressado da comissão em que se encontrava, e não lhe ter sido designada outra, em 1934, para fazer jus à ajuda de custo integral, conforme a alínea "d" do aviso citado.

Frederico Martins dos Santos, 2.º sargento, reformado, pedindo 2.ª via da sua provisão de reforma. — Autorizo a D.R. a passar segunda via provisão em questão, por ter sido extraviada a 1.ª.

Gracielea Ramos Amora, mãe do aluno do ex-Colégio Militar do Ceará, José Otávio Amora, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu um requerimento anterior no qual pedia transferência do referido aluno para o Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Hertz Diniz Gonsalves, ex-aluno da Escola Militar, pedindo sua reincursão na referida Escola. — Indeferido.

João José Pereira da Silva, pai do menor Agnelo Nogueira Pereira da Silva, aluno do ex-Colégio Militar do Ceará, pedindo transferência do referido menor para o Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

João Soarino de Melo, capitão, pai dos menores Isidoro Calasans de Melo e Joaquim Calasans de Melo, alunos do Colégio Floriano, pedindo a transferência dos referidos alunos para o Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

João Colbert Perissé e Artur Fernandes Pinheiro Júnior, responsáveis respectivamente, pelos ex-alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Carlos Alberto Perrissé, Virgílio José Ataíde Fernandes Pinheiro, pedindo permissão para os referidos alunos prestarem exame vago de Latim. — Deferido, nos termos da informação da I.G.E.E.

Jorge Gomes Pereira, ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestar exame vago de Latim. — Deferido, nos termos da informação da I.G.E.E.

José da Costa Dourado, major reformado, pedindo restituição da quantia de \$51.984. — Indeferido, à vista das informações.

Manuel Antônio Ferreira da Silva, ajudante técnico de 4.ª classe da Fábrica de Projéteis de Artilharia, pedindo para seu filho Maurício Ferreira da Silva, candidato à matrícula à Escola Militar, ser submetido a nova inspeção de saúde. — Indeferido.

Marcelo Roberto e José dos Santos, componentes da firma Marcelo Roberto & Santos, pedindo sejam considerados novamente idoneos para futuras prestações de serviços ao Ministério da Guerra. — Indeferido, nos termos do parecer da Diretoria de Engenharia.

Manoela Dias Nunes, pedindo permissão para seu filho Heleno Augusto Dias Nunes aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, prestar exames que lhe faltam. — Deferido, nos termos da última parte da informação da I.G.E.E.

Maria Bomfim, mãe do aluno do extinto Colégio Militar do Ceará, Oldenburgo da Silva Paranhos, pedindo transferência do referido aluno para o Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Maria Conceição Massena Barth pedindo nova inspeção de saúde para seu filho João Carlos Barth, candidato à matrícula à Escola Militar. — Indeferido.

Mário Carlos Fonseca, ex-aluno da Escola Militar, pedindo permissão para prestar exame das matérias de que dependia, afim de cursar o 3.º ano da referida Escola. — Indeferido.

Oswaldo Costa Diniz, pedindo matrícula no Curso de formação de sargentos da Escola das Armas. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Oswaldo dos Reis e Sousa, 1.º tenente graduado, pedindo averbação de consignação. — Deferido de acordo com os pareceres da Diretoria de Fundos do Exército e Consultor Jurídico deste Gabinete.

Oswaldo Casado Lima, 2.º tenente de Administração convocado, pedindo se lhe pague a gratificação de seu posto. — Indeferido. Requerida depois o pagamento de gratificação, de acordo com a informação do S.F.E.

Romero Estelita Cavalcanti Pessoa, pae do menor Renato José Estelita Pessoa, aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo seja o referido aluno novamente chamado afim de prestar exame oral de História Natural. — Deferido, nos termos da última parte da informação da I.G.E.E.

Silvino Elvídio Bezerra Cavalcanti, tenente coronel, pedindo pagamento de diário de aviação. — Tendo o requerente falecido em 1934, aos herdeiros compete requerer. — Arquite-se.

Estado Maior do Exército

INSPETORIA GERAL DO ENSINO

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1939

Doutor Tristão Escobar, pai do aluno do Colégio Militar do Porto Alegre, Décio Escobar, solicitando a transferência do referido menor para o Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido, de conformidade com o art. 236 do vigente Regulamento dos Colégios Militares.

Dia 28

Capitão Newton Barra, da E. M., pedindo abertura de um I. S. O. — Deferido.

Dia 1.º de março de 1939

Marius Teixeira Neto, tenente coronel, solicitando permissão para seu filho Marius Trajano Teixeira Neto, ex-aluno do C. M. R. J., prestar exame vago de Latim no referido Estabelecimento. — Deferido, nos termos da informação.

Dia 2

Plínio Cordeiro Moleta, ex-aluno do Colégio Militar desta Capital, solicitando permissão para prestar exame final de Latim. — Deferido.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Por despacho de 28 de fevereiro último, foram admitidos como diaristas os civis, Esperidião Ribeiro de Campos, José Francisco dos Santos, Donor Rodrigues de Oliveira e Edilton Gonçalves de Lima, com as diárias de 10\$000, para serviços braçais, para o 2.º Regimento de Aeronáutica.

— Por despacho de 28-II-1939, o Exmo. Sr. Ministro mandou publicar a Circular n. 52 do D. A. S. P. cujo teor é o seguinte:

"Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. para os devidos fins, que o Senhor Presidente da República, por despacho de 13 do corrente, aprovou o critério sugerido por este Departamento, na Exposição de Motivos n. 245, no sentido de que não sejam autorizadas transferências de carreira:

- a) para classes onde houver cargos excedentes;
- b) para as classes iniciais das carreiras de oficial administrativo, estatístico e contínuo, nos quadros onde houver escriturários, estatísticos, auxiliares e serventes, nas condições previstas no decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937;
- c) para a mesma classe e carreira, quando o funcionário não contar mais de dois anos de efetivo exercício no cargo de que é ocupante, e
- d) para mais de um quadro."

ATOS DO EXMO. SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Severino Gomes Barbosa, 1º sargento, pedindo para gozar a licença de 90 dias que lhe foi arbitrada pela J. M. S., para tratamento de saúde.— "Concedo."

Domingos Teixeira, por seu procurador Guilherme Hermínio Ranzini, pedindo pagamento de despesa que diz ter efetuado por sua conta, quando em operações contra os rebeldes de S. Paulo, em 1932.— "Indeferido, por não estar de acordo com as exigências do decreto n. 21.117, de 3 de março de 1931."

Demétrio Pires de Carvalho, 2º cabo padoleiro reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército.— "Indeferido, por falta de amparo legal."

Clementino Domingos dos Santos, pedindo certidão de seu tempo de serviço para contagem na Prefeitura do D. F.— "Certifique-se na forma da Lei, pelo 1º G. A. Do."

Albertina Almeida da Silva, progenitora do sorteado Adriano Almeida da Silva, pedindo a transferência de seu filho do Grupo Escola para o 1º B. C.— "Indeferido por ser contrário à Lei."

Oscar Gomes Pereira, pedindo providências para que o músico José Pedro de Alcantara lhe pague a quantia de 537\$800.— "Ao Asilo de Inválidos da Pátria, de acordo com o Aviso n. 602, de 1938."

Elias Lacoste, pedindo providências para que o soldado José de Almeida Lima, lhe pague a quantia de 240\$000.— "Providenciado pelo comandante do Batalhão Escola."

Abílio Pinheiro da Costa, 1º sargento reformado, pedindo licença para transferir sua residência desta Capital para Curitiba (Estado do Paraná).— "Deferido, correndo por conta própria as despesas de transporte e devendo ficar adido à 9ª C. R. para percepção de vencimentos."

José Primo de Oliveira, escriturário da classe "E", da Escola Militar, pedindo para mandar passar por certidão o que a seu respeito constar.— "Certifique-se na forma da Lei, pelo Arquivo do Exército."

Camilo Silva, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta, pede mandar passar por certidão o que a seu respeito constar.— "Certifique-se na forma da Lei, pelo 1º G. A. Do."

João Alves dos Santos, reservista, alegando ter extraviado sua excusa, pede para ser passado por certidão o que a seu respeito constar.— "Certifique-se na forma da Lei, pelo Arquivo do Exército."

Geraldo Tomaz da Rosa, pedindo entrega de sua carteira militar.— "Forneça-se o certificado, devendo o interessado comparecer ao 2º R. I., para, após identificação, lhe ser entregue o referido documento."

Hilda Rosa da Silva, pedindo providências para que o músico Amaro Matias de Lima lhe pague a quantia de 337\$600, de gêneros que lhe foram fornecidos conforme notas que juntou ao requerimento.— "A Escola Militar de acordo com o Aviso n. 602, de 4 de agosto de 1938."

Mariano Frazão, 2º sargento, pedindo a concessão de outro período de férias a que tem direito.— "Concedo."

Antuterval Dimas de Miranda, sorteado, convocado, para servir no 4º G. A. Do., pedindo transferência de incorporação para o 1º G. A. D.— "Indeferido, por ser prejudicial à instrução já iniciada."

Jacob Ceolin, pedindo isenção do serviço militar para seu filho Mateus Ceolin, por ser arrimo de família.— "Indeferido, de acordo com a informação da D. R." É a seguinte a informação da D. R. a) os pedidos de isenção devem ser feitos pelos próprios interessados ou pelo seu representante legal habilitado; b) os pedidos de isenção devem ser dirigidos à C. R. para que a Junta de Revisão proceda aos estudos dos mesmos, e devem ser encaminhados por documentos exigidos pelo § 2º do art. 124 do R. S. M.; c) o requerimento do interessado não está acompanhado dos documentos de que trata o § 2º do art. 124 do R. S. M. O cidadão Mateus Ceolin deverá requerer à C. R. a isenção a que se julga com direito, instruindo seu requerimento com os documentos previstos no art. 124 citado."

Nelson Scoralick, sorteado, convocado, para servir no 12º R. I. pedindo transferência de sua incorporação para o 1º B. C.— "Indeferido, por ser prejudicial à instrução já iniciada."

Astolfo Tavares Pais, 2º tenente da 2ª classe da Reserva do Exército de 1ª Linha, Quadro de Farmacêutico, pedindo para ser expedida sua carta patente."

Astolfo Tavares Pais, 2º tenente farmacêutico, da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha, pedindo transferência da 4ª para a 2ª Região Militar.— "Concedo, de acordo as informações."

Lucindo José de Almeida, pedindo a bens dos seus direitos, certidão do tempo de serviço prestado no Exército.— "Certifique-se na forma da Lei, pelo Arquivo do Exército."

Antônio Isidoro de Castro, pedindo mandar passar por certidão a data do seu nascimento bem como o nome exato de seu pai.— "Indeferido, por não existirem nos Arquivos os elementos necessários."

José de Barros Vasconcelos Junior, pedindo certidão do seu tempo de serviço, afim de fazer prova nos Correios e Telégrafos.— "Forneça-se, mediante o pagamento dos emolumentos."

João Alfredo Costa, procurador de Herondina Viana de Lima, esposa do ex-1º sargento Alexandre Lima, pedindo para efeito de habilitação ao montepio, cópia da declaração de herdeiros do pre-citado ex-sargento.— "Certifique-se na forma da Lei."

Levi Lara, 2º tenente veterinário do 13º R. C. I., pedindo permissão para gozar dois períodos de férias regulamentares, em Bom-sucesso — Estado de Minas e nesta Capital.— "Concedo."

Pelo Exmo. Sr. Ministro:

José Alves de Albuquerque, 1º tenente farmacêutico da 1ª classe da Reserva, pedindo para continuar a receber seus vencimentos de inativo.— "Deferido quanto aos vencimentos, em face do Aviso número 216, de 3/III/1938."

Por esta Secretaria:

Wicar Parente de Paula Pessoa, tenente coronel professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo para gozar uma licença para tratamento de saúde na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.— "Concedo."

Lauro de Assis Brasil, curador do ex-sargento Antônio Vieira dos Santos, solicitando, para este, reforma com vencimentos integrais de seu posto, visto ter se invalidado em consequência do serviço.— "Indeferido, por falta absoluta de provas do alegado."

Agostinho Inácio de Araújo, 2º sargento, pedindo permissão para gozar férias em Ilacára — Estado do Rio.— "Concedo."

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 1 do corrente:

1. Transferências de oficiais.

Foram transferidos, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

a) — 2º tenente Lafaiete Vargas Moreira Brasiliano, do IV-4º R. C. D. para o Btl. Escola;

b) — 2º tenente Valfrido Teixeira de Andrade, do 2º Esq. de Trem para o E. S. da 1ª R. M.;

c) — 2º tenente Henrique Uchôa da Silva, do E. S. da 1ª R. M. para o 2º Esquadrão de Trem.

Por ato de 2 do corrente:

1 — Retificação de classificação de oficiais.

Foram retificados, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, as classificações dos seguintes oficiais de administração:

a) — 1º tenente Afonso Celso Brum Correia, para o 4º R. C. I., em vez da 3ª F. I.;

b) — 1º tenente Tírio de Sousa Brito, para a 3ª F. I., em vez do 4º R. C. I., como foram publicadas no Boletim n. 23, de 27 de janeiro último desta P. I. G.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária do Exército

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Transferindo por necessidade do serviço, do 12º R. C. I. para a Coudelaria de Rincão, o 2º tenente veterinário Halley Soares Pinheiro; e por conveniência do serviço, do Btl. Escola para o II-5º R. I., o 2º cabo enfermeiro veterinário Raimundo Trindade de Oliveira, e do II-5º R. I. para o Btl. Escola, onde já se acha adido, o soldado enfermeiro veterinário João Alves de Sousa.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 7 de março de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Donando ao escriturário da classe "G", João Coimbra, nos termos do art. 110 do regulamento vigente, e de conformidade com o decreto n. 3.658, de 27 de janeiro deste ano, com exercício no "GIP", trinta diárias de doze mil réis (12\$000) para instaurar inquérito fora da sede. A despesa correrá pela verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, IV — "Gratificações e Auxílios", sub-consignação n. 57, "Serviços externos, etc.", parte à disposição da Diretoria Geral, (237-4-3-39.)

Abonando, de acordo com o art. 123 do regulamento vigente, combinado com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, ao servente da classe "D" da Diretoria Regional do Distrito Federal — Ezequiel Santos de Sousa — pela prestação de serviços extraordinários de limpeza e asseio do edificio desta Diretoria Geral, que presta além das horas normais do expediente, a gratificação mensal de 1008 nos meses de fevereiro a junho deste ano. A despesa correrá pela verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas IV — "Gratificações e Auxílios", sub-consignação n. 53 — "Serviços extraordinários, etc.", parte à disposição desta Diretoria Geral. (Port. 238-4-3-39.)

Abonando, em aditamento à portaria n. 228, de 4 do corrente, ao oficial administrativo da classe "H" da Diretoria Geral — Osvaldo Aurélio da Silva Oliveira — de acordo com o art. 123 do regulamento vigente, combinado com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a gratificação diária de 10\$ até 31 de dezembro deste ano.

A despesa correrá pela verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, IV — "Gratificações e auxílios", sub-consignação n. 53 — "Serviços extraordinários, etc.", parte à disposição da Diretoria Geral. (Port. 239, de 4-3-39.)

Tornando sem efeito a portaria n. 26, de 9 de janeiro último e designando os oficiais administrativos da Diretoria Geral — Valdemar Duque Estrada de Barros Teixeira, da classe "I", e Alvaro Oliveira de Menezes, da classe "H", para, em comissão, instaurarem inquérito fora da sede. A cada um dos referidos funcionários, abona, de acordo com o art. 110 do regulamento vigente, a ajuda de custo de 500\$, bem como a cada um 30 diárias de 15\$, correndo o pagamento das ajudas de custo pela sub-consignação n. 51 — "Ajudas de custo e diárias" e o da Diárias, pela de n. 57 — "Serviços externos", verba 1ª do Ministério da Viação e Obras Públicas, IV — "Gratificações e auxílios", partes à disposição desta Diretoria Geral. (Port. 245, de 7-3-39.)

Mandando servir no S. R. P. 2 os seguintes funcionários: oficiais administrativos: classe J — Rafael da Cruz Medrado; classe I — Benedito de Carvalho Durão e Valdemar de Carvalho; classe H — Sílvia Ferreira Fontes, Edmundo Muniz de Brito, Artur Alves Coelho da Silva e Benedito Sansão Martins, da DR do DF, Tancredo Francisco Prudente, da DR do DF, e Alberto Satamini, da DR do DF. Escriurários: classe "G" — Oldemar Nunes de Sousa, da DR do DF, Francisco Lima Verde, Nolf Frederico Tuxen classe "F" da DR do DF; classe "E" — Leonor de Sousa Pessanha, da Diretoria Geral, Cândido Duton e Paulo Bhering, da Diretoria Geral, e Olga de Castro Proença, Dinorá Amaral Guedes de Melo e Maria Leticia Timóteo de Azevedo, da DR do DF; larefeiros: Odele Ribeiro, Leticia Fraga de Mendonça e Diná Carvalho Lima; serventes da classe "E" — Norberto de Azevedo Soares, Francisco Constância de Mendonça e Franklin Fernandes Barata; classe D — Osvaldo José do Amaral, da DR do DF e Izídio Anacleto do Nascimento e Florêncio Gonçalves dos Santos, da Diretoria Geral; servente da classe "C" — Ovídio Evangelista de Arruda, da DR do DF. (Port. 244, de 6-3-39.)

Mudando a denominação da agência de Vila Americana, de 2ª classe, na Diretoria Regional de São Paulo, para a de "Americana", nome oficial da localidade. (Port. 236, de 3 de março de 1939.)

Mandando servir no S. R. P. 2 os extranumerários-carefeiros Clovis Rocha Matos, Maria Cândida dos Santos, Iara Silva, Ruth Gratio Ferreira, Alce de Jesus José, Maria de Lourdes Barbosa, Fernanda de Aguiar, Isa de Castro Machado, Maria José Barbosa de Barros e Maria Helena Pereira de Melo, admitidos pelas portarias ns. 104, 105 e 106, de 4 de fevereiro último. (Port. 242, de 6 de março de 1939.)

Classificando, provisoriamente, no Protocolo Geral, os seguintes funcionários: oficial administrativo da classe "J" — Anibal Pinto; escriurários da classe "G" — Augusto Cruz, Nemésia Sá da Silva Pires, Aurélio Iracema de Azeredo Coutinho, Tilda de Matos Cox e Nelson Buenc da Fonseca Ramos; classe "F" — Euridice Moura, Liset Prudente de Carvalho, Maria Isabel Veran e Orlando Vieira da Costa Rocha; classe "E" — José de Vasconcelos Abrantes. (Port. 243, de 7-3-39.)

Classificando, na Diretoria do Material, os seguintes funcionários: oficiais administrativos: classe "I" — Sízimo Antônio Dias Peixoto; classe "H" — Ari da Fonseca Botelho; escriurário da classe "F" — Raul de Castro Cunha. (Port. 244-7-39.)

Requerimentos despachados :

Berquim Lacourt da Cruz, tesoureiro da agência especial de Campos, subordinada à Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, solicitando vista dos processos ns. 14.952-38, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, e 70.282-37 (sic) desta Diretoria Geral e outras concessões. — Deferido. O requerente deve ter vista na sede da DR do RJ no prazo regulamentar. (Proc. 3.852-39.)

Carlos Pinter de Araújo, solicitando uma segunda via de seu diploma de telegrafista. — Indeferido, em face das informações. (Processo 6.872-39.)

Licenças concedidas :

Bruno Stellfeld, impressor da classe "B", da Diretoria Geral, tres meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 4 de janeiro último. (60.816-38.)

João Cândido de Sousa, ajudante de agente de Bicas, na Diretoria Regional de Juiz de Fora, tres meses, em prorrogação, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 8 de fevereiro de 1938. (2.583-38.)

Maria do Rosário Galvão, escriturária da classe "D", tres meses, com vencimentos, nos termos do art. 156, letra "h", da Constituição Federal, a partir de 2 de janeiro último. (2.904-39.)

Judite Bolhões França, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses e dois dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 28 de setembro último. (1.603, de 1939.)

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Requerimento despachado :

Alverne Lins, pedindo troca de seu certificado de radiotelegrafista. — Junto, de acordo com as letras "a" e "b" do art. II da portaria 734, de 23-9-36, o antigo certificado e o atestado de efetivo exercício em estações de ondas contínuas, e volte, caso queira. (6.997, de 1939.)

Departamento Nacional de Portos e Navegação

SECÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Resolve, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 12 e artigo 59 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, prorrogar, por três horas, durante cinquenta e cinco (55) dias, em fevereiro, março, abril e maio do corrente ano, a partir de 18 do corrente mês, na conformidade do artigo 85 do regulamento que baixou com o decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919, o expediente do servente classe E, Vitor Bastos, afim de que o mesmo possa acompanhar, fora das horas regulamentares, os serviços da Secção do Pessoal. (S. R. P.-7.)

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, Diretor.

Requerimento despachado pelo Sr. Diretor:

Henrique da Rocha Pinto, solicitando que a sua firma seja chamada à concorrência administrativa. — De acordo com a informação, apresente documentos que bem justifiquem a sua idoneidade técnica e financeira.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 24

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas:

Atendendo ao que requereu a Pan American Airways, Inc., autorizada a funcionar na República, por força dos decretos números 18.768, de 28 de maio de 1929, e 20.498, de 7 de outubro de 1931, e a estabelecer tráfego aéreo internacional sobre o território brasileiro, em virtude da portaria n. 179, de 21 de fevereiro de 1934, do ministro da Viação e Obras Públicas, e Decreto-lei número 282, de 18 de fevereiro de 1938; de acordo com o art. 59 do Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o artigo 66, letra e, do regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo Decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925.

Resolve aprovar os itinerários e horários dos trechos Belém-Porto Alegre e Belém-Fós do Iguaçu, das linhas aéreas internacionais Miami-Buenos Aires e Miami-Assunção, da Pan American Airways, Inc., que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego deste departamento.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *T. Furtado Reis*, Diretor.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 24, DESTA DATA

PAN AMERICAN AIRWAYS, INC.

Linha aérea internacional Miami - Buenos Aires

Itinerário e horário do trecho Belém - Porto Alegre

Escala	Distância Km.		Ida		Escala	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Belém.....	—	0	Sab.	6.00	Porto Alegre.....	2as.	10.35
São Luiz.....	609	609	Sab.	8.55	Rio de Janeiro.....	2as.	14.45
Parnaíba.....	305	915	Sab.	8.45	Vitória.....	3as.	6.00
Camocim.....	93	993	Sab.	10.15	Caravelas.....	3as.	8.00
Areia Branca.....	501	1.499	Sab.	10.30	Baía.....	3as.	8.20
Natal.....	253	1.752	Sab.	11.00	Aracaju.....	3as.	9.40
Recife.....	233	2.015	Sab.	11.20	Maceió.....	3as.	9.55
Maceió.....	202	2.217	Sab.	13.30	Recife.....	3as.	12.15
Aracaju.....	221	2.433	Sab.	13.45	Natal.....	3as.	12.35
Baía.....	237	2.725	Sab.	14.55	Areia Branca.....	3as.	13.50
Caravelas.....	552	3.277	Sab.	15.10	Camocim.....	3as.	14.05
Vitória.....	334	3.611	Sab.	16.25	Parnaíba.....	3as.	15.05
Rio de Janeiro.....	504	4.115	Dom.	6.00	São Luiz.....	3as.	15.20
Porto Alegre.....	1.360	5.475	Dom.	7.00	Belém.....	3as.	16.20
			Dom.	7.15		4as.	7.00
			Dom.	8.15		4as.	8.10
			Dom.	8.30		4as.	8.25
			Dom.	9.15		4as.	9.25
			Dom.	10.05		4as.	9.40
			Dom.	12.25		4as.	11.35
			Dom.	12.40		4as.	11.55
			Dom.	14.00		4as.	12.20
			Dom.	14.20		4as.	12.35
			Dom.	16.20		4as.	13.50
			2as.	8.00		4as.	14.10
			2as.	12.10		4as.	16.25

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 6 de março de 1939. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da Divisão

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 24, DESTA DATA

PAN AMERICAN AIRWAYS, INC.

Linha aérea internacional Miami - Assunção

Itinerário e horário do trecho Belém - Foz de Iguaçu

Escala	Distância Km.		Ida		Escala	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Belém.....	—	0	4as.	6.00	Fóz de Iguaçu.....	6as.	11.40
Camocim.....	993	993	4as.	10.25	Curitiba.....	6as.	13.40
Recife.....	1.017	2.015	4as.	10.45	São Paulo.....	6as.	14.00
Baía.....	710	2.725	4as.	15.10	Rio de Janeiro.....	6as.	15.30
Vitória.....	835	3.611	5as.	6.00	Vitória.....	6as.	16.55
Rio de Janeiro.....	504	4.115	5as.	9.00	Baía.....	Sab.	6.30
São Paulo.....	373	4.488	5as.	9.20	Recife.....	Sab.	8.40
Curitiba.....	325	4.813	5as.	13.00	Camocim.....	Sab.	9.00
Foz de Iguaçu.....	534	5.347	5as.	13.20	Belém.....	Sab.	12.40
			5as.	15.30		Sab.	13.00
			6as.	6.00		Sab.	16.10
			6as.	7.25		Sab.	7.00
			6as.	7.40		Dom.	10.50
			6as.	8.55		Dom.	11.10
			6as.	9.15		Dom.	15.05
			6as.	11.20			

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 6 de março de 1939. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da Divisão.

(C. 2.240 — 7-3-939 — 39.800.)

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 25

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 16 de junho de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Atendendo ao que requereu a Panair do Brasil, S. A., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os Decretos ns. 19.079 de 24 de janeiro de 1930, e 19.447, de 21 de novembro do mesmo ano; e de acordo com o art. 59 do Decreto número 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo Decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925:

Resolve aprovar as tarifas de passagens e encomendas aplicáveis à linha aérea Rio de Janeiro-Poços de Caldas-Curitiba, da Panair do Brasil, S. A., que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego deste departamento.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. — T. Furtado Reis, diretor.

TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 25 DESTA DATA

Panair do Brasil, S. A.

Tarifa de passagens e encomendas aplicáveis à linha

Rio de Janeiro-Poços de Caldas-Curitiba

Tarifa de passagens

Curitiba

Escalas	
Rio de Janeiro	850\$000
Poços de Caldas	530\$000

Tarifa de encomendas

Curitiba

Escalas	
Rio de Janeiro	T 5\$000
Poços de Caldas	V 2\$500
	T 5\$000
	V 2\$500

T — Taxa de transporte.
V — Taxa de valor.

Bases para aplicação das tarifas:

Aplicam a estas tarifas as bases aprovadas pela portaria n. 7, de 19 de janeiro do corrente ano, e publicadas no "Diário Oficial" de 24 do mesmo mês, a fls. 1.947.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 7 de março de 1939. — Cesar S. Guillo, pelo chefe da Divisão.

(C 2.241 — 7-3-39 — 10\$0000)

Ministério da Agricultura

Divisão do Pessoal

Tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Fiscalização e Comércio de Farinhas, para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. DE 232, de 9/2/1939. "Aprovado. Em 9/2/1939. — G. VARGAS".

N. de mensalistas — Função	Salário		
	Mensal	Anual	Total
1 Técnico Especializado...	4:000\$000	48:000\$000	48:000\$000
1 Sub-intendente de 5. ^a classe.	1:500\$000	18:000\$000	18:000\$000
8. Assistentes-técnicos de 3. ^a classe.	1:500\$000	18:000\$000	144:000\$000
2 Assistentes-técnicos de 5. ^a classe.	1:400\$000	16:800\$000	33:600\$000
13 Ajudantes-técnicos de 1. ^a classe.	1:100\$000	13:200\$000	171:600\$000
15 Amanuenses de 4. ^a clas.	800\$000	9:600\$000	144:000\$000
17 Sub-ajud. técnicos de 2. ^a classe.	800\$000	9:600\$000	163:200\$000
23 Auxiliares de escrita de 5. ^a classe.	500\$000	6:000\$000	138:000\$000
1 Motorista de 4. ^a classe.	600\$000	7:200\$000	7:200\$000
1 Servente de 3. ^a classe...	400\$000	4:800\$000	4:800\$000
10 Serventes de 5. ^a classe.	300\$000	3:600\$000	36:000\$000
			908:400\$000

Relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Fiscalização e Comércio de Farinhas, admitido nos termos do item V, do artigo 26, do Decreto-Lei n. 240, de 4/2/38, para o período de 1/1/39, a 31/12/39, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. DE 232, de 9/2/39, cuja despesa correrá à conta da verba 1, Consignação II, Pessoal extranumerário, Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício. "Aprovado. Em 9/2/39. — G. VARGAS".

N. de ordem	Nomes	Função	Remuneração	N. da Portaria
1	Manuel Gonçalves de Freitas,	técnico especializado.	4:000\$000	1.521
2.	Joaquim Pinto de Araújo Nelo,	sub-intendente de 5. ^a classe.	1:500\$000	1.522
3.	Achilles Seara de Oliveira,	assistente-técnico de 3. ^a classe.	1:500\$000	1.523
4.	Luiz Fonseca,	assistente-técnico de 3. ^a classe.	1:500\$000	1.524
5.	Hugo de Melo Matos de Castro,	assistente-técnico de 3. ^a classe.	1:500\$000	1.525
6.	Severino Barbosa Maris,	assistente-técnico de 3. ^a classe.	1:500\$000	1.526
7.	Trajano Augusto Ubatuba,	assistente-técnico de 3. ^a classe.	1:500\$000	1.527
8.	Guilherme Xavier Miranda Júnior,	assistente-técnico de 3. ^a classe.	1:500\$000	1.528
9.	Moacir Valter Smith de Vasconcelos,	assistente-técnico de 3. ^a classe.	1:500\$000	1.529
10.	José Mozart de Araújo,	assistente-técnico de 3. ^a classe.	1:500\$000	1.530
11.	Vago,	assistente-técnico de 5. ^a classe.	1:400\$000	—
12.	Vago,	assistente-técnico de 5. ^a classe.	1:400\$000	—
13.	Ariosto Fontoura Coelho,	ajudante-técnico de 1. ^a classe.	1:100\$000	1.531
14.	Francisco Xavier Bassols Monsarro,	ajudante-técnico de 1. ^a classe.	1:100\$000	1.532
15.	José Bonifácio Schmitt,	ajudante-técnico de 1. ^a classe.	1:100\$000	1.533
16.	Mário Cata Preta,	ajudante-técnico de 1. ^a classe.	1:100\$000	1.534
17.	Mário Dias de Castro Vergara,	ajudante-técnico de 1. ^a classe.	1:100\$000	1.535
18.	Maurício Heleno de Castro Barreto,	ajudante-técnico de 1. ^a classe.	1:100\$000	1.536
19.	Paulo de Menezes Bentes,	ajudante-técnico de 1. ^a classe.	1:100\$000	1.537
20.	Roberto Biffencourt dos Santos,	ajudante-técnico de 1. ^a classe.	1:100\$000	1.538
21.	Tito Joaquim de Lemos Nelo,	ajudante-técnico de 1. ^a classe.	1:100\$000	1.539
22.	Lázaro Sebastião Sampaio,	ajudante-técnico de 1. ^a classe.	1:100\$000	1.540
23.	Vago,	ajudante-técnico de 1. ^a classe.	1:100\$000	—
24.	Oto Lira Schrader,	ajudante-técnico de 1. ^a classe.	1:100\$000	1.541
25.	Amadeu Duarte da Conceição Júnior,	ajudante-técnico de 1. ^a classe.	1:100\$000	1.542
26.	Américo Moretzahon de Castro Lacerda,	amanuense de 4. ^a classe.	800\$000	1.543
27.	Clemente José de Oliveira,	amanuense de 4. ^a classe.	800\$000	1.545
28.	Ernani Costa Barbosa,	amanuense de 4. ^a classe.	800\$000	1.545
29.	Abel Nogueira,	amanuense de 4. ^a clas.	800\$000	1.546
30.	Alina de Menezes Bastos,	amanuense de 4. ^a classe.	800\$000	1.547
31.	Cor-Jezu Lopes Curí,	amanuense de 4. ^a classe.	800\$000	1.548
32.	José do Amaral Braga,	amanuense de 4. ^a classe.	800\$000	1.549
33.	José Caetano Covelo,	amanuense de 4. ^a classe.	800\$000	1.550
34.	Vago,	amanuense de 4. ^a classe.	800\$000	—
35.	Vago,	amanuense de 4. ^a classe.	800\$000	—
36.	Vago,	amanuense de 4. ^a classe.	800\$000	—
37.	Vago,	amanuense de 4. ^a classe.	800\$000	—
38.	Vago,	amanuense de 4. ^a classe.	800\$000	—
39.	Vago,	amanuense de 4. ^a classe.	800\$000	—
40.	Vago,	amanuense de 4. ^a classe.	800\$000	—
41.	Antônio Braz de Moraes Barbosa Filho,	sub-ajudante técnico de 2. ^a classe.	800\$000	1.551
42.	Aspázia Menezes Bastos,	sub-ajudante técnico de 2. ^a classe.	800\$000	1.552
43.	Flávio Magalhães Costa,	sub-ajudante técnico de 2. ^a classe.	800\$000	1.553
44.	João Pires da Fonseca Filho,	sub-ajudante técnico de 2. ^a classe.	800\$000	1.554

N.º da ordem	Nomes	Função	Remuneração	N.º da Portaria	N.º da ordem	Nomes	Função	Remuneração	N.º da Portaria
45.	José Caetano da Silva, sub-ajudante técnico de 2.ª classe.		800\$000	1.555	89.	Sinfrônio Bonifácio dos Santos, servente de 5.ª classe.		300\$000	1.596
46.	José Chagas Pinto, sub-ajudante técnico de 2.ª classe.		800\$000	1.556	90.	Vago, servente de 5.ª classe.		300\$000	—
47.	José Teófilo Travassos, sub-ajudante técnico de 2.ª classe.		800\$000	1.557	91.	Vago, servente de 5.ª classe.		300\$000	—
48.	Perceu Duarte Lima, sub-ajudante técnico de 2.ª classe.		800\$000	1.558	92.	Vago, servente de 5.ª classe.		300\$000	—
49.	Mário Arnal Duran, sub-ajudante técnico de 2.ª classe.		800\$000	1.559	Nota: O Serviço de Fiscalização e Comércio de Farinhas passou do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o Ministério da Agricultura, em face do Decreto-Lei n. 1.104, de 9 de fevereiro de 1939.				
50.	Adail Queiroz de Vasconcelos, sub-ajudante técnico de 2.ª classe.		800\$000	1.560	Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 9 de fevereiro de 1939. — Visto. — Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, OF. A-M-L, pelo chefe da S/A.				
51.	Dílio de Oliveira, sub-ajudante técnico de 2.ª classe.		800\$000	1.561	Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Secção de Fruticultura da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, para o exercício de 1939, aprovada pelo Senhor Presidente da República em despacho na exposição de motivos n. DE 132, de 26-1-1939. "Aprovado em 27 de janeiro de 1939. — G. VARGAS."				
52.	Edgardo de Barros e Vasconcelos, sub-ajudante técnico de 2.ª classe.		800\$000	1.562					
53.	Idalina Borges de Menezes, sub-ajudante técnico de 2.ª classe.		800\$000	1.563					
54.	Olga Ada Seco, sub-ajudante técnico de 2.ª classe.		800\$000	1.564					
55.	Roberto Bitencourt Sampaio, sub-ajudante técnico de 2.ª classe.		800\$000	1.565					
56.	Heliodoro Siqueira Azevedo, sub-ajudante técnico de 2.ª classe.		800\$000	1.566					
57.	Valter Silva Cruz, sub-ajudante técnico de 2.ª classe.		800\$000	1.567					
58.	Dilma de Oliveira, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.568					
59.	Domingos de Cilo, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.569					
60.	Dulce de Mendonça Cal Paz, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.570					
61.	Elisa da Silva Rodrigues, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.571					
62.	Francisco Niemeyer Barrfeira, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.572					
63.	Glória Pialho Vasques, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.573					
64.	Irene Ribeiro, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.574					
65.	Mantiel José Nunes do Nascimento, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.575					
66.	Mário Gomes Ferreira, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.576					
67.	Nice Denis Pereira, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.577					
68.	Vanda Martins, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.578					
69.	Zuleica de Cerqueira Leite, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.579					
70.	Egle Alice, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.580					
71.	Carmen de Medeiros, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.581					
72.	Ilan Pais de Oliveira, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.582					
73.	Ilma Cirne, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.583					
74.	Leomar Fernandes da Silva, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.585					
75.	Severina Helena Barbosa Maria, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.685					
76.	Maria Helena de Paiva Eustáquio, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.586					
77.	Rute Silva Reis, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.587					
78.	Emília Regina Falcão, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	1.588					
79.	Vago, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	—					
80.	Vago, auxiliar de escrita de 5.ª classe.		500\$000	—					
81.	Vago, motorista de 4.ª classe.		600\$000	—					
82.	Hermógenes Alves Madeira, servente de 3.ª classe.		400\$000	1.589					
83.	Antero Rosa, servente de 5.ª classe.		300\$000	1.590					
84.	Antônio da Cunha Pinto, servente de 5.ª classe.		300\$000	1.591					
85.	Cesar Simões Cunha, servente de 5.ª classe.		300\$000	1.592					
86.	Fernando Buccine, servente de 5.ª classe.		300\$000	1.593					
87.	Maurício Bonifácio de Freitas, servente de 5.ª classe.		300\$000	1.594					
88.	Máximo Coutinho, servente de 5.ª classe.		300\$000	1.595					

Nota: O Serviço de Fiscalização e Comércio de Farinhas passou do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o Ministério da Agricultura, em face do Decreto-Lei n. 1.104, de 9 de fevereiro de 1939.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 9 de fevereiro de 1939. — Visto. — Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, OF. A-M-L, pelo chefe da S/A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Secção de Fruticultura da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, para o exercício de 1939, aprovada pelo Senhor Presidente da República em despacho na exposição de motivos n. DE 132, de 26-1-1939. "Aprovado em 27 de janeiro de 1939. — G. VARGAS."

N.º de mensalistas — Função	Salário		Total
	Mensal	Anual	
1. Amanuense de 5.ª classe.	750\$000	9:000\$000	9:000\$000
2. Auxiliares de escrita de 1.ª classe.	700\$000	8:400\$000	16:800\$000
1. Auxiliares de escrita de 2.ª classe.	650\$000	7:800\$000	7:800\$000
2. Auxiliares de escrita de 3.ª classe.	600\$000	7:200\$000	14:800\$000
3. Auxiliares de escrita de 4.ª classe.	550\$000	6:600\$000	19:000\$000
1. Adjunto arquivista de 5.ª classe.	400\$000	4:800\$000	4:800\$000
1. Adjunto de motorista de 2.ª classe.	450\$000	5:400\$000	5:400\$000
11			78:000\$000

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista da Secção de Fruticultura da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, admitido nos termos do item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, para o período de 1-1-39 a 31-12-39, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. DE 132, de 26-1-39, cuja despesa correrá à conta da verba 1, Consignação II Pessoal extranumerário, Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício. "Aprovado em 27-1-1939. — G. VARGAS."

Número de ordem	Nomes	Função	Remuneração	N.º da Portaria	Data da 1.ª admissão
1.	Jurandir Pedrosa e Silva, amanuense de 5.ª classe.		750\$000	1.364	1-4-1926
2.	Alberto de Paula Freitas, aux. de escr. de 1.ª classe.		700\$000	1.365	1-6-1932
3.	José Ribeiro Gonçalves Neto, auxiliar de escrita de 1.ª classe		700\$000	1.366	22-12-27
4.	Mário Teófilo d Araujo Ribeiro, auxiliar de escrita de 2.ª classe.		650\$000	1.367	11-4-1933
5.	Mozart Campos Sarmiento, auxiliar de escrita de 3.ª classe.		600\$000	1.368	1-5-1932
6.	Rute Breves Pimenta Veloso, auxiliar de escrita de 3.ª classe		600\$000	1.369	1-11-33
7.	Dulce Capper Alves de Sousa, auxilia de escrita de 4.ª classe		550\$000	1.370	14-1-1935
8.	Helena Martins Teixeira, auxiliar de escrita de 4.ª classe.		550\$000	1.371	18-11-1938
9.	Newton Azevedo, auxiliar de escrita de 4.ª classe.		550\$000	1.372	2-1-1934
10.	Oton Barros de Carvalho, adj. arquivista de 5.ª classe.		400\$000	1.373	1-1-1938
11.	Claudionor Proença, adj. motorista de 2.ª classe.		450\$000	1.374	1-10-1927

Nota: O Serviço de Fruticultura passou para a Divisão de Fomento da Produção Vegetal, em face do decreto lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 27 de janeiro de 1939. — Visto, Luiz Vicente B. de Ouro Preto, pelo chefe S. A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Fiscalização de Frutas no Porto do Rio de Janeiro, do D. F. P. V., para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE 132, de 26 de janeiro de 1939. "Aprovado. Em 27-1-939. — G. VARGAS."

N. de mensalistas — Função	Salário		
	Mensal	Anual	Total
1. Sub-Ajud. técnico de			
1.ª classe.	850\$000	10.200\$000	10.200\$000
1. Amanuense de 5.ª classe.	750\$000	9.000\$000	9.000\$000
1. Auxiliar de escrita de			
1.ª classe.	700\$000	8.400\$000	8.400\$000
2. Guardas fiscais de 3.ª classe.	550\$000	6.600\$000	13.200\$000
2. Guardas fiscais de 4.ª classe.	500\$000	6.000\$000	12.000\$000
1. Guarda fiscal de 5.ª classe.	450\$000	5.400\$000	5.400\$000
5. Guardas de 1.ª classe.	400\$000	4.800\$000	24.000\$000
1. Contra mestre de 2.ª classe.	350\$000	7.800\$000	7.800\$000
14			70.000\$000

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista da Fiscalização de Frutas, no Porto do R. de Janeiro do D. F. P. V., admitido nos termos do item V, do artigo 26, do decreto lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o período de 1-1-39 a 31-12-39, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. DE 132, de 26-1-39, cuja despesa correrá à conta da verba 1. Consignação II Pessoal extranumerário, Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício. "Aprovado. Em 27-1-39. — G. VARGAS."

N.º de ordem—Nomes—Função	Remuneração	N.º da Portaria	Data da 1ª admissão
1. Severiano de Paula Lima, sub-ajud. técnico de 1.ª classe.	850\$000	1.376	1-5-932
2. Eduardo de Queiroz Bastos, amanuense de 5.ª classe.	750\$000	1.377	1-10-932
3. Domingos Peixoto Braga, auxiliar de escrita de 1.ª classe.	700\$000	1.378	1-6-932
4. Durval de Brito Guimarães, guarda fiscal de 3.ª classe.	550\$000	1.379	22-5-932
5. Rafael de Barros Vidigal, guarda fiscal de 3.ª classe.	550\$000	1.380	1-4-933
6. Benedito de Araújo Coimbra, guarda fiscal de 4.ª classe.	500\$000	1.381	1-11-33
7. Santino Souto, guarda fiscal de 4.ª classe.	500\$000	1.382	1-4-933
8. José Januário dos Santos, guarda fiscal de 5.ª classe.	450\$000	1.383	18-4-927
9. Anézio Vieira Cortez, guarda de 1.ª classe.	400\$000	1.384	1-4-933
10. Cândido Gomes da Silva, guarda de 1.ª classe.	400\$000	1.385	1-7-933
11. Francisco de Paula Arantes, guarda de 1.ª classe.	400\$000	1.386	2-1-934
12. Lourival Bonifácio do Aragão, guarda de 1.ª classe.	400\$000	1.387	1-12-932
13. Odilon Buenos dos Reis, guarda de 1.ª classe.	400\$000	1.388	10-12-35
14. Américo Teixeira Mendes, contra mestre de 2.ª classe.	350\$000	1.389	1-3-920

Nota: O Serviço de Fruticultura passou a denominar-se Secção de Fruticultura do D. F. P. V., em face do decreto lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 27 de janeiro de 1939. — Luis Vicente B. de Ouro Preto, pelo chefe S. A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Fiscalização de Frutas no Porto de Santos, Estado de São Paulo, do S. E. R., para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. DE 132, de 26 de janeiro de 1939.

"Aprovado. Em 27-1-939. — G. VARGAS."

N. de mensalistas — Função	Salário		
	Mensal	Anual	Total
1 Auxiliar de escrita de 2.ª classe.	650\$000	7.800\$000	7.800\$000
3 Guardas-fiscais de 3.ª classe.	550\$000	6.600\$000	19.800\$000
7 Guardas-fiscais de 4.ª classe.	500\$000	6.000\$000	42.000\$000
1 Guarda-fiscal de 5.ª classe.	450\$000	5.400\$000	5.400\$000
1 Adjunto-arquivista de 5.ª classe.	400\$000	4.800\$000	4.800\$000
1 Auxiliar de 5.ª classe.	250\$000	3.000\$000	3.000\$000
14			82.800\$000

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista da Fiscalização de Frutas no Porto de Santos, do D. F. P. V., admitido nos termos do item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o período de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1939, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. DE 132, de 26 de janeiro de 1939, cuja despesa correrá à conta da verba 1.ª — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

"Aprovado. Em 27-1-939. — G. VARGAS."

N. de ordem — Nomes — Função	Remuneração	N. da port.	Data da 1ª admissão
1. Otávio Júlio Silva, auxiliar de escrita de 2.ª classe.	650\$000	1.429	1-1-935
2. Damon Pítias de Queiroz, guarda-fiscal de 3.ª classe.	550\$000	1.430	30-11-937
3. João Damasceno Galvão, guarda-fiscal de 3.ª classe.	550\$000	1.431	2-2-925
4. João Hipólito Fernandes, guarda-fiscal de 3.ª classe.	550\$000	1.432	1-1-933
5. Albino Pinto de Queiroz, guarda-fiscal de 4.ª classe.	500\$000	1.433	1-4-933
6. Antônio Carvalho Saia, guarda-fiscal de 4.ª classe.	500\$000	1.434	1-4-933
7. Antônio Sertório Bueno de Camargo, guarda-fiscal de 4.ª classe.	500\$000	1.435	10-6-932
8. Benedito Celestino dos Santos, guarda-fiscal de 4.ª classe.	500\$000	1.436	1-1-930
9. Geraldo Pedrosa Feliciano da Silva, guarda-fiscal de 4.ª classe.	500\$000	1.437	1-5-932
10. Hilário Gonçalves Cajazeiras, guarda-fiscal de 4.ª classe.	500\$000	1.438	1-5-933
11. Osvaldo Rabelo, guarda-fiscal de 4.ª classe.	500\$000	1.439	1-4-934
12. Alexandre de Miranda Leite, guarda-fiscal de 5.ª classe.	450\$000	1.440	1-1-938
13. Vasco Fernandes da Silva, adjunto-arquivista de 5.ª classe.	400\$000	1.441	1-1-938
14. Merval Moreira, auxiliar de 5.ª classe.	250\$000	1.442	5-3-938

NOTA — O Serviço de Fruticultura passou para o S. E. R., em face do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 27 de janeiro de 1939. Visto. — Luis Vicente B. de Ouro Preto, pelo chefe S. A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Fiscalização de Frutas em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, do S. E. R., para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. DE 132, de 26 de janeiro de 1939.

"Aprovado. Em 27-1-939. — G. VARGAS."

N. de mensalistas — Função	Salário		
	Mensal	Anual	Total
1 Guarda fiscal de 3.ª classe.	550\$000	6.600\$000	6.600\$000

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista da Fiscalização de Frutas em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, do S. E. R., admitido nos termos do item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o período de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1939, de acordo com o despacho exarado pelo Senhor

Presidente da República, na exposição de motivos n. DE 132, de 26 de janeiro de 1939, cuja despesa correrá à conta da verba 1.ª — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

"Aprovado. Em 27-1-939. — G. VARGAS".

N. de ordem — Nomes — Função	Remuneração	N. da port.	Data da 1.ª admissão
1. Enrico Fernandes Viana, guarda-fiscal de 3.ª classe	550\$000	1.445	1-1-935

NOTA — A Fiscalização de Frutas de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, passou do Serviço de Fruticultura para o Serviço de Economia Rural, em face do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 27 de janeiro de 1939. Visto. — *Luiz Vicente B. de Ouro Preto*, pelo chefe S. A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Fiscalização de Frutas na 3.ª Secção Técnica, em Pernambuco, do S. E. R., para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. DE 132, de 26 de janeiro de 1939.

"Aprovado. Em 27-1-939. — G. VARGAS".

N. de mensalistas — Função	Salário		
	Mensal	Anual	Total
1 Guarda-fiscal de 4.ª classe	500\$000	6:000\$000	6:000\$000
1 Auxiliar de 3.ª classe	350\$000	4:200\$000	4:200\$000
2			10:200\$000

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista da Fiscalização de Frutas na 3.ª Secção Técnica em Pernambuco, do S. E. R., admitido nos termos do item V. do art. 26, do decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, para o período de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1939, de acordo com o despacho exarado pelo Senhor Presidente da República na exposição de motivos n. DE 132, de 26 de janeiro de 1939, cuja despesa correrá à conta da verba 1.ª — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

"Aprovado. Em 27-1-939. — G. VARGAS".

N. de ordem — Nomes — Função	Remuneração	N. da port.	Data da 1.ª admissão
1. Luiz Ribeiro Campos, guarda-fiscal de 4.ª classe	500\$000	1.443	1-7-933
2. Herundina Monteiro, auxiliar de 3.ª classe	350\$000	1.444	1-10-934

NOTA — A Fiscalização de Frutas — 3.ª Secção Técnica, em Pernambuco, passou do Serviço de Fruticultura para o S. E. R., em face do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 27 de janeiro de 1939. Visto. — *Luiz Vicente B. de Ouro Preto*, pelo chefe S. A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas em Nova Iguaçu, do D. F. P. V., para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE 132, de 26-1-939.

Aprovado. Em 27-1-939. — G. VARGAS.

N. de mensalistas — Função	Salário		
	Mensal	Anual	Total
2 Guardas-fiscais de 3.ª classe	550\$000	6:600\$000	13:200\$000
2 Guardas-fiscais de 4.ª classe	500\$000	6:000\$000	12:000\$000
4 Guardas-fiscais de 1.ª classe	400\$000	4:800\$000	19:200\$000
2 Auxiliares de 3.ª classe	350\$000	4:200\$000	8:400\$000
1 Artífice de 3.ª classe...	500\$000	6:000\$000	6:000\$000
41			58:800\$000

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista da Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas em Nova Iguaçu, do D. F. P. V., admitido nos termos do item V. do art. 26, do Decreto-Lei n. 240, de 4-2-38, para o período de 1-1-39 a 31-12-39, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da

República na exposição de motivos n. DE 132, de 26-1-39, cuja despesa correrá à conta da verba 1.ª Consignação II Pessoal extranumerário, Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

Aprovado. Em 27-1-939. — G. VARGAS.

N.º de ordem—Nomes—Função	Remuneração	N.º da Portaria	Data da 1.ª admissão
1. Felix Ferreira da Silva, Guarda-fiscal de 3.ª classe	550\$000	1.399	1-6-924
2. Otto Krischke, Guarda-fiscal de 3.ª classe	550\$000	1.400	1-6-932
3. João Alvarez, Guarda-fiscal de 4.ª classe	500\$000	1.401	2-1-927
4. Natanale Moreira, Guarda-fiscal de 4.ª classe	500\$000	1.402	1-5-932
5. José Gilberto Barreto, Guarda-fiscal de 1.ª classe	400\$000	1.403	1-7-933
6. José Júlio Castorino de Faria, Guarda-fiscal de 1.ª classe...	400\$000	1.404	1-6-932
7. Ladislau Godofredo Dias Carneiro Neto, Guarda-fiscal de 1.ª classe	400\$000	1.405	27-1-939
7. João Luisetti, Guarda-fiscal de 1.ª classe	400\$000	1.406	27-1-939
9. Mamede de Sousa, Auxiliar de 3.ª classe	350\$000	1.407	1-3-933
10. Rodolfo Oscar Lúrio, Auxiliar de 3.ª classe	350\$000	1.408	12-4-938
11. Miguel Ezequiel de Melo, Artífice de 3.ª classe	500\$000	1.409	23-2-934

NOTA: O Serviço de Fruticultura passou a denominar-se Secção de Fruticultura do D. F. P. V., em face do Decreto-Lei n. 982, de 23-12-38.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 27 de janeiro de 1939. Visto. — *Luiz Vicente B. de Ouro Preto*, pelo chefe S. A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas em Alcântara, do D. F. P. V., para o exercício de 1939, aprovado pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE 132, de 26-1-939.

Aprovado. Em 27-1-939. — G. VARGAS.

N. de mensalistas — Função	Salário		
	Mensal	Anual	Total
1 Guarda-fiscal de 4.ª classe	500\$000	6:000\$000	6:000\$000
3 Guardas-fiscais de 1.ª classe	400\$000	4:800\$000	14:400\$000
4			20:400\$000

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista da Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas em Alcântara, do D. F. P. V., admitido nos termos do item V. do art. 26, do Decreto-Lei n. 240, de 4-2-38, para o período de 1-1-39 a 31-12-39, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. DE 132, de 26-1-39, cuja despesa correrá à conta da verba 1.ª Consignação II Pessoal extranumerário, Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

Aprovado. Em 27-1-939. — G. VARGAS.

Núm. de ordem — Nomes — Função	Remuneração	N. da Portaria	Data da 1.ª admissão
1. José Mana Júnior, Guarda-fiscal de 4.ª classe	500\$000	1.410	1-4-933
2. Antônio Moreira Façanha, Guarda-fiscal de 1.ª classe	400\$000	1.411	1-4-933
3. Didimo Marques de Oliveira, Guarda-fiscal de 1.ª classe ..	400\$000	1.412	1-7-934
4. Paulo de Carvalho Prado, Guarda-fiscal de 1.ª classe	400\$000	1.413	1-1-937

Nota: O Serviço de Fruticultura passou a denominar-se Secção de Fruticultura do D.F.P.V., em face do Decreto-Lei n. 982, de 23-12-38.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 27 de janeiro de 1939. Visto. — *Luiz Vicente B. de Ouro Preto*.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas em Nova Iguaçu, do D. F. P. V., para o exercício de 1939, aprovado pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE 132, de 26-1-939.

Aprovado. Em 27-1-939. — G. VARGAS.

N.º de mensalistas — Função	Salário		
	Mensal	Anual	Total
1 Sub-ajudante técnico de 1ª classe	850\$000	10:200\$000	10:200\$000
2 Auxiliares de escrita de 4ª classe	550\$000	6:600\$000	13:200\$000
1 Adjunto-almoxarife de 5ª classe	400\$000	4:800\$000	4:800\$000
1 Capataz de 1ª classe	450\$000	5:400\$000	5:400\$000
1 Auxiliar de 1ª classe	450\$000	5:400\$000	5:400\$000
3 Auxiliares de 3ª classe	350\$000	4:200\$000	12:600\$000
1 Contra-mestre de 5ª classe	500\$000	6:000\$000	6:000\$000
1 Ajudante-motorista de 2ª classe	450\$000	5:400\$000	5:400\$000
1 Ajudante-motorista de 2ª classe	350\$000	4:200\$000	4:200\$000
12			67:200\$000

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, do C. N. E. P. A., admitido nos termos do item V, do art. 26, do Decreto-Lei n. 240, de 4-2-38, para o período de 1-1-39 a 31-12-39, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. DE 132, de 26-1-39, cuja despesa correrá à conta da verba 1, Consignação II — Pessoal extranumerário, Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

Aprovado. Em 27-1-939. — G. VARGAS.

Núm. de ordem	Nomes — Função	Remuneração	N.º da Portaria	Data da 1ª admissão
1.	Antônio Garcia, Sub-ajudante técnico de 1ª classe	850\$000	1.414	2-1-934
2.	Carlos Antony, Auxiliar de escrita de 4ª classe	550\$0000	1.415	29-3-922
3.	Emília Xavier Cavalcanti de Albuquerque, Auxiliar de escrita de 4ª classe	550\$000	1.416	1-12-25
4.	José Silva de Oliveira, Adjunto-almoxarife de 5ª classe	400\$000	1.417	16-3-936
5.	Antônio Cardoso Duarte, Capataz de 1ª classe	450\$000	1.418	1-4-924
6.	Pedro Bruno da Silva, Auxiliar de 1ª classe	450\$000	1.419	5-7-918
7.	José Fernandes, Auxiliar de 3ª classe	350\$000	1.420	21-1-931
8.	José Pinheiro de Sousa, Auxiliar de 3ª classe	350\$000	1.421	4-10-929
9.	Carlos Fernandes, Auxiliar de 3ª classe	350\$000	1.422	2-5-928
10.	João de Aguiar Pantoja, contra-mestre de 5ª classe	500\$000	1.423	2-1-930
11.	José de Lima e Silva, Ajudante-motorista de 2ª classe	450\$000	1.424	1-1-933
12.	Antônio Alexandre, Ajudante-motorista de 4ª classe	350\$000	1.425	10-10-23

Nota: A Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, do Serviço de Fruticultura, passou para o C. N. E. P. A., em face do Decreto-Lei n. 982, de 23-12-38.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 27 de janeiro de 1939. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto.

em despacho exarado na exposição de motivos n. DE-132, de 26 de janeiro de 1939.

"Aprovado..Em 27 de janeiro de 1939. — G. VARGAS."

N.º de mensalistas	Função	Salário		
		Mensal	Anual	Total
2	Auxiliares de escrita de 2ª classe	650\$0	7:800\$0	15:600\$0
1	Adjunto-arquivista de 4ª classe	450\$0	5:400\$0	5:400\$0
3				21:000\$0

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista do Laboratório de Indústria Frutícola em Deodoro, do C. N. E. P. A., admitido nos termos do item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o período de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1939, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. DE-132, de 26 de janeiro de 1939, cuja despesa correrá à conta da verba 1, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

"Aprovado. Em 27 de janeiro de 1939. — G. VARGAS."

N.º de ordem	Nomes — Função	Remuneração	N.º da portaria	Data da 1ª admissão
1.	Antônio Lemos Pereira, auxiliar de esc. de 2ª classe	650\$0	1.426	1- 7-933
2.	Valter Zinkan, auxiliar de escrita de 2ª classe	650\$0	1.427	4- 6-934
3.	Alvaro Lopes da Silva, adjunto-arquiv. de 4ª classe ..	450\$0	1.428	1- 8-933

NOTA — O Laboratório de Indústria Frutícola em Deodoro, do Serviço de Fruticultura, passou para o C. N. E. P. A., em face do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 27 de janeiro de 1939. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, pelo chefe S. A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Serviço de Cooperação Frutícola aos Agricultores, do D. F. P. V., para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE-132, de 26 de janeiro de 1939.

"Aprovado. Em 27 de janeiro de 1939. — G. VARGAS."

N.º de mensalistas	Função	Salário		
		Mensal	Anual	Total
1	Guarda-fiscal de 4ª classe	500\$0	6:000\$0	6:000\$0
1				6:000\$0

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista do Serviço de Cooperação Frutícola aos Agricultores, do D. F. P. V., admitido nos termos do item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o período de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1939, cuja despesa correrá à conta da verba 1, Consignação II — Pessoal extranumerário, Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

"Aprovado. Em 27 de janeiro de 1939. — G. VARGAS."

N.º de ordem	Nomes — Função	Remuneração	N.º da portaria	Data da 1ª admissão
1.	Cohelth Salomão Soares, guarda-fiscal de 4ª classe ..	500\$0	1.376	1- 6-932

NOTA — O Serviço de Fruticultura passou a denominar-se Secção de Fruticultura do D. F. P. V., em face do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 27 de janeiro de 1939. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, pelo chefe S. A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Laboratório de Indústria Frutícola em Deodoro, do C. N. E. P. A., para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Fiscalização no Posto de Embalagem e Colheita de Frutas em Campo Grande, do D. F. P. V., para o exercício de 1939, aprovada pelo

Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE-132, de 26 de janeiro de 1939.

"Aprovado. Em 27 de janeiro de 1939. — G. VARGAS."

N.º de mensa-listas	Função	Salário		
		Mensal	Anual	Total
3 Guardas-fiscais de 3ª classe....		550\$0	6:600\$0	19:800\$0
2 Guardas-fiscais de 4ª classe....		500\$0	6:000\$0	12:000\$0
3 Guardas de 1ª classe		400\$0	4:800\$0	14:400\$0
1 Ajudante de motorista de 4ª classe		350\$0	4:200\$0	4:200\$0
9				50:400\$0

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista da Fiscalização no Posto de Embalagem e Colheita de Frutas em Campo Grande, do D. F. P. V., admitido nos termos do item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o período de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1939, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. DE-132, de 26 de janeiro de 1939, cuja despesa correrá à conta da verba 1, Consignação II — Pessoal extranumerário, Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

"Aprovado. Em 27 de janeiro de 1939. — G. VARGAS."

N.º de ordem	Nomes — Função	Remuneração	N.º da portaria	Data da 1ª admissão
1.	João Batista de Freitas, guarda-fiscal de 3ª classe	550\$0	1.390	1-11-931
2.	João Pedro da Silva, guarda-fiscal de 3ª classe	550\$0	1.391	1- 3-933
3.	Tobias Hércules, guarda-fiscal de 3ª classe	550\$0	1.392	1- 1-919
4.	Estevam Amâncio Costa, guarda-fiscal de 4ª classe	500\$0	1.393	4- 9-933
5.	Hermes Ramos Barbosa, guarda-fiscal de 4ª classe	500\$0	1.394	1- 5-932
6.	Damásio Néri da Trindade, guarda de 1ª classe	400\$0	1.395	1- 6-932
7.	Hélio Graziani Freire, guarda de 1ª classe	400\$0	1.396	1- 7-935
8.	Leovegildo Francisco de Carvalho, guarda de 1ª classe	400\$0	1.397	1- 6-932
9.	Antônio Laurindo da Silva, ajudante de motorista de 4ª classe	350\$0	1.398	1- 1-938

NOTA — O Serviço de Fruticultura passou a denominar-se Secção de Fruticultura do D. F. P. V., em face do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 27 de janeiro de 1939. — Visto: Luiz Vicente B. de Ouro Preto, pelo chefe S. A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE-189, de 31 de janeiro de 1939.

Aprovado. Em 2-2-39. — G. VARGAS.

Num. de mensa-listas	Função	Salário		
		Mensal	Anual	Total
1	Auxiliar de 1ª classe....	450\$000	5:400\$000	5:400\$000
1	Servente de 4ª classe....	350\$000	4:200\$000	4:200\$000
1	Auxiliar de 4ª classe....	300\$000	3:600\$000	3:600\$000
3				13:200\$000

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas, em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, admitido nos termos do item V, do art. 26, do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, para o período de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1939, de acordo com o des-

pacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. DE-189, de 31 de janeiro de 1939, cuja despesa correrá à conta da verba 1, Consignação II, Pessoal extranumerário, sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

Aprovado. Em 2-2-39. — G. VARGAS.

Número de ordem	Nomes — Função	Remuneração	Número da portaria	Data da primeira admissão
1.	João Lunardini, auxiliar de 1ª classe	450\$000	1.301	1- 1-937
2.	Armando Fontela, servente de 4ª classe	350\$000	1.302	1- 1-937
3.	Oldarico Lopes Xarão, auxiliar de 4ª classe.....	300\$000	1.303	30-11-937

NTA — O Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, passou do S. F. P. V. para o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas em face do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 2 de fevereiro de 1939. Visto. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, pelo chefe S. A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Campo de Sementes de Cacau em Cametá, no Estado do Pará, para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. DE-189, de 21 de janeiro de 1939.

Aprovado. Em 2-2-39. — G. VARGAS.

Num. de mensa-listas	Função	Salário		
		Mensal	Anual	Total
1	Auxiliar de 2ª classe....	400\$000	4:800\$000	4:800\$000
1	Guarda de 5ª classe....	200\$000	2:400\$000	2:400\$000
2				7:200\$000

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista do Campo de Sementes de Cacau, em Cametá, no Estado do Pará, admitido nos termos do item V, do art. 26, do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, para o período de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1939, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. DE-189, de 31 de janeiro de 1939, cuja despesa correrá à conta da verba 1, consignação II, Pessoal extranumerário, Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

Aprovado. Em 2-2-39. — G. VARGAS.

Número de ordem	Nomes — Função	Remuneração	Número da portaria	Data da primeira admissão
1	Oscar Fontenele Rodrigues, auxiliar de 2ª classe.....	400\$000	1.305	1- 1-938
2	Adelaido Wanzeller Abreu, guarda de 5ª classe.....	200\$000	1.306	1- 4-934

NOTA — O Campo de Sementes de Cacau em Cametá, no Estado do Pará, passou do S. F. P. V. para o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas em face do decreto-lei número 982, de 23 de dezembro de 1938.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 2 de fevereiro de 1939. Visto. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, pelo chefe S. A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Campo de Sementes de Cana de Açúcar, em Barbaiha, Estado do Ceará, para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE-189, de 21 de janeiro de 1939.

Aprovado. Em 2-2-39. — G. VARGAS.

Num. de mensa-listas	Função	Salário		
		Mensal	Anual	Total
1	Auxiliar de 1ª classe....	450\$000	5:400\$000	5:400\$000
1	Capataz de 3ª classe....	350\$000	4:200\$000	4:200\$000
1	Trabalhador de 2ª classe	300\$000	3:600\$000	3:600\$000
3				13:200\$000

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista do Campo de Sementes de Cana de Açúcar, em Barbalha, no Estado do Ceará, admitido nos termos do item V, do art. 26, do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, para o período de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1939, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. DE-189, de 31 de janeiro de 1939, cuja despesa correrá à conta da verba 1, consignação II, Pessoal extranumerário, Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

Aprovado. Em 2-2-39. — G. VARGAS.

Número de ordem	Nomes — Função	Remuneração	Número da portaria	Data da primeira admissão
1.	Vago, auxiliar de 1ª classe	450\$000		
2.	João Jorge de Souza, capataz de 3ª classe.....	350\$000	1.316	1- 4-934
3.	Antônio Salviano de Lima, trabalhador de 2ª classe..	300\$000	1.317	1- 1-935

NOTA — O Campo de Sementes de Cana de Açúcar, em Barbalha, no Estado do Ceará, passou do S. F. P. V. para o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em face do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 2 de fevereiro de 1939. Visto. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, pelo chefe S. A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Campo de Sementes de Fumo em Tracuateua, no Pará, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para o exercício de 1939, provada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE 189, de 31-1-39.

Aprovado. Em 2-2-39. — G. VARGAS.

N.º de mensalisistas	Função	Salário Mensal	Salário Anual	Total
1	Auxiliar de 5ª classe	250\$000	3:000\$000	3:000\$000
2	Guardas de 5ª classe	200\$000	2:400\$000	4:800\$000
3				7:800\$000

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista do Campo de Sementes de Fumo, em Tracuateua no Pará, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, admitido nos termos do item V, do art. 26, do Decreto-Lei n. 982, de 23-12-38, para o período de 1-1-39 a 31-12-39, de acordo com despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. DE 189, de 31-1-39, cuja despesa correrá à conta da verba 1, Consignação II, Pessoal extranumerário, Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

Aprovado. Em 2-2-39. — G. VARGAS.

N.º de ordem	Nomes	Função	Remuneração	N.º da portaria	Data da 1ª admissão
1.	Antônio Martires Rodrigues, Auxiliar de 5ª classe		250\$000	1.318	4-3-937
2.	Raimundo Nonato Pinheiro, Guarda de 5ª classe.		200\$000	1.319	4-3-937
3.	Sebastião de Sousa Soares, Guarda de 5ª classe ..		200\$000	1.320	10-5-937

NOTA — O Campo de Sementes de Fumo, em Tracuateua no Pará, passou do S. F. P. V., para o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em face do Decreto-Lei n. 982, de 23-12-38.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 2 de fevereiro de 1939. — Visto, M. Poppe, chefe da S. A.

Tabela numérica de pessoal extranumerário mensalista da Estação Experimental de Cereais e Leguminosas, em Ponta Grossa, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para o exercício de 1939, aprovado pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE 189, de 31-1-39.

Aprovado. Em 2-2-39. — G. VARGAS.

N.º de mensalisistas	Função	Salário Mensal	Salário Anual	Total
1	Capataz de 1ª classe	450\$000	5:400\$000	5:400\$000
2	Auxiliares de 1ª classe . . .	450\$000	5:400\$000	10:800\$000
2	Auxiliares de 4ª classe . . .	300\$000	3:600\$000	7:200\$000
1	Servente de 5ª classe	300\$000	3:600\$000	3:600\$000
1	Mensageiro de 5ª classe . . .	250\$000	3:000\$000	3:000\$000
7				30:000\$000

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista da Estação Experimental de Cereais e Leguminosas, em Ponta Grossa, Paraná, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, admitido nos termos do item V, do art. 26, do Decreto-Lei n. 982, de 23-12-38, para o período de 1-1-39 a 31-12-39, de acordo com despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. DE 189, de 31-1-39, cuja despesa correrá à conta da verba 1, Consignação II, Pessoal extranumerário, Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

Aprovado. Em 2-2-39. — G. VARGAS.

N.º de ordem	Nomes	Função	Remuneração	N.º da portaria	Data da 1ª admissão
1.	Osvaldo Torres de Oliveira, Capataz de 1ª classe ..		450\$000	1.283	10-3-37
2.	Aldo Portugal Macedo, Auxiliar de 1ª classe . . .		450\$000	1.284	10-3-37
3.	Edmundo Ditzel, Auxiliar de 1ª classe		450\$000	1.285	10-3-37
4.	Oscar Antunes Sampaio, Auxiliar de 4ª classe..		300\$000	1.286	10-3-37
5.	Pedro Assunção Maffei, Auxiliar de 4ª classe..		300\$000	1.287	10-3-37
6.	Boleslau Vargenski, Servente de 5ª classe ...		300\$000	1.288	10-3-37
7.	Juvelino da Silva, Mensageiro de 5ª classe		250\$000	1.289	10-3-37

NOTA: A Estação Experimental de Cereais e Leguminosas em Ponta Grossa, no Paraná, passou do S. F. P. V. para o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas em face do Decreto-Lei n. 982, de 23-12-38.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 2 de fevereiro de 1939. — Visto, M. Poppe, chefe da S. A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em Sete Lagoas no Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1939, aprovado pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE 189, de 31-1-39.

Aprovado. Em 2-2-39. — G. VARGAS.

N.º de mensalisistas	Função	Salário Mensal	Salário Anual	Total
1	Capataz de 1ª classe	450\$000	5:400\$000	5:400\$000
1	Capataz de 3ª classe	350\$000	4:200\$000	4:200\$000
3	Capataz de 5ª classe	250\$000	3:000\$000	9:000\$000
1	Trabalhador de 1ª classe ..	350\$000	4:200\$000	4:200\$000
1	Ajudante de motorista de 5ª classe	300\$000	3:600\$000	3:600\$000
1	Ajudante de maquinista de 4ª classe	350\$000	4:200\$000	4:200\$000
1	Mensageiro ajud. de 1ª classe	200\$000	2:400\$000	2:400\$000
1	Guarda de 5ª classe	200\$000	2:400\$000	2:400\$000
10				35:400\$000

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em Sete Lagoas no Estado de Minas Gerais admitido nos termos do item V, do art. 26, do Decreto-Lei n. 982, de 23-12-38, para o período de 1-1-39 a 31-2-39, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. DE 189, de 31-1-39, cuja despesa correrá à conta da verba I, Consignação II — Pessoal extranumerário, Sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

Aprovado. Em 2-2-39. — G. VARGAS.

N.º de ordem	Nomes	Função	Remuneração	N.º da portaria	Data da 1ª admissão
1.	José Fernandes, Capataz de 1ª classe		450\$000	1.307	7-6-912
2.	Sebastião Paulo do Espírito Santo, Capataz de 3ª classe		350\$000	1.308	1-1-926
3.	Francisco Barbosa, Capataz de 5ª classe		250\$000	1.309	1-1-932
4.	Henrique Marques da Silva, Capataz de 5ª classe ..		250\$000	1.310	6-9-928
5.	Leonel dos Santos, Capataz de 5ª classe		250\$000	1.311	1-1-926
6.	Antônio Soares de Paula, Trabalhador de 1ª classe		350\$000	1.312	1-1-926

N.º de ordem	Nomes	Função	Remuneração	N.º da portaria	Data da 1ª admissão
7	Vago,	Ajudante de motorista de 5ª classe	300\$000		
8.	Marciano Faustino,	Ajudante de maquinista de 4ª classe	350\$000	1.313	1-1-926
9.	José Ferreira Barceiros,	Mensageiro ajud. de 1ª classe	200\$000	1.314	1-7-928
10.	Cornélio Rocha Filho,	Guarda de 5ª classe ..	200\$000	1.315	1-1-938

NOTA: O Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, passou do S. F. P. V., para o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em face do Decreto-Lei n. 982, de 23-12-38.

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 2 de fevereiro de 1939. — Visto, Luiz Vicente B. de Ouro Preto, pelo chefe S. A.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Dia 7 de março de 1939

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

No processo D. P. 798/39 sobre proposta de Salim Zehi Simão para o cargo de Classificador de Café, classe G, foi dado o seguinte despacho. — Aguardar oportunidade.

Aviões:

De 28 de fevereiro — n. 48 — Ao Interventor Federal em Santa Catarina — Encaminhando, informado o processo DNPV 10.922/35, em que Pedro Seebolt e outros reclamam contra a ameaça dos seus direitos quanto à posse das terras que possuem no vale do Itajaí Mirim.

N. 49 — Ao ministro da Viação — Solicitando providências para que seja concedida fraquia postal e telegráfica no corrente ano aos funcionários da Seção de Fruticultura da Divisão do Fomento, constante de relação anexa.

N. 50 — Idem, idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de março de 1939

Circulares:

De 24 de fevereiro — N. 12 — Ao diretor da D. F. P. V. — Transcrevendo cópia do ofício n. 1.212-DA, de 25 de novembro da Diretoria do Domínio da União que solicita informações sobre o que determina o art. 11 do Decreto-Lei n. 710, de 17 de setembro de 1938 e sobre o art. 822 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Idêntica à Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e Divisão de Terras e Colonização.

De 4/3 — Ao diretor da Divisão de Terras e Colonização — Transcrevendo a circular n. 54/39, da Divisão do Pessoal sobre inquérito procedido na Inspetoria Regional do Fomento da Produção Animal, em Ponta Grossa. — Idêntica à Divisão de Defesa Sanitária e Vegetal e Divisão do F. P. V.

Portarias:

De 28/2 — N. 10 — Concede ao agrimensor Miguel Olímpio Pinto de Azevedo 90 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de janeiro de 1939.

N. 11 — Suspende por 15 dias, a partir da data de publicação da referida portaria no "Diário Oficial", o agrimensor Cafeicultor Norival Guedes Pereira, por ter faltado ao serviço cinco dias consecutivos, em dezembro de 1938, sem causa justificada.

De 2/3 — N. 12 — Designa o agrimensor Rômulo Peltier Gonçalves para proceder ao estudo da uva em Vigosa, até ulterior deliberação.

De 4/2 — N. 13 — Designa o oficial administrativo Joaquim da Silva para ministrar aos funcionários da Inspetoria Agrícola de Belo Horizonte, os esclarecimentos necessários para os trabalhos de inventário na forma regulamentar, por 30 dias.

Ofícios:

De 24/2 — N. 560 — Antônio Leite Garcia — Petrópolis — Comunicando que para o desembaraço de mudas, videiras, roseiras, de que trata o requerimento de 26-1-39, deverá o importador apresentar o "certificado de sanidade" do país de origem, sendo, após, examinadas as plantas pela Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

N. 561 — Idem, idem.

N. 562 — A Paulo Cuba — São Paulo — Comunicando, em resposta ao ofício de 24 de janeiro de 1939, que, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Fomento da Produção Vegetal, torna-se difícil atender a pretensão do agrimensor Rui Muler Paiva.

N. 563 — Ao diretor da Divisão de Contabilidade — Solicitando providências para pagamento, por exercícios findos, da importância de 52\$100 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina por transportes de material ao Serviço Técnico do Café em 1937.

N. 564 — Idem, idem, de 10\$700 à Rede Mineira de Viação por transportes concedidos ao Serviço Técnico do Café em 1935.

N. 565 — Ao diretor do Domínio da União — Informando, em resposta ao ofício n. 1.016 D. A., de 15 de setembro de 1938, que os lotes 132 a 138 da Quadra 14 do Cais do Porto interessam à Seção de Plantas Têxteis para a construção de sua sede e outras dependências.

De 25/2 — N. 568 — Ao presidente da União dos Lavradores de Algodão — São Paulo — Informando, que no orçamento do Ministério ha dotação para a compra de material agrícola para revenda pelo preço do custo, mas que o Código de Contabilidade exige que o pagamento para a compra do referido material deverá ser à vista.

N. 571 — Ao presidente do Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil — Comunicando que, de acordo com as exigências regulamentares em vigor, somente após as inscrições das firmas no Registro Federal de Exportadores de Frutas, se poderá comunicar à Alfândega de Santos, para o efeito da retirada do papel a que se refere o requerimento de 6 de fevereiro de 1939.

N. 573 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando providências para que seja descontada a importância de 35\$000 proveniente de multa imposta pelo delegado do T. C., dos vencimentos do oficial administrativo Achilides Guimarães.

De 27/2 — N. 578 — Ao inspetor da Alfândega de Santos — Solicitando providências para que sejam desembaragadas livres de direitos, 11 partidas de papel para envoltório de frutas chegadas pelo "West-lvis", procedente de Los Angeles, num total de 1.638 fardos.

De 28/2 — N. 596 — Ao diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — Solicitando providências para que sejam aceitas pelos agentes daquela Estrada as requisições de passagens, etc., no corrente ano, feitas pelo agrimensor fruticultor Joaquim Inácio Silveira da Mota.

N. 597 — Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana — Idem.

N. 598 — Ao diretor da Viação Férrea Rio Grande do Sul — Idem.

N. 599 — Ao diretor da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina — Idem.

N. 600 — Ao diretor da Companhia Lloyd Brasileiro — Idem para os agrimensores fruticultores Ramão Gomes de Freitas e Joaquim Inácio Silveira da Mota.

N. 601 — Ao diretor da Viação Férrea Rio Grande do Sul — Idem para o agrimensor Ramão Gomes de Freitas.

N. 602 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Idem para o agrimensor fruticultor Childerico Bevilacqua.

N. 603 — Ao diretor da Rede Mineira de Viação — Idem.

N. 604 — Ao diretor da Leopoldina Railway — Idem.

N. 605 — Ao diretor da São Paulo Railway — Idem.

N. 606 — Ao diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Solicitando providências para que sejam aceitas pelos agentes da Estrada as requisições de passagens, etc., que forem feitas no corrente ano, pelo agrimensor fruticultor Childerico Bevilacqua.

N. 607 — Ao diretor da Companhia Mogiana — Idem, idem.

N. 608 — Ao inspetor da Alfândega de Santos — Solicitando entrega livre de direitos, de 530 engradados com sementes de batatas, ao agricultor Tadabumi Harada.

N. 609 — Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Idem, de 50 caixas de batatas oferecidas ao DNPV pelo Departamento de Agricultura de New Brunswick, ao despachante do Ministério Aderbal de Sousa Bastos.

N. 610 — Ao diretor da Divisão do Pessoal — Comunicando o falecimento do escrivão G. Joaquim Junqueira, com exercício na I. A. no Piauí, em 1 de fevereiro.

N. 611 — Idem — Comunicando ter assumido o exercício do cargo em 16 de dezembro de 1938 o dactilógrafo F. José Darcé Ramos Ferreira, que se achava em licença especial.

N. 612 — Idem — Remetendo, por cópia autenticada, o pedido de demissão de Mário Bezerra de Carvalho do cargo de assistente em comissão, classe II, da 9ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia.

N. 613 — Idem — Comunicando que Carlos de Albuquerque Belo Filho, nomeado agr. DNPV J, por dec. de 2 de setembro de 1938 e designado por portaria n. 494, de 27 de setembro de 1938, do Sr. ministro, para servir na Sub-inspetoria Agrícola da D. F. P. V. na Paraíba, tomou posse em 24 de outubro e entrou em exercício em 24 de outubro de 1938.

N. 614 — Ao assistente técnico da Secretaria de Agricultura de Minas Gerais — Consultando sobre as disposições do Estado de Minas com referência ao convênio firmado para a manutenção da Estação Experimental do Município do Pombo.

N. 615 — Ao diretor do Departamento de Administração — Solicitando providências no sentido de ser destacada da verba global de 690 contos destinada ao Fomento em Minas, 140 contos de conformidade com a cláusula 4ª do contrato firmado em dezembro de 1937, para a manutenção da Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas.

N. 618 — Ao diretor da Divisão de Contabilidade — Solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de 19\$400 à Rede Mineira de Viação por transportes em proveito do Serviço de Fruticultura em 1938.

N. 619 — Idem, idem, de 107\$000 à Estrada de Ferro Sorocabana, por passagens em proveito do Serviço de Fruticultura, em 1938.

12 — N. 621 — Idem, idem, de 23\$000 à Estrada de Ferro Sorocabana por transportes em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, em 1938.

N. 622 — Idem — Encaminhando conta na importância de réis 795\$100 da Estrada de Ferro Sorocabana, sobre transporte de material em proveito da Diretoria Geral, em 1938.

N. 621 — Ao diretor geral do Departamento de Administração — Solicitando providências para que seja delegada competência para requisitar pagamento e adiantamentos aos agra. Vespertino Marcondes de França e Manuel Tabajara Carneiro Leão, designados para terem exercício no Instituto de Ecologia, do C. N. E. P. A.

N. 625 — Idem, idem, ao classificador de algodão G. José Maria Barbosa.

3.3 — N. 639 — Ao diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o dactilógrafo F. interino, Paulo Coriolano Tunis Viana, da Divisão de Fruticultura, apresentou-se em 18 de fevereiro de 1939 àquela repartição, por ter terminado em 16 a licença para tratamento de saúde.

4.3 — N. 650 — Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Solicitando entrega livre de direitos a Antônio Leite Garcia de 82 plantas frutíferas e videiras, importadas dos EE. UU.

N. 659 — Ao diretor da Divisão de Contabilidade — Solicitando pagamento, por exercícios findos, na importância de 103\$300 à Leopoldina Railway C. Ltd., por transportes em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, em 1936.

N. 660 — Idem, idem, de 339\$800 à Rede Mineira de Viação por transporte de material em proveito do Serviço de Plantas Têxteis, em 1937.

N. 661 — Ao pagador da 1ª Pagadoria do Tesouro Nacional — Comunicando que o engenheiro rural J. Jair Santana foi designado por portaria do Sr. ministro n. 399, de 25 de agosto de 1938, para colaborar na execução dos serviços do F. P. V. em Santa Catarina, continuando a perceber os seus vencimentos pela dotação orçamentária federal.

Serviço de Estatística da Produção

O Diretor do Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere o art. 126, letra "h", do Regulamento da S. E. N. A., aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934:

Resolve conceder ao auxiliar de 2ª classe, mensalista, Nilo Correia Condé, em virtude do atestado médico que apresentou, licença de trinta (30) dias para tratamento de saúde, a contar de 6 do corrente mês, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

O Diretor do Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere o art. 126, letra "h", do Regulamento da S. E. N. A., aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934:

Resolve conceder ao auxiliar de 4ª classe, mensalista, Iára Cunha Ferreira, em virtude do atestado médico que apresentou, licença de 90 (noventa) dias, para tratamento de saúde, a contar de 27 do expirante, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Divisão de Caça e Pesca

Portaria n. 3, de 3 de março de 1939:

O Diretor, tendo em vista o que determina o art. 87 do Código de Pesca, resolve conceder a inscrição da firma Carlos Netto & Comp., limitada, com sede no Distrito Federal, no Registro das Empresas de Pesca mantido pela Divisão de Caça e Pesca.

Portaria n. 4, de 3 de março de 1939:

O Diretor, resolve tornar sem efeito, a pedido, a portaria n. 2, de 14 de maio de 1934, pela qual foi inscrita, no Serviço de Caça e Pesca, a Sociedade Pesca Oceânica Ltda.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro do mil novecentos e trinta e nove, às dezessete horas, em uma das salas do D. N. P. V., reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. No impedimento ocasional do senhor presidente e não estando presente o vice-presidente, assumiu a presidência por indicação unânime e por ser o mais antigo dos membros do Conselho presentes, o conselheiro Flexa Ribeiro. — Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. A seguir, como houvesse expediente, o conselheiro Lauro Travassos comunicou ao Conselho ter examinado o material que o Dr. Fischer enviara para exame e que ao mesmo fora fornecido o certificado de exportação por se tratar de material sem maior valor científico. — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscrevo. — *Idalina Nascimento Gurgel.*

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e trinta e nove, às dezessete horas, em uma das salas do D. N. P. V., reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. No impedimento ocasional do Sr. presidente e tendo o conselheiro Menezes de Oliveira declarado não querer presidir a sessão por já ter renunciado ao cargo de vice-presidente, assumiu a presidência o conselheiro Flexa Ribeiro. — Conselheiros presentes: Menezes de Oliveira, Paula Barros, Gerson de Faria Alvim, e Lauro Travassos. — Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. — Não havendo expediente passou-se à ordem do dia que constava do parecer do doutor Campos Porto sobre um requerimento da Embaixada Americana para que o Dr. Carl T. Schmidt possa vir ao Brasil realizar estudos sobre pragas do abacaxi. O parecer, que concluía pela concessão da licença, foi por todos aprovado. A seguir o conselheiro Menezes de Oliveira pediu a palavra para pedir que fosse marcada para a próxima reunião a eleição do vice-presidente. — Atendendo ao pedido do conselheiro Menezes de Oliveira declarou o conselheiro Flexa Ribeiro que teria lugar a eleição antes de ser dado início aos trabalhos da próxima reunião. — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscrevo. — *Idalina Nascimento Gurgel.*

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro, do ano mil novecentos e trinta e nove, às dezessete horas, em uma das salas do D. N. P. V., reuniu-se o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, em sessão extraordinária, convocada para eleição do vice-presidente. — No impedimento ocasional do senhor presidente assumiu a presidência o conselheiro Flexa Ribeiro. Conselheiros presentes: Menezes de Oliveira, Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Gerson de Faria Alvim, Paula Barros e Lauro Travassos. — Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida, o conselheiro Flexa Ribeiro, usando da palavra louva a atuação do conselheiro Menezes de Oliveira durante o tempo em que exerceu o cargo de vice-presidente. O conselheiro Menezes de Oliveira agradece e o conselheiro Flexa Ribeiro declara que se vai proceder à eleição sendo escolhido o conselheiro Renato Barbosa Rodrigues Pereira para escrutinador. Terminada a votação verificou-se ter sido eleito por maioria de votos o conselheiro Renato Barboza Rodrigues, tendo cabido também dois votos ao conselheiro Flexa Ribeiro e um ao conselheiro Lauro Travassos. — O conselheiro Renato Barbosa Rodrigues Pereira, assumindo a presidência agradece aos colegas por o terem escolhido para seu vice-presidente. — O conselheiro Paula Barros pede a palavra para, em nome do Conselho, agradecer e louvar ao conselheiro Flexa Ribeiro a sua atuação, quando, por aclamação, presidira a sessão na falta do senhor presidente. — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscrevo. — Em tempo: O conselheiro Flexa Ribeiro declara que antes de passar a presidência ao conselheiro Renato Rodrigues Pereira, congratula-se com o Conselho pelo acerto e a excelência de escolha. — *Idalina Nascimento Gurgel.*

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e trinta e nove, às dezessete horas, em uma das salas do D. N. P. V., reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. — No impedimento ocasional do senhor presidente assumiu a presidência o vice-presidente, Conselheiro Renato Barboza Rodrigues Pereira. — Aberta a sessão foi lida a ata da sessão anterior, à qual o Conselheiro Flexa Ribeiro pediu a palavra acrescentando um voto seu congratulando-se com o Conselho pelo acerto e excelência da escolha do Vice-presidente. — Isto feito a ata foi aprovada. — Não havendo expediente e nada constando da ordem do dia o Conselheiro Gerson de Faria Alvim pediu a palavra para propôr fosse consignado em ata um voto de congratulações pela descoberta do petróleo no Brasil, e pedir, caso fosse aceita sua proposta, que nesse sentido fosse oficiado ao Sr. ministro da Agricultura e ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Petróleo. — A proposta do Conselheiro Gerson de Faria Alvim foi unanimemente aprovada. — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscrevo. — *Idalina Nascimento Gurgel.*

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às dezessete horas, em uma das salas do D. N. P. V., reuniu-se em sessão extraordinária, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. — No impedimento ocasional do Sr. presidente assumiu a presidência o Vice-presidente, Conselheiro Renato Barbosa Rodrigues Pereira. — Conselheiros presentes: Menezes de Oliveira, Flexa Ribeiro, Lauro Travassos, Gerson de Faria Alvim, Armando Ribeiro, Paula Barros e Heloisa Alberto Torres. — Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior; Em seguida o Vice-presidente dá a palavra ao Conselheiro Lauro Travassos que lê o seu parecer sobre a projetada expedição do Dr. Kenneth Bartlett ao Brasil, com o fim de estudar parasitos de insetos. O parecer do relator opina pela concessão da licença requerida e propõe seja o expedicionário patrocinado pelo Dr. Costa Lima, do

Instituto Osvaldo Cruz. — O parecer do Conselheiro Lauro Travassos é unanimemente aprovado. — A seguir o Vice-presidente faz ler o expediente relativo ao material coletado pelo Sr. Claude Lévi Strauss durante a Expedição Etnográfica à Serra do Norte. O expediente consta de um ofício do Dr. Guilherme de Almeida comunicando ter sido o referido material desenhado em presença de funcionários da Divisão Cultural da Municipalidade de São Paulo e achar-se depositado, à disposição do Conselho, naquela repartição. Consta ainda do expediente uma carta do Sr. Lévi Strauss fazendo idêntica comunicação e trazendo, anexa, a relação completa do material, já com uma proposta da divisão do mesmo, isto é a parte a ser exportada e a outra a ser incorporada aos institutos nacionais. — Feita a leitura desses documentos o Vice-presidente distribui o processo à Conselheira Heloisa Alberto Torres para informar. — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim que a subscrevi e subscrevo. — *Idalina Nascimento Gurgel.*

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às dezessete horas, em uma das salas do D.N.P.V., reunido-se, em sessão ordinária, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. — No impedimento ocasional do Sr. presidente assumiu a presidência o Vice-presidente, Conselheiro Renato Barbosa Rodrigues Pereira. — Conselheiros presentes: Menezes de Oliva, Heloisa Alberto Torres, Lauro Travassos, Gerson de Faria Alvim, Flexa Ribeiro, Armando Ribeiro, e Paula Barros. — Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e passou-se ao expediente. Deste constava um requerimento de licença da Embaixada Americana para que o Sr. Anthony Muto pudesse realizar filmagens no Rio de Janeiro. — O requerimento foi distribuído ao Conselheiro Armando Ribeiro para informar. — Passou-se em seguida à ordem do dia que constava de uma informação da Conselheira Heloisa Alberto Torres sobre a divisão e exportação do material coletado pelo Sr. Lévi Strauss. Começa por ler uma carta a ela dirigida pelo Dr. Luiz de Castro Faria, fiscal do Conselho junto à Expedição Etnográfica à Serra do Norte, na qual comunica que, além do material etnográfico, fora coletado pelo médico da expedição, Dr. J. Vellard, material zoológico, composto em sua maioria de pássaros (beija-flores) e de alguns invertebrados. — Passando à apreciação da proposta de divisão feita pelo Sr. Strauss, diz que a mesma foi julgada equitativa pelo Dr. Castro Faria, restando esclarecer apenas os seguintes pontos: a) "Não se achar relacionado o material zoológico; b) nenhum material devia ter sido entregue para estudo, anteriormente à determinação definitiva do seu destino, tal como aconteceu com as peças ns. 1.509 e 1.510 (ossadas indígenas), que, como únicas, deverão ficar no Brasil. — Julga a Conselheira Heloisa Alberto Torres que nesse sentido deve ser oficiado ao Sr. Strauss.

Posto em discussão o assunto, opinam os Conselheiros Lauro Travassos e Menezes de Oliva, que, apesar de ter o Dr. Vellard declarado que esse material não tinha nada a ver com a expedição e ter sido coletado em caráter particular, o Conselho não devia abrir mão do mesmo, uma vez que o Dr. Vellard fazia parte, oficialmente, da Expedição. A conselheira Heloisa Torres propõe então, que, examinado e dividido o material zoológico e determinada a permanência das ossadas no Brasil, poderá ser permitida a saída da parte da coleção destinada à França. A proposta da conselheira Heloisa Torres é unanimemente aprovada. Em seguida, passa a conselheira Heloisa Torres a ler os requerimentos de licença que lhe foram distribuídos, relativos aos Srs. Buell Quain e Charles Wagley. O primeiro pretende vir completar estudos sobre linguística entre as tribus indígenas localizadas no Estado de Goiás (Rios Araguaia e Tocantins), e propõe-se a entregar ao Governo Brasileiro todas as peças coletadas que o interessarem. Opina a relatora pela concessão da licença, na forma da lei, o que fica unanimemente aprovado. O segundo vem completar trabalhos etnográficos que vem realizando no Brasil, entre as tribus indígenas localizadas no Estado de Goiás (Rios Araguaia e Tocantins) propondo-se a entregar ao Governo Brasileiro todas as peças coletadas que o interessarem. A relatora opina pela concessão da licença, na forma da lei, e sugere que, no interesse da ciência e do Museu Nacional, seja a permissão estendida a incursões nos afluentes matogrossenses do Araguaia, especialmente ao rio Tapirapés. O conselheiro Paula Barros pede a palavra para objetar que julga não dever o Conselho conceder mais do que pede o requerente e sim aguardar que, em caso de necessidade, requeira novamente. Os conselheiros Flexa Ribeiro, Menezes de Oliva e Gerson de Faria Alvim ponderam que essa concessão é feita no interesse da ciência e que o Conselho deve antes facilitar e orientar os cientistas do que opor-lhes dificuldades burocráticas. Posto em votação o parecer da relatora, é unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e marcada outra para o dia vinte e três de fevereiro, feito o que, foi lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim, que a escrevi e subscrevo. — *Idalina Nascimento Gurgel.*

Ata da centésima trigésima quarta reunião

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às dezessete horas, em uma das salas do D. N. P. V., reuniu-se, em sessão extraordinária, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. No impedimento ocasional do senhor presidente, assumiu a presidência o

vice-presidente, conselheiro Renato Barbosa Rodrigues Pereira. Conselheiros presentes: Menezes de Oliva, Heloisa A. Torres, Lauro Travassos, Gerson de Faria Alvim, Armando Ribeiro e Paula Barros. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Passando à ordem do dia, foi lido pelo conselheiro Armando Ribeiro seu parecer sobre a expedição cinematográfica do Sr. Anthony Muto, da "Movietone Newsreel", que vem filmar aspectos interessantes do nosso país. O parecer do relator que opina pela concessão da licença na forma da lei, é unanimemente aprovado. A seguir, a conselheira Heloisa Alberto Torres pede a palavra para falar sobre o material coletado durante a Expedição Etnográfica à Serra do Norte. Comunica que o Sr. Lévi Strauss veio ao Rio e que esteve no Museu Nacional com o Dr. Vellard. O Sr. Strauss pedia que o Conselho desembrasse o material etnográfico antes de ser depositado o material zoológico para exame, o que o Dr. Vellard se comprometia a fazer dentro de três dias. O conselheiro Paula Barros pede a palavra para dizer que julgava necessário fosse lavrado um termo de responsabilidade assinado pelo Sr. Strauss afirmando de salvaguardar os interesses nacionais. A isso os conselheiros Heloisa A. Torres e Lauro Travassos objetaram que julgavam estar plenamente assegurado o depósito do material zoológico, mesmo sem aquele documento, por se tratar de dois cientistas idôneos e ainda por ter o Dr. Vellard interesse no Brasil, não lhe convindo, portanto, faltar à palavra em tal assunto. Os conselheiros Menezes de Oliva e Gerson de Faria Alvim dizem então que uma recomendação dos conselheiros Heloisa Torres e Lauro Travassos era garantia suficiente e que o Conselho não devia ter dúvida em atender ao pedido do Sr. Strauss. O conselheiro Paula Barros declara-se de acordo e a proposta encaminhada pela conselheira Heloisa A. Torres, é unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim, que a escrevi e subscrevo. — *Idalina Nascimento Gurgel.*

Serviço Florestal

Portaria n. 6, de 4 de março de 1939:

O Diretor do Serviço Florestal concede, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde ao guarda fiscal de 5ª classe (extranumerário mensalista), do Horto Florestal de Lorena, pertencente a este Serviço, Paulino Pinheiro, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Portaria n. 7, de 4 de março de 1939:

O Diretor do Serviço Florestal concede, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, ao auxiliar de 1ª classe (extranumerário mensalista do Horto Florestal do Distrito Federal, pertencente a este Serviço, Alfredo Teles Pinheiro, a partir de 1 de janeiro próximo passado.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 2 de março de 1939

Secretaria da Viação e Obras Públicas do Governo do Estado de S. Paulo, por seu procurador, pedindo o pagamento, por exercícios findos, da importância de 100\$600, por passagens concedidas pela Estrada de Ferro Sorocabana em dezembro de 1934 ao então Departamento Nacional do Povoamento (processo n. 5.244-37). — Reconheço a dívida na importância de cem mil e seiscentos réis (100\$600).

Dia 3

Francisco Schlogel, pedindo pagamento, por exercícios findos, da importância que deixou de receber em virtude de faltas dadas ao serviço e consideradas, então, não justificadas (processo número 15.317-935). — Reconheço a dívida na importância de quzentos e dezenove mil e quatrocentos réis (219\$100).

Aloísio Leonel de Rezende, inspetor de Previdência J, pedindo arbitramento e pagamento de 16 diárias por serviços prestados fora da sede da sua repartição (processo n. 2.885-939). — Arbitro em trinta mil réis diários.

Francisco Schlogel, pedindo pagamento, por exercícios findos, da importância relativa a faltas dadas ao serviço e posteriormente consideradas justificadas (processo n. 8.463-935). — Reconheço a dívida na importância de cento e noventa e três mil e quinhentos réis.

Oscar de Azevedo Brandão inspetor de Previdência K, pedindo arbitramento e pagamento de oito diárias por serviços prestados fora da sede da sua repartição (processo n. 3.113-39). — Arbitro em trinta e cinco mil réis diários.

Francisco José dos Santos, reclamando contra a sua admissão como servente de 4ª classe, extranumerário mensalista (processo n. 2.574-39). — Arquite-se.

Dia 6

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2-SP-17 — Remetendo o processo DGC-13.869-34, em que é interessado Miguel Zelone e solicitando pagamento no Tesouro Nacional.

N. 2-SP-18 — Remetendo o processo DGE-9.105-38, em que Otávio de Campos Tourinho, auxiliar de escrita de 2ª classe deste ministério se apresenta credor da importância de 223\$500 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos réis); solicito providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja efetuado o respectivo pagamento.

Por portaria de 7 do corrente, foi designado, de acordo com o art. 2º da portaria n. SCM-37, de 4 de março de 1939, o sub-assistente técnico de 2ª classe, com exercício no Instituto Nacional de Tecnologia, químico industrial Ladário de Carvalho, para exercer a fiscalização técnica da Companhia Goodyear do Brasil, com sede na cidade de S. Paulo, competindo-lhe o recebimento da quota prevista no contrato celebrado entre a referida companhia e o Governo para atender às despesas resultantes da aludida fiscalização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 25 de fevereiro de 1939

Augusto Martins Guterres, escriturário classe E, do Quadro Único deste ministério, com exercício na Seção de Controle deste Serviço, requerendo seja levada à conta de férias a falta dada no dia 15 do mês de fevereiro do ano corrente.

Dia 2 de março de 1939

Nanci de Mesquita Pinto Bandeira, auxiliar de escrita de 5ª classe deste ministério, tendo faltado ao serviço nos dias 14 e 15 de fevereiro e 1 deste mês, vem pedir a V. S. lhe sejam as ditas faltas descontadas em férias. — Deferido.

Dia 4

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-121 — Comunicando que o oficial administrativo J. João Oscar da Fonseca compareceu ao serviço e assinou o "ponto" no dia 10 de fevereiro último.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-423 — Remetendo a segunda via do empenho n. 1-10, de 4 deste mês, emitido a favor de Osvaldo Gomes da Costa Miranda, estatístico L, e outros funcionários deste ministério.

Dia 6

Ao Sr. administrador do Edifício sede deste ministério:

N. 1-SP-424 — Apresentando o servente de 5ª classe Antônio Cardoso, que passará a servir nessa administração.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade:

N. 1-SP-425 — Remetendo a portaria pela qual o Sr. ministro, a 27 de fevereiro último, resolveu conceder ao estatístico L. Fausto Frangoso, licença especial pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-426 — Informando que, na folha de pagamento deste ministério, relativa ao mês de fevereiro último, deverão ser tornadas sem efeito 4 (quatro) faltas dadas pelo escriturário José Rodrigues de Sousa e 1 (uma) pelo estatístico auxiliar Helena Vasconcelos, visto terem os interessados requerido fôsem ditas faltas levadas à conta de férias.

N. 427 — Solicitando seja ratificada a frequência constante do atestado que acompanhou o ofício n. 363, de 27 de fevereiro próximo passado, referente ao escriturário E, José Pamplona Machado Filho.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-428 — Remetendo a segunda via de empenho n. 1-18, de 6 deste mês, emitido a favor de Ulisses Moreira da Silva Lima e outros, extranumerários mensalistas.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-429 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus Ulisses Moreira da Silva Lima e outros, extranumerários mensalistas da Secretaria de Estado deste ministério, por serviços prestados durante o mês de janeiro último.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 6 de março de 1939

N. 21.215-36 — Processo relativo ao acidente de trabalho em que foi vítima Sidalina Amália Campos, operária da Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal. — Arquite-se, por findo.

N. 1.503-39 (an. ao 53.751-36) — Joaquim Moreira da Mota recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do art. 16, alínea "c" do Decreto n. 23.766, de 1934. — Nego provimento ao recurso de fls. 7, nem só por ter sido oferecido fora do prazo legal, como porque não foi interposto para a autoridade *ad quem*, como preceitua o Decreto n. 22.431, de 23-11-32. A autoridade a quo não cabe conhecer de recursos contra as suas próprias decisões. Prosiga-se como de direito, para a cobrança da dívida.

50.408-37 — Recurso interposto pela firma J. Marques Pinto, de Manaus, no Estado do Amazonas, na multa que lhe foi imposta pela 1ª Inspeção Regional, por infração do art. 2º, letras "a", "b" e "d", do Decreto n. 22.042, de 3-11-1932. — De acordo com o parecer da Procuradoria, dou provimento ao recurso interposto, para absolver a autuada da multa que lhe foi imposta. Encaminhe-se à Inspeção de origem para mandar arquivar o processo. (O parecer da Procuradoria, a que se refere esse despacho, é do teor seguinte:)

"As declarações do pai do menor Francisco Pereira da Silva, constantes a fls. 25 do processo, demonstram a veracidade das alegações da firma J. Marques Pinto, em relação ao fato de não ser o dito menor empregado da Fábrica "Albança". Alega-se, é certo, que o Sr. Roberto Pereira da Silva não provou a qualidade de progenitor do menor em questão. Mas, como bem salienta o Sr. diretor de Seção, a fls. 29 v., "nas diligências em que são chamadas a depor uma ou mais pessoas não são exigíveis exhibições de documentos que comprovem as alegações de ordem pessoal, "aos costumes", como classifica a linguagem cartorária". Aliás, contra a qualidade alegada pela testemunha, que foi chamada a depor como sendo pai do menor Francisco Pereira da Silva, nenhuma prova foi oferecida em todo o curso do processo, de modo a levantar a mais leve suspeita sobre a veracidade de tal alegação.

Nestes termos, e em face das declarações a que venho de referir, opino pelo provimento do recurso e consequente arquivamento do processo.")

N. 20.389-38 — José Vita, do Estado do Maranhão, remetendo, por intermédio da 3ª Inspeção Regional, relações de 2/3. — De acordo com as informações de fls. 10, autorizo, por equidade, o recebimento da relação, sem qualquer penalidade. Encaminhe-se à Inspeção de origem. (A informação a que se refere esse despacho é a seguinte: "Em cumprimento ao despacho do Sr. inspetor, informo que compareci à firma José Vita, verificando não ter empregados estrangeiros e vêm cumprindo o regulamento anexo ao Decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1932.")

N. 19.478-38 — 3ª Inspeção Regional encaminhando relação de 2/3, apresentada fora do prazo legal, pela firma Francisco dos Santos Barros, do Estado do Maranhão. — Tendo em vista o parecer de fls. 9 e a informação de fls. 15, autorizo, por equidade, o recebimento da relação, sem qualquer penalidade. Encaminhe-se à Inspeção de origem. (O parecer de fls. 9 é o seguinte: "Considero leve a infração por ser pequeno o atraso verificado, e ter sido voluntária a apresentação da relação de 2/3, retardada por 3 dias à apresentação do Protocolo. Opino, assim, seja relevada a falta e aceita a relação oferecida, restituindo-se o presente à Inspeção de origem, para arquivamento.")

N. 15.348-38 — Juízo de Direito de Acidentes no Trabalho comunicando que a Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, infringiu o art. 44, do Decreto número 24.637, de 10-7-34, no acidente sofrido pelo seu empregado Saturnino da Silva Júnior. — Tendo em vista o ofício de fls. 10, imponho à Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no art. 66, do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por inobservância do preceituado no art. 44 do mesmo decreto. (O ofício citado nesse despacho é da Delegacia do 12º distrito confirmando não ter a firma em apreço comunicado o acidente.)

N. 15.116-38 — Convênções Coletivas do Banco do Brasil. — De acordo com a informação retro, arquite-se. (A informação a que se refere o despacho supra, é atinente ao arquivamento deste processo.)

N. 4.021-39 — Christiani & Nielsen recorrendo da multa que lhe foi imposta pela 13ª Inspeção Regional. — Baixo os autos em

diligência, para o fim proposto na informação e parecer retro e supra. Encaminhe-se o processo à 13ª Inspeção Regional, para os devidos fins. (A informação citada no despacho supra, é do teor seguinte):

"O Sr. inspetor da 13ª Inspeção encaminha um recurso interposto pela firma Christiani & Nielsen, ao ato do Sr. inspetor que impoz a multa de 200\$000, esclarecendo "que deixa de anexar o processo originário, porque a recorrente não precedeu o recurso, apresentando o depósito da multa."

E impossível formar juízo sobre as alegações da recorrente sem a juntada do processo que originou a pena aplicada. O fato de não ter sido o recurso em questão acompanhado do comprovante do depósito da multa, não é motivo para não se conhecer o mesmo, cabendo a Inspeção, na hipótese, inscrever a dívida e encaminhá-lo ao Sr. diretor geral, devidamente informado, tudo nos termos do Decreto n. 22.131, de 23-11-32 e parecer da Procuradoria do Trabalho, conforme se verifica da leitura do D. O. de 29-8-935. S. M. J."

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Consulta formulada pelo Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro (DNT. 10.291-38). — Responda-se, nos termos da informação. (Alude o despacho ao seguinte: "Art. 2º Para os feitos do disposto no artigo anterior, são equiparados aos brasileiros natos os estrangeiros cujos cônjuges forem brasileiros, e que, tendo filhos brasileiros, residam no Brasil há mais de dez anos, ficando igualmente equiparados, durante cinco anos, a contar da data do Decreto n. 20.261 de 29-7-1931, os demais estrangeiros com mesmo tempo de residência daqueles no país.")

Companhia Construtora Pederneras S. A. pedindo certidão (DNT. 17.189-38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Companhia Eletrolux S. A. pedindo certidão (DNT. 7.267-38). — Em face das informações, certifique-se.

Aníbal de Melo Pinto pedindo certidão (DNT. 16.842-38). — Tendo em vista as informações e parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

José Ferraro pedindo certidão (DNT. 16.076-38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Arco Calefação Industrial Ltda. pedindo certidão (DNT. 13.617-1938). — Em face da informação prestada pelo verificante, certifique-se e arquite-se.

Magalhães, Sucupira & Comp. pedindo certidão (DNT. 13.907-1938). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Augusto Barbosa & Como, Ltda. pedindo certidão (DNT. 20.094-1938). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

G. Waldeck Pinto pedindo certidão (DNT. 19.090-38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Brasil Officina S. A. pedindo certidão (DNT. 18.401-38). — Certifique-se, arquivando-se.

Empresa Comercial de Construções Ltda. pedindo certidão (DNT. 794-39). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 22 de fevereiro de 1939

Empresa Metalúrgica I. Castles Ltda. pedindo certidão (DNT. 280.301). — Em face das informações e parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

W. Mitchell pedindo certidão (DNT. 11.022-38). — Tendo em vista a informação de fiscalização e tudo mais que destes autos consta, deferindo o recebimento da relação e, como consequência, o fornecimento da certidão solicitada.

Dia 23

Sociedade Ribeiro pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT. 13.190-38). — De acordo (Alude o despacho ao seguinte: "Todos os acordos, de caráter permanente, entre empregadores e empregados, serão sujeitos à homologação pela autoridade competente. Dada a informação de fiscal de fls. 3 verso e 4 o acordo aprovado entre a firma Sociedade Ribeiro e seus empregados, o foi a juízo do empregador consequentemente, em decorrência com a legislação local. Assim com o parecer que a firma em anexo seja notificada dessa existência legal, para que tenha valor o acordo feito com os seus onerários.")

Dia 24

A. G. Martins Abalheira pedindo ratificação em sua relação de empregados (DNT. 18.112-37). — Providencie-se, preliminarmente, nos termos da Lei do Selo.

Antônio Ferreira enviando relação de empregados fora do prazo (DNT. 1704-38). — Tendo em vista a informação e parecer, arquite-se.

Pedido de informações formulado pela Comissão de Inspeção e Tabela de Contas no Serviço de Identificação Profissional (DNT. 7.001-38). — Arquite-se.

Dia 27

Antônio de Sousa Armazen apresentando defesa ao Termo de Verificação lavrado por inobservância do art. 7º do Decreto n. 22.033, de 1932 (DNT. 20.973-38). — Não aproveita à firma defendente a

espontânea vontade dos empregados encontrados a trabalhar em dia destinado a descanso, por não permitir a lei essa espontaneidade. Isto posto, por infração ao que se contém no art. 17 do Decreto n. 22.033, de 29-10-932, imponho à Antônio de Sousa Armazen, de acordo com o art. 31 do decreto supra citado, a multa de 100\$000 (cem mil réis), em grau mínimo.

Pedido de arquivamento de autos de infrações, formulado pelo Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro (DNT. 10.715-38). — Já tendo sido o assunto a que se prende o memorial do "Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga de Rio de Janeiro" (fls. 2 e 3) solucionado devidamente por esta Diretoria, conforme despachos nos processos 26.452-34 e 14.465-38 publicados nos Diários Oficiais de 22-8-35 e 27-1-39, arquite-se.

Dia 28

Gracie & Comp. Ltda. pedindo certidão (DNT. 3.904-39). — Declare, preliminarmente, o fim a que se destina a certidão.

Rocha Cofito & Comp., pedindo certidão (DNT. 16.959-38). — Tendo a fiscalização apurado o fiel cumprimento do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. pedindo certidão (DNT. 3.338-39). — Declare, preliminarmente, o fim a que se destina a certidão.

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos S. A. N. T. A. pedindo certidão (DNT. 1.313-38). — Indefero o pedido de acordo com o parecer. (Alude o despacho ao seguinte: "Opino pelo indeferimento do pedido por inoperante o seu atendimento, dado o tempo decorrido.")

Laboratório de Quimioterapia Ltda. pedindo certidão (DNT. 8.037-38). — Arquite-se, à vista do parecer.

Carvalho Júnior pedindo certidão (DNT. 2.125-39). — Arquite-se. A certidão para o fim indicado deve dizer do cumprimento do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Banco Alemão Transatlântico comunicando prorrogação de expediente (DNT. 18.588-38). — Arquite-se.

C. Araripe comunicando prorrogação de expediente (DNT. 20.731-38) e Fábrica de Biscoitos União do Engenho Novo Ltda. idem (DNT. 7.500-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Delfino Siciliano apresentando relação de menores (DNT. 19.527-1938). — Arquite-se, de acordo com o parecer.

Jacó Credmann pedindo homologação de convenção para prorrogação de horas de trabalho (DNT. 12.372-37). — Arquite-se.

Azevedo & Franco pedindo homologação de convenção para prorrogação das horas de trabalho (DNT. 31.990-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Dia 1 de março de 1939

Condoril & Paint Ltda. pedindo certidão (DNT. 18.400-38). — Em face das informações e parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 2

General Electric S. A. pedindo certidão (DNT. 17.094-38). — Defiro o pedido, nos termos da informação e parecer.

Irmãos Amaral Nogueira pedindo certidão (DNT. 3.180-39). — Defiro o pedido nos termos da informação e parecer.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Ofícios expedidos

N. 48-F-39 — Aos Srs. Mário Avelar & Comp. — Solicitando o comparecimento de SS. SS., afim de ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 (Lei do Selo).

N. 49-F-39 — Ao Sr. Casimiro da Graça Machado. — Idem, idem.

N. 50-F-39 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando de ordem do Sr. diretor, as necessárias providências no sentido de ser, a importância da multa imposta à firma Mário Bianchi por despacho proferido no processo DNT. 52.542-36, escriturada a crédito deste Ministério.

N. 51-F-39 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem. com referência à firma Sindicato Condor Ltda. (DNT. 4.214-38).

N. 52-F-39 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem. com referência a firma Cipriano Justino (DNT. 13.002-37).

N. 53-F-39 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem. com referência à firma José Joaquim Rodrigues (DNT. 13.097-37).

N. 54-F-39 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem. com referência a firma Carlos Lopes Ferreira.

N. 55-F-39 — Aos Srs. A. S. Cortez & Comp. — Solicitando o comparecimento SS. SS., afim de ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 (Lei do Selo).

N. 56-F-39 — Ao Sr. Elias Rotsky — Idem, idem

N. 57-F-39 — Idem, idem

N. 58-F-39 — Aos Srs. Luiz Mendes & Moreira — Idem, idem.
N. 59-F-39 — Aos Srs. Alfred H. Schutte & Comp. Ltda. — Solicitando o comparecimento de SS. SS., dentro do prazo de 15 dias, afim de receber a certidão requerida (DNT. 34.559-37).
N. 60-F-39 — Aos Srs. Godinho & Comp. — Solicitando o comparecimento de SS. SS., afim de ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 (Lei do Selo).

Dia 15 de fevereiro de 1939

Companhia de Terrenos e Construções S. A. do Rio de Janeiro apresentando defesa ao auto de infração n. 364, por inobservância do art. 36 do Decreto n. 24.637, de 1934 (DNT. 1.577-39). — Cumpra Lei do Selo.

Otávio de Brito Martins apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º do Decreto n. 24.637, de 1934 (DNT. 1.855-39). — Cumpra a Lei do Selo.

J. Gurgel Dantas apresentando defesa ao auto de infração n. 70, lavrado por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291, de 1931 (DNT. 1.506-39). — Cumpra a Lei do Selo.

Dia 22

Domingos Alves apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 8º do Decreto n. 24.696, de 1934 (DNT. 18.420-37). — Cumpra-se a Lei do Selo.

Eduardo Augusto Borges apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do § 2º do art. 5º e art. 36 do Decreto n. 24.637, de 1934 (DNT. 21.952-38). — Cumpra-se a Lei do Selo.

S. A. Fábrica de Tecidos Werner solicitando visita médica (DNT. 21.706-38). — Cumpra-se a Lei do Selo.

Neoterápico Nacional Ltda. comunicando dispensa de empregado (DNT. 17.290-38). — Cumpra-se a Lei do Selo.

Dia 25

Dr. Otávio de Carvalho Vale pedindo cancelamento de multas e arquivamento de processos, referentes à firma Sardi & Sauer (DNT. 16.774-38). — Junte-se instrumento de mandato.

Dia 27

Wilson, Sons & Comp. Ltda. pedindo certidão (DNT. 16.072-38). Cumpra-se a Lei do Selo.

Dia 1 de março de 1939

Eugênio Fiorêncio & Comp. pedindo certidão (DNT. 19.281-38). — De acordo. Prove a requerente o alegado. (Alude o despacho ao seguinte: "Opino pelo indeferimento e respectivo procedimento legal, salvo prove a requerente o alegado, isto é, de que não existam profissionais nacionais.")

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1939.

Serviço de Identificação Profissional, solicitando autorização para os funcionários Milton Mariano Costa e Paulo Muniz, assinarem as folhas de ponto em dias alternados. (DNT-353/39—SIP-6.112/39) — Autorizo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1939.

Joaquim Fernandes Nogueira Filho, solicitando certidão. (DNT — 4.209/39 — SIP-3.680/39). — Certifique-se, em termos, o que constar e, a seguir, arquite-se o processo.

Ruprecht Joseph Waitzfeldes, solicitando certidão. (DNT. — 4.255/39 — SIP-5.414/1939). — Certifique-se, em termos, o que Homero Jardim, solicitando certidão. (DNT-4.256/39 — SIP. 5.417/39). — Certifique-se, em termos, o que constar.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 15 de fevereiro de 1939.

Avelino Alves & Irmão, solicitando registro de livros. — (SIP-14.807/38). — Arquite-se.

Ladislau Tomaz de Oliveira Filho, solicitando nova carteira profissional (SIP-24.313/38). — Arquite-se.

José Maria Gonçalves, solicitando identificação. (SIP-26.186/38) — Arquite-se.

Benedito Menezes, solicitando registro de livros. (SIP-23.128-1938). — Arquite-se.

Arnaldo Sgarbi Moreira, solicitando registro de livros. (SIP-21.930-38). — Arquite-se.

Ernesto Dini, solicitando identificação. (SIP-25.703/38). — Arquite-se.

Inês dos Santos Ribeiro, solicitando identificação. (SIP-23.935/38). — Arquite-se.

Antônio da Costa, reclamando contra a firma José da Costa Neves. (SIP-23.289/38). — Termo 1.231. — Arquite-se.

Jose de Araujo, solicitando identificação. (SIP-23.950/38). — Arquite-se.

Júlio Zalare, solicitando identificação. (SIP-25.109/38). — Arquite-se.

Ruben Sadi Fischehr Britos, solicitando identificação. (SIP-25.739/38). — Arquite-se.

Joel Roisenblit, solicitando registro de livros. (SIP-25.687/38). — Arquite-se.

Anizio Raimundo Silva, solicitando nova carteira profissional. (SIP-27.260/38). — Arquite-se.

Aranjo dos Santos Longo, solicitando 2ª via de carteira. (SIP-27.579/38). — Arquite-se.

18ª I. Regional, remetendo officio n. 50. (SIP-26.725/38). — Arquite-se.

José Teixeira, solicitando reconstituição de carteira. — (SIP-26.762/38). — Arquite-se.

Joaquim Cirilo Nazário, reclamando contra a firma Raul Leite S. retro. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada A. (SIP-28.564/38). — Termo 1.436. Arquite-se, em face do parecer a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Aleides Caetano de Paiva, solicitando 2ª via de carteira. (SIP-26.969/38). — Arquite-se.

Lúcio Esequiel de Sousa, reclamando contra a firma Jophro Prado. (SIP-14.023/38). Termo 710. — Arquite-se, em face do parecer supra. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida na carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino, pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Albino da Costa Teixeira, solicitando registro de livros. — (SIP-25.473/38). — Arquite-se.

Francisco José Freire Jr. e Luiz Iglesias, solicitando registro de livros. (SIP-24.292/38). — Arquite-se.

Maria de Melo Alves, solicitando registro de livros. (SIP-25.549-1938). — Arquite-se.

João da Silva Tavares, solicitando transferência de carteira. (SIP. 27.512/38). — Arquite-se.

Leonel Ramos, solicitando carteira profissional. (SIP 27.185/38). — Arquite-se.

Dia 16.

L. R. Andrews & Comp., solicitando registro de livros. (22.619-1938). — Arquite-se.

Alberto Augusto de Queiroz, devolvendo relação de remessa de carteira. (SIP-378.539). — Arquite-se.

Francisco Alonso, solicitando retificação. (SIP-3.128/38). — Arquite-se.

18ª I. R., devolvendo guia de remessa n. 386. (SIP-3.880/39). — Arquite-se.

Izaltino Rosa da Conceição, solicitando retificação. (SIP-3.799/39). — Arquite-se.

A. Correia, solicitando registro de livros. (SIP-28.916/38). — Arquite-se.

Antônio Pereira Cardoso, solicitando registro de livros. (SIP-29.835/38). — Arquite-se.

9ª I. R., remetendo coupon de carteiras. (SIP-3.816/39). — Arquite-se.

Antônio Ferreira Martins, solicitando registro de livros. (SIP-28.952/38). — Arquite-se.

Antônio Barbosa da Costa Vilela, solicitando registro de livros. (SIP-28.912/38). — Arquite-se.

Manuel Evaristo da Silva, solicitando registro de livros. (SIP-29.765/38). — Arquite-se.

Amandio Silva Amado, solicitando registro de livros. (SIP 28.913-1938). — Arquite-se.

José Simões, solicitando registro de livros. (SIP-29.831/38). — Arquite-se.

João Moncorvo Gusmão, solicitando registro de livros. (SIP-29.527/38). — Arquite-se.

Joaquim Vieira, solicitando devolução de seu passaporte. (SIP-3.725/39). — Arquite-se.

Antônio Ferreira Quintão, reclamando contra a firma Francisco Santoro. (SIP-2.511/39). Termo 177). — Arquite-se.

Carlos de Castro Almeida, reclamando contra a firma Júlio Florêncio Filho. (SIP-2.512/39 — termo 178). — Arquite-se.

Antônio Cesário da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP 26 547-38). — Arquite-se.

Ana Maria de Sousa, solicitando nova carteira profissional. (SIP 26.789-38). — Arquite-se.

Roberto Cravo de Araujo, solicitando nova identificação (SIP 26.941-38).

Roberto Cravo de Araujo, solicitando nova carteira profissional. (SIP 26.041-38). — Arquite-se.

Graciano Alonso, solicitando 2ª via de carteira. (SIP 28.400-38). — Arquite-se.

Ademar Pinto Soares, solicitando nova carteira profissional. (SIP 26.552-28). — Arquite-se.

Manuel Lopes, solicitando nova carteira profissional. (SIP 28.187-38). — Arquite-se.

Leonel do Vale, solicitando outra carteira profissional. (SIP 26.679-38). — Arquite-se.

Raphael Lamoglia, solicitando registro de livros. (SIP 27.291-38). — Arquite-se.

18ª I. Regional, remetendo officio n. 1.246. (SIP 26 722-38). — Arquite-se.

13ª I. Regional, remetendo officio n. 56. (SIP 26.721-38). Arquite-se.

Aurora Maia da Silva, reclamando contra a firma S. A. Chapéus Mangueira. (SIP 1.021-39). Termo 78. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Devolvida a carteira do reclamante, a qual fica nesta Divisão afim de ser entregue mediante recibo na ficha, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Francisco Bernardo Pina, reclamando contra a firma F. H. Silva. (SIP 1.647-39). Termo 107. — Arquite-se.

Luz Ferreira, solicitando retificação de carteira. (SIP 1.884-39). — Arquite-se.

Ribeira & Irmão, solicitando registro de livros. (SIP 12.615-38). — Arquite-se.

Atmando Di Tullio, solicitando registro de livros. (SIP 5.553, de 1938). — Arquite-se.

Gerardo de Rezende Martins & Comp., solicitando registro de livros. (SIP 7.734-38). — Arquite-se.

Augusto Couto Magalhães, solicitando registro de livros. SIP 29.176-38). — Arquite-se.

Mobiliária Federal Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 28.924-38). — Arquite-se.

José Pais, solicitando entrega de carteira. (SIP 19.125-38). — Arquite-se.

José Pinto de Magalhães, solicitando retificação de carteira. (SIP 25.127-38). — Arquite-se.

Ahenda Babichow, solicitando registro de livros. (SIP 25.098, de 1938). — Arquite-se.

Dilson Duarte Silva, solicitando registro de livros. (SIP 17.515, de 1938). — Arquite-se.

Carrié de Castro & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 24.350-38). — Arquite-se.

Orlando Sandri, reclamando contra a firma Correia & Bento. (SIP 27.325-38). Termo 1.393. — Arquite-se.

Diretoria Geral de Investigações, respondendo officio 5.762-S, de 7 de dezembro de 1938. (SIP 6.030-38). — Arquite-se.

Diretoria Geral de Investigações, respondendo officio 2.679-S de 28 de março de 1938. (SIP 6.492-38). — Arquite-se.

Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro, solicitando retificação da carteira profissional 34.073 da 2ª série. (SIP 2.455-38). — Arquite-se.

13ª I. Regional, reclamando carteiras. (SIP 20.700-38). — Arquite-se.

João da Cunha Matos, solicitando identificação. SIP 15.671-38). — Arquite-se.

8ª I. Regional, remetendo 6ª via da guia n. 2. (SIP 26.663-38). — Arquite-se.

Carl Felipe Bedran, solicitando identificação. (SIP 26.352-38). — Arquite-se.

Baltazar Marques Teixeira, solicitando entrega de carteira. (SIP 25.342-38). — Arquite-se.

João Batista Motinha, solicitando sua carteira profissional. (SIP 24.153-38). — Arquite-se.

Sinão Mandali, solicitando registro de livros. (SIP 29.061-38). — Arquite-se.

Irmãos Barbosa & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 29.507-38). — Arquite-se.

Slomona Tanapolsky, solicitando registro de livros. (SIP 27.210, de 1938). — Arquite-se.

Cecílio Assaf Jorge, solicitando nova carteira profissional. (SIP 28.585-38). — Arquite-se.

Diretoria Geral de Investigações, respondendo officio 4.576-S, de 20 de outubro de 1938. (SIP 3.639-38). — Arquite-se.

José Adão Barbosa, solicitando nova carteira profissional. (SIP 27.015-38). — Arquite-se.

Corinto Pereira da Silva, solicitando nova carteira profissional. (SIP 26.431-38). — Arquite-se.

Agostinho Magalhães, reclamando contra a firma Manuel Que-sada. (SIP 27.596-38). Termo 1.404. — Arquite-se.

Antônio Vieira, solicitando entrega de carteira. (SIP 26.700-38). — Arquite-se.

José Joaquim Martins, solicitando nova carteira profissional. (SIP 27.589-38). — Arquite-se.

Dia 1 de março de 1939

Sebastião Severino Cardoso, reclamando contra a firma M. Gomes & Silva (SIP-2.509-39). — Termo 175. — Proceda-se nos termos do parecer do chefe da 4ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Compareceu a firma reclamada, declarando que a carteira do reclamante foi devidamente anotada, porquanto a forma de pagamento era apenas de 20% sobre as fotografias obtidas. É de notar que o documento juntado a fls. 8 acha-se inicialmente assinado pelo reclamante, dele constando essa comissão de 20%, sendo notório que essa é a modalidade geralmente usada pelas casas de fotografias. Isto posto, opino no sentido de ser mantida a anotação feita, a não ser que o reclamante prove em contrário.

Dia 3

Francisco Alves Guilherme, solicitando identificação. (SIP-3.3335-39). — Deferido, em termos.

Ginesul Corporação Cinematográfica Sul Americana, solicitando registro de livros. (SIP-5.666). — Proceda-se de conformidade com a resolução acima referida, recomendando-se ao Protocolo deste

Serviço no sentido de não serem accitos os requerimentos idênticos sem firma devidamente reconhecida.

Tuffy Felipe, solicitando registro de livros. (SIP-5.541-39). — Deferido.

Laboratório Sette Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-5.775-39). — Deferido.

Apolo Martins da Silva, solicitando registro de livros. (SIP-5.762-39). — Preliminarmente, cumpra-se o Regulamento do Selo.

Canalini & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-5.741-39). — Deferido.

Alfa Exportadora e Importadora S. A., solicitando registro de livros. (SIP-5.715-39). — Deferido.

Mário Ferreira Pontes, solicitando registro de livros. (SIP-5.722-39). — Deferido.

Albertina G. O. Mendes Welbel, solicitando registro de livros. (SIP-5.724-39). — Deferido.

Frederico Cavalcanti de Melo, solicitando registro de livros. (SIP-5.527-39). — Deferido.

Confeitaria Laval Ltda, solicitando registro de livros. (SIP-5.527-39). — Deferido.

Albino Martins Segundo, solicitando registro de livros. (SIP-5.570-39). — Deferido.

Patronato das Creanças Pobres da Freguesia de São João Batista da Lagôa, solicitando registro de livros. (SIP-5.594-39). — Deferido.

Antônio Cerqueira Lopes, solicitando registro de livros. (SIP-5.542-39). — Deferido.

Dia 4 de março de 1939

Notificações expedidas:

Ao Sr. Vinícius Sertório Pereira Franco:

N. 13 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$ (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do decreto número 22.035, sob pena de cobrança executiva. (S. I. P. 28.343, de 1938.)

Ao Sr. Ernesto Moreira:

N. 14 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$ (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do decreto número 22.035, sob pena de cobrança executiva. (S. I. P. 16.992, de 1938.)

Ao Sr. Olindino Guimarães:

N. 15 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$ (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do decreto número 22.035, sob pena de cobrança executiva. (S. I. P. 16.992, de 1938.)

A firma Penota Medeiros & Comp., Ltda.:

N. 429 — Solicitando comparecimento, às 13,30 horas do dia 20 de março, afim de restituir a carteira profissional de seu ex-empregado José Silva. (S. I. P. 6.071-39.)

A firma Abel Sobral & Comp.:

N. 430 — Solicitando comparecimento, às 12,30 horas do dia 20 de março, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Artur da Conceição Pinto. (S. I. P. 6.067-39.)

Ao Sr. Antônio C. Magalhães:

N. 431 — Solicitando comparecimento, às 12,30 horas do dia 20 de março, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Celso Corrêa. (S. I. P. 6.068-39.)

A firma Rodrigues & Batista:

N. 432 — Solicitando comparecimento, às 13 horas do dia 20 de março, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Manuel Santos. (S. I. P. 6.069-39.)

Ao Sr. Bernardo Moutinho:

N. 433 — Solicitando comparecimento, às 13 horas do dia 20 de março, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Manuel Moreira da Silva. (S. I. P. 6.070-39.)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE INVERSAO DE CAPITAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de março de 1939

Processos comuns:

N. F-121 — 30.758-38 — Companhia Industrial Construtora R.L. — Autorizo, observadas as cláusulas contratuais.

N. F-136 — 689-39 — Bernini & Comp. — Autorizo o pagamento à vista da informação.

N. P-173 — 11.228-37 — Filemon Casais e n. P-049 — 28.229, de 1938 — Heitor Januário de Miranda Carneiro. — Ao Sr. diretor dos Serviços Gerais de Administração.

N. P-150 — 31.138-38 — Mário Cunha Pires do Amorim. — A vista da informação do Serviço de Engenharia, não pode ser atendida o pedido.

N. 376 — 30.977-38, Paulo de Oliveira; n. 168 — 30.737-38, Antônio José de Matos Musso; n. 359 — 30.936-38, Vitor Hugo da Costa e n. 384 — 30.829-38 — José Fiuza da Rocha. — Cancele-se.

Processos prediais:

N. C-362 — Honório José Inácio. — Deferido.

N. C-353 — Glaucia Weinberger. — Autorizo, à vista da informação.

N. C-440, Paulo Iracélio de Figueiredo Pessoa; n. C-344, Gilberto Ruffier dos Santos e n. C-036, Nelson Ferreira de Araujo. — A vista da informação, autorizo.

Empréstimos com garantia do valor de resgate:

N. M-39.146, João Pinheiro; n. M-37.162, Pedro Gomes Martins; n. M-34.259, Valdomiro de Alencastro; n. E-250, Francisco Landim; n. E-307, Carlos Jacob Wagner; n. E-253, Manuel Garcia Leão; n. E-439, João Pinheiro; n. E-407, Armírio José de Freitas; n. E-329, João Climaco da Silva; n. E-250, Niceas de Santana e número E-350, José Antônio de Oliveira. — Autorizo.

N. E-333 — Joaquim Antônio Guimarães. — Autorizo, à vista do parecer.

Dia 3

Processo predial:

N. C-420 — José de Oliveira Marques. — Autorizo, à vista do parecer.

Empréstimos com garantia do valor de resgate:

N. E-188 — 1.595-39, Alberto Ferreira Carneiro; n. E-235 — 2.286-39, Antônio Pereira da Silva; n. E-471 — 4.440-39, Aurélio Botto Barros; n. M-400 — 22.816-38 — Floriano Peixoto da Silva; n. E-327 — 2.924-39, Francisco de Paula Leite; n. E-276 — 2.65-39, João Gomes Furtado; n. E-199 — 1.822-39, José Assis Filho; n. E-274 — 2.448-39, Pedro Campiglia Filho; n. E-273 — 2.449-39, Pêrciles Moreira da Cruz; n. F-271 — 2.453-39, Filemon Petronilo de Oliveira; n. E-190 — 1.703-39, Valdomiro José dos Santos e n. E-458 — 4.158-39, Marcelino Elpidio de Sousa. — Autorizo.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Comissão Central de Compras**

Termo de contrato n. 4 — Pedido n. 1 — Req. n. 410.001 — Nota de empenho n. 1.784 — Fornecedora, Caixas Registradoras National, S. A. — Repartição, Contadoria Central da República (Ministério da Fazenda).

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a sociedade Caixas Registradoras National, Sociedade Anônima, estabelecida nesta praça na rua Chile n. 31, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 227, representada por seu diretor-gerente, Dr. Horácio Gonzalez Reimundis, e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Máquina de contabilidade "National" para execução do serviço de "Diário e Razão", modelo 30.61f (20-8) 2x CH-RB-MR-SP-SN-SVB-BT-L-90. uma 1 60:705\$000 60:705\$000

(Sessenta contos, setecentos e cinco mil réis)..... 60:705\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, na Contadoria Central da República.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2 — sub-consignação 2-inc.02, do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 1.784.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado — Um certificado da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, n. 27.181, na importância de 6:070\$500 (seis contos, setenta mil e quinhentos réis), tomado por termo n. 4, na ata n. 2.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 4, a fls. 7/8, do Liv. 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Mandel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: — *Horacio Gonzalez Reimundis*, diretor-gerente. Testemunhas: — *Ary Braga*. — *Luiz de Souza Mendes Junior*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939

Preços

A vista

Lordres.	83\$074
Paris.	\$472
Itália.	\$997
Alemanha:	
Reichsmark.	7\$140
Reisemark.	3\$724
Verrechnungsmark.	6\$100
Unterstützungsmark.	3\$806
Portugal.	\$794
Bélgica:	
Payel.	4\$994
Brigas.	2\$694
Espanha.	—
Suécia.	4\$039
Suécia.	—
Noruega.	—
Dinamarca.	3\$900
Tcheco-Slováquia.	\$620
Nova-York.	17\$690
Montevideu.	6\$798
Buenos Aires (pêso-papel).	4\$154
Holanda.	9\$493
Japão.	4\$893
Rússia.	—
Canadá.	17\$670
Áustria.	—
Chile.	—

Moedas

Libra.	92\$272
Dólar.	19\$273
Franco.	8\$306
Franco-belga.	\$670
Escudo.	8\$947
Pêso-argentino.	4\$551
Pêso-uruguayo.	7\$500
Marco.	4\$001

Lira.	\$690
Corôa-suêca.	4\$475
Corôa-dinamarquesa.	4\$000
Corôa-norueguesa.	4\$400
Zloty.	3\$100

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. — Juvenal de Queiroz Vi-
eiro, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	791\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	700\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	783\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	801\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	775\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:040\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:040\$000

Apólices municipais:

Empréstimo de 1906, prt.	158\$000
Empréstimo de 1914, prt.	150\$000
Empréstimo de 1917, prt.	156\$000
Empréstimo de 8 %, prt. (decret 1.933).	195\$500
Empréstimo de 1931, prt.	180\$000

Apólices municipais e ds Estads:

Préf. de Pôrt Alegre de 50\$, 3 ½ %, prt.	30\$000
---	---------

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nm.	599\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, prt. (9.511).	795\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, prt. (10.246).	795\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série.	143\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	18\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, prt.	85\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	195\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:000\$000

Ações de bancos:

Brasil.	400\$000
-----------------	----------

Ações de companhias:

Petropolitana.	210\$0000
Docas de Santos, nom.	230\$000
Aliança Industrial.	250\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	190\$000
------------------------------------	----------

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. — Juvenal de Queiroz Vi-
eiro, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 49

MERCADO DISPONIVEL

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939

Movimento do dia 4

Café

Entradas.	Sacas 8.579
Saídas.	2.125
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café doado.	30
Existência.	692.415

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas.	Sacas 8.600
Saídas.	17.300
Existência.	93.126

Mercado sustentado.

Preço por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	57\$000 a 60\$000
C. amarelo.	52\$000 a 54\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	37\$000 a 38\$000

Algodão

Fardos

Entradas — Não houve.	
Saídas.	475
Existência.	13.547

Mercado estável.

Preços por 10 quilos c/mercado disponível:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	43\$000 a 44\$000
Tipo 4.	41\$500 a 42\$000

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3.	40\$000 a 41\$000
Tipo 5.	37\$000 a 38\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5.	34\$500 a 35\$500
-----------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 50

MERCADO DISPONIVEL

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939

Movimento do dia 6

Café

Sacas

Entradas.	10.430
Saídas.	18.475
Consumo local.	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café doado.	90
Existência.	683.469

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Sacas

Entradas.	1.876
Saídas.	1.500
Existência.	93.502

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	57\$000 a 60\$000
C. amarelo.	52\$000 a 54\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	37\$000 a 38\$000

Algodão

Fardos

Entradas.	103
Saídas.	250
Existência.	12.403

Mercado estável.

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	43\$000 a 44\$000
Tipo 4.	41\$500 a 42\$000

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3.	40\$000 a 41\$000
Tipo 5.	37\$000 a 38\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5.	34\$500 a 35\$500
-----------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 20 A 25
DE FEVEREIRO DE 1939

Genêro — Qualidade de procedência —	Preço	Unidade de vend- Mínimo	Máximo
		S/casco	C/casco
Agua mineral:			
Por caixa:			
Nacionais — Diversas marcas.	37\$000	55\$000	
Algodão em rama:			
Por 10 quilos C/mercado:			
Fibra longa — Seridó, tipo 5.	41\$000	42\$000	
Fibra curta — Paulista, tipo 5.	34\$500	35\$500	

Aguardente:		
Por pipa com 480 litros:		
(Caldos extra selos):		
De Parati	460\$000	480\$000
De Angra.	460\$000	480\$000
De Campos.	—	280\$000
Alcool:		
Por pipa com 480 litros:		
De 40 graus	380\$000	400\$000
Alfafa:		
Por quilo:		
Nacional	\$520	\$550
Alhos:		
Por cento:		
Nacionais	1\$500	6\$000
Estrangeiros	8\$000	9\$000
Arroz:		
Por 60 quilos:		
Agulha especial (brilhado).	82\$000	84\$000
Agulha de 1ª (brilhado).	60\$000	84\$000
Agulha especial	80\$000	82\$000
Japonês, especial	46\$000	48\$000
Japonês, de 1ª.	44\$000	46\$000
Japonês, de 2ª.	37\$000	39\$000
Japonês, de 3ª.	31\$000	33\$000
Sanga	Nominal	
Açúcar:		
Por 60 quilos:		
Branco cristal.	57\$000	59\$000
Cristal amarelo.	52\$000	54\$000
Mascavinho	Não há	
Mascavo	57\$000	59\$000
Por quilo:		
Refinado de 1ª (extra).	—	1\$110
Refinado de 1ª	—	1\$000
Refinado de 3ª	—	\$850
Bacalhau:		
Por caixa com 58 quilos:		
Especial.	270\$000	280\$000
Superior.	265\$000	275\$000
Esmalado.	240\$000	250\$000
Banha:		
Por caixa com 60 quilos:		
De Porto Alegre.	135\$000	223\$000
De Laguna	197\$000	198\$000
De Itajaí.	202\$000	217\$000
Batatas:		
Por quilo:		
Nacional, do interior	\$500	\$300
Cebolas:		
Por caixa:		
Nacionais.	50\$000	51\$000
Café:		
Por quilo:		
Laguna.	38\$000	40\$000
Torrado de 1ª	Nominal	
Torrado de 2ª	Nominal	
Por 10 quilos:		
Em grão, tipo 7.	Nominal	
Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Especial.	31\$000	32\$000
Fina.	29\$000	30\$000
Entrefina.	24\$000	25\$000
Grossa	Nominal	
Farelo de trigo:		
Por sacco com 35 quilos:		
Dos Moínhos Nacionais	7\$000	7\$500
Remoído:		
Por sacco com 40 quilos:		
Dos Moínhos Nacionais	11\$500	12\$000
Farelinho:		
Por sacco com 35 quilos:		
Dos Moínhos Nacionais	7\$500	8\$000
Farinha de trigo:		
Por sacco com 50 quilos:		
De 1ª qualidade	—	43\$500
De 2ª qualidade	—	41\$000
Semolina	—	48\$500

Feijão.		
Por saco com 60 quilos:		
Preto especial	22\$000	23\$000
Preto novo	38\$000	42\$000
Manteiga (novo)	66\$000	68\$000
Branco (novo)	40\$000	50\$000
Enxofre (novo)	46\$000	48\$000
Mulatinho (novo)	45\$000	48\$000
Herva mate:		
Barricas com 10 quilos:		
Do Paraná e Santa Catarina	8\$000	9\$000
Lombo de porco:		
Por quilo:		
De Minas, salgado	2\$800	3\$000
Do Sul, salgado	2\$200	2\$400
Manteiga:		
Por quilo:		
Do interior	4\$700	5\$000
Milho:		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo	22\$000	23\$000
Vermelho (Catete)	26\$000	27\$000
Mesclado	20\$000	21\$000
Óleos:		
Por quilo bruto:		
De linhaga — em barril	—	3\$600
De linhaga — em lata	—	3\$800
Por litro:		
Do caroço de algodão, nacional	—	28\$00
Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte	\$750	\$800
Do Sul	\$750	\$800
Sal:		
Por sacco com 60 quilos:		
Do norte — grosso	—	17\$000
Do norte — moído	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso	—	15\$000
De Cabo Frio — moído	—	16\$200
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências (Sul)	1\$000	1\$100
Toucinho.		
Por quilo:		
Mineiro	2\$700	2\$800
Paulista	2\$700	2\$800
De Juazeiro	3\$600	3\$700
Xarque:		
Por quilo:		
Nacional	3\$400	3\$500
Do Sul — patos e mantas	3\$200	3\$300
Mineiro	3\$100	3\$200

Bento Dias Pereira, sindaco.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	eral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 6 de março de 1939	8.074:561\$300	7.885:072\$700
Em 7 de março de 1939	2.005:843\$100	1.995:771\$700
Total	10.080:404\$400	9.880:844\$400
Em igual período de 1938	4.595:326\$000	4.498:679\$900
Diferença para mais em 1939 ..	5.485:078\$400	5.382:164\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de março de 1939	98.086:624\$800	96.296:291\$300
Em igual período de 1938	80.550:744\$600	79.812:611\$600
Diferença para mais em 1939 ..	17.535:880\$200	16.483:652\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia:	
6 de março de 1939.....	1.734:632\$100
6 de março de 1938.....	—
Receita mensal:	
De 1 de março a 6 de março de 1939.....	5.598:807\$500
De 1 de março a 6 de março de 1938.....	6.627:216\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.....	1.028:408\$800
De 2 de janeiro a 6 de março de 1939.....	79.237:778\$300
De 2 de janeiro a 6 de março de 1938.....	87.901:523\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.....	8.666:745\$100

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
27 de fevereiro de 1939.....	1.589:792\$100
26 de fevereiro de 1938.....	1.515:735\$900
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 27 de fevereiro de 1939.....	33.453:563\$500
De 1 de fevereiro a 26 de fevereiro de 1938.....	49.180:915\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	15.727:351\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 27 de fevereiro de 1939.....	84.912:151\$300
De 1 de janeiro a 26 de fevereiro de 1938.....	103.652:241\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	18.740:090\$200

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
28 de fevereiro de 1939.....	1.062:437\$700
28 de fevereiro de 1938.....	631:999\$700
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 28 de fevereiro de 1939.....	34.516:001\$200
De 1 de fevereiro a 28 de fevereiro de 1938.....	49.812:911\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	15.296:913\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1939.....	85.974:589\$000
De 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1938.....	104.284:241\$200
Diferença da receita arrecadada.....	18.309:652\$200

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
1 de março de 1939.....	1.208:936\$800
1 de março de 1938.....	Domingo
Receita mensal:	
De 1 de março a 1 de março de 1939.....	1.208:936\$800
De 1 de março a 1 de março de 1938.....	Domingo
Diferença da receita arrecadada.....	Não há
Receita global:	
De 1 de janeiro a 1 de março de 1939.....	87.183:525\$800
De 1 de janeiro a 1 de março de 1938.....	104.284:241\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	17.100:715\$100

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
2 de março de 1939.....	1.129:142\$300
2 de março de 1938.....	1.320:858\$500
Receita mensal:	
De 1 de março a 2 de março de 1939.....	2.338:079\$100
De 1 de março a 2 de março de 1938.....	1.320:858\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	1.017:220\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 2 de março de 1939.....	88.312:668\$100
De 1 de março a 2 de março de 1938.....	105.605:099\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	17.292:431\$600

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1, PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

DO NOVO EMBÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Pelo presente comunica-se aos interessados que esta concorrência, publicada no "Diário Oficial" n. 42 de 18 de fevereiro de 1939 à páginas 4.089 a 4.091, fica adiada para às 14 horas do dia 16 do corrente mês de março devendo as guias referidas na cláusula 1.ª do edital ser procuradas até o dia 15 do mesmo mês.

Comunica também que:

1.º Os cabos alimentadores de luz e força constam de 4 folhas — 1, 2, 4, e 5.

2.º A sinalização, relógio e relés constam de 5 folhas — 1, 2, 4, 5, e 6.

3.º A entrada subterrânea dos cabos na casa de força será feita pelos lados, tendo em vista a caixa d'água subterrânea representada na planta e corte que serão fornecidos aos interessados.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 6 de março de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA N. 2, PARA OBRAS DE REPARO E CONSERVAÇÃO NAS OFICINAS DE PLANO-IMPRESSÃO DA IMPRENSA NACIONAL

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência que saiu publicado no "Diário Oficial" n. 51 de 3 março de 1939 à páginas: 4.890 a 4.891.

Escritório de Obras, 6 de março de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe..

Polícia Civil do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistinta art. 366

Onibus:

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 39, 46, 79, 89, 99, 123, 128, 265, 298, 332 e 335 — Arts. 248 L, 79 e 257.
Mario Bianchi, ns. 402, 525, 560, 568, 873 e 892 — Arts. 248 L e 257.

José Corrêa Lopes & Cia. Ltda., ns. 162, 283, 390, 436, 461 e 684 — Arts. 248 L, 248 E e 96.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 8, 240, 340, 743, 794 e 816 — Arts. 248 C, 248 E e 248 L.

M. P. Saigado, ns. 24, 233, 360, 614 e 684 — Arts. 248 E e 248 L.
Viação São Jorge Ltda., ns. 689, 690, 796 e 848 — Art. 248 L.
Martins Jordão & Cia. Ltda., ns. 7, 156 e 931 — Arts. 248 L e 248 C.

Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 442 e 444 — Arts. 248 L

• 79.

Roberto J. Schimidt, ns. 320 e 697 — Art. 248 L.
Cruz Filho & Cia. Ltda., ns. 941 e 978 — Art. 248 L.
Viação Continental Ltda., ns. 651 e 826 — Arts. 248 L e 248 C.
Viação Central Ltda., ns. 729 e 930 — Art. 248 L.
João Ferreira & Martins, ns. 515 e 886 — Art. 96.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 526 — Art. 248 L.
Caldeira & Silva, n. 626 — Art. 248 L.
Limousine Federal Ltda., n. 632 — Art. 248 L.
Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 660 — Art. 248 L.
Viação Globo Ltda., n. 880 — Arts. 248 C e 81.
Independência Auto Ônibus Ltda., n. 895 — Art. 248 L.

Carga:

Antônio Ferreira Neto, n. 2.496 — Art. 102.
Daniel Pereira, n. 2.728 — Art. 248 L.
José Santos Pinheiro, n. 6.505 — Art. 248 L.
Américo Alves Prior, n. 8.628 — Art. 248 L.
Manuel Botelho de Macedo Filho, n. 11.271 — Art. 248 L.
Stephano Manhold, n. 11.790 — Art. 102.

Passeio:

Eduardo Beral Sardinha, n. 357 — Art. 248 L.
José Costa Lima, n. 368 — Arts. 102 e 162.
Nicolau Floriano Bispo, n. 606 — Art. 102.
Manuel Domingos Mendes, n. 728 — Art. 248 L.
Heliodoro Costa, n. 794 — Art. 248 L.
José Soares Souza, n. 1.311 — Art. 102.
Cipriano Paulo, n. 1.494 — Art. 248 L.
Edgard Rumam Soares, n. 2.043 — Art. 144.
Euclides Fonseca Chagas, n. 2.051 — Art. 248 L.
Pedro Pereira, n. 2.130 — Art. 102.
Joaquim Pereira, n. 2.561 — Art. 102.
Mário Ferreira, n. 2.841 — Art. 248 L.
José Oliveira Rocha, n. 3.180 — Art. 92.
José Pereira, n. 3.401 — Art. 102.
Manuel Correia Dias Garcia, n. 3.758 — Art. 102.
Sebastião Feliciano Melo, n. 3.859 — Art. 144.
Antônio Eleutério Cremita, n. 4.126 — Art. 102.
Antônio Maria Carvalho, n. 4.357 — Art. 102.
Joaquim Ferrando Raposo, n. 4.360 — Art. 102.
Mário Piceaglia, n. 4.703 — Art. 248 L.

Passeio:

Milton Ferreira Oliveira, n. 4.742 — Art. 248 L.
José Xavier de Melo, n. 5.067 — Art. 248 L.
Antônio de Abreu, n. 5.424 — Art. 82.
Ariton Ferreira Viana, n. 5.653 — Art. 92.
Manuel Lourenço Veloso, n. 5.739 — Arts. 257 e 102.
João Tavares Pey, n. 5.868 — Arts. 102 e 257.
Teófilo Tomé, n. 5.927 — Art. 248 L.
Antônio Barboza, n. 6.014 — Art. 248 L.
Euclides Gomes, n. 6.039 — Art. 85.
Alzira de Oliveira Borges, n. 6.370 — Art. 248 L.
José Antônio Feijó Prol, n. 7.083 — Art. 257.
José Carlos de Almeida, n. 7.165 — Art. 100.
Antônio Pereira da Fonseca, n. 7.309 — Arts. 102 e 257.
Alípio de Jesus, n. 7.362 — Art. 248 L.
José Manuel, n. 8.089 — Art. 79.
Cipriano Paulo, n. 8.048 — Art. 102.
Antônio Vaz Pinto, n. 9.116 — Art. 102.
José Joaquim Saraiva, n. 9.266 — Art. 257.
Armindo Satiro de Farias, n. 9.368 — Art. 257.
Tamandaré Nogueira Reis, n. 9.454 — Art. 102.
Adelino Amaro Veríssimo, n. 9.711 — Art. 248 L.
Alberto Ramos, n. 9.751 — Art. 86.
Mário Duarte, n. 10.143 — Art. 257.
Pedro Jobim Filho, n. 10.357 — Art. 248 L.
Albano Soares, n. 10.475 — Art. 248 L.
Alvaro Marques Robalo, n. 11.718 — Art. 248 L.
Carlos Bento da Silva, n. 13.215 — Art. 257.
Joaquim Pinto Loureiro, n. 13.790 — Art. 248 L.
Manuel José da Silva, n. 14.440 — Art. 248 L.
José Dias Mendes, n. 14.569 — Art. 257.
Francisco Alves Pinto, n. 14.617 — Art. 86.
Manuel Rosa Brito, n. 14.633 — Art. 248 L.
Trocoli Nazario, n. 14.707 — Art. 102.
Manuel Duarte da Rocha, n. 14.991 — Art. 10.
Abel Balanta, n. 15.424 — Art. 86.
Joaquim Ferreira Martins, n. 16.737 — Art. 86.
José Alves, n. 17.673 — Art. 257.
Antônio José de Almeida, n. 19.328 — Art. 257.
Sergio P. Miranda França, n. 20.711 — Art. 84.
Antônio dos Santos, n. 22.992 — Art. 248 L.
Domingos Nogueira, n. 23.602 — Art. 81.
Amadeu Barboza, n. 25.231 — Art. 102.
Délío B. A. do Maranhão, n. 25.262 — Art. 144.
Manuel Azevedo, n. 25.440 — Art. 83.
Humberto Magalhães Tavares, n. 25.906 — Art. 102.
Agnaldo Dória Saião, n. 25.565 — Art. 248 L.
Alberto Augusto Pestana, n. 25.979 — Art. 102.

Raul Pinto Carvalho, n. 26.306 — Art. 102.
Paulo Cardoso Mogerão, n. 26.387 — Art. 102.
João Soares Brandão Filho, n. 26.593 — Art. 83.
José Augusto Vieira, n. 26.727 — Art. 102.
Cezar Augusto M. Cunha, n. 26.798 — Art. 102.
Adolfo Block, n. 26.946 — Art. 102.
Franklin Alves de Luna, n. 27.151 — Art. 252.
Jaime Cardoso Zgallo, n. 27.461 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. — O inspetor

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

Aprovados: João Camuירano Filho, Raul Severiano Ribeiro, Luciano Maciel, Raimundo Camelo de Mesquita, Abílio Maria de Almeida, Amâncio Lima, João Duarte Monteiro Duque, Milton Gretee Ricard, José Monteiro, Rolando de Carvalho.

Reprovados: 16.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prova prática) importará no pagamento de nova inscrição. (Artigo 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 7 de março de 1939. — O inspetor geral de polícia, major *Riograndino Kruel*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Hospital-Colônia de Curupaiti

Concorrência administrativa permanente para artigos de limpeza, asseio, etc., de conformidade com a sub-consignação n. 22 da verba 2ª — n. 27 — e), da lei n. 942, de 10/12/1938

- 1 — Azeite de peixe, quilo.
- 2 — Cera virgem, idem.
- 3 — Cera líquida "Royal", idem.
- 4 — Clorurêto de cal em bruto, idem.
- 5 — Escova de raiz para animais, uma.
- 6 — Escova de cabelo para roupa, uma.
- 7 — Espanador de penas n. 56, um.
- 8 — Estopa fina alvejada, quilo.
- 9 — Graxa para capota de automóveis, lata.
- 10 — Inseticida "Rato K", litro
- 11 — Inseticida "Flit", idem.
- 12 — Caol, idem.
- 13 — Pasta "Rosa", lata.
- 14 — Pasta "Jelper", idem.
- 15 — Papel higiénico em rôlo, rôlo.
- 16 — Papel higiénico em maço, maço.
- 17 — Papel manilha fino, resma.
- 18 — Papel manilha grosso, idem.
- 19 — Papel parafinado, idem.
- 20 — Fenossalina, quilo.
- 21 — Potassa fina, idem.
- 22 — Raspadeira c/alça para animais, uma.
- 23 — Sabão especial, quilo.
- 24 — Sabão em pó neutro, s/perfume, marca "Rosa Cruz", idem.
- 25 — Saponáceo "Bon-ami", um.
- 26 — Saponáceo "Jaspeol", um.
- 27 — Sabonete em barra de 250 grs., barra.
- 28 — Schell (Inseticida), quilo.
- 29 — Tijolo para ariar, um.
- 30 — Tupan (Inseticida), quilo
- 31 — Vassoura de piassava n. 22, uma.
- 32 — Vassoura de piassava pequena para tina, uma.
- 33 — Vassoura de palha para vasculhar, idem.
- 34 — Vassoura de cabelo para varrer, idem.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1939. — *Brigido Gama de Oliveira*, administrador.

Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil

O diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, Dr. Abelardo Arruda de Brito, faz público que o Sr. Gito de Lima Tucunduva, candidato ao exame de Validação, deverá comparecer a esta secretaria para regularizar o seu processo, obedecendo o prazo estipulado pela lei.

Secretaria da Faculdade, 7 de março de 1939. — O secretário Dr. *Adalberto de Faria Pereira da Silva*

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, à página número 4.893.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 1, de 14 de fevereiro de 1939, publicado às fls. 3.972 do "Diário Oficial" do dia 17 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Serviço Regional do Distrito Federal, em 23 de fevereiro de 1939. — *Ari Azambuja*, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 1

De ordem do senhor diretor do Domínio da União convido o desenhista da classe G, Sr. Leopoldo de Carvalho Ribeiro a apresentar-se nesta Diretoria, dentro do prazo de três (3) dias, para prestar esclarecimentos sobre assunto tratado no processo n. 7.163-39.

Diretoria do Domínio da União — Serviço de Contabilidade, 6 de março de 1939. — *Themistocles B. de Carvalho*, chefe.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Edital de concorrência pública para alienação de sete (7) prédios e respectivos terrenos, situados nesta cidade do Rio de Janeiro, abaixo mencionados, a funcionários federais, em cumprimento da autorização constante do decreto-lei n. 790, de 13 de outubro de 1938.

De ordem do senhor diretor da Diretoria do Domínio da União, do Tesouro Nacional, faço saber a quem interessar possa que, em cumprimento da autorização constante do decreto-lei n. 790, de 13 de outubro de 1938, nesta Procuradoria e perante o Dr. Procurador desta Diretoria, na qualidade de presidente da presente concorrência, serão recebidas às treze (13) horas do dia cinco (5) de abril do corrente ano, e, em seguida abertas, propostas para a aquisição de sete (7) prédios e respectivos terrenos, pertencentes ao Domínio da União, situados nesta cidade do Rio de Janeiro e abaixo enumerados, mediante as condições seguintes:

Primeira — Só serão admitidos à concorrência funcionários federais que não possuam bens de raiz, residam no Distrito Federal e cujos vencimentos comportem o desconto legal em folha.

Segunda — Cada funcionário somente poderá adquirir um prédio e respectivo terreno, valendo esta condição para o caso de concorrerem marido e mulher, salvo a hipótese de serem desquitados.

Terceira — O pagamento do preço da aquisição será feito em cento e oitenta (180) prestações mensais, mediante desconto em folha de pagamento e garantia hipotecária do imóvel transacionado.

Quarta — Os imóveis objeto da presente concorrência serão entregues no estado em que se acharem, não se obrigando o Domínio da União a fazer quaisquer obras, concertos ou reparos.

Quinta — Aplica-se o disposto nos arts. 70 a 73 do Código Civil Brasileiro aos imóveis objeto da presente concorrência, concedida, igualmente, aos mesmos isenção de impostos federais e municipais.

Sexta — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação constante da relação infra dos ditos imóveis.

Sétima — Não se tomará em consideração a proposta que mencionar apenas oferecimento de qualquer aumento sobre a proposta mais vantajosa, ficando também reservado ao Domínio da União o direito de não aceitar proposta alguma das apresentadas, assim como o de poder anular a presente concorrência, sem que isso resulte em direito a indenização de espécie alguma e sob qualquer pretexto.

Oitava — No caso de duas ou mais propostas iguais, poderá proceder-se a nova concorrência entre esses proponentes, a qual versará sobre a maior vantagem pecuniária apresentada sobre a oferta empatada, ou a isso recusando-se esses proponentes, proceder-se-á a sorteio entre os mesmos.

Nona — Só serão abertas as propostas dos concorrentes, preliminarmente, julgados idôneos em face do contido nas condições primeira e décima.

Décima — Para esse efeito, os concorrentes apresentarão os seguintes documentos comprobatórios:

a) declaração feita pela Diretoria do Pessoal do respectivo ministério, quanto ao cargo ou função exercida, vencimentos mensais e à consignação ou não, anterior, de desconto em folha de pagamento;

b) declaração firmada pelo interessado, confirmada por duas pessoas julgadas idôneas pelo presidente da concorrência, de que não possui bens de raiz;

c) atestado de residência do interessado, passado pelo autoridade policial do respectivo distrito.

Décima primeira — As propostas serão apresentadas, para cada prédio e respectivo terreno, em três vias, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada de acordo com a lei, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e mencionarão, por extenso e algarismos, o preço da oferta feita pelos prédios pretendidos. Nessas condições serão entregues em sobrecaixas fechadas e subscritas com a palavra "Proposta".

Décima segunda — As propostas serão abertas e lidas, na presença dos concorrentes admitidos e porventura presentes, cabendo a cada um deles rubricar, folha a folha, as propostas dos demais, em presença do presidente da concorrência, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Décima terceira — Os prédios a que se refere o presente edital são os seguintes:

1 — Prédio à rua Senador Bernardo Monteiro n. 180, na freguesia do Engenho Novo, com dois pavimentos, tipo porão habitável, com 3 metros de pé direito, medindo o terreno 8 metros pela frente e pelos fundos e 25 metros de extensão por ambos os lados, avaliado em 44:136\$800.

2 — Prédio à rua Marechal Joffre n. 164, em Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia do Engenho Velho, com dois pavimentos, tipo porão habitável, medindo o terreno 8m,10 pela frente e pelos fundos e 20 metros de extensão por ambos os lados, avaliado em 44:887\$000.

3 — Prédio à rua Araxá n. 132, em Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia do Engenho Velho, com dois pavimentos, tipo porão habitável, com pé direito de 3 metros, medindo o terreno 8m,50 pela frente e pelos fundos e 25 metros de extensão por ambos os lados, avaliada em 45:153\$500.

4 — Prédio à rua Mearim n. 274, em Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia do Engenho Velho, com dois pavimentos com pés direitos de 3 metros, medindo o terreno 11 metros pela frente e pelos fundos e 30 metros de extensão por ambos os lados, avaliado em 63:302\$000.

5 — Prédio à rua Itabaiana n. 57, em Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia do Engenho Velho, com dois pavimentos, tipo porão habitável, com pé direito de 3 metros, medindo o terreno 10 metros pela frente e pelos fundos e 40 metros de extensão por ambos os lados, avaliado em 115:300\$000.

6 — Prédio à rua Jaraguá n. 55, na freguesia de Engenho Novo, com dois pavimentos, tipo porão habitável, medindo o terreno 8 metros de frente, 8m,60 de fundos, 25m,85 pelo lado direito e 29m,62 pelo lado esquerdo, avaliado em 47:202\$800.

7 — Prédio à rua Mococa n. 24, em Rio Comprido, freguesia do Espírito Santo, com dois pavimentos, porão habitável, medindo o terreno 13m,80 de frente, 21 m. de fundos, 35m,40 e 35m,60 pelos lados, avaliado em 57:779\$000.

Décima quarta — A escritura de aquisição do imóvel obtido na presente concorrência será assinada dentro de 15 dias contados da publicação do despacho que aprovar a respectiva minuta, sob pena de caducar o direito do concorrente que o obteve.

Décima quinta — A presente concorrência será realizada de acordo com o Código de Contabilidade Pública.

Décima sexta — A Comissão da presente concorrência funcionará nesta Procuradoria, situada no 5º andar do edifício do Instituto Nacional de Previdência, à rua Pedro Lessa n. 27.

Procuradoria da Diretoria do Domínio da União, 2 de março de 1939.

Eu, Dulci Nogueira, auxiliar de escrita classe E, datilografei o presente edital.

Eu, *Carlos de Menezes*, sub-ajudante técnico de 4ª classe, mensalista, o subscrevo.

Visto. — *Agripino Veadó*, procurador e presidente da concorrência. (Processo n. 13.663-39).

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 2, de 1 de março de 1939, publicado à fls. 4.894, do "Diário Oficial" do dia 3 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 3 de março de 1939. — *Ari Azambuja*, chefe do serviço.

Recbedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUBDIRETORIA

REGISTRO DE CONSUMO

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6, n. 2 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço público, para conhecimento de todos os interessados que, de 3 de janeiro a 31 de março do ano

próximo os futuro se procederá a cobrança, sem multa, das patentes do registro, para os que tiverem de renová-las, conforme prescreve o art. 15, letra b, do decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes, que as referidas patentes, não pagas na época acima aludida, incorrerão na multa de 20 %.

Primeira Subdiretoria do Distrito Federal, em 24 de dezembro de 1938. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor interino.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 16

Pelo presente fica intimada a firma Luiz Gonçalves da Silva, à rua Senador Pompeu n. 146, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 441, de 29 de junho de 1936, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 17

Pelo presente, fica intimada a firma Rodrigues de Araujo, à Travessa do Comércio n. 11, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 441, de 29 de junho de 1936, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 18

Pelo presente, fica intimada a firma Higina Tavares Vicente, à rua Maracanabú, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 19

Pelo presente, fica intimada a firma Elsa dos Santos, à rua Bambina, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 20

Pelo presente, fica intimada a firma Elias Coper, à rua São Salvador n. 26, desta cidade do Rio de Janeiro mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto número 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 21

Pelo presente, fica intimada a firma Aurora Vieira Alegria, à rua Gafrée e Guiole n. 104, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 22

Pelo presente, fica intimada a firma Angelina Leite, à rua Cardoso Júnior n. 110, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 23

Pelo presente, fica intimada a firma Amélia Lopes, à rua Luiz Pinto n. 3, desta cidade do Rio de Janeiro mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 24

Pelo presente, fica intimada a firma Adalberto da Silva Pessoa, à rua Bulhões de Carvalho n. 122 c/3, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 25

Pelo presente, fica intimada a firma Mauro Chaves, à rua de Baependi n. 91, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 26

Pelo presente, fica intimada a firma Rubens Moreira Marcondes, à rua Machado de Assis n. 80, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 28

Pelo presente, fica intimada a firma Maria Helena Figueiredo à rua Júlio de Castilhos n. 96, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 29

Pelo presente, fica intimada a firma Alvaro Paiva de Araujo, praça Santos Dumont n. 104, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 30

Pelo presente, fica intimada a firma Adélia Goudelveo, à av. Osvaldo Cruz n. 171, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 31

Pelo presente, fica intimada a firma A. Rossi, à rua Costa Bastos n. 84, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 32

Pelo presente, fica intimada a firma Adélia Martins Barbosa, à travessa Bom Jesus n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 33

Pelo presente, fica intimada a firma Lauro Porto, residente em lugar ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 34

Pelo presente, fica intimada a firma Adélia Martins Barbosa, à travessa Bom Jesus n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 35

Pelo presente, fica intimada a firma Domingos Jaguaribe de Mates, à rua República do Peru n. 100, 2º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, (assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 36

Pelo presente, fica intimada a firma Aurora Bustamante à rua Silveira Martins n. 76, casa 16, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, Cruz Ribeiro.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 37

Pelo presente, fica intimada a firma Arrinda Giaccone, à rua Senhor dos Matosinhos n. 81, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, Cruz Ribeiro.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 38

Pelo presente, fica intimada a firma Canuto Moreira, residente em lugar ignorado, nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, Cruz Ribeiro.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 39

Pelo presente, fica intimada a firma Dr. Carlos Duarte Pereira, à rua Aua Neri n. 516, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, Cruz Ribeiro.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 40

Pelo presente, fica intimada a firma Israel Lemos Vital, à avenida dos Democraticos n. 1.445, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, Cruz Ribeiro.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 41

Pelo presente, fica intimada a firma Neuza Marques Godinho, à rua S. Januário n. 143, casa 4, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, Cruz Ribeiro.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 42

Pelo presente, fica intimada a firma Henrique Santos, à rua Bolivar n. 61, apartamento 34, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, Cruz Ribeiro.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 43

Pelo presente, fica intimada a firma Dr. Gerson Lins, à rua Evaristo da Veiga n. 78, casa 32, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, Cruz Ribeiro.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 44

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Moreira Rolim, à rua São Cristóvão n. 435, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 45

Pelo presente, fica intimada a firma Isabel dos Santos, à rua Maranguape n. 32, 3º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 46

Pelo presente, fica intimada a firma João Antônio Barreiros, à avenida Mem de Sá n. 210, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 47

Pelo presente, fica intimada a firma Jaci Moerbeck, à rua do Teatro n. 3, 2º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 48

Pelo presente, fica intimada a firma Corina Guimarães Meireles, à rua Bento Lisboa n. 25, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cícero Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 49

Pelo presente, fica intimada a firma Martinho de Lima Alencar, à rua Visconde de Paranaguá n. 28, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cícero Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 50

Pelo presente, fica intimada a firma Matilde Wanderley, à rua Santo Amaro n. 112, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cícero Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 51

Pelo presente, fica intimada a firma Maria de Alcantara, à rua Aristides Lobo n. 73, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cícero*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 52

Pelo presente, fica intimada a firma Júlia de Abreu e Silva, à rua Santo Amaro n. 175, apartamento 7, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 53

Pelo presente, fica intimada a firma Damiana Lemos, à rua Haddock Lobo n. 142, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 54

Pelo presente, fica intimada a firma Celina Monteiro, à rua Pedro Américo n. 111, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 55

Pelo presente, fica intimada a firma Angelina Figueiredo F. Leite, à rua Santo Amaro n. 175, casa 11, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 56

Pelo presente, fica intimada a firma Américo Rodrigues Mango, à rua Cassú n. 127, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 57

Pelo presente, fica intimada a firma Arbertina Pereira, à rua Correia Dutra n. 99, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.017, de 23 de setembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 58

Pelo presente, fica intimada a firma I. Sternick & Lerner, a Avenida Mem de Sá n. 25, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.329, de 29 de outubro de 1937, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 187, de 15 de janeiro de 1939.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 59

Pelo presente, fica intimada a firma A. Sousa à rua Senador Pompeu n. 155, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.415, de 16 de novembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 60

Pelo presente, fica intimada a firma Heitor da Silva Carneiro, à Avenida 7 de setembro n. 117, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.540, de 7 de dezembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 61

Pelo presente, fica intimada a firma Assunção & Caetano, à rua do Senado n. 259, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.593, de 16 de dezembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto número 22.344, de 11 de janeiro de 1933.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 62

Pelo presente, fica intimada a firma Traiano Bernardo Ribeiro à rua Barão de Mesquita n. 153, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.647, de 15 de julho de 1938 instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 63

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Lirola à rua Clan n. 18, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.675, de 2 de setembro de 1938, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 64

Pelo presente, fica intimada a firma Anselmo da Silva Monteiro no Largo São Domingos, n. 6 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.860 de 26 de setembro de 1938 instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 65

Pelo presente, fica intimada a firma Marcelina Barbosa, à rua Moacir de Almeida s/n. desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.939 de 6 de outubro de 1938 instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 66

Pelo presente, fica intimada a firma S.A. Companhia Brasileira de Metalização à rua da Alfândega n. 74, 2º andar desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.423 de 22 de dezembro de 1938 instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5 de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 67

Pelo presente, fica intimada a firma M. Farf, à avenida Gomes Freire n. 133 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.425 de 24 de dezembro de 1938 instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5 de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 68

Pelo presente, fica intimada a firma Tavares de Oliveira, à avenida Rio Branco n. 103, 3º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.431 de 27 de dezembro de 1938 instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5 de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 69

Pelo presente, fica intimada a firma Irmãos Gonçalves & Comp., à rua Sete de Setembro n. 167, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.438 de 27 de dezembro de 1938 instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5 de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 70

Pelo presente, fica intimada a firma Salvador Sidi, à rua da Alfândega n. 260, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.461 de 26 de dezembro de 1938 instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5 de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 71

Pelo presente, fica intimada a firma, Miranda Lemos & Comp., à avenida Mem de Sá n. 102, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.466 de 28 de dezembro de 1938 instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5 de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 72

Pelo presente, fica intimada a firma Moreira Macedo & Comp., à rua da Assembléia n. 91 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.467 de 28 de dezembro de 1938, instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5 de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 73

Pelo presente, fica intimada a firma Tarcilio Fabião & Comp., à rua Ramalho Ortigão n. 9, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.470 de 28 de dezembro de 1938, instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5 de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 74

Pelo presente, fica intimada a firma Tarcilio Fabião & Comp., à rua Beneditinos n. 16, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.472 de 29 de dezembro de 1938, instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5 de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 75

Pelo presente, fica intimada a firma Antônio M. Oliveira, em local ignorado desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 108 de 7 de janeiro de 1939, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 76

Pelo presente, fica intimada a firma Bauer & Irmãos, à Avenida Rio Branco n. 7-A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 126 de 2 de janeiro de 1939, instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5 de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 77

Pelo presente, fica intimada a firma A. Soares França, à Avenida Rio Branco n. 117 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 129 de 2 de janeiro de 1939, instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5 de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 78

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco D'Auria, à rua Quitanda n. 192 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 206 de 16 de janeiro de 1939, instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5 de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 79

Pelo presente, fica intimada a firma Baccarini Irmãos, à Avenida Rio Branco n. 106 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 226 de 2 de janeiro de 1939, instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5 de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 80

Pelo presente, fica intimada a firma Auto Leux Ltda. à Avenida Rio Branco n. 91, 9º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 227 de 2 de janeiro de 1939, instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 81

Pelo presente ficam intimadas as firmas Dr. Alberto Pistolini e Bruno Vignini à Avenida Rio Branco n. 77, 3º andar e rua do Carmo n. 62, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para, no prazo de 30 dias úteis, alegarem o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 272, de 23 de janeiro de 1939, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 82

Pelo presente, fica intimada a firma Rocha & Cia, à Avenida Rio Branco n. 52, 6º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 294, de 14 de janeiro de 1939, instaurado nesta Recebedoria, por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 83

Pelo presente, fica intimada a firma P. Petracome, à rua Buenos Aires n. 59, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 303, de 14 de janeiro de 1939, instaurado nesta Recebedoria por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 84

Pelo presente, fica intimada a firma F. C. de Sousa, à rua Candelária n. 26, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 331, de 16 de janeiro de 1939, instaurado nesta Recebedoria, por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 85

Pelo presente, fica intimada a firma S. A. Eric Lundh, à rua dos Ourives n. 81 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 342, de 16 de janeiro de 1931, instaurado nesta Recebedoria, por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931.

Recebedoria, 7 de março de 1939. — O sub-diretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 86

Pelo presente edital, ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo relacionadas, para no prazo de 30 dias, sob pena de remissão e cobrança executiva, satisfazerem o pagamento do imposto do selo devido à Fazenda Nacional, em processos passado em julgado, de acordo com o parágrafo 8º, artigo 79, combinado com o artigo 78, parágrafo 1º, alínea "b" e parágrafo 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Processos de 1937:

N. 23.283 — Francisco de Sousa Magalhães — Rua 7 de Setembro n. 204.

N. 24.822 — Organização Publicitária Tupan Ltda. ou Armemo Clovis Jovin, Everardo Dias da Mota e Milton Teles Aruda.

N. 26.883 — Manuel de Oliveira Castro — rua dos Andradas n. 87.

Processos de 1938:

N. 498 — Empresa Jornalística "A Nação" Ltda. — rua 1º de Março n. 119, 1º andar.

N. 4.580 — Joaquim Martins e Adelino Martins — rua Haddock Lobo n. 77.

Ns. 499 e 5.678 — Teixeira & Santos Ltda. — rua de Chichorro n. 53, Catumbi.

N. 5.835 — Pascoal José de Oliveira e Regadas & Irmão.

Ns. 5.105 e 6.136 — M. Ferreira Aguiar & Cia. — rua do Núncio n. 37.

N. 6.591 — Antônio Rufino Firmo — rua Visconde de Niterói n. 116.

Ns. 9.311 e 2.691 — Lotário Hehl e outros e Graça Couto & Cia., rua Copacabana n. 642, e 1º de Março 51, respectivamente.

N. 11.027 — Simão Sechter — rua 24 de Maio n. 411.

N. 21.822 — Dr. João Rossi e Eletro Mecânica Cerco Ltda. — Avenida Rio Branco ns. 69 e 77, e Teófilo Otoni n. 69, respectivamente.

N. 27.819 — Antônio Alves Marques e A. Marques & Silva — rua do Senado n. 165.

N. 29.624 — Luiz P. Fernandes e Leonel Evangelista — Avenida 28 de setembro n. 361.

N. 31.598 — Maurício de Abreu Lima e Manuel Pinheiro Duarte — rua Francisco Eugênio ns. 10 e 408, respectivamente.

N. 34.649 — Miguel Girão Junior — Avenida Augusto Severo n. 88.

N. 34.650 — João Cândia da Costa, Moacir Natalino e Nazarete Pinto da Cruz — rua dos Inválidos n. 178.

N. 36.504 — Touring Club do Brasil e The Caloric Company — Praça Mauá sem número e Avenida Presidente Wilson n. 118, respectivamente.

N. 36.567 — José Lam e Otávio de Azevedo Andrade — rua Figueiredo n. 63, Méier.

N. 37.897 — Jaime de Sales Pupo e M. de Queirós & Cia. — Praça Mauá n. 7, 8º andar, sala 806.

N. 37.898 — Stejanine & Faria Ltda. — rua General Polidoro n. 2.

N. 38.384 — Carolina Dionis e Naamura e Myata Ltda. — Estrada Vicente de Carvalho n. 1.545.

N. 38.385 — J. N. Dias de Rezende — rua Figueira de Melo n. 184.

N. 40.019 — Sousa Lusitano & Cia. Ltda. e Antônio Ferreira Pinheiro — rua Regente Feijó n. 80.

N. 43.715 — Humberto Gentil de Araujo e Edgard Avelar — rua Marechal Foch n. 78, apartamento 102.

N. 44.932 — Alvaro Moreira Persival Benevides de Azevedo ou Revista "Para Todos".

Ns. 28.587 e 45.069 — Antônio Ernesto Lourenço e José de Oliveira Picado — rua Dr. Joveniano n. 154-A.

N. 46.037 — Manuel de Sousa e Bento Barbosa Alheira — Estaleiro da Quita do Cajú sem número.

N. 46.635 — Marra & Cia — rua do Costa n. 106.

N. 47.851 — G. de e Sabra e R. Macedo & Moraes.

3ª Sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 7 de março de 1939. — Cruz Ribeiro.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim dirigir-se à secretaria:

Processo — 2.677-38 — Albert Andreac — exercício 1934.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro 7 de março de 1939. — José de Magalhães Bravo, secretário.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 10 de março de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 253.105 — Ventilador G. E.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 13 de março de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 115.001 — Material cirúrgico, etc.
 N. 101.002-4 — Acessórios para automóveis, etc.
 N. 101.017 — Aspirador "Electro Lux".
 N. 201.018 — Moveis, etc.
 N. 216.008 — Material de expediente.
 N. 226.062-3 — Material para laboratório, etc.
 N. 226.072 — Colheres, garfos, etc.
 N. 226.074 — Ferro de soldar, etc.
 N. 226.079-80 — Drogas, etc.
 N. 228.029 — Diversos artigos, etc.
 N. 228.036 — Compressor Kelvinator.
 N. 229.004 — Material fotográfico.
 N. 229.005 — Material fotográfico.
 N. 233.005 — Moveis.
 N. 234.016 — Vidro branco, liso.
 N. 235.001-A — Drogas, etc.
 N. 236.040-A — Material de expediente.
 N. 239.028 — Filtro, escarradeira, etc.
 N. 242.054-A — Lampada vermelha.
 N. 245.005 — Máquinas de escrever.
 N. 252.029 — Tintas, etc.
 N. 252.041 — Afinetes, etc.
 N. 253.101 — Sabão mecânico.
 N. 253.103-4 — Material de expediente.
 N. 254.023-A — Lentilhas.
 N. 257.006 — Equipamento para máquina "Intertype".
 N. 257.007 — Material tipográfico.
 N. 257.008 — Material tipográfico.
 N. 257.012 — Couros.
 N. 421.011 — Material de expediente.
 N. 421.012 — Máquina de somar, etc.
 N. 421.014 — Máquina de escrever.
 N. 421.015 — Moveis.
 N. 601.008 — Mesinhas de madeira, etc.
 N. 801.004-A — Oleos.
 N. 801.026 — Tintas.
 N. 801.427-30 — Ferramentas, etc.
 N. 801.447-8 — Material para laboratório, etc.
 N. 904.387-A — Papel assestinado, etc.
 N. 904.551-4-B — Lampadas elétricas.
 N. 901.563-6-A — Resistência "Mesbla".
 N. 906.020-A — Pasta de cartolina.
 N. 906.060-1 — Placas de metal.
 N. 906.062 — Placas de metal.
 N. 906.063 — Placas de metal.
 N. 912.007 — Tinta esmalte.
 N. 912.012 — Toalhas felpudas.
 N. 912.014 — Toalhas de papel.
 N. 912.018 — Papel para impressão.

Rio, 7 de março de 1939. — A. de Faria Filho, Diretor

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 21 de março de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 801.046 — Livros.

Rio, 7 de março de 1939. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras**RETIFICAÇÃO**

No "Diário Oficial" de 3 do corrente, à página 4.895, onde se lê:

243.048-A — Accessórios para automóveis.

Leia-se:

243.038-A — Accessórios para automóveis.

Comissão Central de Compras**RETIFICAÇÕES**

O edital publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente mês saiu com as seguintes incorreções:

Onde se lê:

Solicita para o dia 8 de março.

Leia-se:

Solicita para o dia 9 de março

Onde se lê:

126-4 — Drogas.

j 01.072 — Papel.

— — 1.080 — Óleo.

Leia-se:

126.604-4 — Drogas.

801.072 — Papel.

801 080 — Óleo.

Comissão Central de Compra**EDITAL N. 911.021-2**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial", de 4 do corrente, à página n. 5.004.

Superintendência da Fiscalização de Sorteios**Edital com o prazo de quinze dias**

Tendo o Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A. com sede à rua do Rosário n. 109, nesta Capital, requerido o cancelamento da carta-patente n. 102, de 5 de novembro de 1934, autorizando a distribuição de *coupons* sorteáveis a título de propaganda, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a esta Superintendência, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido do recorrente.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios, 17 de fevereiro de 1939. — *Annibal Bessone P. Corrêa*, superintendente.
(C — 1.668 — 22-2-39 — 275\$400 — 15 vezes)

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. Armando Barros Magalhães a recolher aos cofres desta alfândega, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importância de 83\$500, conforme foi resolvido no processo n. 8.751, deste ano.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, 6 de março de 1939.
— *João Barbosa Rodrigues*, oficial administrativo, J.

Comissão de Eficiência**PROVAS DE HABILITAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE INTERINOS EM CARGOS VAGOS**

De ordem dos senhores membros desta Comissão e de acordo com as Instruções aprovadas com a Exposição de Motivos n. DE/158, do D. A. S. P., convido os seguintes funcionários interinos, que ocupam cargos vagos, a comparecerem no local e hora designados abaixo para prestação das provas de habilitação a que se acham obrigados:

Dia 13 deste mês, às 14 horas, na Casa da Moeda:

Artur Dantas de Queiroz, fiscal de metais.

Dia 14 deste mês, às 14 horas, no Laboratório Nacional de Análises:

D. Maria Dulce Ribeiro da Luz, técnico de laboratório.

Rio de Janeiro, em de março de 1939. — *Manoel Martins dos Reis*, Secretário

MINISTÉRIO DA MARINHA**CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO PRÉVIO DA ESCOLA NAVAL EM 1939**

De ordem do Sr. contra-almirante, diretor, comunico aos interessados que, não tendo sido preenchidas as vagas existentes, está aberta nova inscrição para o concurso de admissão, entre os dias 7 e 13 do corrente.

Os requerimentos serão recebidos das 10 às 14 horas na Secretaria da Escola.

As provas escritas obedecerão à seguinte ordem:

Dia 16 — Matemática.

Dia 17 — Português.

Dia 18 — Física e Química.

Não será permitido o uso de caneta tinteiro.

Os candidatos deverão trazer nos dias das provas caneta, pena, lápis, borracha, estojo de desenho, esquadro, régua e tábua de logaritmos.

A condução para os candidatos, nos dias das provas acima marcados, será às 11 horas no Cais Pharoux. — *Leão Amorim Junior*, capitão de fragata, honorário, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos**

Pelo presente edital é convidado pela Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela portaria número novecentos e oitenta e três, de dezesseis de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, do senhor diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, a comparecer à Oitava Seção, dentro do prazo de oito dias a contar da primeira publicação deste, das quatorze às dezesseis horas, o servente da classe "C" *Jair Machado da Costa*, para justificar o motivo, si houver, da sua ausência ao serviço da repartição, a contar de dezoito de agosto do ano passado, ausência essa que o sujeita à pena de demissão, por abandono de emprego, de acordo com o art. 130, n. 6, do Regulamento em vigor, como tudo consta do processo ficha 31.479--38.

A Comissão de Inquérito: *Eivaldo Teixeira de Carvalho*, Of. Adm. "H". — *Mozart de Souza Pires*, Escrit. "G". — *José Nardy Fernandes Lima*, Escrit. "F".

Departamento dos Correios e Telégrafos

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.342-34 e da portaria desta diretoria n. 116, de 13 de fevereiro deste ano, dou conhecimento ao Sr. *Mário Cardoso* e aos herdeiros de *Álvaro Schmidt Caldeira*, ex-escriturário "G" desta diretoria, de que, no prazo de trinta dias, devem recolher, aos cofres da nossa tesouraria, a importância de duzentos e oitenta mil réis (280\$000), correspondente à indenização paga pelo extravio do registrado n. 15.491, para *Franz Bart*, em Santa Cruz no Estado do Rio de Janeiro, afim de que seja evitado o levantamento de suas contas correntes e consequente remessa à cobrança executiva, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1939. — *Mário de Souza Lima*, chefe dos Serviços Econômicos.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.666-36 e da portaria n. 115, de 13 de fevereiro último, dou conhecimento aos herdeiros do falecido escriturário "E" — *Francisco Ferreira da Cruz* — de que, no prazo de trinta dias, devem recolher aos cofres da tesouraria desta Diretoria Regional a importância de cem mil réis (100\$000), inclusive taxas pagas, correspondente à indenização feita do registrado n. 1795, do valor de 90\$000, desta Capital Federal para *Alexandre Ortmann*, em Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1939. — *Mário de Souza Lima*, chefe dos Serviços Econômicos.

Departamento Nacional de Portos e Navegação**CONCURRENCIA PARA A FORMAÇÃO DE ANTEDUNAS LITORANEAS E FIXAÇÃO DAS DUNAS EXISTENTES ENTRE A PONTA DE MOCURIBE E A BARRA DO RIO COCÓ, NO ESTADO DO CEARÁ.**

O presidente da comissão julgadora designada para receber e julgar as propostas apresentadas na concorrência para a formação de antedunas litorâneas e fixação das dunas existentes entre a Ponta do Mocuribe e a Barra do rio Cocó, no Estado do Ceará, comunica aos interessados que, de acordo com as exigências do edital de concorrência, foram julgados idôneos, para execução dos referidos serviços, os concorrentes *Valter Sá & Comp.* e *J. Adonias de Araújo*, ficando marcada para o dia nove (9) do corrente, às 12 (doze) horas, na Administração Central do Departamento Nacional de Portos

e Navegação, à Praça Mauá n. dez (10), a data para abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelos referidos concorrentes.

Outrossim, comunica ao corrente J. Torquato & Comp., cujos documentos de idoneidade não satisfizeram às exigências do edital no item relativo à apresentação de provas de já ter fixado dunas com resultados seguros, razão por que não foi considerado idóneo para execução dos serviços, que no dia, hora e local acima referidos, marcado para abertura das propostas dos demais concorrentes, ser-lhe-á devolvido, fechado e lacrado como foi recebido, o envelope contendo a sua proposta para execução dos mesmos serviços.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *J. D. Belfort Vieira*, chefe do gabinete.

Leopoldina Railway

A Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao ferreiro Alberto José Rodrigues, por se achar em lugar incerto e não sabido, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave capitulada no art. 54, letra F, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono do serviço sem causa justificada), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida Comissão, na estação Barão de Mauá, terceiro andar, nesta Capital Federal, a fim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até finda e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *Manoel Augusto Vaz Junior*, presidente. — *Fernando de Souza Motta*, vice-presidente. — *Jesus Lima*, secretário.

(C. 2.248—7-3-39—70\$400—3 vezes)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

O diretor da Divisão de Caça e Pesca, devidamente autorizado pelo senhor diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal e de acordo com o que determina o § 3º do artigo 2º, do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, faz público, para o conhecimento de quem interessar possa, que no dia 19 (dezenove) de março do ano em curso, serão vendidos em leilão, a quem maior preço oferecer mediante pagamento à vista, 501 (quinhentos e um) cestos de bambú de 40 (quarenta), 54 (cincoenta e quatro) e 70 (setenta) centímetros de diâmetro, todos em bom estado de conservação, cestos esses apreendidos pela Divisão de Caça e Pesca, por contrariarem o disposto no decreto n. 24.519 (vinte e quatro mil quinhentos e dezenove), de 30 (trinta) de junho de 1934 (mil novecentos e trinta e quatro).

O leilão a que se refere este edital, será realizado às 15 (quinze) horas, no recinto do Departamento Nacional da Produção Animal, à rua Mata Machado sem número, onde poderão ser examinados pelos interessados, ficando a cargo do arrematante todas as despesas.

O material arrematado levará ser retirado no prazo de três dias, a contar do dia da arrematação.

Divisão de Caça e Pesca, em 17 de fevereiro de 1939. — *Assunção Faria*, diretor.

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 10ª cadeira, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 4.102.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Antônio Joaquim Gonçalves, estabelecida com negócio de carro à frete, à rua Cajueiros n. 69, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 52.748-36, foi multada em 300\$ (trezentos mil réis), nos termos do art. 15 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 16, letra c, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 6 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Alfredo Figueiredo & Comp. Ltda., estabelecida com negócio de indústrias, à rua do Riachuelo n. 128, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 11.051-36, foi multada em 1:000\$ (um conto de réis), nos termos do art. 21 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por haver infringido o disposto no art. 32 do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 6 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma A. Lopes Ramos, estabelecida com negócio de carro à frete, à rua Barão de Ubu n. 35, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 51.883-36, foi multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 16, letra c, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 6 de março de 1939. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de secção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DE COMÉRCIO

FALLECIMENTO DE LEILOEIRO

Em cumprimento ao art. 7º § 1º, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, torno público o falecimento do leiloeiro Antônio Gianini, ocorrido em 6 de dezembro de 1938, e convido os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, desta data.

Primeira Secção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 5 de janeiro de 1939. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná", pelo Senhor Diretor deste Departamento, em 3 de fevereiro de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.180, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral ordinária realizada em 27 de junho de 1938, que aprovou o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1937, bem como elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício; b) folha do *Diário Oficial*, de 24 de junho de 1938, com a publicação do relatório, balanço, contas e parecer acima referidos; c) um certificado relativo ao imposto de renda. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luis Valter Barbosa, escrivão da classe "E", passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *Luis Walter Barbosa*. (Sobre uma estampilha federal de 20\$000 e um selo de Educação e Saúde no valor de \$200 devidamente inutilizados). — Visto — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do Diretor da Secção. — Achava-se um carimbo com os seguintes dizeres — Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 2.901 — 7-3-1939 — 26\$500)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Empresa de Armazens Frigoríficos", pelo Senhor Diretor deste Departamento, em 1 de março de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.209, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral ordinária realizada em 20 de junho de 1938, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1937, aprovou a distribuição de dividendos e elegeu nova diretoria, conselho fiscal e suplentes; b)

folha do *Diário Oficial*, de 18 de junho de 1938, com a publicação do balanço, relatório, contas e parecer acima referidos; c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe "E", passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *Luiz Walter Barbosa*. (Sobre uma estampilha federal de 20\$000 e um selo de Educação e Saúde no valor de \$200, devidamente inutilizados). — Visto — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do Diretor da Seção. — Achava-se um carimbo com os seguintes dizeres — Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 2.902 — 7-3-1939 — 26\$500)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Companhia Brasileira de Viagem e Comércio, pelo Senhor Diretor deste Departamento, em 9 de janeiro de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 11.141, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral ordinária realizada em 1º de setembro de 1938, que aprova ou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal referente ao exercício de encerramento em 30 de junho de 1938, bem como elegeu a diretoria e membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1938-1939; b) folha do *Diário Oficial*, de 30 de agosto de 1938, com a publicação do relatório, balanço, contas e parecer acima referidos; c) certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe "E", passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *Luiz Walter Barbosa*. (Sobre uma estampilha federal de 20\$000 e um selo de Educação e Saúde no valor de \$200, devidamente inutilizados). — Visto — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do Diretor da Seção. — Achava-se um carimbo com os seguintes dizeres — Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 2.903 — 7-3-1939 — 26\$500)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande", pelo Senhor Diretor deste Departamento, em 1 de março de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição sob o n. 14.210, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 17 de novembro de 1938, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1937, bem como elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para 1938; b) folha do *Diário Oficial*, de 14 de novembro de 1938, com a publicação do relatório, balanço e parecer acima referidos; c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Primeira Seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe "E", passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *Luiz Walter Barbosa*. (Sobre uma estampilha federal de 20\$000 e um selo de Educação e Saúde no valor de \$200, devidamente inutilizados). — Visto — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do Diretor da Seção. — Achava-se um carimbo com os seguintes dizeres — Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 2.904 — 7-3-1939 — 26\$500)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACÓRDÃOS

N. 1.764, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.695/20.734. Auto lavrado contra Antônio Neme & Comp., de Teixeira Soares (Paraná). Decisão em 24 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 547\$200, sem prejuízo do recolhimento da importância de 2:883\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescidas dos juros de móra de 211\$600, devendo tal recolhimento efetuar-se no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.765, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.705/4.383. Auto lavrado contra J. Blois & Comp., de S. Paulo. Decisão em 24 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 894\$600, sem prejuízo do recolhimento da importância de 4:188\$800, correspondente às contribuições em atraso, acrescidas dos juros de móra, no valor de 318\$200, devendo tal recolhimento efetuar-se no prazo improrrogável de 10 dias sob pena de cobrança judicial.

N. 1.766, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.702/4.096. Auto lavrado contra Guilherme & Mello, de Iguaçu (Estado do Rio). Decisão em 24 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 5.258\$200, sem prejuízo do recolhimento da importância de 24:130\$200, correspondente às contribuições em atraso; concedido aos infratores o prazo máximo de seis meses para que recolham ao Instituto, em prestações mensais nunca inferiores a 3:000\$000, o citado débito de 24:130\$200

e a multa de 5:258\$200, acrescido aquele dos juros de móra de 1 % ao mês, contados até a data de cada recolhimento e ficando os atuais na obrigação de manter em dia o recolhimento das contribuições devidas posteriormente à data da autuação.

N. 1.759, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.697/3.900. Auto lavrado contra M. Casela & Comp., de S. Paulo. Decisão em 24 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 184\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra, no total de 7\$900, devendo ser feito tal recolhimento no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.761, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.701/21.084. Auto lavrado contra Benito Nascimento, de Laranjeiras, Sergipe. Decisão em 24 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 18\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra de 1 % ao mês, no valor de 1\$400, devendo tal recolhimento efetuar-se no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.830, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.769/20.186. Auto lavrado contra R. Vasques, de Santos (S. Paulo). Decisão em 1 de março de 1939: Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 178\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra no valor de 88\$100, devendo efetuar-se o recolhimento dessas importâncias no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.823, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.765/4.501. Auto lavrado contra João Barone, de S. Paulo. Decisão em 1 de março de 1939: Imposta a multa de 2:468\$900, sem prejuízo do recolhimento da importância de 12:405\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra no valor de 1:009\$400, devendo fazer-se o recolhimento dessas importâncias no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.822, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.762/19.458. Auto lavrado contra Alvim Pabst, de Santos (S. Paulo). Decisão em 1 de março de 1939: Imposta a multa de 112\$700, sem prejuízo do recolhimento da importância de 652\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra no valor de 43\$500, devendo efetuar-se o recolhimento dessas importâncias no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.821, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.758/4.384. Auto lavrado contra Indústria de Metal e Ferro Maleável Ltda., de S. Paulo. Decisão em 1 de março de 1939: Imposta a multa de réis 6:418\$900, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra no valor de 487\$800, devendo ser feito o recolhimento dessas importâncias no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.845, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.767/4.460. Auto lavrado contra Windeck & Comp., de S. Paulo. Decisão em 1 de março de 1939: Imposta a multa de 109\$500, sem prejuízo do recolhimento da importância de 543\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra de 39\$900, devendo efetuar-se o recolhimento dessas importâncias no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.814, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.757/4.868. Auto lavrado contra T. Kusminsky, de S. Paulo. Decisão em 1 de março de 1939: Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 210\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra no valor de 12\$800, devendo ser feito o recolhimento dessas importâncias no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.813, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.751/3.836. Auto lavrado contra Francisco Melquiades Filho, de Sobral (Ceará). Decisão em 1 de março de 1939: Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 628\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra no valor de 3\$000, devendo ser efetuado o recolhimento dessas importâncias no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.825, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.753/4.840. Auto lavrado contra C. Alves & Comp., de S. Paulo. Decisão em 1 de março de 1939: Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 75\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra de 2\$300, devendo efetuar-se o recolhimento dessas importâncias no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.827, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.759/4.367. Auto lavrado contra Otacilio V. de Albuquerque, Distrito Federal. Decisão em 1 de março de 1939: Imposta a multa de 100\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra no valor de 6\$200, devendo fazer-se o recolhimento dessas importâncias no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.828, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.760/4.600. Auto lavrado contra Nazareth Kounroyan, de S. Paulo. Decisão em 1 de março de 1939: Imposta a multa de 627\$700, sem prejuízo do recolhimento da importância de 3:176\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de móra no valor de 246\$700, devendo o recolhimento dessas importâncias ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.819, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.750/3.902. Auto lavrado contra George Muradian, de S. Paulo. Decisão em 1 de

março de 1939: Imposta a multa de 729\$600, relativa aos débitos de janeiro a junho de 1939, notificando-o mais a que recolha ao I. A. P. I. a importância de 4:357\$600, correspondente ao total das contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora contados até a presente data, no valor de 349\$500, devendo ser efetuado o recolhimento dessas importâncias no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.816, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.770-21.026. Auto-lavrado contra J. A. Godinho de Carvalho, do Distrito Federal. Decisão em 1 de março de 1939: Imposta a multa de 1:062\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 5:662\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 429\$500, devendo efetuar-se o recolhimento dessas importâncias no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.829, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.766-4.598. Auto-lavrado contra Manuel Coelho, de São Paulo. Decisão em 1 de março de 1939: Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 235\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora no valor de 10\$800, devendo fazer-se o recolhimento dessas importâncias no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.803, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.764-20.062. Auto-lavrado contra N. Costilaz Júnior, de Santos (São Paulo). Decisão em 27 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 124\$100, sem prejuízo do recolhimento da importância de 765\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 48\$900, devendo tal recolhimento ser feito no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.808, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.763-3.439. Auto-lavrado contra Metalúrgica Continental Ltda., de São Paulo. Decisão em 27 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 122\$300, sem prejuízo do recolhimento da importância de 574\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora no valor de 32\$200, devendo fazer-se tal recolhimento no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 1.802, do Conselho Fiscal — Processo CF-1.761-1.367. Auto-lavrado contra C. Giardina, de São Paulo. Decisão em 27 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 802\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 4:403\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora no valor de 291\$300, devendo tal recolhimento efetuar-se no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Auto-lavrado contra Mário Pinto Dutra, do Distrito Federal. Decisão da presidência em 16 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão do Conselho Fiscal (acórdão n. 1.767, de 24 de fevereiro de 1939): Notifique-se o empregador para que recolha, ao I. A. P. I., no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial, a citada importância de 850\$800, acrescida dos juros de mora de 1% ao mês, contados até a presente data, no total de 60\$400.

Auto-lavrado contra J. Leal da Silva, do Distrito Federal. Decisão da presidência em 16 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão do Conselho Fiscal (acórdão n. 1.762, de 24 de fevereiro de 1939): Notifique-se o empregador para que recolha, no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial, a importância de 567\$000, relativa à sua contribuição e às de seus empregados nos meses de janeiro a outubro de 1938, acrescida dos juros de mora de 41\$100.

Auto-lavrado contra J. Krasilchek & Filho, de São Paulo. Decisão da presidência, em 22 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão do Conselho Fiscal (acórdão n. 1.824, de 1 de março de 1939): Notifique-se o empregador para que recolha ao I. A. P. I., no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial, a citada importância de 1:122\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora contados até a presente data, no valor de 84\$500.

Auto-lavrado contra Casemiro de Carvalho Paulista, de São Carlos (São Paulo). Decisão da presidência, em 22 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão do Conselho Fiscal (acórdão n. 1.820, de 1 de março de 1939): Notifique-se o empregador para que recolha ao I. A. P. I., no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial, a citada importância de 228\$600, referente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora no valor de 18\$000.

Auto-lavrado contra Abrão Teruchkin, de Porto Alegre (Rio Grande do Sul). Decisão da presidência, em 22 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 150\$000, grau médio do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão do Conselho Fiscal (acórdão n. 1.818, de 1 de março de 1939): Notifique-se o empregador para que recolha, no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial, o citado débito de 1:055\$800, acrescido dos juros de mora no valor de 54\$200.

Auto-lavrado contra J. M. Gonçalves & Comp., de Santos (São Paulo). Decisão da presidência, em 22 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão do Conselho Fiscal (acórdão n. 1.801, de 27 de fevereiro de 1939): Notifique-se o empregador

para que recolha, no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial, a citada importância de 618\$800, e mais os juros de mora de 41\$500, contados até a presente data.

Auto-lavrado contra Luciano Ragot, de São Caetano (São Paulo). Decisão da presidência, em 27 de fevereiro de 1939: Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto-lavrado contra Mendes & Comp., de Belém (Pará). Decisão do Conselho Fiscal (acórdão n. 1.826, de 1 de março de 1939): Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 235\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora no valor de 10\$800, devendo fazer-se o recolhimento dessas importâncias no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

(C 2.242—7-3-39—267\$200)

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA

G. G. do M. G.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 4.801.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO (ESPÍRITO SANTO)

Edital de alistamento

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito, (Espírito Santo), faz saber que foram alistados durante o mês de fevereiro os cidadãos cujas relação segue:

Classe de 1895

1. João Wintrich, filho de Matias Wintrich.

Classe de 1897

1. José, filho de Guilherme José do Rego.
2. Macêo, filho de Aristides Vieira Mascarenhas.

Classe de 1899

1. Domingos, filho de Antônio da Silva Amaro.

Classe de 1900

1. Heliodoro, filho de Joaquim da Silva Couto.
2. Nelson, filho de Aurea Carlota da Silveira.
3. Ramiro, filho de Cesar Augusto.

Classe de 1901

1. Antônio, filho de Pedro de Sousa Bessa.
2. José, filho de Maria Gonçalves.

Classe de 1902

1. Benedito, filho de Fernando Artur Caldeira.
2. Modesto, filho de Joaquim José de Almeida.

Classe de 1905

1. Hamilton, filho de José Leite de Abreu.

Classe de 1907

1. Dorilles, filho de Franklin Fernandes Braga.
2. Erwin, filho de Juan Klausner.
3. Mário, filho de Aurélia da Conceição Oliveira.
4. Newton, filho de José Meireles Alves Moreira.
5. Rubens, filho de Suzana Ondina de Castro.

Classe de 1908

1. Aristoteles, filho de Leonel José Soares.

Classe de 1909

1. Dario, filho de Carlos Eustachio da Costa.
2. Mário, filho de Raul José de Freitas.

Classe de 1911

1. Custódio, filho de José Leite de Abreu.

Classe de 1913

1. Agenor, filho de Maria Joana Gonçalves.
2. Carlos, filho de Hipólito Luiz.

Classe de 1915

1. Bernardino, filho de Leonel Pereira de Carvalho.

Classe de 1916

1. Joaquim, filho de Franklin José dos Reis.
2. Mozart, filho de João da Costa Pinto.

Classe de 1917

1. Alberto, filho de Alberto do Espírito Santo.
2. Antônio, filho de Joana Maria do Nascimento.
3. Aurélio, filho de José Augusto Favas.

Classe de 1918

1. Edison, filho de João de Sousa Nogueira.
2. Hilário, filho de Hilário Francisco de Sousa.
3. Newton, filho de Antônio Izidro de Santana.

Classe de 1920

1. Eduardo, filho de Maria da Luz Fernandes
2. Gentil, filho de Carlos José dos Santos.
3. Wilson, filho de Otaciano da Costa Nogueira.

Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito, 28 de fevereiro de 1939. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO

Sede: Rua Uranos, 1.377-1º andar

Relação dos cidadãos alistados por esta junta no mês de fevereiro de 1939:

Classe de 1921

1. Jaime, filho de Valdemiro Batista de Barros
2. Armindo, filho de Antônio Martins Viana.
3. Alfredo, filho de George Butterby.
4. Artur, filho de Artur Xavier Botelho.
5. Michel, filho de Nahum Abdalla Kahde.
6. Nivaldo, filho de João Cardoso de Carvalho.
7. Pedro, filho de Francisco Correia da Silva.
8. Armando, filho de Armando Nobrega de Vasconcelos.
9. Paulo da Paz, filho de Hércules Casteliano Beleza.
10. Reginaldo, filho de Jose Joaquim Pereira.
11. Armando, filho de Antônio Joaquim Gomes.
12. Mário, filho de Euzébio Dias.
13. Orlando, filho de Francisco Ferreira de Sousa.
14. José, filho de Manuel Bento.
15. Nelson, filho de José Pinto de Carvalho.
16. Domingos, filho de João Fausto Gatica.
17. Jadir, filho de Engênio José de Azevedo.
18. Edgard, filho de Joaquim Pinto Pereira.
19. Antônio, filho de Augusto Martins
20. Domingos, filho de Maria Leocadia Ferreira.
21. João, filho de Américo Fortunato de Lima.
22. Abílio, filho de Antônio Pinto Lopes.
23. Amauri, filho de Anibal José da Costa.
24. Vicente, filho de Vicente Scassa.
25. Paulo, filho de Benedito Luciano de Sousa.
26. Novis, filho de Narciso Tavares das Neves.
27. Valdemiro, filho de Anita Carlos.
28. Moacir, filho de Carolina das Neves.
29. Cesário, filho de Valeriano Fernandes Garcia.
30. Lauro, filho de Leopoldino José Gomes.
31. João, filho de Sebastião Julio dos Santos.
32. Oto, filho de Lúcia Maria da Conceição.
33. Manuel, filho de José Antônio de Aguiar.
34. Jeturinez, filho de Paulina Perez Leme.
35. Jaime, filho de Maria Jacinta.
36. Jose, filho de José Coutinho.
37. Nilson, filho de Teófilo Francioli.
38. Osvaldo, filho de Antônio Gonçalves.
39. Altair, filho de Edson Gonçalves Ferreira
40. Valdemar, filho de João Coelho.
41. Cícero, filho de Cícero Barroso.
42. Arnaldo, filho de Antônio Marques Conde.
43. Ademar, filho de Manuel Camilo dos Santos.
44. Manuel, filho de Belmiro dos Santos Capela
45. Dário, filho de Mário Inácio da Costa.
46. Valdir, filho de Antônio Teixeira Guedes.
47. Osvaldo, filho de Manuel Luiz Gomes.
48. Otávio, filho de Guilherme Vieira Cardoso.
49. Danilo, filho de Raimundo de Sousa.
50. João, filho de Francisco Pedro Fortes.
51. Jorge, filho de Rubem Francisco Marinho
52. Anísio, filho de Adolfo Ferreira Bomfim.
53. Hermogenio, filho de Ivo Antônio.
54. Wilson, filho de Geraldino Novais.
55. João, filho de Francisco da Costa.
56. Alendes, filho de Fibúrcio Afonso.
57. Edson, filho de José Maria da Cunha
58. João, filho de João Pereira Brejeiro.
59. Cleto, filho de Claudino Nunes Pereira.
60. Jorge, filho de Vitalino Fernandes Gomes
61. ...

Classe de 1920

1. Osmar, filho de Júlio Tolentino de Almeida
2. Alexandre, filho de Eurani de Carvalho.
3. Iraci, filho de Antônio de Andrade.
4. Oldemar, filho de Otávio Moreira da Gama
5. Antenor, filho de Francisco dos Santos.
6. Alvaro, filho de Francisco Batista Correia.
7. Hugo, filho de Joaquim Tavares Dias Pessoa.
8. Adão, filho de Francisco Pereira.
9. Jorge, filho de José Silveira Garcia Junior.
10. Olavo, filho de Antônio Gonçalves Ferreira.
11. Valtter, filho de Francisco Leão Tronillet.
12. Aroldo, filho de Jorge Rubem da Silveira.
13. Rubem, filho de José Augusto Lopes.
14. Humberto, filho de Teimo Batista da Silva.
15. Valdemiro, filho de Silvestre Alexandre da Silva.
16. Edgarcim, filho de Edgard Buxbaum.
17. Napoleão, filho de Augusto Mascarenhas.
18. Antônio, filho de João Pereira aos Reis.
19. Vitor, filho de Pedro José Bayer.
20. Nilsa, filho de Carmelino Manuel da Silva.
21. Valtter, filho de Valdemar Maria Xavier.
22. Marcolino, filho de Antônio Baltazar de Araujo.
23. Valtter, filho de Dometilde Dutra do Vale.
24. Ari, filho de Antônio Marques da Silva.
25. Nilton, filho de Augusto de Sousa Pinto.
26. Valtter, filho de Manuel Machado de Faria.
27. Artur, filho de Artur Fernandes Viana.
28. Manuel, filho de José Correia da Costa.
29. Jose, filho de José Pereira da Silva.
30. Feliciano, filho de Dalcio João dos Santos.
31. Heitor, filho de Francisco da Silva Ramos.
32. Romeu, filho de Antônio Teixeira de Araujo.
33. Joffre, filho de Albino Oliva.
34. João, filho de Alfredo Esteves.
35. Ariosto, filho de Otávio da Costa Teixeira.
36. Rema'do, filho de José Dias Monteiro.
37. Edgaru, filho de Levi Jacobinome.
38. Jorge, filho de José Ferreira dos Santos.
39. Lagmar, filho de Conceição de Sousa.
40. João, filho de Justino Gonçalves de Miranda
41. Onair, filho de Francisco da Rosa Fialho.
42. João, filho de João Correia de Araujo.
43. Wilson, filho de Antônio Sampaio Coelho.
44. Crispim, filho de Leonídia Flauxina dos Santos.
45. Luiz, filho de Cristovam Esteves José Freire.
46. Alcebiades, filho de Alvaro Gonçalves Fontes.
47. José, filho de Agostinho Barbosa.
48. Ernesto, filho de Artur Gonçalves Fialho.
49. Alvaro, filho de Herculano Marcos Rodrigues.
50. Deusdério, filho de Zulmira de Sousa.
51. Allan Kardec, filho de Oscar Pinto Monteiro.
52. Arlindo, filho de Aurélio Ferreira e Bárbara da Conceição
53. Alvaro, filho de Manuel Benedito dos Santos.
54. Mário, filho de Secundino Fiorani.
55. Antônio, filho de Laureano Justino.
56. Nelson, filho de Luiz Clotário Nogueira.
57. Eugênio, filho de Eugênio Silva.
58. Eugênio, filho de Mário Eugênio dos Reis.
59. Aurelino, filho de Aurelino de Oliveira Guimarães.
60. Nelson, filho de João da Silva Braga.
61. Mário, filho de Manuel Antônio da Fonseca.
62. Guilhermino, filho de José Vitorino de Sousa
63. André, filho de André Vales.
64. Valtter, filho de Jovino Aires Couto.
65. João, filho de Manuel Antunes.
66. Mateus, filho de João Alves Ribeiro Filho.
67. Daniel, filho de João Abrahão.
68. Durval, filho de Francisco Medeiros da Silva
69. Miguel, filho de Martiniano Lessa da Silva.
70. Osmar, filho de Oscar Manuel dos Araujos.
71. Claudionor, filho de Roque dos Santos.
72. Joaquim, filho de José Fernandes Marcelo.
73. Antônio, filho de Antônio de Oliveira Roque.
74. Otávio, filho de Domingos Guedes.
75. José, filho natural de Alzira Antônia da Silva.
76. Antônio, filho de José Napoleão de Holanda Cavalcanti.
77. Manuel, filho de Serafim Campos.
78. Jaime, filho de Roberto Aguiabene.
79. Osvaldo, filho de Manuel Gonçalves.
80. Sebastião, filho de Guiomar Teles.
81. Renê, filho de Antônio Cesar de Oliveira.
82. Nelson, filho de Carlos de Almeida da Cunha
83. Gabriel, filho de João Marçal do Nascimento.
84. Reinaldo, filho de Jorge Caetano.
85. Gilberto, filho de Alberto Tavares Martins Silva
86. João, filho de José de Sousa.
87. Valtter, filho de Avelino Emilio Pires.
88. Manuel, filho de Adelino de Medeiros.
89. Valtter, filho de Manuel Alves Oliveira Filho.
90. Nelson, filho de Bernardino Gomes.

91. João, filho de Ricardo José Monteiro.
92. Paschniro, filho de Domingos Ferreira da Silva.
93. Claudionor, filho de Sebastião Luciano de Sousa.
94. Valter, filho de Alfredo Rodrigues Moreira.
95. Ernesto, filho de Luiza Lemos Lopes.
96. Olímpio, filho de João de Sousa Azevedo.
97. Cristiano, filho de José de Oliveira.
98. José, filho de José Guerrero.
99. Lafayette, filho de Manuel da Fouseca Santos.
100. João, filho de Leopoldo Júlio Dias.
101. Nelson, filho de Cipriano de Almeida.
102. José, filho de José da Silva.
103. Jorge, filho de Didino Vicente Pereira.
104. Eduardo, filho de Antônio Joaquim Aranca.

Classe de 1917

Luiz, filho de Maria Rosa de Oliveira.

Classe de 1915

Wilson, filho de Maria Rosa de Oliveira.

Classe de 1912

Armindo, filho de Armindo Teles de Menezes.

Classe de 1896

João, Cavalcante de Albuquerque, filho de Antônio José Cavalcante.

Rio, 28 de fevereiro de 1939. — *Romualdo de Mattos Arcosa*, presidente.**Batalhão Vilagran Cabrita**Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 3.433.**Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página número 3.706.

Batalhão EscolaChama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à pag. 5.006.**Fábrica de Cartuchos de Infantaria**Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à pag. 5.006.**Fábrica de Material contra Gazes**Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro próximo findo, à página 4.348.**Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário****FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

I — Tendo em vista o que estabelecem os artigos 152 e 153, parágrafo único do Regulamento n. 3 (R.A.E.) e de acordo com a ordem do Sr. coronel comandante e agente diretor deste Regimento, acha-se aberta a concorrência para a venda de resíduos do rancho (restos de alimentação), ferro velho, material inservível diverso, tudo existente neste Regimento e que não constitue matéria prima aproveitável.

II — Para melhor esclarecimento sobre a apresentação da proposta os interessados deverão entender-se com o major fiscal administrativo do Regimento, das 7 às 12 horas dos dias úteis.

III — O prazo para a apresentação das propostas terminará no dia 18 de março corrente, às 12 horas.

Quartel em São Cristóvão, 6 de março de 1939. — *Edwy de Oliveira Pessoa Barros*, major fiscal administrativo.

Segunda Região Militar**SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA****ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA**

O Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário seleiro-correio da classe C, Eduardo Rodrigues, a comparecer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto n. 14.663, § 2º do art. 14.

E. R. M. I. em São Paulo, 7 de fevereiro de 1939. — *Guilherme Fernandes dos Santos Filho*, major encarregado do inquérito.

Segunda Região Militar**SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA****ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA****Edital de chamada**

Eduardo de Almeida Migon

O estabelecimento Regional de Material de Intendência da Segunda Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário afilante da classe "E" — Eduardo de Almeida Migon, a comparecer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a este Estabelecimento, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto número 14.663, § 2º, do artigo n. 14.

E. R. M. I. em São Paulo, 27 de fevereiro de 1939. — *Geyser Nunes de Carvalho*, 1º tenente encarregado do inquérito.

SOCIEDADES ANONIMAS**MERCANTIL DOS CHAUFFEURS DE PETRÓPOLIS, S. A.****BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938**

Ativo		
Mercadorias	71:085\$810	
Obrigações a receber	2:267\$400	
Caixa Econômica do Rio de Janeiro	393\$610	
Móveis e utensílios	6:486\$100	
Seguros c/fôgo	495\$900	
Benfeitorias	982\$200	
Seguros c/acidentes	147\$700	
Caixa	6:675\$690	
Contas a receber	93:692\$600	185:227\$040
Passivo		
Capital	20:000\$000	
Fundo de depreciação	4:353\$860	
José de Simões Bento — C/ de adiantamento	22:111\$392	
Contas assinadas a pagar	136:344\$200	
Fundo de reserva	226\$588	
Dividendos não reclamados	1:491\$000	
Dividendos	1:000\$000	185:227\$040

Petrópolis, 31 de dezembro de 1938. — *Elpidio do Valle*, presidente. — *José Simões Bento*, tesoureiro-superintendente. — *Elvino Luiz da Silva*, guarda-livros.

(C 2.917 — 7-3-939 — 62\$200)

EMPRESA NACIONAL DE COMÉRCIO, S. A.

RELATÓRIO DA GESTÃO DA DIRETORIA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DO ANO DE 1938, APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1939.

Aos dezesseis dias de fevereiro de 1939, às quatorze horas, reunidos na sede da Empresa Nacional de Comércio S. A., à Avenida Nilo Peçanha n. 155, terceiro andar, salas 309 e 310, presentes todos os acionistas, assume a presidência, para a qual é aclamado, o Sr. Rudolfo Tenius, que convida para secretário o Sr. Dr. Mário Gabriel. O Sr. Presidente declara que de acordo com o edital de convocação, a presente assembleia tem por fim deliberar sobre atos e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo de 1938. Declara mais que os atos que praticaram no referido exercício se encontram resumidos no balanço, cujas verbas, por expressivas, dispensam quaisquer palavras, apresentando então, o aludido balanço, que é o que segue:

Ativo		
C/c devedores	11:000\$000	
Cauções	2:610\$000	
Móveis & utensílios	10:370\$090	
Caixa	136:091\$000	
Lucros & Perdas	36:926\$000	
	200:000\$000	

Passivo		
Capital	200:000\$000	
	200:000\$000	

Foi pelo secretário Dr. Mário Gabriel lido o parecer do Conselho Fiscal que é o seguinte:

Senhores Acionistas — Na forma das disposições legais e estatutárias, procedemos ao exame do balanço de contas da Empresa Nacional de Comércio S. A., relativos ao exercício encerrado em

31 de dezembro de 1938, e, após essa verificação, declaramos ter encontrado na devida ordem toda a escrituração, lançados com exatidão e clareza o inventário e respectivo balanço, sendo, portanto, este Conselho de parecer que as referidas contas e operações merecem ser aprovadas, bem como o balanço encerrado em 31 de dezembro último. Propomos ainda um voto de louvor à Diretoria pela operosidade e correção manifestadas no exercício de seu mandato. Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1939. — *Gerhard Mordstein*. — *Virgílio Maia*. — *Atila Tenius*.

Terminada a leitura, o Sr. Rudolfo Tenius, presidente, declara aberta a discussão e, não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, procede-se a votação, sendo aprovado unanimemente o parecer do Conselho Fiscal e, conseqüentemente, todos os atos e contas da Diretoria relativos ao ano social de 1938. Os senhores Diretores e membros do Conselho Fiscal se absteram de votar. Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente leva ao conhecimento dos senhores acionistas o pedido de demissão irrevogável dos Srs. Gerhard Mordstein e Virgílio Maia, membros do Conselho Fiscal, pelos motivos expostos na carta que se encontra a disposição dos senhores acionistas. Procede-se então a eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, verificando-se o seguinte resultado: Membros do Conselho Fiscal, efetivos: Francisco Di Bella, doutor Mário Gabriel e Atila Tenius, e suplentes: Dario R. Teixeira, José S. Benevides e Ernesto Essenfelder, os quais foram imediatamente impossosados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente renova os agradecimentos aos acionistas pela colaboração eficaz que lhe prestaram e mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada é assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1939. — *Rudolfo Tenius*. — *Paulo da Rocha Al-Chueyr*. — *Francisco Di-Bella*. — *Gerhard Mordstein*. — *Virgílio Maia*. — *Dario R. Teixeira*. — *Atila Tenius*. — *José S. Benevides*. — *Ernesto Essenfelder*. — *Dr. Mario Gabriel*.
(C — 2.194 — 7-3-1939 — 90\$800)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS "COMETA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1939

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, no escritório da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 65, 1º andar, achando-se presentes e representados quatorze acionistas, possuidores de dezesseis mil e setenta e nove ações, com mil seiscientos e cinco votos, o diretor, Dr. Pedro Montalvão Amado, verificando pelo livro de presença que existe número legal para a Assembléia funcionar, declara aberta a sessão e indica para presidente o acionista Dr. Alfredo da Silveira, que aceita o encargo, com a aprovação de todos os presentes, convidando para primeiro e segundo secretários os Srs. Osvaldo Gonçalves da Silva Viana e Américo Dias Rabelo, respectivamente.

Aberta a sessão, o Sr. presidente manda proceder à leitura do relatório e contas da Diretoria, relativos ao período decorrido de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, sendo a mesma dispensada a requerimento do acionista Mário Cardoso Fernandes, por já terem aqueles documentos sido publicados.

Em seguida, o Sr. presidente pede ao Sr. Osvaldo Gonçalves da Silva Viana para ler o parecer do Conselho Fiscal, que é submetido a discussão e votos, junto com o relatório e contas da Diretoria. Ninguém pedindo a palavra são unanimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Com a palavra, o Sr. presidente disse que se ia proceder à eleição para membros do Conselho Fiscal e convidava os Srs. acionistas a trazerem à urna as suas cédulas conforme a chamada feita pelo primeiro secretário, sendo colhidas cédulas com o seguinte resultado: Para membros efetivos: Júlio da Rocha Pavão, Mário Cardoso Fernandes e Jucundo Montalvão Simões, reeleitos com onze votos cada um. Para membros suplentes: Dr. Custódio Fernandes e Manoel Martins Pinheiro, reeleitos com quatorze votos e o Sr. Miguel Madeira de Freitas, com treze votos.

Declarado o resultado da eleição, agradecem os membros do Conselho Fiscal eleitos, pela prova de confiança neles depositada.

Nada mais havendo a tratar, suspende o Sr. presidente a sessão para ser lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada é assinada pelos presentes, tendo nessa ocasião o acionista Miguel Madeira de Freitas solicitado um voto de louvor à atual Diretoria da Companhia, pelo resultado financeiro obtido durante o ano social findo; e eu, Osvaldo Gonçalves da Silva Viana, servindo de primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por todos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *Alfredo da Silveira*, presidente. — *Osvaldo Gonçalves da Silva Viana* — *Américo Dias Rabelo*. — *Miguel Madeira de Freitas*. — *Jucundo Montalvão Simões*. — *Alfredo da Silveira*, por si e p. p. de D. Clara Bragu Fonseca. — *Humberto Andrade Amado*. — *Júlio da Rocha Pavão*. — *Antonio de Andrade Maciel*. — P. p. de Helio Amado, *Osvaldo Gonçalves da Silva Viana*. — P. p. de D. Celuta da Silveira Amado, *Osvaldo Gonçalves da Silva Viana*. — *Pedro Montalvão Amado*. — *Pedro Amado & Cia.* — *Mário Cardoso Fernandes*.
(C. 2.195 — 7-3-39 — 66\$100.)

MONTEIRO DE CASTRO & COMP., BANQUEIROS

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 28 DE FEVEREIRO DE 1939

Ativo	
Letras descontadas	1.890:417\$300
Empréstimos em contas correntes	408:015\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça	5:438\$000
Valores em liquidação	178:113\$900
Valores caucionados	489:088\$000
Títulos e fundos próprios	123:862\$500
Caixa:	
Em moeda corrente	17:538\$900
Em depósito no Banco do Brasil	24:733\$500
Em depósito em outros Bancos	5:822\$100
	48:094\$500
Diversas contas	30:128\$800
Bens imobiliários de terceiros	355:000\$000
	3.528:188\$600
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	835:163\$000
Fundo de liquidações	160:688\$500
Depósitos em contas correntes com juros	179:586\$850
Depósitos a prazo fixo	112:430\$100
Depósitos em conta de cobrança da praça	5:757\$500
Títulos em caução e depósito	489:088\$000
Diversas contas	390:474\$350
Administração de bens	355:000\$000
	3.528:188\$600

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. — *Jorge C. Monteiro de Castro*, gerente. — *Armando Vieira*, contador.

(C — 2.239 — 7-3-1939 — 73\$100)

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL

Sociedade Anônima

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SENHORES ACIONISTAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1939

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determina a lei e os nossos estatutos, apresentamos o relatório de nossa gestão em 1938.

É com prazer que podemos constatar a marcha progressiva dos negócios do banco, comprovando-se esse fato pela leitura do balanço que ora apresentamos.

As despesas do banco não foram alteradas em relação aos anos anteriores, havendo ainda margem para distribuição do 22º dividendo.

Durante o exercício foram transferidas oitenta ações.

Sem qualquer outra referência especial, são certas as informações que nos obrigamos a fornecer, além daquelas que nos foram ainda solicitadas.

Cumpre-nos consignar aqui o nosso agradecimento àquelles que nos vêm prestando a sua valiosa colaboração, destacadamente àquelles que têm cooperado em benefício da economia da nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *Camillo Atílio Filho*. — *Francisco Guimarães*, diretores.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Letras descontadas	2.366:256\$500
Empréstimos em c/correntes	992:059\$400
Títulos em cobrança	127:134\$300
Hipotecas	73:500\$000
Valores depositados	1.643:450\$000
Valores caucionados	1.072:166\$500
Contratos de imóveis	111:450\$000
Administração de bens	338:000\$000
Correspondentes	71:144\$700
Imóveis	186:450\$000
Móveis e utensílios	28:900\$000
Caixa: Em moeda corrente e em diversos bancos	414:694\$600
Diversas contas	45:912\$400
	7.471:118\$400

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundos de reserva	166:202\$400
Depósitos a prazo fixo	1.000:722\$600
Contas correntes com juros	1.457:919\$100
Contas correntes sem juros	36:017\$300
Credores por títulos	127:134\$300
Garantias hipotecárias	73:500\$000
Títulos em caução e em depósito	2.715:616\$500
Contratantes	111:450\$000
Propriedades em administração	338:000\$000
Correspondentes	71:144\$700
Dividendos a pagar	61:942\$800
Prestamistas de terrenos	102:035\$000
Títulos descontados	178:042\$600
Diversas contas	31:391\$100
	7.471:118\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Dr. Camillo Altílio Filho.* — *Dr. Francisco Guimarães,* diretores. — *Dniester Marques da Silva,* contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Deve

Amortização nas seguintes contas:

Apontamentos e protestos	51\$600
Cadastro	353\$900
Despesas judiciais	1:052\$200
Impostos	11:660\$900
Livros e objetos de escritório	371\$700

Liquidação dos seguintes saldos:

Aluguéis	8:400\$000
Contribuição de previdência	1:272\$000
Despesas gerais	16:028\$200
Honorários e ordenados	39:416\$600
Sêlos e estampilhas	1:440\$300
Juros	70:429\$500

Distribuição do saldo:

22º dividendo	30:000\$000
Fundo de reserva	3:440\$000
Fundo de previdência	688\$000
Saldo que passa para 1939	272\$600
	184:880\$500

Haver

Saldo do primeiro semestre	349\$100
Resultado apurado, menos juros que passam para 1939	184:531\$400
	184:880\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Dr. Camillo Altílio Filho.* — *Dr. Francisco Guimarães,* diretores. — *Dniester Marques da Silva,* contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal do Banco Econômico do Brasil, julgaram os atos da diretoria e examinaram a escrituração do banco, relativos ao exercício de 1938, sendo de parecer que devem ser aprovados aqueles atos, bem como as contas e o balanço, que estão de acordo com os lançamentos da escrita.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes.* — *Raul de Araujo Maia.* — *La-Fayette Côrtes.*

(C 2.925 — 7-3-939 — 174\$100)

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCANTARA

ATA DA SESSÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCANTARA, PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO, BALANÇO E CONTAS RELATIVOS AO ANO SOCIAL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CITO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTE

Primeira convocação

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, no escritório da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcantara, à rua Candelária número oitenta e um, primeiro andar, achando-se presentes acionistas em número suficiente para que a assembleia possa funcionar validamente, representando, por si e por procurações, 5.014 ações e 3.394 votos, conforme consta do livro de presença, o senhor Edgard Rodrigues Peixoto, presidente da companhia, à vista da existência de número legal, declara aberta a sessão e convida para presidir a o acionista senhor Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, que, aceitando, convida os senhores Dr. Hen-

rique Duvivier Goulart e Carlos Henry Ricardo Kopal para secretários, ficando assim constituída a mesa que preside os trabalhos. Lida a ata da assembleia anterior pelo Sr. Dr. Henrique Duvivier Goulart, é a mesma posta em discussão e, em seguida, sem debate, aprovada.

O Sr. presidente declara que, sendo dispensável a leitura do relatório por já ter sido publicado no *Diário Oficial* e distribuído em folhetos impressos, convida o conselho fiscal a ler o seu parecer.

Levanta-se o Sr. E. Berla e lê o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O conselho fiscal da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcantara, vos apresentando o seu parecer, chama a vossa atenção para o relatório da digna diretoria em que ela menciona os grandes melhoramentos introduzidos com o fim de melhorar a produção e outrossim indica as quantias dispendidas com a aquisição das máquinas e bem assim com a conservação dos edifícios.

Tudo demonstra o zelo e a dedicação da inteligente e diligente diretoria para manter em nossa companhia o grau de prosperidade a que já estamos habituados.

Também é preciso salientar a colaboração do competente e operoso gerente senhor William Bickerdike. O conselho fiscal, tendo examinado a escrituração, feita, como sempre, com clareza e nitidez, verificando que confere com os balanços que vos são apresentados, é de parecer e propõe que sejam aprovados os atos e as contas da esforçada diretoria, concernentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — *João Brasileiro de Toledo Franco.* — *E. Berla.* — *Flavio Novaes.*

O Sr. presidente põe em discussão o parecer do conselho fiscal conjuntamente com o relatório da diretoria relativo ao ano de 1939.

Não havendo quem peça a palavra, é encerrada a discussão, e, postos a votos, são unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a diretoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente passa em seguida à segunda parte da ordem do dia, que é a eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes, sendo suspensa a sessão para os senhores acionistas se munirem de cédulas para a votação. Reaberta a sessão, é feita a chamada pelo livro de presença, sendo recolhidas as cédulas e, feita a apuração, é verificada a reeleição, por unanimidade, dos seguintes senhores:

Para diretores:

Edgard Rodrigues Peixoto e José Lourenço Barreira Viana.

Para membros do conselho fiscal:

Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, Eugênio Cotrim Berla e Flávio Novais.

Para suplentes:

Dr. José de Oliveira Bonança. Dr. Henrique Duvivier Goulart e Dr. Francisco Moreira da Fonseca.

O senhor presidente declara empossados dos respectivos cargos para que foram efeitos os acionistas acima mencionados. Levanta-se o senhor Edgard Rodrigues Peixoto e agradece aos senhores acionistas a prova de confiança que representa a reeleição da atual diretoria.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente dá por encerrada a sessão às quinze horas e manda lavrar a presente ata, que é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *João Brasileiro de Toledo Franco.* — *Adolpho Koch.* — *E. Berla.* — *Henrique Duvivier Goulart.* — Por procuração de D. Márcia Lassance da Cunha Freire, D. Laura Duvivier Goulart, D. Maria Stela G. de Sá Campelo Faveret, Dr. Mário Duvivier Goulart e Dr. Teodoro Duvivier Goulart, *Henrique Duvivier Goulart.* — *Carlos Henry Ricardo Kopal.* — *Eduardo da Silva Sardinha.* — *Flavio Novaes.* — *Edgard Rodrigues Peixoto.* — Por minha mulher Júlia Baylet Peixoto, *Edgard Rodrigues Peixoto.* — *Martin Adolpho Koch,* por procuração de D. Silva Peixoto de Melo, João Cornélio Rodrigues Peixoto, Martin Adolpho Koch e José Lourenço Barreira Viana.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcantara, pelo senhor diretor deste departamento, em 1 de março de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.214, os seguintes documentos: a) pública-forma da ata da assembleia geral ordinária realizada em 15 de fevereiro de 1939, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1938 bem como elegu nova diretoria, conselho fiscal e suplentes para novo exercício; b) pública-forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luiz Vatter Barbosa, escrivão da classe "E", passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1939. — *Luiz Vatter Barbosa.* (Devidamente selado). — Visto. — *Mario Soares Pinto,* oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção.

(C-2.191-7-3-39-140\$800)

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO

Carta patente n. 1.573

Rua General Câmara n. 71 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	4.882:965\$100	
Letras em cobrança	366:602\$900	
Juros de apólices federais	153:125\$000	
Devedores diversos	900:055\$000	
Correspondentes no interior	12:295\$700	
Valores caucionados	703:490\$700	
Garantias diversas	460:000\$000	
Móveis e utensílios	59:557\$200	
Diversas contas	252:508\$100	
Caixa:		
Em moeda corrente e em		
bancos	38:139\$000	
No Banco do Brasil	500:321\$000	538:460\$000
		8.329:059\$700

Passivo

Capital	4.000:000\$000	
Fundo de reserva	125:966\$500	
Depósitos p. aumento de capital	674:000\$000	
Depósitos em contas correntes	1.102:978\$700	
Correspondentes no interior	17:227\$600	
Credores p. títulos em cobrança	366:602\$900	
Redescontos	1.777:020\$500	
Bancos e caução	519:181\$800	
Letras a prêmio	1.017:693\$200	
Títulos e valores caucionados	703:490\$700	
Credores por garantias diversas	460:000\$000	
Diversas contas	534:897\$800	
		8.329:059\$700

Silverio Feylla, Diretor-gerente. — C. G. Cruz, gerente. — S. da Gama Cruz Junior, contador.

(C 2.914 — 7-3-1939 — 87\$700)

COMPANHIA MANUFATORA FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA MANUFATORA FLUMINENSE, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1939.

Aos vinte e cinco dias de fevereiro de 1939, às quatorze horas, na sede social da Companhia Manufatora Fluminense, à rua 1.º de Março n. 101, térreo, presentes os acionistas senhores Dr. Jaime de Faria Martins, Genolfo Lessa, Demétrio Pereira da Silva, Severino Pereira da Silva, Gervásio Seabra, Oscar Mossinho, Joaquim Penalva Santos, José Lopes de Freitas, Miguel Madeira de Freitas, Drs. Draut Ernanny de Melo e Silva e Vicente de Paulo Galliez, representando 29.299 (vinte e nove mil duzentas e noventa e nove) ações e 2.929 dois mil novecentos e vinte e nove votos, o Sr. Severino Pereira da Silva, presidente da Companhia, verificando a existência de "quorum" legal para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, convidou para secretários os Srs. Miguel Madeira de Freitas e José Lopes de Freitas, incumbindo o primeiro da leitura dos anúncios da convocação, publicados no "Diário Oficial" de 3, 7, 14, 17 e 25 do corrente e no "Jornal do Comércio", Concluída essa leitura, declarou o Sr. presidente que a assembleia competia deliberar, de acordo com os referidos anúncios, sobre o balanço, inventário, contas e relatório da diretoria, relativos ao exercício de 1938 e respectivo "parecer" do conselho fiscal, bem como eleger os administradores, fiscais e seus suplentes, os primeiros para o biênio de 1939-1940 e os últimos para o exercício em curso. Isto informado, foi encarregado o segundo secretário da leitura das atas e documentos sujeitos a discussão e deliberação e, pela ordem, foram lidos o relatório e o "parecer" do conselho fiscal. Tomando a palavra o Sr. Gervásio Seabra depois de enaltecer os esforços da diretoria, mantendo o pagamento de dividendos, em plena crise da indústria e não obstante o pesado onus dos juros e empréstimo por debentures, a taxa elevada, congratulou-se com os presentes pelo resultado do exercício, sugerindo a aprovação do relatório da diretoria, do "parecer" do conselho fiscal, contas, inventário e balanço apresentados, tudo englobadamente, em bloco, o que foi aceito pela assembleia, e como ninguém mais quizesse discutir, declarou o Sr. presidente que seriam submetidos a votação, o que foi feito. Contados os votos, verificou-se terem sido aprovados, sem restrições, o relatório da diretoria, suas atas, contas, inventários e balanços referentes ao exercício de 1938 e o respectivo parecer do conselho fiscal, abstendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. Declarando-os o Sr. presidente aprovados, informou que se passaria à eleição do conselho fiscal para 1939 e respectiva suplência e da diretoria para o biênio 1939-1940. Pelo sistema prescrito nos estatutos da Companhia, procedeu-se a votação tendo-se verificado o seguinte resultado: Para membros efetivos do conselho fiscal: Adauto Barros, com 2.929 votos; Dr. Draut Ernanny de Melo e Silva, com 2.944 votos; Dr. Vi-

cente de Paulo Galliez, com 2.919 votos, havendo 25 cédulas em branco. Para suplentes do conselho fiscal: Gervásio Seabra, com 2.909 votos; Rói da Cunha Ribeiro, com 2.929 votos e Miguel Madeira de Freitas, com 2.864 votos, apurando-se 10 cédulas em branco. Para diretor-presidente: Severino Pereira da Silva, com 2.929 votos. Para diretores: Genolfo Lessa, com 2.919 votos e Demétrio Pereira da Silva, com 2.929 votos, havendo 10 cédulas em branco. Proclamados os eleitos e dada posse ao novo diretor, Sr. Demétrio da Silva, sob aplausos, pede a palavra o Sr. Joaquim Penalva Santos para louvar a escolha dos Srs. acionistas, com os quais se congratulou vivamente, agradecendo o Sr. Demétrio Pereira da Silva, que expressou o compromisso de corresponder à confiança que se lhe depositava, em esforços se possível cada vez maiores, pelo progresso da Companhia. Terminados os aplausos que cercaram as últimas palavras do recém-eleito falou o Sr. Genolfo Lessa para dizer da gratidão devida pela sociedade e, em particular, pelos diretores re-eleitos ao Sr. Dr. Jaime de Faria Martins, que nenhum esforço poupou para que a sua gestão se fizesse a mais brilhante, como o foi efetivamente, e cujo trato cavalheiresco em todos deixou a melhor impressão, a seguir declarando o Sr. presidente que quaisquer assuntos poderiam ser ainda dispostos e franqueou a palavra de que se não serviu nenhum dos presentes, sendo então declarado que a sessão seria suspensa para a lavratura desta ata, a qual, suspensa a sessão, é lavrada, e reaberta a sessão é lida, submetida a discussão, votada e aprovada por unanimidade. E em Miguel Madeira de Freitas, secretário especialmente designado para redigir a, subscrivê-la e assinar com os demais membros da mesa. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — Severino Pereira da Silva. — Miguel Madeira de Freitas. — José Lopes de Freitas.

(C — 2.926 — 7-3-1939 — 103\$000)

COMPANHIA DE IMPRESSÃO E PROPAGANDA, S. A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE IMPRESSÃO E PROPAGANDA S. A., REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1939

Aos quatro (4) dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove (1939), reunidos no primeiro andar do Edifício Treze de Maio, sito à rua Treze de Maio ns. 33 e 35, nesta Capital, às quinze (15) horas, os acionistas da Companhia de Imprensa e Propaganda S. A., portadores de ações representando a totalidade do capital social, conforme o livro de presença, reuniram-se em Assembléia Geral afim de examinarem os atos da Diretoria e resolverem sobre a liquidação e dissolução da sociedade, bem como sobre a nomeação do liquidante.

Assumiu a presidência da Assembléia, na conformidade do disposto na letra b, § 1.º, do art. 5.º, dos Estatutos, o Sr. Djalma Acauan, diretor-presidente da Companhia, ocupando o lugar de secretário o Sr. Ciro Luiz de Araújo, seu diretor-secretário.

Foi então lida a convocação publicada a fls. 3.985 do "Diário Oficial" de 17 de fevereiro de 1939, tendo o Sr. presidente declarado instados os trabalhos.

Com a palavra, o Sr. secretário leu o relatório da Diretoria, concebido nos seguintes termos:

"Srs. acionistas — No cumprimento de uma disposição estatutária, vimos trazer ao vosso conhecimento a situação desta Companhia e os atos por nós praticados em obediência ao que resolveu a Assembléia Geral de 14 de outubro do ano próximo passado.

O passivo da sociedade achava-se reduzido a réis 310:004\$500, conforme relação anexa, tendo o produto da venda de máquinas sido aplicado na sua amortização.

Todavia, a sociedade não pode mais preencher os fins e objetivos para que foi constituída, não só pela deficiência de capital, como pelos prejuízos que sofrem, e que determinaram a paralização de suas oficinas conforme consta do relatório da Diretoria aprovado pela Assembléia Geral já mencionada, de 14 de outubro do ano próximo passado.

Assim sendo, propomos à Assembléia que determine a dissolução e liquidação da Companhia de Imprensa e Propaganda S. A. e que nomeie o respectivo liquidante, com amplos poderes para vender ou gravar com onus real o patrimônio social, no todo ou em parte, pelo preço que julgar conveniente, pagar e liquidar o passivo, tomar quaisquer deliberações que sejam necessárias, inclusive as que envolvam responsabilidade para a sociedade, contraír empréstimos, etc.

Para fazer face à amortização do passivo da empresa já fizemos venda das máquinas de compor e outros materiais de propriedade da mesma, estando, porém, intacta a seção de impressão, cujo valor é superior a réis 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis).

São estas, Srs. acionistas, as informações e propostas que temos a fazer-vos.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — (aa.) Djalma Acauan. — Ciro Luiz de Araújo."

O Sr. secretário leu ainda o parecer do Conselho Fiscal, concebido nos seguintes termos:

"Srs. acionistas — Do exame e verificação, a que procedemos, de todos os atos da Diretoria, inclusive os relatórios à venda de parte do patrimônio social e à amortização do passivo, encontramos tudo em perfeita ordem e regularidade, e opinamos pela aprovação, sem reserva, de todos os atos, contas e providências tomadas pela referida Diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1939. — (aa.) Dr. José Bonifácio Flores da Cunha. — Dr. Demócrito Barreto Dantas. — Pedro Carvalho."

O Sr. secretário leu ainda a relação atual dos acionistas da Companhia de Impressão e Propaganda S. A., que é a seguinte:

Coronel João Leite Filho	Ações 3.892
Pedro Carvalho	1
Dr. Pedro Vergara	100
Ciro Luiz de Araújo	1
Pedro Raggio	1
Djalma Acauan	1
Dr. José Bonifácio Flores da Cunha	1
Dr. José Machado Coelho de Castro	1
Dr. Demócrito Barreto Dantas	1
Dr. Nelson Ramos	1

Total 4.000

Pelo referido Sr. secretário foi ainda lida a relação dos credores da Companhia, relação essa que é a seguinte:

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	27:861\$200
União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal	24:372\$400
Mário Machado Vieira	22:540\$000
Caixa Econômica do Distrito Federal	82:000\$000
Salários e indenizações a pagar	95:500\$000
Comissões a pagar	30:000\$000
Diversos	27:730\$900

Total 310:004\$500

(Trezentos e dez contos, quatro mil e quinhentos réis.)

Terminada a leitura da relação dos credores, o Sr. presidente pôs em votação o relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Pediu a palavra o acionista Dr. Demócrito Barreto Dantas, que propôs à Assembléa que aprovasse sem discussão o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente comunicou que estavam em votação o relatório e o parecer.

O Sr. secretário chamou nominalmente todos os acionistas, convidando-os a emitirem os respectivos votos, tendo todos concordado em aprovar sem reservas o relatório, contas e atos da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Os diretores abstiveram-se de votar.

Em seguida o Sr. presidente propôs à Assembléa a que a mesma dissesse a sociedade, na forma do relatório que acabava de ser aprovado. Novamente chamados nominalmente pelo Sr. secretário, todos os acionistas aprovaram a mencionada proposta.

O Sr. presidente comunicou à Assembléa que, diante de sua deliberação, teria ela que eger o liquidante da sociedade e o respectivo Conselho Fiscal. Convidou os acionistas a se munirem de cédulas e suspendeu a sessão por quinze minutos, para confecção das mesmas.

Reaberta a sessão, convidou para escrutinadores os acionistas doutores José Machado Coelho de Castro e Pedro Raggio e solicitou aos votantes que depositassem na urna existente na mesa as respectivas cédulas.

Feita a apuração, foram proclamados eleitos, de acordo com os resultados:

Liquidante, o Sr. Djalma Acauan, por 3.999 votos;
Conselho Fiscal: Dr. Pedro Vergara, Dr. José Bonifácio Flores da Cunha e Dr. Demócrito Barreto Dantas;
Suplentes do Conselho Fiscal: Dr. José Machado Coelho de Castro, Pedro Raggio e Pedro Carvalho.

Todos os eleitos tomaram posse imediata de seus cargos. O liquidante solicitou à Assembléa que lhe concedesse amplos poderes para alienar pelo preço que lhe parecer conveniente ou gravar com onus reais os bens da sociedade, contrair empréstimos dando em garantia os referidos bens, e para praticar quaisquer outros atos necessários à liquidação do ativo e do passivo da empresa.

Convidados a se manifestarem, todos os acionistas concordaram em conceder ao liquidante os poderes solicitados pelo mesmo, ficando o referido liquidante, em consequência, desde logo investido dos ditos poderes.

O coronel João Leite Filho esteve representado na Assembléa pelo acionista Dr. José Bonifácio Flores da Cunha, devidamente munido de poderes procuratórios expressos e especiais.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. liquidante suspendeu a sessão por uma hora, para ser dactilografada a presente ata, em três vias. Reaberta a sessão, foi ela lida. Posta em discussão, ninguém quis fazer uso da palavra, e, posta em votação, foi unanimemente aprovada e assinada por todos os acionistas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1939. — P. p. João Leite Filho, Dr. José Bonifácio Flores da Cunha. — Dr. José Bonifácio Flores da Cunha. — Dr. Pedro Vergara. — Djalma Acauan. — Pedro Carvalho. — Cirio Luiz de Araújo. — Pedro Raggio. — Dr. José Machado Coelho de Castro. — Dr. Demócrito Barreto Dantas. — Dr. Nelson Ramos.

(C 2.905 — 7-3-1939 — 185\$600.)

COMPANHIA HUMAITÁ LIMITADA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA HUMAITÁ LIMITADA, REALIZADA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco numero cento e vinte e dois, segundo andar, sala dois, sede da Companhia Humaitá Limitada, às quatro horas da tarde, na forma de convoca-

ção regularmente feita, havendo número legal de quotistas, assumiu a presidência da reunião o gerente Dr. Silvestre Gomes de Araújo, secretariado pelo gerente Dr. Artur Ramos Leal e declarou em seguida aberta a sessão. Na forma estipulada na convocação referida, o senhor presidente passou a tratar da necessidade de se realizar uma operação de crédito com que se pudessem terminar as obras de desmonte e pavimentação das novas ruas constantes do plano de arruamento da planta aprovada pela Prefeitura e liquidar pequenas obrigações existentes, de modo a se poder prosseguir na venda dos terrenos. Nesta conformidade, depois de justificar dita necessidade, passou a ler uma carta proposta referente a dita operação de crédito, no valor de setecentos contos de réis (Rs. 700:000\$000), apresentada à apreciação da Assembléa pelo quotista Dr. José da Rocha Ribas. Discutida e apreciada pelos senhores quotistas a mesma proposta ficou afinal estabelecida, por unanimidade, a aceitação e consequente realização da operação em apreço e autorizada a administração a praticar todos os atos necessários a feitura da mesma, na base referida de setecentos contos de réis (Rs. 700:000\$000), juros de doze por cento (12%) ao ano, amortização e prazo que foram julgados convenientes pelos gerentes. Em seguida o Sr. presidente agradece ao quotista Dr. José da Rocha Ribas sua estimada colaboração para a consecução de dita operação, agradecendo este secundado por todos os demais presentes. Pronunciando-se a Assembléa sobre o preenchimento do cargo vago de gerente, com a renúncia do Dr. Antônio J. Battistutta, fato ocorrido anteriormente, aceitou, para ocupar o aludido cargo, por unanimidade de votos, o nome do quotista Sr. José Ribeiro Saback, proposto por indicação do Dr. Artur Ramos Leal. Como os demais gerentes, eleito e no mesmo ato empossado, com o compromisso da satisfação das formalidades estatutárias, o novo eleito renunciou a percepção de cinquenta por cento das vantagens que por direito e a título de vencimento estabelecem os estatutos. Presente como se achava o quotista José Libório Bulcão é ele alvo de significativa homenagem por parte dos demais quotistas presentes que agradecem a sua colaboração, como contabilista que é, junto à Companhia, e pedem que prossiga na continuação de dito serviço. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente usando da palavra saudou os senhores quotistas cujo comparecimento agradeceu e mandou que fosse encerrada a presente que assina com o secretário, que esta subscreeve e assina com os demais quotistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — Arthur Ramos Leal, servindo de secretário. — Dr. Silvestre Gomes de Araújo. — Maria José Cavalcanti Lins Bulcão. — Carlos Veiga Ferreira da Costa. — Benedicto Alves do Nascimento. — Genesio da Costa Marques. — Rodolpho Vilhena. — Antonio Sattamini Sobrinho. — José Ribeiro Saback. — José da Rocha Ribas. — José Libório Bulcão. — Arthur Ramos Leal. — A. Ramos Leal & Cia., representada pelo sócio Dr. Carlos Veiga Ferreira da Costa.

(C 2.249 — 7-3-1939 — 79\$600)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS SANTANA

RETIFICAÇÃO

No anúncio desta Companhia, publicado no *Diário Oficial* dos dias 4, 6 e 7 do corrente mês, (talão 2.000), onde se lê: "no dia 1 de março às 15 horas",

Leia-se:

"no dia 15 de março às 15 horas".

COMPANHIA HOBART-DAYTON DO BRASIL

CERTIDÃO

Fernando de Azevedo Milanez, bacharel em ciências jurídicas e sociais, Tabelião do 11.º ofício de notas da Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifica que revendo em seu cartório o livro de notas sob o número trezentos e sete, ss folhas quatro, encontrou a escritura que lhe foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte:

N. 4.809 — Escritura de constituição da sociedade anônima da Companhia Hobart-Dayton do Brasil", que fazem Valentim F. Bouças e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e nove, aos seus (6) dias do mês de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à rua Buenos Aires, número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram, como partes contratantes os Srs. Valentim F. Bouças, brasileiro, casado, comerciante; Oscar Delgado O'Neill, norte americano, casado, comerciante; João Pedro Gouveia Vieira, brasileiro, solteiro, advogado; Jerônimo Toral, espanhol, solteiro, comerciante; Vítor de Menezes Pontes, brasileiro, casado, advogado; Francisco Hernandez y Fernandez, cubano, solteiro, comerciante; Tomaz Duckworth, norte-americano, casado, comerciante; todos residentes nesta cidade do Rio de Janeiro e reconhecidos como os próprios por mim tabelião e pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas as quais são minhas conhecidas. Em minha presença e na das testemunhas a tudo arquivadas adiante nomeadas e no fim assinadas, disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados, que estão justos e contratados para formar uma sociedade anônima, que se de-

nominará "Companhia Hobart-Dayton Brasil", que se regerá pelos estatutos adiante transcritos e pela legislação regulando as sociedades anônimas nos casos omissos: Estatutos da Companhia Hobart-Dayton do Brasil. Capítulo I. Nome, objeto e duração da Companhia. Art. 1 — A companhia denomina-se Companhia Hobart-Dayton Brasil. Art. 2 — A Companhia tem por objeto a aquisição, importação, fabricação e comércio de máquinas e acessórios para usos industriais, comerciais e domésticos e semelhantes, por conta própria ou por conta de terceiros, bem como a representação de firmas estrangeiras e nacionais. Art. 3 — A duração da Companhia será por prazo indeterminado. Art. 4 — Sua sede social será na cidade do Rio de Janeiro, podendo ter tantas sucursais quantas a diretoria julgar necessárias. Capítulo II. Capital. Art. 5 — O capital será de 1.250.000\$000 (mil duzentos e cinquenta contos de réis) dividido em 6.250 (seis mil duzentas e cinquenta) ações ordinárias do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, e está completamente integralizado. O capital poderá ser aumentado ou diminuído conforme o exigirem os interesses da companhia, observadas as formalidades legais. Parágrafo único. Poderão ser criadas uma ou mais classes de ações preferenciais se assim for autorizado por acionistas em cujo poder se encontrem, no mínimo, três quartos (3/4) do capital, autorização esta dada em Assembleia Geral, devendo ser observadas as respectivas exigências legais. Art. 6 — O capital será representado por ação ao portador, podendo, porém, a pedido de qualquer acionista, e com o consentimento da Diretoria, as suas ações serem convertidas em ações nominativas ou ações transferíveis por endosso, observadas as respectivas exigências legais. Art. 7 — Cada ação do capital será indivisível no que se relacione com a companhia, sendo que a companhia reconhecerá somente um proprietário para cada ação. Art. 8 — As cautelas representando o capital serão assinadas pelo presidente e pelo secretário da Companhia ou por seus substitutos designados pela diretoria, podendo figurar uma ou mais ações na mesma cautela. Capítulo III. Assembleias gerais. Art. 9 — As assembleias gerais serão constituídas: Em se tratando de acionistas que tenham ações ao portador ou ações transferidas por endosso feito pelos portadores dessas ações, pelos que as tenham depositado na sede social da companhia três dias antes da data marcada para a Assembleia, e, em se tratando de acionistas que sejam possuidores de ações nominativas, pelos que estiverem registrados nessa qualidade no livro de Registro de Ações da Companhia, no mínimo 15 dias antes da data marcada para a assembleia. Em lugar das próprias ações, poderão ser depositados na sede social da Companhia certificados de bancos ou outros depositários aprovados pela diretoria. Art. 10 — Cada ação ordinária dará ao seu portador direito a um voto. Todas as decisões das assembleias gerais, quando não for em contrário exigido pelos presentes estatutos ou por lei deverão, para produzir efeito, ser aprovadas por uma simples maioria de votos lançados na referida assembleia geral, com a condição de haver comparecido um número legal de acionistas. Art. 11 — A assembleia ordinária se reunirá durante os meses de março ou abril de cada ano, na sede da Companhia no Rio de Janeiro, em dia e hora marcados pela diretoria e terá por objeto a leitura dos pareceres dos fiscais, o exame, discussão e deliberação relativos ao inventário, balanço e contas anuais dos administradores e diretores da companhia, a eleição dos diretores e do Conselho Fiscal e seus substitutos. Parágrafo primeiro. — A eleição dos membros da diretoria poderá ser feita também por uma assembleia geral extraordinária, convocada para esse fim. Parágrafo segundo. — Assembleia ordinária alguma se poderá reunir para funcionar sem a participação de três acionistas que não sejam membros do Conselho Fiscal ou da Diretoria. Art. 12. — A assembleia geral extraordinária poderá ser convocada pelo presidente, pela diretoria ou por acionistas quer apresentem, no mínimo, 1/5 do capital, devendo reunir-se na sede social da Companhia no Rio de Janeiro, no dia e hora designados na convocação emitida para esse fim. Art. 13. — A convocação para as assembleias gerais será publicada em um dos jornais em circulação no Rio de Janeiro, bem como no "Diário Oficial" da União, marcando a data, hora e local da reunião e os assuntos a serem discutidos. As convocações serão publicadas no mínimo com 15 dias de antecedência, tratando-se de assembleias ordinárias, e, no mínimo com 5 dias de antecedência, quando se tratar de assembleias extraordinárias. Art. 14 — Nenhuma assembleia, quer ordinária, quer extraordinária será considerada validamente constituída na sua primeira convocação sem que esteja representado, no mínimo, metade do capital, exceto nos casos previstos pelo artigo 17. abaixo. Art. 15. — Os acionistas poderão comparecer pessoalmente às Assembleias Gerais ou poderão designar por procuração um ou mais acionistas para representá-los, não sendo, entretanto, facultado aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal a atuarem com tal atribuição. Art. 16. — Se, na data e hora designadas para uma assembleia geral não estiver presente o número legal de acionistas, será convocada nova reunião do mesmo modo em que foi convocada a primeira, a realizar-se dentro de 5 dias após a data da primeira reunião e a segunda reunião funcionará se estiver representada uma quarta parte do capital, exceto nos casos previstos no art. 17 abaixo. Se, nessa data e hora designadas não estiver presente um número legal de acionistas, será convocada uma terceira reunião, da mesma maneira que a primeira, e a realizar-se dentro de 5 dias da data da segunda reunião, sendo que essa terceira reunião funcionará com qualquer número de acionistas. Art. 17. — Não poderá ser realizada qualquer diminuição ou aumento de capital, modificação dos Estatutos, dissolução, li-

quidação ou reorganização da companhia, transferência ou venda de qualquer propriedade imóvel da companhia, sem autorização expressa de assembleia geral extraordinária na qual, no mínimo, três quartos do capital estejam representados. Se na primeira reunião não estiver presente essa quota de capital, será convocada uma segunda reunião a realizar-se dentro de 5 dias da data da primeira reunião, e se nessa segunda reunião não estiver representada a necessária quota de capital, será convocada uma terceira e última reunião a realizar-se dentro de cinco dias após a data da segunda reunião, devendo essa terceira reunião funcionar qualquer que seja a proporção de capital representado. Parágrafo único. — Não poderão ser emitidas debêntures sem a autorização de, no mínimo, três quartos do capital da companhia, observadas as respectivas exigências legais. Art. 18 — A assembleia geral será presidida por qualquer acionista eleito para esse fim na reunião. Qualquer acionista eleito na assembleia geral atuará como secretário. As atas das reuniões serão assinadas pelo presidente, secretário e pelos acionistas presentes, representando um número legal. Capítulo IV. Administração. Art. 19. — A Companhia será administrada por uma diretoria de cinco membros, composta de um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um diretor, sem título, os quais serão todos eleitos pela assembleia ordinária ou por assembleia extraordinária especialmente convocada para esse fim, sendo que a diretoria exercerá as suas funções pelo prazo de um ano ou até que sejam eleitos e qualificados seus sucessores. Os membros da Diretoria podem ser ou não acionistas e poderão ser reeleitos. Cada diretor será obrigado a depositar dez (10) ações do capital, a fim de garantir o cabal desempenho do seu cargo. Esse depósito poderá ser feito por acionistas em benefício de qualquer diretor. Os diretores não receberão qualquer remuneração pelo exercício do cargo de diretor. Art. 20 — A Diretoria poderá preencher qualquer vaga provisória ou permanente que venha nela ocorrer, escolhendo para o cargo vago um dos acionistas ou terceiro, que exercerá o cargo pelo prazo designado pela diretoria e até que seja eleito seu sucessor em assembleia geral convocada para esse fim e que tome posse do seu cargo. Art. 21. — A Diretoria são facultados plenos poderes para realizar quaisquer atos relativos e referentes aos objetivos da companhia, e, principalmente: a) administrar seus negócios em geral, sujeitos às restrições contidas no art. 17 e na alínea "d" do art. 28; b) escolher os bancos ou estabelecimentos de crédito onde serão depositados os fundos da Companhia; c) nomear substitutos para seus membros e para os cargos mencionados no art. 20; d) nomear substitutos do presidente e secretário, para assinar cautelas representativas de ações da companhia; e) designar as sucursais referidas no art. 4.º f) autorizar os substitutos a exercerem quaisquer atribuições do tesoureiro ou gerente, referidas nos artigos 26 e 28. Capítulo V. Reuniões da diretoria. Art. 22 — A diretoria reunir-se-á quando for convocada pelo presidente ou por dois diretores. As convocações poderão ser feitas verbalmente ou por escrito, não sendo necessária a publicação dessas convocações para tais reuniões. Parágrafo primeiro. — O secretário comparecerá a essas reuniões e preparará as atas e as assinará juntamente com o presidente e os demais diretores presentes, devendo as atas serem transcritas em livro especial para esse fim. Na ausência do secretário, outro membro da diretoria será designado pelo presidente para exercer as funções de secretário da reunião. Parágrafo segundo — Fica entendido que para os devidos efeitos constituirão prova fidedigna as cópias autênticas das atas das reuniões da diretoria, e das Assembleias Gerais, uma vez sejam elas assinadas pelo presidente e pelo secretário das mesmas reuniões ou assembleias. Parágrafo terceiro — Só com a maioria de seus membros poderá a diretoria deliberar. Suas resoluções serão adotadas por voto de maioria dos presentes. Capítulo VI. O Presidente. Art. 23 — Além de suas atribuições de diretor, deverá o presidente: a) presidir as reuniões da diretoria; b) representar a companhia em Juízo e perante as repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, e nomear procuradores, agentes ou representantes para esse fim; c) assinar com o secretário ou seu substituto as cautelas emitidas pela Companhia; d) expedir as convocações para as assembleias ordinárias e extraordinárias e para as reuniões da diretoria; e) exercer quaisquer outros atos ou funções que lhe sejam designados pela diretoria. Capítulo VII. O vice-presidente. Art. 24 — O vice-presidente substituirá o presidente durante sua ausência. Em aditamento às suas atribuições de diretor, deverá o vice-presidente exercer outros atos ou funções que lhe sejam atribuídos pela diretoria. Capítulo VIII. O Secretário. Art. 25 — Ao secretário incumbirão as atribuições abaixo além das que lhe competem como diretor: a) comparecer às reuniões da diretoria e atuar nelas como secretário, preparando e assinando as atas das reuniões juntamente com os demais pessoas que tenham esse direito; b) fiscalizar e ter sob a sua guarda os arquivos, livros de atas e registros da companhia, exceto os registros e livros de contabilidade; c) assinar com o presidente as cautelas representativas de ações; d) exercer outros atos ou funções que lhe sejam atribuídos pela diretoria. Capítulo IX. O Tesoureiro. Art. 26 — O tesoureiro, além das que lhe competem como diretor, incumbirão as atribuições abaixo: a) emitir e assinar quaisquer cheques e recibos para a retirada de fundos depositados em bancos ou estabelecimentos de crédito, cheques e recibos estes que também deverão ser assinados pelo gerente geral ou por qualquer pessoa autorizada para agir em seu lugar; b) assinar ou endossar com o Gerente Geral ou com a pessoa autorizada para substituí-lo, quaisquer notas promissórias, cheques, saques, contratos cambiais,

letras de câmbio, conhecimentos e outros documentos expedidos por ou a favor da companhia; c) cobrar quaisquer fundos, quantias e valores devidos à companhia e passar o competente recibo; d) fiscalizar o ter sob a sua guarda os livros e registros de contabilidade da companhia, bem como encarregar-se da Caixa; e) exercer quaisquer outros atos ou funções que lhe sejam atribuídos pela diretoria. Parágrafo único — Fica o tesoureiro autorizado — com consentimento prévio da diretoria — a delegar a favor de outra pessoa qualquer ou todos os poderes acima referidos sob as alíneas a) e d) inclusive, deste artigo. Capítulo X. O Gerente. O Gerente da Vendas. O Gerente da Fábrica. Art. 27 — Haverá um gerente geral, um gerente de vendas e um gerente de fábrica a serem nomeados pela diretoria e que agirão sob a fiscalização da mesma. Capítulo XI. O Gerente Geral. Art. 28 — São do gerente geral as seguintes atribuições: a) dirigir e gerir os negócios e transações da companhia; admitir, promover e demitir quaisquer empregados, representantes ou agentes, conforme for necessário para o serviço da companhia, exceto quando em contrário for previsto pelos presentes Estatutos — e fixar as suas respectivas atribuições e remunerações; b) rubricar quaisquer cheques e recibos emitidos pelo tesoureiro ou por outra pessoa aprovada pela diretoria, para a retirada de fundos depositados em bancos ou estabelecimentos de crédito; c) assinar ou endossar juntamente com o tesoureiro ou outra pessoa autorizada pela diretoria, quaisquer notas promissórias, saques, cheques, letras de câmbio conhecimentos e outros documentos expedidos pela companhia ou a seu favor; d) assinar e autorizar a lavratura de documentos particulares e públicos, contrair obrigações, fazer liquidações, com a condição, porém, de qualquer papel ou documento pelo qual a companhia encorra em obrigação superior a dez contos de réis (10:000\$000), ser por ele assinado em conjunto com o tesoureiro ou qualquer outra pessoa para tal autorizada pela diretoria. Obrigações que não envolvam as transações comerciais normais ou comuns da companhia, poderão somente ser contraidas com a autorização da diretoria. As transações que se relacionem com transferência de propriedade imóvel são regidas pelo art. 17. O nome da companhia não poderá ser usado para garantir as obrigações de terceiros em assuntos que lhe sejam estranhos; e) exercer quaisquer outros atos e funções que lhe sejam atribuídos pela diretoria. Parágrafo único — O gerente geral está autorizado — com o consentimento da diretoria, a delegar a outra pessoa — no todo ou em parte qualquer das atribuições referidas neste artigo sob as alíneas "a" a "d" inclusive. Capítulo XII. O Gerente de Vendas. Art. 29 — O gerente de vendas terá a seu cargo as vendas em geral e a organização da respectiva secção. Capítulo XIII. O Gerente da Fábrica. Art. 30 — O Gerente da Fábrica terá a seu cargo as fábricas e usinas da companhia e seus respectivos departamentos. Capítulo XIV. O Conselho Fiscal. Art. 31 — A assembléa geral elegerá três fiscais e seus respectivos substitutos, cujos deveres serão aqueles estipulados por lei. Exercerão suas funções durante o prazo de um ano ou até que seus sucessores sejam eleitos e tomem posse dos seus cargos. Poderão também ser reeleitos. Art. 32 — Em caso de ausência ou incapacidade de quaisquer dos fiscais efetivos, a diretoria escolherá seus substitutos dentre os fiscais-substitutos. Capítulo XV. Ano Fiscal. Art. 33 — O ano fiscal da companhia começará em primeiro de março e terminará no último dia de fevereiro de cada ano. Capítulo XVI. Lucros — Fundo de reserva. Artigo 34 — Os lucros líquidos ou qualquer parte dos mesmos apurados durante o ano poderão ser distribuídos como dividendos, de acordo com a resolução da diretoria. Esta criará um fundo de reserva na importância e da maneira por ela determinada. Não será feita qualquer distribuição de lucros anuais que exceda de dez por cento (10 %) do capital, até que tenha sido acumulado um fundo de reserva importando em 750:000\$000 (setecentos e cinquenta contos de réis). Capítulo XVII. Dissolução da companhia. Art. 35 — No caso de dissolução da companhia, a mesma assembléa geral que resolver a sua dissolução resolverá como liquidar seu ativo e passivo. Essa assembléa nomeará igualmente os liquidatários, estipulando as suas obrigações e poderes. Capítulo XVIII. Primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Art. 36 — A primeira diretoria da companhia será constituída como abaixo: presidente — Oscar D. O'Neill; vice-presidente — Valentim F. Bouças; tesoureiro — Francisco Hernandez y Fernandez; secretário — Vitor de Menezes Pontes; diretor sem título — João Pedro Gouveia Vieira. O primeiro Conselho Fiscal será assim constituído: Afonso Cardoso Gaspar; Carlos de Ipanema Moreira (filho); Joaquim Saldanha Marinho, todos brasileiros e domiciliados na Capital Federal. Os nomes dos primeiros substitutos do Conselho Fiscal são: Adolfo de França Lins; Oscar Magalhães; José Batista, todos brasileiros e domiciliados na Capital Federal. Finalmente, as partes contratantes declaram que aprovam o que acima fica exposto sob forma legal e declaram mais que já subscreveram e integralizaram todo o capital na importância de réis 1.250:000\$000 (mil duzentos e cinquenta contos de réis), da seguinte maneira: Oscar D. O'Neill — quatro mil novecentas e cinquenta (4 950) ações na importância de novecentos e noventa contos de réis (990:000\$000). Valentim F. Bouças — mil duzentas e cinquenta (1.250) ações na importância de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000). João Pedro Gouveia Vieira — dez (10) ações na importância de dois contos de réis (2:000\$000). Vitor de Menezes Pontes — dez (10) ações na importância de dois contos de réis (2:000\$000). Jerônimo Toral — dez (10) ações na importância de dois contos de réis (2:000\$000). Francisco Hernandez y Fernandez — dez (10) ações na importância de dois contos de réis

(2:000\$000). Tomaz Duckworth — dez (10) ações na importância de dois contos de réis (2:000\$000). Total — 6.250 ações. Réis 1.250:000\$000. Paga de selo três contos setecentos e cinquenta mil réis. The National City Bank of New York. Rio de Janeiro, Brasil. Recebemos do Sr. Oscar D. O'Neill, presidente da Comp. Hobart Dayton do Brasil, a quantia de 125:000\$000 (cento e vinte e cinco contos de réis), correspondente a 10 % (dez por cento) do capital com que se constitui no Brasil essa companhia. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. Brasil. Tesouro Nacional. Imposto de selo. Matrícula n. 18. 20\$000. — H. Moss e A. Ferreira". Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura que sendo lida às partes e às testemunhas e achada conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presentes. — Antonio Carlos de Oliveira Mafra e Geraldo Rego Barros. Eu, Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subcrevo. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — Valentim F. Bouças. (Inutilizando estampilhas federais no valor total de três contos setecentos e cinquenta mil e duzentos réis, sendo uma delas de Educação e Saúde). — Oscar Delgado O'Neill. — João Pedro Gouveia Vieira. — Jerônimo Toral. Vitor de Menezes Pontes. — Francisco Hernandez y Fernandez. — Thomaz Duckworth. — Antonio Carlos de Oliveira Mafra. — Geraldo Rego Barros. Nada mais se continha em a transcrita escritura, que, para aqui, bem e fielmente, fiz passar por certidão do próprio livro, ao qual me reporto, em meu poder e cartório. Rio de Janeiro, seis de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove. E eu, Antonio Ferreira Leite, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião, a subcrevo e assino. — Antonio Ferreira Leite.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento em 3 de março de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.217, os seguintes documentos referentes à constituição da Companhia Hobart-Dayton do Brasil, a saber: — Primeiro traslado da escritura pública de sua constituição lavrada em notas do Tabelião do Décimo Primeiro Offício desta capital, em 6 de fevereiro de 1939, contendo a transcrição dos seus estatutos; da lista dos subscritores do capital; do recibo do depósito feito no The National City Bank of New York da décima parte do capital; da constituição da primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes constantes do artigo trigésimo sexto dos estatutos e da declaração do pagamento do selo proporcional ao capital ter sido pago na própria escritura; documentos a que se refere o Dec. 341, de 17 de março de 1938. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Valler Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 100\$200). Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. Luiz Valler Barbosa. Visto, Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

(C-2.920 — 7-3-939 — 448\$800).

SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO, S. A.

Companhia Nacional para favorecer a Economia

Capital (realizado): 3.000:000\$000

Sede social: Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 10 DE MARÇO DE 1939

Senhores acionistas:

De conformidade com os preceitos legais, e cumprindo as disposições do art. 19 dos nossos Estatutos, é com satisfação que submetemos a vosso exame e deliberação o balanço e contas do 10º exercício financeiro, terminado em 31 de dezembro de 1938, bem como o relatório das operações e dos fatos mais importantes da vida da sociedade no aludido período.

As expressivas cifras que representam os resultados alcançados, constituem eloquente afirmativa de que os nossos negócios continuam em franco desenvolvimento, e de que cada vez mais se consolida e avulta o conceito da nossa Companhia perante o público, que recorre à capitalização para a aplicação de suas economias. Nas esferas comerciais e nos domínios da indústria, em todas as suas modalidades, manifesta-se um movimento francamente tendente a tornar a constituição de reservas pelo sistema da capitalização, a forma preferida pelos que adotam medidas econômicas com o fim de preservar os seus negócios dos imprevistos do futuro, e lhes assegurar uma base financeira capaz de permitir a continuidade e expansão de suas atividades. As operações realizadas com a Sul América Capitalização, em 1938, para a formação dessas reservas, ascendem a considerável soma, e ultrapassam em muito as dos exercícios anteriores, demonstrando que, de ano para ano, mais se difunde essa medida de previdência nos meios comerciais e industriais.

Novos negócios

A produção de novos negócios no exercício de 1938 atingiu à importante cifra de 518.190:000\$000, representada pela emissão de 41.734 títulos. Nesse total estão incluídos 1.574 títulos saldados, correspondentes a um capital subscrito de 15.425:000\$000. É-nos grato assinalar que o montante dos negócios realizados em 1938 foi em 58.295:000\$000 superior ao do exercício de 1937. Para isso apreciá-

vel aumento contribuiu decisivamente o volume de negócios de grande vulto, que foram realizados com as mais importantes firmas comerciais e industriais de diversos pontos do país.

Carteira em vigor

Registrando no exercício relatado um aumento de 229.860:000\$, a carteira de capitais subscritos em vigor, em 31 de dezembro de 1938, atingiu a importante cifra de 2.320.650:000\$000 (dois milhões trezentos e vinte mil seiscientos e cinquenta contos de réis).

Receita

A receita total arrecadada no exercício de 1938, a maior já conseguida desde a fundação da Companhia, elevou-se a 68.449:132\$100, assim discriminada:

Mensalidades	50.609:665\$000
Prêmios Únicos	1.321:011\$000
Juros e Aluguéis	13.360:392\$100
Rendas Diversas	158:364\$100
	68.449:132\$100

Títulos amortizados por antecipação

Foram realizados com a devida regularidade os sorteios mensais para amortização de títulos por antecipação. Amortizaram-se no decorrer do exercício 841 títulos, representando um capital de réis 10.040:000\$000.

Desde o início das operações da Sociedade efetuaram-se 110 sorteios que determinaram a amortização antecipada de 4.479 títulos correspondentes a um total de 55.385:000\$000.

Reservas

As reservas matemáticas, que em 31 de dezembro de 1937 importavam em	140.070:382\$500
Apresentam um aumento de	33.338:392\$700

Formando em 31 de dezembro de 1938 um total de	173.408:775\$200
Empregadas de acordo com o estabelecido no decreto n. 22.456, de 10 de fevereiro de 1933, essas reservas técnicas são constituídas por valores de absoluta segurança, a saber:	
Apólices e Outros Títulos de Renda	95.626:133\$700
Imóveis	25.935:749\$700
Empréstimos s/garantias de Hipotecas, títulos da Companhia e outros valores	57.303:152\$500

Perfazendo um total de 178.865:035\$900 que ultrapassa em 5.456:260\$700 o valor das reservas matemáticas.

Excedente -- Solido aplicado

Depois de satisfeitas todas as obrigações e despesas da Sociedade, aprovou-se o excedente líquido de 3.336:594\$500, que a Diretoria resolveu aplicar do seguinte modo:

Amortização de Instalações, Móveis e Utensílios....	124:025\$000
Eliminação de débitos considerados incobráveis....	38:358\$000
Distribuição de gratificações	105:000\$000
11º e 12º dividendos aos Srs. acionistas.....	1.200:000\$000

distribuindo o restante pelas seguintes contas:

Fundo de Dividendo aos Acionistas	200:000\$000
Reserva para Novas Instalações de Sucursais.....	300:000\$000
Reserva Livre	750:000\$000
Reserva para Flutuação do Ativo	619:210\$900
	3.336:594\$500

Ativo

O Ativo Social elevou-se em 31 de dezembro de 1938 a réis 186.703:935\$300, que, acrescido da soma de 108.957:053\$800 de "Contas de Compensação", forma um total de 295.660:989\$100.

Imóveis

O patrimônio imobiliário da Sociedade atingiu, durante o exercício, a 25.935:749\$700. Iniciamos a construção do Edifício Sulacap em Juiz de Fora, à rua Halfeld, cuja pedra fundamental foi lançada com grande solenidade no dia 12 de setembro último, com a presença de diretores, altos funcionários da Companhia e representantes dos poderes públicos, da imprensa, do comércio, da indústria, do clero e da alta sociedade daquela cidade mineira.

Na capital do Estado da Bahia entabulamos negociações para a compra do prédio n. 1 da ladeira de São Bento, cuja escritura definitiva de compra deverá ser assinada brevemente.

Motivos independentes da nossa vontade impediram-nos até agora de dar início às construções dos edifícios projetados para os terrenos que a Companhia possui nas cidades de Santos e Porto Alegre, esperando, contudo, poder iniciá-las dentro de pouco tempo.

Apólices e outros títulos de renda

Continuamos a aplicar uma grande parte das reservas técnicas da Companhia em títulos da Dívida Pública Federal, Estadual e da Prefeitura do Distrito Federal, elevando-se esta rubrica no Balanço, ao preço de aquisição, à importante cifra de 95.626:133\$700, com um aumento de 20.620:640\$600 no exercício balanceado

Ações

Durante o exercício foram lavrados tres termos, sendo um de transferência de 60 ações, um de conversão de 595 ações nominativas em ações ao portador e outro de conversão de seis ações ao portador em ações nominativas.

Dividendo aos acionistas

Como remuneração do capital social, no exercício findo, foi fixado o dividendo de 40\$000 por ação.

Aumento de capital

O aumento de capital social já aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas, pende de aprovação do Governo, nos termos da lei em vigor, para sua ultimateção.

Justus Wallerstein

A Diretoria renova aos Srs. acionistas seus agradecimentos pelas manifestações de pesar que lhe foram dirigidas por ocasião do falecimento de Justus Wallerstein, um dos fundadores da Companhia e dos que mais concorreram para o seu grande desenvolvimento.

Sua perda foi profundamente sentida não só por todos que tinham a fortuna de o ter como amigo, chefe e guia, e mais diretamente podiam aquilatar suas grandes virtudes, como por aqueles que conheceram a obra verdadeiramente admirável que sua energia moral e sua capacidade técnica realizaram em nosso país, fundando, orientando, estimulando sociedades de previdência que no Brasil tiveram considerável progresso e tanto tem concorrido para a economia do país.

A Diretoria solicita dos Srs. acionistas seja lançado na ata da Assembleia Geral um voto de profundo pesar pela perda irreparável.

Conclusão

Aos dados e informações constantes do presente Relatório, a Diretoria está pronta a prestar-vos quaisquer outros que, porventura, julgardes necessários.

Concluindo, apresentamos os mais sinceros agradecimentos aos nossos dedicados Inspectores e Agentes e a todos os zelosos funcionários da Companhia pela constante e valiosa colaboração que nos prestaram, congratulando-nos com os senhores acionistas e portadores dos nossos títulos pela situação de prosperidade e solidez a que atingiu a Sociedade ao encerrar o seu 10º exercício social.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, diretor presidente. — *J. Picanço da Costa*, diretor tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Apólices e outros títulos de renda	95.626:133\$700
Imóveis	25.935:749\$700
Imóveis e/promessa de venda	410:123\$700

Empréstimos sob garantias

a) Cento e cinquenta e seis empréstimos s/hipotecas de prédios, sendo 155 situados na zona urbana da Capital Federal, 29 no Estado de São Paulo, um no Estado de Minas Gerais e um no Estado do Rio de Janeiro	19.414:554\$800
b) De títulos de capitalização emitidos pela Companhia, dentro dos valores de resgate dos mesmos	37.174:527\$900
c) De outros valores	714:069\$800
	57.303:152\$500

Caixa e Bancos:

a) Em moeda corrente na Casa Matriz, Sucursal e Escritórios	1.839:463\$300
b) Depósitos em Bancos, à vista..	2.033:678\$900
	3.873:142\$200

Instalações, Móveis e Utensílios	1:000\$000
Juros e Aluguéis a Receber	2.840:470\$500
Mensalidades a Receber	159:620\$000
Impostos a Recuperar	100:800\$000
Diversas Contas Devedoras	1.662:866\$700

186.703:935\$300

Contas de Compensação:

C/Depósito de Títulos:

Tesouro Nacional	200:000\$000
Banco do Brasil	69.348:000\$000
Outros Bancos	38.219:600\$000
Valores Cauçados	176:953\$800
Valores Depositados	1.012:500\$000
	295.660:989\$100

Passivo

Capital	3.000:000\$000	
Reservas Técnicas:		
a) Reserva Matemática correspondente a todos os títulos em vigor nesta data	171.916:638\$200	
b) Reserva correspondente a resgates a regularizar	1.492:137\$000	173.408:775\$200

Outras Reservas:

Reserva para Flutuação do Ativo	1.465:350\$200	
Reserva para Novas Instalações de Sucursais	300:000\$000	
Reserva Livre	750:000\$000	
Fundo de Dividendo aos Acionistas	750:000\$000	
Fundo para Aumento de Capital	2.000:000\$000	5.265:350\$200

Títulos Amortizados a Pagar:

Do sorteio de 31-12-38	910:000\$000	
De sorteios anteriores e ainda não apresentados	50:030\$000	960:000\$000

Saldo de Resgates a Pagar	888.709\$900	
Impostos a Pagar	512:273\$800	

Dividendo a Pagar:

12º dividendo relativo ao 2º semestre de 1938	660:000\$000	
---	--------------	--

Mensalidades Adiantadas	105:880\$000	
Diversas Contas Credoras	1.872:916\$200	

186.703:935\$300

Contas de Compensação:

Títulos Depositados:

De conta própria	107.731:600\$000	
De conta de terceiros	36:000\$000	107.767:600\$000

Caução da Diretoria	9:000\$000	
Cauções Diversas	167:953\$800	
Credores por Valores em Depósito	1.012:500\$000	108.957:053\$800
		295.660:989\$100

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, diretor-presidente. — *J. Picanço da Costa*, diretor-tesoureiro. — *Mário B. de Andrade Ramos*, sub-gerente. — *Fernando de Lacerda*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Desembolsos:		
Títulos Amortizados	10.040:000\$000	
Títulos Resgatados	8.338:906\$600	
Impostos Diversos	3.090:303\$000	
Comissões de Produção	5.912:955\$500	
Comissões de Cobrança	2.530:453\$200	
Juros, Aluguéis e Despesas de Propriedades	860:233\$900	
Despesas Bancárias	67:772\$700	
Seguros e Aposentadoria de Funcionários	155:341\$100	
Gratificações	105:000\$000	

Despesas Gerais:

Honorários, ordenados, publicidade, despesas postais, telegráficas e de viagens; impressos, material de escritório, etc. ..	3.400:544\$000	31.501:510\$300
---	----------------	-----------------

Amortizações:

Instalações, Móveis e Utensílios ..	121:025\$000	
Débitos incorríveis	38:358\$600	162:383\$600

Dividendos aos Acionistas:

11º Dividendo — 1º semestre de 1938	540:000\$000	
12º Dividendo — 2º semestre de 1938	660:000\$000	1.200:000\$000

Reservas no fim do exercício:

Reserva Matemática	171.916:638\$200	
Reserva para Resgates a Regularizar	1.492:137\$000	
Reserva para Flutuação do Ativo ..	1.465:350\$200	
Reserva para Novas Instalações de Sucursais	300:000\$000	
Reserva Livre	750:000\$000	
Fundo de Dividendo aos Acionistas ..	750:000\$000	
Fundo para Aumento de Capital ..	2.000:000\$000	178.674:125\$100
		214.538:019\$300

Crédito

Reservas no início do exercício:

Reserva Matemática	138.858:748\$500	
Reserva para Resgates a Regularizar	1.211:634\$000	
Reserva para Flutuação do Ativo ..	846:139\$300	
Fundo de Dividendo aos Acionistas ..	550:000\$000	
Fundo para Aumento de Capital ..	2.000:000\$000	143.466:521\$800

Receita

Mensalidades	50.639:065\$000	
Prêmios Únicos	4.321:010\$000	
Juros e Aluguéis	13.360:392\$700	
Rendas Diversas	158:664\$400	68.449:132\$100

Impostos Recuperados	2.622:365\$400	
----------------------------	----------------	--

214.538:019\$300

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, diretor-presidente. — *J. Picanço da Costa*, diretor-tesoureiro. — *Mário B. de Andrade Ramos*, sub-gerente. — *Fernando de Lacerda*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Sul América Capitalização", procedeu, como lhe competia, ao exame do relatório, balanço e contas, apresentados pela Diretoria e referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1938, tendo verificado a exatidão das cifras mencionadas nesses documentos em conformidade com a respectiva escrituração, pelo que recomenda aos senhores acionistas a sua aprovação, bem como a de todos os atos praticados pela Diretoria.

Os signatários do presente, não podem deixar de associar-se sinceramente ao voto de pesar, proposto à Assembléia Geral, pelo falecimento do diretor Justus Wallerstein, que foi um dos fundadores da Companhia e era um dos seus vice-presidentes.

Encerrando o seu parecer, o Conselho Fiscal congratula-se com os senhores acionistas e subscritores de títulos pela situação de incontestável prosperidade alcançada pela Sociedade ao terminar o seu 10º exercício social, deixando consignado um voto de louvor à Diretoria, pela sua eficiente e brilhante administração.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1939. — *Aloysio de Castro*. — *Luiz Nogueira*. — *Figueiredo Rodrigues*.

(C 2.238 — 7-3-39 — 714\$000).

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE COOPERATIVA DOS CHAUFFEURS PROPRIETÁRIOS DO RIO DE JANEIRO

Sede: Rua Visconde de Itaúna n. 341 (Edifício próprio)

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Imóvel, rua Visconde de Itaúna, 341 ..	509:767\$900	
Imóvel, rua Visconde de Itaúna, 443 ..	1.104:787\$800	
Imóvel, rua General Polidoro, 58/60 ..	838:755\$100	
Imóvel, rua Benedito Hipólito, 228 e 228-A	70:000\$000	
Imóvel, Estrada Braz de Pina, 148 ..	490:612\$100	
Imóvel, rua Pereira Nunes, 399 ..	225:479\$700	
Imóvel, rua Siqueira Campos, 213 e 215	239:157\$100	
Imóvel, rua Haddock Lobo, 60/66 ..	429:051\$290	
Imóvel, rua Conde de Bonfim, 255 ..	653:104\$400	
Imóvel, rua Antônio Rego, 113	100:000\$000	
Recreio dos Bandeirantes	3:210\$300	4.663:925\$900

Caixa:		
Em cofre	402:002\$700	
Em bancos	459:079\$000	861:081\$700
Apólices		61:200\$060
Obrigações a receber		550:897\$000
Móveis e utensílios		29:992\$000
Automóveis		15:666\$600
Depósitos judiciais		1:000\$000
Seção Denman		357:962\$100
Matriz		1.627:862\$300
Garage 1		52:858\$700
Garage 2		169:090\$800
Garage 3		174:379\$000
Garage 4		203:047\$000
Garage 5		59:906\$300
Garage 6		36:291\$100
Garage 7		100:013\$100
Garage 8		93:517\$700
Garage 9		115:890\$200
Garage 10		118:494\$300
Posto Engenho do Mato		9:229\$100
Viação Estrela do Norte		1.124:383\$300
Viação Metropolitana		664:232\$700
Viação Cruzeiro		292:678\$000
Viação Penha		3.488:035\$000
Total do ativo		15.201:636\$100

Passivo

Capital	5.854:000\$000	
Fundo de reserva	1.474:762\$300	
Dividendos:		
Não reclamados	91:034\$500	
A distribuir, apurados este ano....	1.170:809\$000	1.261:834\$500
Dividendos acumulados	207:622\$000	
Depósitos	1:386\$000	
Empréstimo interno	22:509\$000	
Instituto de Apos. e Pensões dos Comerciantes....	10:747\$000	
Instituto de Apos. e Pensões Emp. Transp. e Cargas	21:724\$300	
Obrigações a pagar	6.038:482\$000	
Lucros e perdas	555:571\$300	
Total do passivo	15.201:636\$100	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Joaquim Loureiro da Cunha*, diretor-tesoureiro. — *José Alves Lopes dos Santos*, chefe da Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**Crédito**

Saldo de movimento	263:737\$600
Aluguéis	137:401\$200
Juros e descontos	374:520\$900
Matriz	383:006\$200
Garage 1	24:987\$700
Garage 2	126:704\$000
Garage 3	202:745\$900
Garage 4	126:647\$600
Garage 5	54:995\$800
Garage 6	22:629\$100
Garage 7	117:158\$600
Garage 8	98:179\$300
Garage 9	52:389\$300
Garage 10	39:011\$200
Posto Engenho do Mato	2:255\$600
Viação Estrela do Norte	90:997\$100
Viação Metropolitana	104:299\$800
Viação Cruzeiro	37:532\$000
Viação Penha	100:405\$100
Seção Denman	73:030\$800
	2.332:634\$800

Debito

Seguros	29:704\$600
Taxa de saneamento	885\$800
Imposto predial	32:018\$900
Imposto de renda	80:359\$500
Despesas gerais	130:810\$900
Ordenados	119:697\$000
Juros e descontos	50:272\$900
Fundo de reserva	162:514\$800
Dividendos	1.170:809\$000
Saldo para 1939	555:571\$300
	2.332:634\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Joaquim Loureiro da Cunha*, diretor-tesoureiro. — *José Alves Lopes dos Santos*, chefe da contabilidade.

Administração eleita em assembléia geral ordinária, realizada em 30 de janeiro de 1939, para o corrente ano:
Presidente, Antônio Marques Damas (reeleito).
Vice-presidente, Amadeu d'Almeida e Silva.
Superintendente, Antônio Júlio Ferreira Rodrigues (reeleito).
Tesorero, Joaquim Loureiro da Cunha (reeleito).
Conselho Fiscal: — Antônio Crisóstomo Ferro. — José Cesar Prada e Agostinho Teixeira.

Suplentes: — João de Magalhães — José Gomes Alegria e Aníbal Busto.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. — *Antonio Marques Damas*, diretor-presidente.

(C. 2.192 — 7-3-39 — 224\$400.)

COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 9 DE MARÇO DE 1939

Srs. associados:

Temos a satisfação de submeter à apreciação de VV. SS. as contas desta Cooperativa referentes ao exercício de 1938. Com prazer verificamos um crescente aumento nas nossas transações, o que demonstra a confiança e prestígio conquistado por esta organização sindical no meio de seus associados.

Os prêmios arrecadados montaram a 381:082\$000, verificando-se, portanto, um acréscimo de 51:723\$300 sobre o exercício anterior.

No período em apreço foram emitidas 661 apólices havendo, portanto, um aumento de 86 novas apólices. Foram emitidas até essa data 1.551 apólices.

Os salários provisórios declarados para o cálculo dos prêmios atingiram a 44.081:072\$300, sendo o número de empregados segurados de 10.253.

Acidentes do trabalho: — Durante o exercício em questão foram atendidos 107 acidentados, tendo ocorrido um caso de morte e duas incapacidades permanentes.

Despesa técnica: — Montou em 106:391\$810, assim discriminada:

Assistência Médico-Hospitalar	45:152\$900
2/3 de diárias	50:244\$600
Restituições e cancelamentos	992\$400
Apólices	502\$010
Indenizações por incapacidade permanente e morte..	9:499\$900

Por ocasião do encerramento do exercício, encontravam-se ainda em liquidação 20 acidentes, para os quais foram feitas as reservas necessárias, nos termos do regulamento oficial.

Reservas: — Importam em 238:080\$120, as reservas técnicas e estatutárias, assim distribuídas:

Reserva de riscos não expirados	95:270\$500
Reserva de acidentes não liquidados	1:260\$100
Reserva de previdência e catástrofes	17:978\$500
Reserva de contingência	82:049\$120
Reserva para devolução de quotas	41:530\$840

Sobras verificadas: — Foram de 186:095\$500, que feita a dedução da importância destinada à liquidação da conta de instalação e amortização na de móveis e utensílios, num total de 3:182\$390, ficou reduzida à quantia de 182:913\$200.

Apesar do grande aumento no número de acidentes ocorridos durante o exercício passado, esperamos que o resultado apresentado satisfaga plenamente aos nossos associados.

A ótima situação desta Cooperativa, está atestada no relatório do Perito-Contador designado pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade para verificação das contas e balanço do exercício em apreço.

Com prazer cumprimos o dever de elogiar e agradecer o concurso trazido à nossa missão pelos funcionários desta Cooperativa, Srs. Eduardo Gonçalves Figueiredo, Manueto Sousa Ferreira Martins, José Carlos Prata, Ondina Dias dos Santos, Olímpia de Oliveira Maria e Jobel Rodrigues de Matos, os quais, cada qual em seu setor, se houveram com dedicação, competência e honestidade, sendo, porém, de justiça, destacar a eficiente atuação do nosso Gerente-Técnico Dr. Luciano Martins Júnior, a cuja competência e dedicação se deve em grande parte os brilhantes resultados obtidos.

Terminando, pomos-nos à disposição dos Srs. Associados, para qualquer esclarecimento que possam desejar.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *João Paim de Meneses Camara*, presidente em exercício. — *Enéas Franco de Sá*, 1º secretário. — *Oscar Ferreira Mano*, 2º secretário. — *Luiz Dias Brandão*, 1º tesoureiro. — *Julio Berto Cirio Filho*, 2º tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. quotistas:

O Conselho Fiscal da Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, tendo examinado o balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, constataando a sua exatidão, é de parecer que sejam os mesmos aprovados pela assembléia.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1939. — *Armando Vieira.* — *José Ferreira da Costa.* — *Antonio Ribeiro França Filho.*

PARECER DO PERITO CONTADOR

Na qualidade de membro da Câmara de Peritos Contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade, designado por seu presidente, para atender a solicitação da Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, procedendo à revisão do balanço geral da mesma Cooperativa, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, examinei as contas que constituem esse balanço, devidamente escrituradas nos livros respectivos, encontrando-as em perfeita ordem, pelo que certifico, para os devidos efeitos, que o balanço referido, na soma de 693:847\$920, exprime a verdadeira situação das contas da dita Cooperativa naquela data.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939. — *José Hygino Pacheco Junior,* perito-contador I. B. C.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Disponível:

Banco Boavista	10:497\$700	
Caixa Econômica do Rio de Janeiro	144:532\$450	
Banco Com. Ind. S. Paulo	31:075\$500	
Caixa	1:098\$000	187:203\$350

Aplicado:

Apólices Federais		338:569\$000
-------------------------	--	--------------

Realizável:

Quotistas c/capital	300\$000	
Juros a receber	10:650\$000	
Prêmios a receber	36:613\$600	
Apólices (estoque)	1:134\$620	48:698\$220

Imobilizado:

Móveis e utensílios		19:377\$050
Conta de compensação:		
100 apólices da Dívida Pública, depositadas no Tesouro Nacional		100:000\$000
		693:847\$920

Passivo

Exigível:

Capital 2.353 quotas	235:300\$000	
Res. Previdência e Catástrofes	17:978\$560	
Res. de Contingência	82:049\$120	
Res. p/devolução de quotas	41:530\$810	376:858\$520

Não exigível:

Impostos a pagar	1:953\$100	
Remuneração extraordinária	8:077\$400	
Quotistas c/movimento	12:779\$100	
Bonificação a distribuir	91:456\$100	
Credores diversos	6:193\$100	
Res. riscos não expirados	95:270\$500	
Res. acidentes não liquidados	1:260\$100	216:989\$400

Conta de compensação:

Apólices caucionadas		100:000\$000
		693:847\$920

Dr. *Jorge Amaro de Freitas,* presidente. — *Luiz Dias Brandão,* tesoureiro. — *Eduardo Gonçalves Figueiredo,* contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Crédito

Prêmios	381:082\$000
Juros e descontos	30:582\$100
Eventuais	293\$700
Apólices	1:935\$000
Reserva de acidentes não liquidados	1:867\$100
Reserva de Riscos não expirados	82:339\$700
	498:099\$600

Débito

Despesas técnicas:

Assistência Médico-Hospitalar	45:152\$900	
Dois terços de diárias	50:244\$600	
Restituições e cancelamentos	992\$400	
Apólices	502\$010	
Indenizações	9:499\$900	106:391\$810

Despesas administrativas:

Despesas gerais	21:078\$360	
Ordenados	50:050\$000	
Aluguel	12:000\$000	
Propaganda	6:640\$000	
Juros de capital	11:691\$600	101:459\$960

Reservas técnicas:

Res. riscos não expirados	95:270\$500	
Res. acidentes não liquidados	1:260\$100	
Res. previdência e catástrofes	7:021\$640	101:152\$240

Lucro líquido do exercício:

Instalação	1:029\$390	
Móveis e utensílios	2:153\$000	
Reserva de contingência	36:582\$400	
Res. p/devolução de quotas	18:292\$300	
Remuneração extraordinária	36:582\$400	
Bonificação a distribuir	91:456\$100	186:095\$590
		498:099\$600

Dr. *Jorge Amaro de Freitas,* presidente. — *Luiz Dias Brandão,* tesoureiro. — *Eduardo Gonçalves Figueiredo,* contador.
(C. 2.199 — 7-3-39 — 297\$800.)

ANÚNCIOS

Companhia Internacional de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se quarta-feira, dia 29 de março do corrente ano, às 11 horas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 48, 5º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1938, e do parecer do conselho fiscal, bem como para procederem à eleição dos membros da diretoria, para o triênio de 1939/1941, e do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.335 — 6-3-1939 — 24\$500 — 2 vezes)

Comercial e Bancária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral ordinária, que deverá ser realizada no dia 21 do corrente, às 15 horas, na sede social, afim de serem aprovadas as contas do exercício findo e proceder à eleição da diretoria e dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. — *A diretoria.*

(C 2.180 — 4-3-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

S. A. Fábrica Cardoso de Gouvêa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março corrente, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua do Senado n. 230, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos senhores membros do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, devendo proceder-se, também, nesta mesma assembléia à eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e seus suplentes, sendo que estes, para o exercício de 1939, e aquela, para o triênio a findar em 31 de dezembro de 1941.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.426 — 6-3-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

Ficam à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1º e 3º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.431 — 6-3-1939 — 29\$600 — 3 vezes)

Sindicato dos Ferrovários da Leopoldina Railway**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pela presente convido aos associados quites a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em primeira, segunda ou terceira convocação, cuja assembleia será realizada às 19 horas em primeira convocação, às 21,00 em segunda e às 23,00 em terceira, no dia 10 do corrente, para resolver a seguinte ordem do dia:

- 1º, leitura da ata da sessão anterior;
- 2º, eleição de três mesas eleitorais;
- 3º, tomar conhecimento do plano eleitoral elaborado pelo D. N. T. para as eleições que se iniciarão no mesmo dia. — *J. B. Lobo Sarret*, presidente da Junta Governativa.

(C 2.322 — 6-3-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Observado o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem, na sede social à rua do Ouvidor n. 68, 1º andar, no dia 31 de março corrente, às 14 horas, em assembleia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, deliberando a respeito e procedendo, a seguir, à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Para que possam tomar parte na referida assembleia, os acionistas deverão observar o disposto no art. 25, capítulo V, dos estatutos, depositando as suas ações no escritório da sociedade, até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.227 — 4-3-1939 — 367\$200 — 15 vezes)

Fundição Indígena Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 3 de abril próximo futuro, às quinze horas, na sede da sociedade, à rua Camerino n. 150, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, deliberarem sobre os respectivos atos e contas referentes ao funcionamento da sociedade no ano de 1938 e procederem à eleição do conselho fiscal.

De acordo com o art. 17 dos estatutos, deverão os senhores acionistas depositar as suas ações na sede da sociedade, até o dia 31 de março corrente.

A disposição dos mesmos senhores acionistas ficam, desde já, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.302 — 3-3-1939 — 67\$300 — 3 vezes)

Rádio Educadora do Brasil S. A.

SEDE: RUA 1º DE MARÇO N. 80 — 3º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 de março próximo, às 17 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro último, procederem à eleição do mesmo conselho para o exercício de 1939 e fixarem os honorários da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.071 — 1-3-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia de Calçados "D N B"

No escritório da companhia, à avenida Pedro II n. 380, ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.232 — 4-3-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, e nos termos do art. 24, § 1º, dos nossos estatutos, convido os senhores quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, em nossa sede, à Avenida Rio Branco número 114, 4º andar, às 16 horas do dia 9 de março entrante, afim de tomarem conhecimento das contas e balanço referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938 e proceder-se à eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1939. — *Enéas Franco de Sá*, 1º secretário

(C 1.895 — 28-2-1939 — 61\$200 — 3 vezes.)

Companhia Industrial Matogrossense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de março próximo, às 14 horas, em sua sede social, à rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, deliberando sobre os mesmos.

Na mesma assembleia se procederá à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.108 — 27-2-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Suburbana Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 15 de março próximo, às 16 horas, em sua sede social à rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, deliberando sobre os mesmos.

Na mesma assembleia se procederá à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.107 — 27-2-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Irmãos Magalhães

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que já se acham à sua disposição, na sede desta companhia, à rua Primeiro de Março n. 51, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.109 — 27-2-1939 — 16\$300 — 2 vezes)

S. A. Cottonificio Gávea**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 13 1/2 horas do dia 16 de março, na sede da sociedade, à rua Conselheiro Saraiva n. 29, para julgarem o relatório da diretoria, suas contas, os balanços do ano de 1938 e parecer do conselho fiscal, eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes. Os senhores acionistas devem depositar suas ações no escritório da sociedade, até três dias antes da data marcada para esta assembleia, em obediência aos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C 1.856 — 25-2-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia extraordinária, a se realizar na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9º andar (Edifício Odeon), no dia 10 do corrente, às 15 horas, para tomar conhecimento de uma proposta de reforma dos estatutos apresentada pela diretoria, sobre a administração social e aumento de capital social.

As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia, até a véspera da reunião.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.174 — 2-3-1939 — 32\$600 — 2 vezes)

Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional (SARTI)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 24 de março, às 11 horas, na sede, à avenida Rio Branco n. 26-A, 6º andar, afim de tomarem conhecimento, discutirem e julgarem os relatórios e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e conta de lucros e perdas, tudo referente ao ano de 1938, e, bem assim a eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

(C 1.867 — 28-3-1939 — 45\$900 — 3 vezes)

General Electric "Raios X" S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 81, 11º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria*

(C 2.222 — 4-3-1939 — 82\$200)

Fábrica de Papelão Ondulado "Duplex" S. A.

Na forma dos estatutos, convocam-se os senhores acionistas, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 14, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor n.º 71/73. — *A diretoria.*

(C 2.193 — 7-3-1939 — 7\$100)

Companhia União Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 22 de março corrente, na sede da companhia, à rua General Câmara n.º 35, térreo, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e do balanço do exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.196 — 7-3-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua General Câmara n.º 35, térreo, às 14 horas do dia 22 de março corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e do balanço de 1938 e procederem à eleição da diretoria para o biênio 1939-1940, e do conselho fiscal para este ano.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.197 — 7-3-1939 — 42\$800 — 3 vezes)

Sul América Capitalização, S. A.

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 10 de março vindouro, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n.º 41 (Edifício Sulacap), nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao 10º exercício social, findo em 31 de dezembro de 1938 e procederem à eleição do mesmo conselho para o exercício de 1939.

Os senhores acionistas possuidores de ações ao portador deverão cumprir o disposto no art. 20 dos estatutos, afim de que possam tomar parte nas deliberações da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.200 — 7-3-1939 — 67\$300 — 3 vezes)

Declaração

O abaixo assinado declara que, estando prestando exame na Escola Militar, seu certificado de conclusão da 5ª série se acha na secretaria desta Escola.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. — *Almir Miguez Vinhaes.*

(C 2.237 — 7-3-1939 — 7\$100)

Companhia de Seguros "Sagres"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de março corrente, às duas horas da tarde, na sede da companhia, à rua México ns. 90-90-A, loja, Edifício Esplanada, em assembleia geral ordinária, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, relativos ao ano de 1938, bem como proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.243 — 7-3-1939 — 39\$800 — 3 vezes)

Declaração

Fued Moisés, que também se assina F. Moisés, estabelecido nesta praça, à rua do Teatro n.º 37, declara que perdeu duas notas promissórias, de números 5 e 6, do valor de 3:000\$ cada uma, emitidas a seu favor por Alexandre Elias e avalizadas por Toufik Elias, com vencimento prorrogado para fim de março e de abril do corrente ano.

Qualquer assinatura que porventura haja o declarante lançado no verso ds mesmas, não importa negociação dos títulos, nem endosso para cobrança ou não.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *Fued Moysés — F. Moysés.*

Reconheço a firma de Fued Moisés.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula Afonso, tabelião.*

(C 2.244 — 7-3-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Banco dos Funcionários Públicos

RUA DO CARMO NS. 57/59

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas, possuidores de ações registradas no Banco, de acordo com o disposto no art. 41 dos estatutos, a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 23 do corrente, às 15 horas, para apresentação do relatório e das contas da administração, relativas ao ano de 1938, e do parecer do conselho fiscal, procedendo-se, em seguida, à eleição de um diretor, membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.246 — 7-3-1939 — 17\$300)

Companhia Nacional de Cimento Portland

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembleia geral ordinária da companhia, a se realizar no dia 27 do corrente, às onze horas da manhã, na sede social, à praça Mauá n.º 7, 14ª, sala 1.401, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos membros da diretoria e do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.250 — 7-3-1939 — 45\$900 — 3 vezes)

Thornycroft do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Santa Luzia n.º 11, os documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.251 — 7-3-1939 — 8\$200)

Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente e na forma do § 3º do art. 76 dos estatutos, convido os senhores associados quites e em gozo dos direitos sociais a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo domingo, 12 do corrente, às 11 horas, na sede social, à rua Visconde de Itaboraí n.º 25, sobrado, para eleição da administração para o quadriênio de 1939-1942.

Secretaria da Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 4 de março de 1939. — *João Batista de Brito, 1º secretário.*

(C 2.198 — 7-3-1939 — 19\$400)

Sociedade Anônima White Martins

RUA SÃO PEDRO N. 67

JUROS DE "DEDENTURES"

Do dia 13 do corrente mês em diante, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á, na sede da sociedade, o cupão n.º 15, de seu empréstimo-obrigações.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.907 — 7-3-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Sociedade Anônima White Martins

RUA SÃO PEDRO N. 67

DIVIDENDOS

Do dia 13 do corrente mês em diante, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á, na sede da sociedade, o 25º dividendo, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.908 — 7-3-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Sociedade Anônima White Martins

RUA SÃO PEDRO N. 67

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre uma proposta para alteração dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.910 — 7-3-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Lar do Funcionário Público

CONVOCAÇÃO PARA UMA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, SEGUIDA DE UMA EXTRA-ORDINÁRIA

Ficam os senhores associados quites convocados para se reunirem em assembléia geral ordinária e em seguida em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 16, às 14 horas, na sede social, à rua Ramalho Ortigão n. 9, 3º, sala 2, afim de, na assembléia ordinária, conhecerem do objeto estabelecido nos estatutos e interesses gerais e, na assembléia extraordinária, discutirem sobre o fim social — se se liquida a sociedade ou se a mesma passa a funcionar para cumprir o que dispõem a letra "A" do art. 2º do cap. I de seus estatutos, consoante os termos da ata da assembléia verificada em 18 de fevereiro próximo passado. — *A diretoria.*

(C 2.906 — 7-3-1939 — 20\$400)

Sociedade Anônima White Martins

RUA SÃO PEDRO N. 67

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 30 do corrente mês, às 15 horas, na sede da sociedade, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1938, bem como proceder-se à eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.911 — 7-3-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita

De acôrdo com o decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, convocam-se os senhores acionistas para se reunirem na sede social, à Avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, sala 820, no dia 8 de abril próximo futuro, às 15 horas, em assembléia geral ordinária, para aprovação de contas e atos da diretoria, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, bem como para a eleição do conselho fiscal.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos exigidos em lei. — *A diretoria.*

(C 2.912 — 7-3-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

S. A. Fábrica Santa Heloisa

ASSEMBLÉIA GERAL

São convocados os senhores acionistas para a reunião da assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 14 horas, na qual terão de deliberar sobre o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano próximo findo, e procederem à eleição do novo conselho fiscal e respectivos suplentes. — *Antonio Lartigue Seabra, diretor-presidente.*

(C 2.916 — 7-3-1939 — 39\$800 — 3 vezes)

Instituto Crissiuma Filho

SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Santa Alexandrina n. 254, no dia 30 de março próximo vindouro, às 12 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório do gerente, deliberarem sobre as contas do exercício de 1938 e procederem à eleição do conselho fiscal para o exercício de 1939.

As ações ao portador devem ser depositadas no escritório da sociedade, até a véspera da assembléia. — *O gerente.*

(C 2.918 — 7-3-1939 — 42\$800 — 3 vezes.)

Associação dos Servidores Públicos

A diretoria comunica aos senhores depositantes que, na forma do art. 17 do decreto-lei n. 312, de 3 de março do ano findo, distribuirá este mês uma quota de 2% (dois por cento) sobre as importâncias dos depósitos, correspondente aos recolhimentos de consignações até 28 de fevereiro último. — *Carlos Augusto Naylor Junior, presidente.*

(C 2.919 — 7-3-1939 — 10\$200.)

Sociedade Anônima "A Econômica"

EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária que se realizará no dia 23 do corrente, às 13 horas, na sede da sociedade, à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 1.209, afim de serem submetidos à sua aprovação a prestação de contas do liquidante, referente ao exercício de 1938, bem como para tratarem de assunto de interesse geral.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939 — *Joaquim G. Guimarães, liquidante.*

(C 2.921 — 7-3-1939 — 49\$000 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro que o meu certificado de exames da 5ª série, prestados no Externato do Colégio Pedro II, se encontra no Colégio Universitário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. — *Kurt Politzer.*

(C 2.922 — 7-3-1939 — 7\$100.)

Vendas judiciais

O corretor Ari de Almeida e Silva, autorizado por alvará do doutor juiz de Direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, venderá em leilão, na Bolsa do dia 9 de março, 466 apólices da Dívida Pública Federal, nominativas, sendo: 400 "Diversas Emissões" de 1:000\$000, 5%; 64 "Uniformizadas" de 1:000\$000, 5%; 1 dita de 500\$000, e 1 de 200\$000, pertencentes à Venerável Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvário da Via Sacra.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1939. — *Juvencio de Queiroz Vieira, síndico.*

(C 2.923 — 7-3-1939 — 13\$300.)

Companhia Petropolitana Copeba, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária que se realizará, no dia 23 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 50, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938.

De conformidade com as disposições dos estatutos, deverá ser feito o depósito de que trata o art. XVII.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.924 — 7-3-1939 — 18\$400.)

Financial Standard

SOCIEDADE ANÔNIMA

AVISO

Aos seus prestamistas e ao público que a tem distinguido com a sua confiança avisa que os atenderá em sua nova sede, nesta Capital, à rua do Rosário n. 109, loja. — *A diretoria: presidente, Leandro Ribeiro Gonçalves Mello. — Diretor-gerente, Miguel Mathews Ferreira Filho.*

(C 2.927 — 7-3-1939 — 13\$300.)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 10 de março, às 15 horas, à rua da Constituição n. 6, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, bem como, na forma do artigo 29, letra b, dos estatutos, elegerem os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.981 — 28-2-1939 — 58\$100 — 3 vezes.)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Março de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 55

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 6 de março de 1939

Caducidade de marcas

Elekeiroz S. A., (17.078-38) requereu a caducidade da marca internacional "Lithobil" n. 75.572 de Leonhard Hildebrand. — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional — Lithobil — depositada no "Bureau" de Berna, sob n. 75.572, em nome de Leonhard Hildebrand, estabelecido em Burgenland, Austria, quanto a especialidade farmacêutica, (classe 3), de acordo com o artigo 115, do decreto 16.264 de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, provando nunca haver sido licenciado qualquer produto com a aludida denominação.

Fausto Pais de Almeida (12.481 de 1938) requereu a caducidade da marca internacional "Bosca", n. 34.881 de Carlos Bosca. — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional — Bosca — depositada no "Bureau" de Berna, sob n. 34.881, em nome de Carlo Bosca, estabelecido em Canalli, Italia, destinada a óleo de oliva (classe 41), de acordo com o artigo 115 do decreto 16.264 de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 4, expedida pela Inspetoria de Alimentação, provando nunca haver sido submetido à análise prévia o produto de que se trata, com a mencionada denominação.

Valter Gastão Buttel (30.284-37) requereu a caducidade da marca "Vitaphil", n. 62.221 de Berna. — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional — Vitaphil — depositada no "Bureau" de Berna, sob n. 62.221, em nome de Chlorosan A. G. Chemisch-Therapeutische Preparake, da Suíça, quanto a especialidade farmacêutica (classe 3), de acordo com o artigo 115 do decreto 16.264 de 1923, tendo em vista as certidões de fls. 3 e 9, provando nunca haver sido licenciado qualquer produto com a referida denominação.

Exigências

Benedito Dias (termo n. 60.304). — Apresente instrumento de mandato.

A. Barbosa & Comp. (termo n. 60.303). — Apresentem instrumento de mandato.

Laticínio Paz Limitada (24.598-38 junto a marca 36.939). — O documento de fls. 17, alude à marca "Leiteria Paz", ao passo que este processo se refere ao registro da marca "Leiteria Paz e Amor". Nestas condições, mantenho a exigência.

S. Condorelli (termo n. 58.977). — Apresente novas vias descritivas discriminando os acessórios de sua indústria e comércio.

Perfumarias Phebo Ltda., (termo n. 60.085). — Prove e requiera que pode fazer uso do nome do estabelecimento constante do clichê.

Prorrogações de prazos

Società Italiana Pirelli (termos ns. 59.041 e 59.358). — Concedo o prazo de sessenta dias.

Diversos

(*) Helena Acchilles Melo (termo n. 42.636). — Aguarde-se solução do processo de arquivamento da marca n. 84.031.

Afonso Marques Junior (termo n. 59.960). — Aguarde-se solução do termo n. 55.373.

Expediente do diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 6 de março de 1939

Exigências

Gino Cesaro (termo n. 22.543), Schantung Handels-Aktiengesellschaft (termo n. 22.540), e Gino Cesaro (termo n. 22.545). — Apresentem procuração.

Adolfo Kallwey (termo n. 21.848). — Satisfaza a exigência do técnico.

Adolf Kampfer (termo n. 21.816). — Apresente desenho.

Biagio Porrino, Dr. Ido Mutti e Ilario Fazzioli (termo número 20.403). — Prestem esclarecimentos.

Mikael Vogel Jorgensen (termo n. 19.427). — Satisfaza a exigência do técnico.

Ventures Limited (termo n. 20.978). — Cumpra a exigência do examinador.

Inland Steel Company (termo n. 22.018), S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson (termo n. 19.647), Engineering Research Corporation, Sociedade Anônima., (termo n. 21.658). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Ernani Cadaval (3.540-564 de 1939). — Deferido.

Juan Arturo de la Fuente e Samuel Rozenzvit (termo n. 22.536). — Concedo o prazo

Glueff, Peabody & Comp., Ins. (2.508 e 2.509-39), Dunlop Rubber Company Limited (2.608-39), E. I. du Pont de Nemours & Comp., (2.609-39), Reed Walgamott Robinson e Andrew Olsen, Jr., (2.610-39), Dunlop Rubber Company Limited (2.611-39) Valter Kidde & Company, Ins. (2.734-39), Intermetal Corporation (2.814 de 1939), Baker & Company, Incorporated (2.815-39). — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do Sr. diretor da Seção de Marcas

Dia 6 de março de 1939

Exigências

M. Giesta & Soares (termo n. 60.280), Fuad Nassur (termo n. 60.382), Schilling, Hillier & Comp., Ltda., (termo n. 56.674), Silvio Stefani (termo n. 60.350), A. Garcia & Cia., (termo 60.326), e Schilling, Hillier & Cia., Ltda., (termo 56.672). — Satisfaza a exigência do Arquivo.

Russel Chemical S. A., (termo 60.291). — Satisfaza a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931.

Laboratório P. Famel Limitada (28.752-38 junto a marca 35.285), Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda., (termo 60.293), Col-las Cruzeiro Ltda., (termo 60.286) e Glazo Company (termo 44.140). — Satisfaza a exigência da informação.

Correia da Cunha & Cia., (termo 58.695). — Paguem a taxa de prorrogação.

Cirilo Mothé & Cia., Ltda., (termo 60.202). — Apresentem a prova do art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.744 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Gomina Brancato", depositada sob o n. 65.290 por José A. Brancato.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.745 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Caloric", depositada sob o n. 65.220 por Caloric Company, U. S. A.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.746 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Flamenol", termo 65.318 de General Electric Company, U. S. A.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.747 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Triumph" de Triumph Werke Aktiengesellschaft, termo 65.333.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.748 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Heplex", termo 65.226 de Hepworth & Grandage Ltda.,

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.749 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Holzwarth" termo 65.301, de Hans Holzwarth.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.750 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "N M L", termo 65.330, de Triumph Werke Nuremberg Aktiengesellschaft.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.751 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Touch Control", termo 65.271 de Royal Typewriter Co., Inc., U. S. A.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.752 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Eldi", termo 65.331 de Elite Diamantwerke Aktiengesellschaft.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.753 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Spar Kleits", termo 65.194 de Eparklets Limited.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.754 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Silvateen", termos 65.224 e 65.225 de John Dewhurst & Sons Ltd.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.755 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Welton", termo 65.215 de Irmãos Naso.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.756 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Leite de Mamão", termo 65.227.

Companhia Química Merck Brasil S. A., (4.893 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Café Carbon", termo 64.731, de Fontoura & Serpe.

Barros, Hollnagel & Cia, (4.812 de 1-3-39) apresentaram oposição a marca "Strepton I. B. M.", termo 64.307 de Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A.

Instituto Quimioterápico Ltda., (4.693 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Glycolase", termo 65.218 de Paulo Proença & Cia., Ltda.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.735 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Sylvo" termo 65.223 de John Dewhurst & Sons, Ltd.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.736 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Sylvo", termo 65.222 de John Dewhurst & Sons, Ltd.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.737 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Petrocaloric", termo 65.219 de Caloric Company U. S. A.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.738 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Soreli", termo 65.231 de Soreli Sociedade de Representações Ltda.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.739 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Produtos Myres", termo 65.229 de Dulce Palumbo.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.740 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Narcocid", termo 65.199 de Gebe & Co., A. G.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.741 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Ephasma", termo 65.195 de Edouard Dechanssy.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.742 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Unguentolan" termo 65.332 de Heyl & Co., Chemische Pharmazeutische Fabrik.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (4.743 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Magic", termo 65.272 de Royal Typewriter Co., Inc., U. S. A.

J. E. Harris, Company (4.606 de 28-2-39) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 64.433 por Otto Baumgart.

Romeu Rodrigues (4.571 de 28-2-39) apresentou oposição a marca "Vera Cruz", termo 63.677 de Pierre Alibert.

Romeu Rodrigues (4.572 de 28-2-39) apresentou oposição a marca "Vera Cruz", termo 63.678 de Pierre Alibert.

Romeu Rodrigues (4.576 de 28-2-39) apresentou oposição a marca "Alienar", termo 65.240 de Fernando Boettger.

A. Wantuil (4.563 de 28-2-39) apresentou oposição a marca "Eulysin", termo 65.735.

Gaston Hertz & Comp., Ltda. (4.852 de 2-3-39) apresentaram oposição a marca "Mendel", termo 61.420, de A. Mendel.

Sandvikens Jernverks Aktiebolag (4.863 de 2-3-39) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 65.156, por A. Knorr & Comp.

Companhia Química Rhodia Brasileira, Sociedade Anônima (4.778 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Bi-morhuol", termo 63.759, De Lucena & Comp., Ltda.

Gesellschaft Für Chemische Industrie In Basel (Société Pour L'Industrie Chimique à Bâle) (4.791 de 1-3-39) apresentou oposição a marca "Sodrin Plain", termo 64.441.

F. Hoffmann La-Roche & Cie. (4.793 de 1-3-39) apresentaram oposição a marca "Salosan", termo 64.541, do Laboratório Biológico Ltda.

Inglez de Sousa Filho & Comp., Ltda. (4.851 de 2-3-39) apresentaram réplica à oposição oferecida à marca depositada sob o n. 62.495 "Inglez de Sousa Filho & Comp., Ltda. — Taubaté".

Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco (4.862 de 2-3-39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Radio-so", termo 63.401.

Fritz Jahansen, Faber & Comp., Ltda. (4.775 de 1-3-39) apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Arara", termo 60.759.

C. F. Boehringer & Soehne G. m. b. H. (4.805 de 1-3-39) apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Dynandran", termo 63.858.

A. Teixeira, Irmão & Comp., Ltda. (4.722 de 1-3-39) apresentaram réplica à oposição oferecida à marca depositada sob o número 62.391.

Produtos Dumari Ltda. (4.767 de 1-3-39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Garboc", termo 61.826.

Romeu Rodrigues (4.575 de 28-2-39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Guraphoskol", termo 64.053.

RECURSOS

Sérgio Filhos & Comp., Ltda. (4.725 de 1-3-39) recorrem do despacho que mandou registrar a marca "Junior", termo 58.738, de Afonso Gialfoni & Irmão.

Sérgio Filhos & Comp., Ltda. (4.726 de 1-3-39) recorreram do despacho que mandou registrar a marca "Popular", termo 58.737, de Afonso Gialfoni & Comp.

Sérgio Filhos & Comp., Ltda. (4.721 de 1-3-39) recorreram do despacho que mandou registrar a marca "Guarany", termo 58.736, de Afonso Gialfoni & Irmão.

Indústrias Beijafflor S. A. (4.636 de 28-2-39) recorrem do despacho que mandou registrar a marca "Maviros", termo 59.323, de S. A. Perfumarias Roger Cheramy.

Instituto Quimioterápico Ltda. (4.629 de 1-3-39) recorrem do despacho que mandou registrar a marca "Polyorinol", termo 59.606, do Laboratório Kalmo Ltda.

Carlos Del Claro (4.814 de 1-3-39) recorrem do despacho que concedeu registro à marca "Paladar", termo 55.660, de Raffalli & Comp.

Dr. Severin Haberfeld (4.861 de 2-3-39) recorrem do despacho que indeferiu a marca "Insectol", termo 5.039.

Batista Soares & Comp. (4.817 de 1-3-39) recorreram do despacho que indeferiu a marca "Casa B. S. A.", termo 55.577.

Produtos Sevla Ltda. (4.761 de 1-3-39) recorrem do despacho que indeferiu a marca "Caselac", termo 50.516.

Companhia Swift do Brasil S. A. (4.578 de 28-2-39) recorrem do despacho que indeferiu a marca "Jasmin", termo 57.439.

Romeu Rodrigues (4.570 de 28-2-39) recorrem do despacho que indeferiu a marca "Vogue", termo 58.916.

Goodyear Tire & Rubber Company (4.602 de 28-2-39) recorrem do despacho que indeferiu a marca "Coryzophil", termo 58.935.

Hortêncio B. Lisboa (4.451 de 27-2-39) recorrem do despacho que indeferiu a marca "Meu Segredo", termo 58.793.

Sérgio, Filhos & Comp., Ltda. (4.727 de 1-3-39) recorreram do despacho que mandou registrar a marca "Senior", termo 58.729, de Afonso Gialfoni & Irmão.

NOTIFICAÇÃO

(*) São convidados W. Hexsel & Comp. a comparecer a este Departamento, a fim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Atalaya", termo 58.745.

REIFICAÇÕES

O pedido de registro da marca "Tomelá", publicado no *Diário Oficial* de 28-2-39, foi depositado pela Companhia Hanséica, para distinguir cervejas, licôres, cognac, rum, bitter, vermouths, brandy, fernet, kirsch, genebra, vinhos gaseificados ou não, aguardente, na classe 42 e não como por engano saiu publicado (termo 65.434).

Os pedidos de registro das marcas "Florianio Peixoto", publicadas no *Diário Oficial* de 28-2-39, foram depositados por N. Garcia & Comm., sendo que a 1ª para distinguir um cine-teatro, na classe 60 — Título, e a 2ª para distinguir jogos de bilhar, poker, xadrez e damas, na classe 49, e não como por engano saiu publicado (termos 65.457 e 65.458).

PRIVILÉGIOS DE INTENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 22.541 de 28-2-39.

Dermival Rodrigues — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Melhoramentos introduzidos na invenção de: "Máquina para extração da cera contida nas palhas da palmeira carnaubeira". Patente melhoramento:

1ª — Melhoramentos introduzidos na "Máquina para extração da cera contida nas palhas da palmeira carnaubeira", que faz objeto do termo de patente n. 20.383, caracterizados pela disposição do alimentador numa extremidade do recipiente da máquina, enquanto que a saída da palha é prevista no lado oposto da máquina.

2ª — Melhoramentos, como em reivindicação 1, caracterizados pelo fato de serem as navalhas dispostas transversalmente ao eixo do tambor.

3ª — Melhoramentos, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizados pelo fato de reduzir-se o diâmetro do tambor, sendo os pinos alongados na mesma proporção de maneira que o diâmetro nas pontas dos pinos fique o mesmo do aparelho antigo, dando-se, porém, por essa disposição maior espaço lateral, por onde as folhas são introduzidas.

4ª — Melhoramentos introduzidos na máquina para extração da cera de carnauba, em conformidade com as reivindicações 1 a 3, como substancialmente ficaram descritas, com referência às figuras do desenho junto e para os fins especificados.

(*) Reproduzidos, por terem saído com incorreções.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 65.582, de 3 de março de 1939

Renato Marcos V. Funari — Campinas, Estado de São Paulo

HEMOTRAT

RENATO MARCOS V. FUNARI
 CAMPINAS — EST. S. PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 65.583, de 3 de março de 1939

Renato Marcos V. Funari — Campinas, Estado de São Paulo

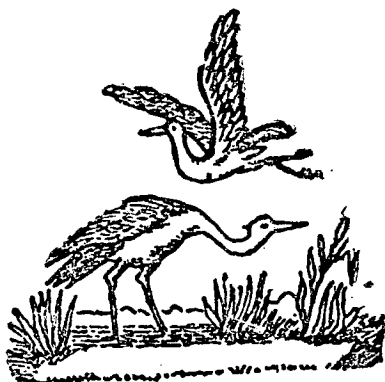
FERROGENOL

RENATO MARCOS V. FUNARI
 CAMPINAS (Est. de São Paulo)

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termos ns. 65.584 e 65.585, de 3 de março de 1939

Nashua Manufacturing Company — Estados Unidos da América



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Classe 40 — Cobertores de algodão

Termo n. 65.586, de 3 de março de 1939

Nashua Manufacturing Company — Estados Unidos da América

NASHUAMOR

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 65.587, de 3 de março de 1939

The Hygienic Products Company — Estados Unidos da América

Sani-Flush

Classe 46 — Pó para limpeza

Termo n. 65.588, de 3 de março de 1939

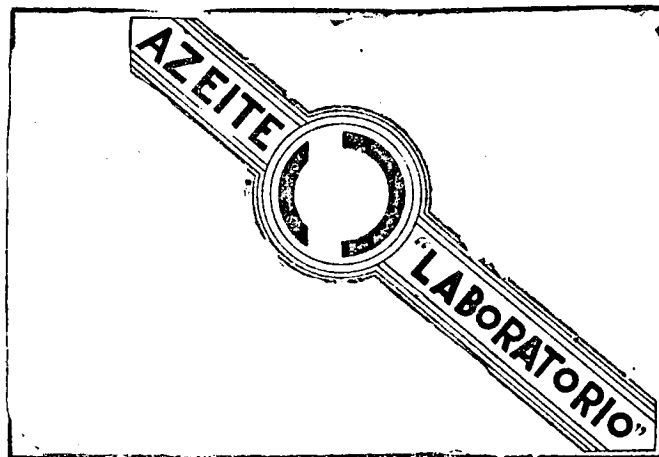
Pinchin, Johnson & Company Limited — Londres e Birmingham, Inglaterra

SYNTHOLUX

Classe 1 — Tintas, cores, vernizes, esmaltes e lacas

Termos ns. 65.590 e 65.591, de 3 de março de 1939

Giorgi, Picosse & Comp. — São Paulo



Classe 4 — Oleos vegetais em bruto, parcialmente preparados, destinados a fins industriais

Classe 41 — Oleos e azeites comestíveis

Termo n. 65.592, de 3 de março de 1939

Laboratório Tenax Ltda. — Porto Alegre, Rio Grande do Sul

URONAX
 LAB. TENAX LTDA.
 PORTO-ALEGRE

Classe 3 — Preparado farmacêutico

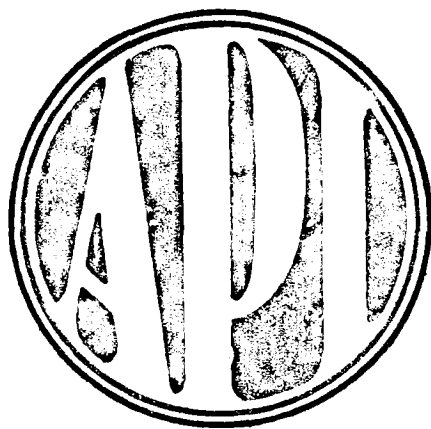
Termo n. 65.593, de 3 de março de 1939

Laboratório Tenax Ltda. — Porto Alegre, Rio Grande do Sul

TONICO 4000
 LAB. TENAX LTDA.
 PORTO-ALEGRE

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 65.594, de 3 de março de 1939
Aktiebolaget Pumpindustri — Goteberg, Suécia



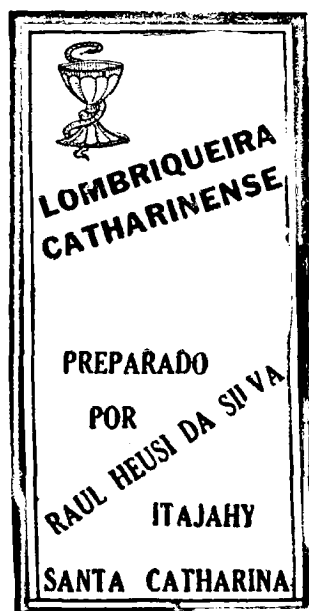
Classe 6 — Bombas de toda espécie, ventiladores, compressores rotativos e bombas de vácuo rotativas

Termo n. 65.595, de 3 de março de 1939
Raul Heusi da Silva — Itajaí, Estado de Santa Catarina



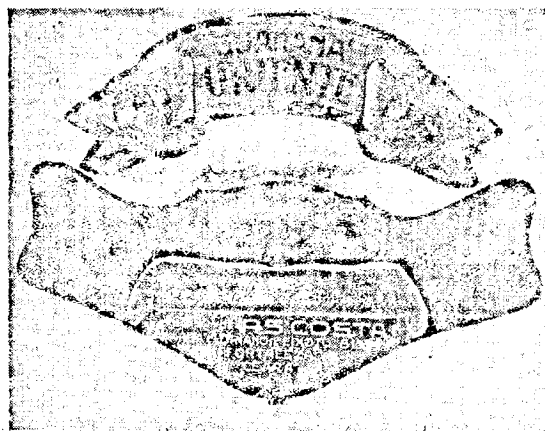
Classe 3 — Preparado farmacêutico (lombrigueiro)

Termo n. 65.596, de 3 de março de 1939
Raul Heusi da Silva — Itajaí, Estado de Santa Catarina



— Preparado farmacêutico (lombrigueiro)

Termo n. 65.597, de 3 de março de 1939
P. S. Costa — Fortaleza, Estado do Ceará



Classe 43 — Guaraná

Termo n. 65.598, de 4 de março de 1939
Oswaldo de Vasconcelos Leme — Mogi das Cruzes, Estado de S. Paulo

SOLARGIN
OSWALDO de VASCONCELLOS LEME
POA' (E.F.C.B. Est. de São Paulo)

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 65.599, de 4 de março de 1939
Artur Santos — Mogi das Cruzes, Estado de S. Paulo

**"Aguardente de
Cana Aymoré"**

Classe 42 — Aguardente de cana

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 65.589, de 3 de março de 1939
Rita Rosand — Capital Federal



"A BONINA"

Classes 24, 30 e 45 — Título

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
